

DIÁRIO



OFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 49ª DA REPÚBLICA — N. 132

CAPITAL FEDERAL

SABADO, 12 DE JUNHO DE 1937

EXPEDIENTE

EXERCÍCIO DE 1937

Por conveniência, não somente dos senhores subscritores, como da imprensa, a partir de 1.º de janeiro de 1937, não se farão inscrições de assinantes senão pelo prazo de um ano.

— As assinaturas começarão em 1.º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1.º de julho, para terminar em 30 de junho de ano seguinte.

Ainda para facilidade e pontualidade na remessa, as inscrições de assinantes só serão aceitas quando realizadas até o último dia do mês anterior àquele em que começa a assinatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Pede-se às repartições arrecadadoras que não aceitem pedidos de assinatura, senão dentro dessas condições, quer para particulares, quer para funcionários.

Preços de assinaturas anuais do "Diário Oficial" "Diário do Poder Legislativo", "Diário da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições públicas ou assinantes particulares	No interior	70\$000
	No exterior	110\$000
Funcionários públicos	No interior	50\$000
	No exterior	83\$000

Numero avulso do dia, 400 réis, até o limite de dez cadernos com quarenta folhas e mais 100 réis pelos seguintes cadernos de quatro folhas (oitavo) ou fração.

Por ano decorrido, mais 500 réis sobre o preço do dia.

O preço do numero de hoje está fixado na ultima pagina.

OBSERVAÇÕES

Dentro do ano não se aceitam pedidos de assinaturas.

— A Redação não fornecerá gratuitamente nos assinantes numeros atrazados, extraviados ou anteriores à data da assinatura.

— Convem, por isso que os interessados renovem as suas assinaturas com a antecedência conveniente, afim de não ficarem com as suas coleções desfalçadas.

— As assinaturas para funcionarios publicos que descontem em folha do pagamento devem ser anualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipais, desde que provida a quantidade facam o pagamento adiantadamente.

— Os conhecimentos de assinaturas tomadas por intermedio das coletorias federais mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas diretamente à imprensa Nacional sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assinaturas não pagas ou cujas consignações não forem comunicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo serão canceladas e procedida a cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar da Corte de Apelação do Distrito Federal, em fasciculos apenas no "Diário da Justiça" nos dias 10 e 25 de cada mes.

N. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redação, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reprodução de materia paga constataada pelos interessados a existencia de erros ou omissões devem ser feitos das 16 às 19 horas e, no maximo até 48 horas após a saída dos orgãos officiaes.

A Redação previne, a quem interessar, que não atenderá pedidos acompanhados de numerário veiculado clandestinamente por via postal, e que re-meterá tais pedidos à Direção Geral dos Correios e Telégrafos, para os fins legais.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 1.654, de 18 de maio de 1937.

Mensagens.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Decretos de 7 do corrente.

Ministério da Educação e Saúde — Decretos de 3 e 7 do corrente.

Ministério das Relações Exteriores — Decretos de 8 do corrente.

Ministério da Fazenda — Decretos de 9 de junho.

Ministério da Guerra — Decretos de 7 do corrente.

Ministério da Agricultura — Decretos de 1 de maio e 1 do corrente.

Conselho Federal do Serviço Público Civil.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministério da Justiça e Negócios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e do Contabilidade

Ministério da Educação e Saúde — Expediente das Diretorias do Pessoal, do Contabilidade e de Saúde do Distrito Federal, da Comissão de Eficiência, da Inspeção dos Centros de Saúde e do Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal.

Ministério das Relações Exteriores — Portarias.

Ministério da Fazenda — Mensagens — Circulares — Expediente das Diretorias Geral da Fazenda Pública e do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional, da Contadoria Central da República, da Procuradoria Geral da Fazenda Pública, das Diretorias das Rendas Internas e das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, da Diretoria do Domínio da União, da Câmara de Reajustamento Econômico, da Recebedoria do Distrito Federal, do Primeiro e do Segundo Conselhos de Contribuintes, da Diretoria do Imposto de Renda e da Comissão Encarregada da Liquidação da Dívida Flutuante.

Ministério da Marinha — Expediente do Tribunal Marítimo Administrativo.

Ministério Guerra — Portarias — Despachos.

Ministério da Viação e Obras Públicas — Expediente do Sr. ministro, do Departamento dos Correios e Telégrafos, da Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do Distrito Federal e da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Ministério da Agricultura — Expediente da Comissão Reguladora de Tabelamento.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio — Portarias — Expediente da Diretoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Indústria e Comércio e da Propriedade Industrial e do Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura.

Termos de contrato — Noticiário — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anúncios.

SUPLEMENTO:

Ministério da Guerra — Primeira Região Militar — Primeira Circunscrição — Relação de alistados dos 21º e 26º distritos.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.654 — DE 18 DE MAIO DE 1937

Revigora o decreto n. 239, de 17 de julho de 1935, em que se outorga á Sociedade Comercial Brasileira Mueller Carioba & Companhia concessão para o aproveitamento da energia hidraulica do Ribeirão Quilombo, no municipio de Vila Americana, comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, com alteração do prazo de que trata o art. 2º, n. II.

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, usando das atribuições que lhe conferem o n. 1º do art. 56 da Constituição e o art. 150 do Código de Aguas, decreto número 24.648, de 10 de julho de 1934, e tendo em vista o que requereu a Sociedade Comercial Brasileira Mueller Carioba & Companhia, e o que consta em seu favor do respectivo processo;

Decreta:

Art. 1º Fica revigorado o decreto n. 239, de 17 de julho de 1935, em que se outorga á Sociedade Comercial Brasileira Mueller Carioba & Companhia concessão para o aproveitamento da energia hidraulica do Ribeirão Quilombo, no municipio de Vila Americana, comarca de Campinas, no Estado de São Paulo, devendo-se, porém, contar o prazo de que trata o n. II do art. 2º, a partir da data da publicação do presente decreto.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de maio de 1937, 116ª da Independência e 49ª da República.

GETULIO VARGAS.

Odilon Braga.

(C. 4.707 — 11-6-1937 — 26\$500)

MENSAGEM

Exmo. Sr. Presidente e demais Membros do Senado Federal.

Venho submeter á vossa aprovação o ato que nomeou para o cargo de Procurador Geral da República, o Dr. Gabriel de Rezende Passos, de acordo com o decreto de 31 de maio proximo findo.

Rio de Janeiro, em 2 de junho de 1937.

GETULIO VARGAS.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Diretoria de Justiça — 1ª Secção.

Rio de Janeiro, em 8 de junho de 1937.

Exmo. Sr. 1º Secretario do Senado Federal.

Tenho a honra de passar ás mãos de V. Ex. a inclusa Mensagem em que o Exmo. Sr. Presidente da República, em face dos motivos expostos e nos termos do art. 95, § 1º da Constituição da República, submete á aprovação do Senado Federal a nomeação do Dr. Gabriel de Rezende Passos para Procurador Geral da República.

Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e consideração.

O Ministro da Justiça e Negocios Interiores, José Carlos de Macedo Soares.

Ministério da Justiça e Negócios Interiores

Por decretos de 7 de junho de 1937, foram naturalizados brasileiros:

Abilio Cabral, natural de Portugal, nascido a 9 de junho de 1911, filho de Mariana da Conceição, solteiro, residente nesta Capital.

Antonio Gomes Saraiva, natural de Portugal, nascido a 2 de julho de 1888, filho de Antonio Gomes Saraiva e de Margarida do Amor Divino Saraiva, casado, residente nesta Capital.

Ministério da Educação e Saúde

Por decreto de 3 do corrente, foi designado, sem onça, para a União, o Dr. José Filadelfo de Barros Azevedo, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade do Brasil, para representar o Brasil na Semana Internacional de Direito, a realizar-se em Paris no corrente ano.

— Por outro de 7 do corrente, foi transferido, do Estado da Minas Gerais, para o Distrito Federal, o inspetor de estabelecimentos de ensino secundario, Lindolfo Gomes.

Ministério das Relações Exteriores

Por decretos de 8 de junho corrente:

Foi readmitido o antigo Terceiro Oficial Hermes Rodrigues da Fonseca Filho na qualidade de Consul de terceira classe, letra J, sem direito a quaisquer vencimentos anteriores;

Foi nomeado o Dr. Fernando Costa, Presidente do Departamento Nacional do Café, para Membro do Conselho Federal de Comercio Exterior, como representante do Ministerio da Fazenda, de acordo com os arts. 3º e 5º do decreto número 24.929, de 20 de junho de 1934;

Foi nomeado o Dr. Oscar Weinschenk, Delegado do Brasil á Comissão mixta brasileiro-paraguaia para o estudo dos problemas economicos e culturais entre os dois paises;

Foi nomeado o Dr. Oton de Araujo Lima, Delegado do Brasil á Comissão mixta brasileiro-paraguaia para o estudo dos problemas economicos e culturais entre os dois paises; e

Foi nomeado o Major Mario Perdigão, Delegado do Brasil á Comissão mixta brasileiro-paraguaia para o estudo dos problemas economicos e culturais entre os dois paises.

Ministério da Fazenda

Por decretos de 9 de junho corrente, assinados pelo Senhor Presidente da República:

Foi promovido:

A coletor da coletoria das rendas federais em Pombal, no Estado da Paraíba, o escrivão da mesma exatoria, Manoel Arnaut.

Foram nomeados:

Birano Teles de Pinho para o lugar, em comissão, de ajudante do tesoureiro da classe C, do quadro VIII — Alfandegas — do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio na Alfandega de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul; Domingos Encas da Frota para o lugar de guarda fiscal da classe B, do quadro IX — Agencias Fiscais — do Ministerio da Fazenda, para ter exercicio no 3º Registro Fiscal de Vila Feijó, no Territorio do Acre;

O ex-coletor da coletoria das rendas federais em Joazeiro, no Estado do Ceará, José Fausto Guimarães, para o mesmo lugar, em virtude do parecer da Comissão Revisora, instituida pelo decreto n. 254, de 1 de agosto de 1935, e do resolvido no processo n. 23.857, de 1936;

O ex-coletor da coletoria das rendas federais em Aliança, no Estado de Pernambuco, José Martins Primo, para o lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Agua Preta, no mesmo Estado, á vista do deliberado no processo n. 76.001, de 1934;

O escrivão da coletoria das rendas federais em Monte Alto, no Estado de São Paulo, Artur Nobre de Godoi, para identico lugar na coletoria das rendas federais em Jaboticabal, no mesmo Estado.

Foi aposentado:

Nos termos do art. 170, n. 3, da Constituição Federal: O coletor da coletoria das rendas federais em Pombal, no Estado da Paraíba, Francisco Dantas de Assis.

Foi concedida aposentadoria:

Nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal: Ao escripturário da classe F, do quadro VII — Delegacias Fiscais — do Ministerio da Fazenda, Manoel Tranquilino de Melo.

Foram exonerados:

José Bernardo Bezerra de Menezes do lugar de coletor da coletoria das rendas federais em Joazeiro, no Estado do Ceará, visto haver aceito outro emprego;

A bem do serviço público, Hildebrando Machado Pinasant, do lugar de despachante abaneiro junto á Alfandega

do Rio de Janeiro, á vista do deliberado no processo número 61.760, de 1936;

A bem do serviço público, Francisco Albuquerque do lugar de despachante aduaneiro junto á Alfandega do Rio de Janeiro, á vista do deliberado no processo n. 88.055, de 1935.

Foi expedido decreto na mesma data, de acôrdo com o art. 1.º, *in fine*, das Disposições Transitorias da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, ao bacharel Edgard de Brito Chaves, que exerce efetivamente o cargo de official administrativo da classe J, do quadro II, do Ministério da Fazenda, cargo este anteriormente denominado segundo escriptorio do Tribunal de Contas, para o qual fôra promovido em 21 de dezembro de 1927.

Ministério da Guerra

Por decreto de 7 do corrente:

Concedeu-se, de acôrdo com o art. 22, § 2º, do regulamento anexo ao decreto n. 18.712, de 25 de abril de 1929, para execução da lei n. 5.631, de 31 de dezembro de 1928, modificada pelos decretos ns. 20.371, de 3 de setembro de 1931 e 22.893, de 5 de julho de 1933, transerência para a reserva de 1ª classe ao coronel de cavalaria Nataniel Ribeiro Neves, visto contar mais de 25 anos de serviço.

Ministério da Agricultura

Por decreto de 1 do corrente foi exonerada Italina Cruz Alves, do cargo de datilografa, classe F, do quadro unico, do Ministério da Agricultura, em virtude de sua nomeação para outro cargo na Secretaria do Senado Federal.

— Por igual ato da mesma data, foi exonerado Antenor Martins Bilio, do cargo de datilografo, classe F, do quadro unico, do mesmo Ministerio, em virtude de sua nomeação para outro cargo na Secretaria da Camara dos Deputados.

CONSELHO FEDERAL DO SERVIÇO PÚBLICO CIVIL

RESUMO DA ATA DA 18ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 26 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e seis dias do mês do março de mil novecentos e trinta e sete, no Palácio do Catete, ás quatorze horas, presentes os senhores conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente; José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo e Mário de Bitencourt Sampaio, o Sr. Presidente declarou aberta a décima oitava sessão extraordinária, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente

Na hora do expediente pediu a palavra o conselheiro Sampaio.

Falando pela ordem fez a exposição seguinte:

Foi convocada uma reunião extraordinária para hoje e outras, a seguir, deverão se realizar para julgamento dos processos, encaminhados a este Conselho, relativos a reclamações do funcionalismo público civil, amparadas todas no que dispõe o art. 2º das Disposições Transitorias da lei número 284, de 28 de outubro de 1936.

Pelo estudo das que me foram distribuídas, cheguei á conclusão de que, na maioria dos casos, elas decorrem de má interpretação dos princípios básicos da lei Lei do Reajustamento. Devendo o Conselho julgá-las de acôrdo com esses princípios, pareceu-me conveniente fazer as seguintes considerações:

A lei do Reajustamento, reunindo e completando a legislação esparsa e heterogenea, até então em vigor, estabeleceu as seguintes normas estruturais:

1.º O funcionalismo público civil ficou reunido em grupos, segundo as profissões que realmente exerciam.

2.º Cada grupo profissional, constituindo carreiras distintas, destina-se a atender ás necessidades de uma ou mais repartições, reunidas em quadros independentes.

3.º Feita a seleção profissional, foi fixada uma remuneração para a classe inicial de cada carreira profissional.

4.º Fixada a remuneração de classe inicial, fez-se em ordem ascendente, aplicado o padrão de vencimentos pré-estabelecido o escalonamento das carreiras em classes.

5.º Esse escalonamento permitirá aos funcionários, mediante acôrdo em função da antiguidade e do merecimento, obter elevação de vencimentos.

6.º Transformando-se os quadros restritos de repartições, reduziram-se ao mínimo os cargos sem acesso, evitando-se, por outro lado, com as medidas de precaução estabelecidas na lei, que sem o preenchimento de condições determinadas, se verifique rápido acesso de alguns em detrimento de outros.

7.º Si da fusão de quadros decorrer um decesso na classificação de antiguidade de alguns funcionários, isso foi compensado pelo aumento das possibilidades de acesso. O mesmo se verificou nos casos de interposição de novas classes.

8.º Anteriormente á lei do reajustamento as funções eram inerentes aos cargos, de modo que havia funções equivalentes com remunerações diversas e respectivos cargos providos de varias maneiras. Hoje as classes dos cargos profissionais são igualmente remunerados e o provimento dos cargos públicos é feito de modo uniforme, sendo as funções atribuídas sob o critério da especialização profissional.

9.º A transformação dos cargos (situação antiga) em classes (situação nova) operou-se na base dos vencimentos anteriores. O padrão de vencimentos das novas classes foi, aproximadamente, indicado pelos vencimentos orçamentários (ordenado e gratificação ou quotas) do cargo, acrescidos do abono provisório (lei n. 183) concedido.

10. Houve exceção na aplicação desse critério para o caso em que o resultado obtido indicava um padrão de vencimento inferior ao mínimo adotado para uma carreira, desde que fôra estabelecida uma remuneração mínima para cada profissão.

11. Se esse não fosse o critério seguido, mas o das funções, ter-se-ia todos os ocupantes dos diversos cargos englobados com remuneração equivalente á profissão sem escalonamento em classes, tornando todos os cargos isolados.

12. Mesmo assim ainda se verificam funções que pela sua natureza não puderam ser incluídas nas carreiras profissionais, sendo exercidas por ocupantes de cargos isolados.

13. Este Conselho, para assegurar a integral execução dos dispositivos da lei n. 284, articulado com as Comissões de Eficiência e ainda em obediência aos seus princípios estruturais, organizará os novos regulamentos e as normas administrativas gerais de maneira a serem obtidos a necessária uniformidade e o máximo de eficiência nos serviços públicos.

Tal é, em linhas gerais, a maneira pela qual interpreto a Lei do Reajustamento.

Penso que, como erros ou falhas, devem ser consideradas apenas as situações que colidirem com o plano traçado. O Conselho não sendo órgão do funcionalismo, mas do Serviço Público Civil, harmonizará os interesses dos servidores do Estado com a administração pública, corrigindo esses erros ou falhas, e, atendendo ás reclamações que lhe parecerem justas, dentro da Lei.

Terminada essa fase, para a qual a lei estabeleceu o limite de 31 de março, este Conselho, dentro de suas atribuições permanentes e com a colaboração das Comissões de Eficiência, iniciará o trabalho complementar e, principalmente, a revisão dos níveis de remuneração.

São estas, Sr. Presidente, as considerações que julgo conveniente fazer neste momento.

Ordem do dia — Processo n. 227 — Resolução n. 135 — Officio do delegado fiscal no Paraná sobre o pedido feito pelo agente fiscal do padrão F do Quadro IX, do Ministério da Fazenda, com exercício na Mesa de Rendas da Foz do Iguaçu, de equiparação dos seus vencimentos aos do agente fiscal do padrão II, do mesmo Quadro, que serve na Mesa de Rendas de Quaraí. Relator, conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos do requerente e os do cargo ao qual pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o requerente, com a sua inclusão no padrão F, teve seus vencimentos aumentados pela lei do reajustamento.

Processo n. 509 — Resolução n. 136 — Requerimento de João Ferreira de Araújo, chefe de portaria, padrão G, do quadro I, do Ministério de Educação e Saúde, com exercício no Museu Histórico, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos chefes de portaria, padrão II, do mesmo quadro, que servem no Museu Nacional. Relator, o Sr. conselheiro

Jansen. — Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 297 — Resolução n. 137 — Requerimento de Américo Lourenço Jacobina Lacombe, secretário do padrão K, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos secretários do padrão L, do mesmo quadro. Relator, o Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelas razões seguintes: 1º — porque a atual diversidade entre os seus vencimentos e os do cargo ao qual pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os vencimentos que o reclamante percebia, em 1936, acrescidos do abono provisório foram mantidos.

Processo n. 307 — Resolução n. 138 — Requerimento de Armando Fajardo, secretário do padrão K, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos secretários do padrão L, do mesmo quadro. Relator, o Sr. Conselheiro Jansen. — Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 319 — Resolução n. 139 — Requerimento de José Calheiros da Silva, chefe de portaria do padrão I, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos demais chefes de serviço do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 270 — Resolução n. 140 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, sobre o requerimento em que Paulo de Castro Moreira, secretário do padrão J, quadro I, daquele Ministério, pede equiparação de seus vencimentos aos do secretário padrão M, do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da referida Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a atual diversidade entre os vencimentos do reclamante e os do cargo ao qual pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 286 — Resolução n. 141 — Requerimento de Antônio Gouveia de Almeida, administrador do padrão J, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Colônia "Juliano Moreira", pedindo equiparação de seus vencimentos aos do administrador geral, padrão K, do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 309 — Resolução n. 142 — Requerimento de Nelson Batista e outros, secretários do padrão J, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos secretários, padrão L, do mesmo quadro. — Improcedente pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 314 — Resolução n. 143 — Requerimento de Raphael Lopes Ferraz e outros, serventes da classe C, do quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Bibliotheca Nacional, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, que servem em outras repartições, incluídos na classe D. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 559 — Resolução n. 144 — Requerimento de Risciro Marinho Mauro e José Faria de Oliveira, chefes de portaria do padrão E, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Internato e Externato do Colégio Pedro II, respectivamente, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos chefes de portaria, padrão H, do mesmo quadro. — Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 185 — Resolução n. 145 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Antônio Esteves, foguista da classe C, quadro I, daquele Ministério, com exercício na Escola Naval, pede equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, das classes D e E, do mesmo quadro, que servem no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da referida Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos do requerente e os dos cargos aos quais pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — por terem sido melhorados os vencimentos, acrescidos do abono provisório, que o

peticionário percebia em 1936; 3º — por ter sido o mesmo grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancque.

Processo n. 274 — Resolução n. 146 — Ofício n. 146 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que João Pereira do Monte, patrão da classe C, quadro IV, daquele Ministério, com exercício na Capitania do Porto do Pará, pede equiparação de vencimentos aos dos seus colegas do mesmo quadro, que servem nas Capitânicas de São Paulo, Bafá, Pernambuco e Paraíba. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 285 — Resolução n. 147 — Requerimento de Josué de Oliveira Leitão, roupeiro da classe C, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Colônia de Psicopatas (homens), pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos roupeiros da classe F, do mesmo Quadro, que servem no Hospital São Francisco de Assis. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 304 — Resolução n. 148 — Requerimento de Manoel Esteves, fotógrafo da classe E, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Psiquiátrico, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do seu colega que serve no Instituto Oswaldo Cruz, incluído na classe I. Relator, senhor conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 313 — Resolução n. 149 — Requerimento de Luiz de Siqueira e outros, bibliotecários da classe II, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Nacional de Belas Artes e no Instituto Nacional de Música, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas incluídos nas classes I e J — Relator, senhor conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 237 — Resolução n. 150 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Amadeu Castro Madeira e outros, marinheiros da classe A, Quadro IV, daquele Ministério, com exercício na Capitania dos Portos do Pará, pedem equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, que servem nas Capitânicas dos Estados de São Paulo e Bafá, incluídos na classe B. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da referida Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a atual diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — por terem sido mantidos os vencimentos, recrescidos do abono provisório, que os peticionários percebiam em 1936; 3º — por terem sido os mesmos grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancques.

Processo n. 294 — Resolução n. 151 — Requerimento de José Chaves Sobral e outros, serventes da classe C, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício nas seções de Bio-Estatística e de Informações, Propaganda e Educação Sanitária, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, que servem na Secretaria de Estado, incluídos na classe E. — Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — por terem sido os mesmos grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancques; 3º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI da lei 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 302 — Resolução n. 152 — Requerimento de Conceição Broto Tavares Cavalcante e outros, lavradores da classe A, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Psiquiátrico, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, que servem na Colônia de Psicopatas (mulheres), in-

cluidos na classe D. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 317 — Resolução n. 153 — Requerimento de José Vieira e outros, bibliotecários da classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Biblioteca Nacional, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do mesmo quadro, incluídos na classe G. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 327 — Resolução n. 154 — Requerimento de José Maria Pereira, roupeiro da classe E, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no internato do Colégio Pedro II, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do seu colega de quadro, que serve no Hospital São Francisco de Assis, incluído na classe F. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 508 — Resolução n. 155 — Requerimento de Oscar Souza Magalhães e outros, zeladores da classe E, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do quadro, que servem na Faculdade de Medicina, incluídos na classe G. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 568 — Resolução n. 156 — Requerimento de Benedito Peixoto, servente da classe C, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Procuradoria dos Feitos da Saúde Pública, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de quadro, que servem na Secretaria de Estado, incluídos na classe E. — Relator Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 569 — Resolução n. 157 — Requerimento de Cornelio Dias de Carvalho e outros, zeladores da classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, pedindo equiparação de vencimentos aos dos seus colegas de quadro, que servem na Faculdade de Medicina, incluídos na classe G. — Relator, senhor conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 575 — Resolução 158 — Requerimento de Antonio Miranda e outros, serventes, da classe G, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Colonia Gustavo Riedel, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de quadro, que servem na Faculdade de Medicina e Internato Pedro II, incluídos na classe E. — Relator, Sr. conselheiro Jansen. — (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 133 — Resolução n. 159 — Requerimento de João Felipe dos Santos e outros, capataz da classe "B", trabalhadores e serventes da classe "A", Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de João Pessoa, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação, que servem na Alfândega de Natal, incluídos nas classes "E", "D" e "B", respectivamente. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho, por unanimidade, resolve declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o capataz teve seus vencimentos aumentados com o reajustamento e os trabalhadores tiveram os seus mantidos; 3º — por terem sido os mesmos grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancos.

Processo n. 221 — Resolução n. 160 — Requerimento de Clovis Cavalcante e outros, funcionários do Quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício junto à Delegacia Fiscal em Pernambuco, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários do mesmo quadro, que servem junto à Delegacia Fiscal em São Paulo. Relator, Sr. conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os funcionários foram

grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancos; 3º — porque ao engenheiro fica assegurado, pelo art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos; 4º — porque os outros funcionários tiveram seus vencimentos majorados pela lei do reajustamento.

Processo n. 276 — Resolução n. 161 — Requerimento de Ulisses Gomes de Oliveira, oficial administrativo da classe "I", do Ministério da Marinha, com exercício na Escola Naval, pedindo, por si e pelos demais funcionários que servem na Secretaria da referida Escola, equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual categoria, do mesmo Quadro e do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, incluídos em classes superiores. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a pretensão do requerente e dos demais funcionários da Escola Naval contraria o disposto no art. 5º, capítulo I, da lei 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque, quanto ao signatário do requerimento, sua situação foi grandemente melhorada, pois, estando já no fim de sua carreira, foi incluído em uma carreira que lhe possibilita acesso a classe "E"; 3º — porque os vencimentos dos primeiros oficiais e do protocolista da Escola Naval foram mantidos pela lei 284; 4º — porque, quanto aos segundos oficiais, o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 308 — Resolução n. 162 — Requerimento de Adalberto Faria Pereira da Silva, secretário do padrão "J", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Odontologia, pedindo equiparação de seus vencimentos, bem como dos de continuo daquela Faculdade, aos do secretário e continuo respectivamente, da Faculdade de Medicina. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque os interessados nenhuma desvantagem sofreram em consequência da lei número 284, de 28 de outubro de 1936, que até beneficiou a continuo da Faculdade de Odontologia com a sua inclusão em carreira, dando-lhe possibilidades de acesso maiores que as anteriores ao reajustamento; 2º — porque a diferença existente entre os vencimentos dos impetrantes e os dos seus colegas com exercício na Faculdade de Medicina é anterior à vigência da referida lei.

Processo n. 334 — Resolução n. 163 — Requerimento de Alvaro Roberto de Paiva e outros, serventes da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos antigos desinfetadores da extinta Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, os quais, segundo os requerentes, teriam sido incluídos na classe "D", da carreira de servente. Relator, senhor conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque não existe diversidade entre os vencimentos dos reclamantes e os dos funcionários aos quais pedem equiparação; 2º — porque o artigo 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 456 — Resolução n. 164 — Requerimento de Manoel Roque do Nascimento e outros, funcionários do Quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício junto à Delegacia Fiscal em Minas Gerais, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários do mesmo quadro que servem junto à Delegacia Fiscal em São Paulo, incluídos em classes superiores. Relator, senhor conselheiro Matos. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o escrivão de registro, o condutor técnico e o auxiliar de primeira classe tiveram sua situação grandemente melhorada com a sua inclusão em cargos de carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancos; 3º — porque o administrador, o escrivão de registro, o condutor técnico e o auxiliar de primeira classe tiveram seus vencimentos majorados pela lei do reajustamento; 4º — porque ao servente fica assegurado pelo art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 488 — Resolução n. 165 — Offício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, sobre o requerimento em que Archimedes Teles, escrivão da classe "G", Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício na Diretoria do Armamento, pede para ser classificado em igualdade de condições aos seus colegas do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, incluídos na carreira de oficial administrativo. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque ao presente pedido de equiparação se opõe o art. 5º, do Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque a classificação do peticionário obedeceu ao critério geral adotado no reajustamento dos vencimentos do funcionalismo público civil; 3º — porque o recebimento da diferença entre os vencimentos primitivos e os atuais, consequentes da incorporação do abono, está assegurado no art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei 284, citada; 4º — porque o ingresso pleiteado no cargo inicial da carreira de oficial administrativo depende, como em todos os cargos, de habilitação em concurso promovido por este Conselho, salvo a hipótese figurada no art. 14, Capítulo VI, da referida lei 284.

Processo n. 495 — Resolução n. 166 — Requerimento em que Edmar Bohrer e outros, comandante, sargentos e guardas aduaneiro, Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfandega de Porto Alegre, pedem equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de quadro, que servem na Alfandega de São Salvador. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os sargentos aduaneiros, que antes ocupavam cargos estancques, foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira; 3º — porque o comandante teve seus vencimentos majorados pela lei do reajustamento.

Processo n. 497 — Resolução n. 167 — Requerimento de Orlando Ventura e outros, funcionários do Quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício junto à Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários do mesmo Quadro, que servem junto à Delegacia Fiscal em São Paulo. Relator, senhor Conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a diversidade entre os vencimentos dos requerentes e os dos cargos aos quais pedem equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque alguns dos peticionários foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargos estancques; 3º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei 284, assegura ao engenheiro de primeira classe o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos; 4º — porque o escrivão de registro, o engenheiro de segunda classe e o auxiliar de primeira classe tiveram seus vencimentos mantidos pela lei do reajustamento; 5º — porque o condutor técnico, o auxiliar de segunda classe e o desenhista tiveram seus vencimentos melhorados pela mesma lei.

Processo n. 197 — Resolução n. 168 — Requerimento de Henrique Blandino Megid e outros, serventes da classe "5", Quadro I, do Ministério da Marinha, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos contínuos do mesmo quadro, incluídos na classe "G". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque seus vencimentos anteriores foram melhorados pela referida lei.

Processo n. 277 — Resolução n. 169 — Requerimento de Afonso Moraes Gomes, servente da classe "E", Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício na Escola Naval, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos zeladores da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, que servem na Faculdade de Medicina. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 326 — Resolução n. 170 — Requerimento de Alecbiades Portella e outros, escrivãos da classe "G",

Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos oficiais administrativos, da classe "I", do mesmo Quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 331 — Resolução n. 171 — Requerimento de Antônio Gomes Pereira Fontes e Eduardo Saines de Castro, inspetores de alunos, da classe "H", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no internato e externato do Colégio Pedro II, respectivamente, pedindo equiparação dos seus vencimentos aos dos oficiais administrativos da classe "K", do mesmo quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 275 — Resolução n. 172 — Offício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Antônio de Souza Paraiso, servente da classe "C", Quadro I, daquele Ministério, com exercício na Escola Naval, pede equiparação dos seus vencimentos aos dos serventes das classes "D" ou "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, do Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da mesma lei, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 312 — Resolução n. 173 — Requerimento de Setímio Piéri e outros, serventes da classe C, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos jardineiros da classe D, do mesmo quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 548 — Resolução n. 174 — Requerimento de Benevenuto Bitencourt, mestre de oficina do material bélico da classe G, Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação do quadro I, do mesmo ministério, incluídos nas classes I e H, que servem no Arsenal de Guerra e Fábrica de Cartuchos de Infantaria. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 180 — Resolução n. 175 — Requerimento de Raimundo de Paula Pereira e outros, serventes da classe E de diversos ministérios, com exercício nas Secretarias de Estado, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação da Câmara dos Deputados. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da referida lei, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos; 3º, porque a diversidade existente entre os vencimentos dos reclamantes e os dos funcionários a que pedem equiparação, decorre de desigualdade anterior ao reajustamento.

Processo n. 217 — Resolução n. 176 — Requerimento de João Gonçalves Plata, chefe de portaria do padrão G, Quadro I, do Ministério da Marinha, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação dos outros ministérios, incluídos no padrão H. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 288 — Resolução n. 177 — Requerimento de José Sanches dos Reis, servente da classe B, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Psiquiátrico, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos "atendentes" da classe C do mesmo quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os seus vencimentos anteriores foram majorados pela mesma lei; 3º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso, que não tinha, pois ocupava cargo estancque.

Processo n. 213 — Resolução n. 178 — Offício da Co-

missão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Antenor Lopes Nogueira, escrivão da classe F, Quadro I, do mesmo ministério, com exercício no Gabinete de Identificação, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos dactiloscopistas da classe G, Quadro II, do Ministério da Justiça. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, do capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela citada lei.

Processo n. 214 — Resolução n. 179 — Requerimento de Joaquim do Amaral Gurgel Júnior, escrivão da classe F, Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício no Gabinete de Identificação, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos dactiloscopistas da classe G, Quadro II, do Ministério da Justiça. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 337 — Resolução n. 180 — Requerimento de Aurino de Oliveira, escrivão da classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Politécnica, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do oficial administrativo da classe I, do mesmo quadro, que serve na Faculdade de Medicina. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 513 — Resolução n. 181 — Requerimento de José de Moraes e outros, veterinários da classe J, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção de Alimentação, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos inspetores dos produtos de origem animal, da classe K, Quadro único, do Ministério da Agricultura. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º do capítulo I da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os petiçãoários foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes possibilita acesso que não tinham, pois ocupavam cargo estante; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos do capítulo VI da lei n. 284 lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 526 — Resolução n. 182 — Requerimento de José de Castro Ferreira, escrivão da classe I, Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora e Explosivos do Piquete, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do oficial administrativo da classe "H", Quadro I, que serve no Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, ou aos do escrivão da classe "F", também do Quadro I, com exercício na Fábrica de Cartuchos de Infantaria. Relator, senhor conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 592 — Resolução n. 183 — Requerimento de Olímpio Sales da Graça Castelões e outros, estatísticos auxiliares da classe "E", Quadro I, do Ministério da Fazenda, pedindo sua inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Matos. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes na classe "E" da carreira de estatístico-auxiliar, resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os petiçãoários foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes deu possibilidades de acesso maiores do que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, desdobrados em 4:800\$000 de ordenado anual e 8 quotas mensais, foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 4º, porque em face do art. 5º, capítulo I, da referida lei, não procede a alegação de identidade de categoria dos impetrantes e dos antigos quartos escrivãos do Tribunal do Contas.

Processo n. 571 — Resolução n. 184 — Requerimento de Miriam de Oliveira Chrockatt de S. Glück, "atendente" da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação da sua classificação para a carreira de escrivão. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação da requerente como "Atendente" obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque

a sua inclusão na classe "C" resulta de sua situação anterior ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela lei 284, citada.

Processo n. 151 — Resolução n. 185 — Requerimento de Raul Lúcio da Silva, "atendente" da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na carreira de "contínuo", do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como atendente obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "C" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei número 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 572 — Resolução n. 186 — Requerimento de Jerônimo Cardoso, zelador da classe "F", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, pedindo inclusão na classe "G" da carreira de conservador. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como zelador obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe "F" resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 4º, porque seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei do reajustamento.

Processo n. 346 — Resolução n. 187 — Requerimento de João Vieira Machado, servente da classe "E", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Odontologia, pedindo sua inclusão na carreira de "inspector de alunos". Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como servente, obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela mesma lei.

Processo n. 399 — Resolução n. 188 — Maria da Conceição Hardman Castello Branco, dactilógrafa da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo classificação na carreira de "escrivão" do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, pelos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 329 — Resolução n. 189 — Requerimento de Waldemiro Torres Marques e outros, serventes da classe "E", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Internato do Colégio Pedro II, pedindo sua classificação na carreira de "inspector de alunos". Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação dos requerentes como serventes obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da referida lei, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 289 — Resolução n. 190 — Requerimento de José Monteiro Gouvêa, servente da classe "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo classificação na carreira de "prático de farmácia" do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como servente obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela mesma lei; 3º, porque o petiçãoário foi grandemente beneficiado com a classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante.

Processo n. 567 — Resolução n. 191 — Requerimento de Sebastião Pereira Leal e outros, "atendentes" da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Nacional de Pálidas, pedindo classificação na carreira de "enfermeiro". Relator, senhor con-

celheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 352 — Resolução n. 192 — Requerimento de Teófilo Pradel de Almeida, almoxarife da classe "E", Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, julgar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "E" da carreira de almoxarife, resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela lei n. 284.

Processo n. 489 — Resolução n. 193 — Requerimento de Celso Magalhães, oficial administrativo da classe "I", Quadro I, do Ministério da Marinha, pedindo sua inclusão na classe "J" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 563 — Resolução n. 194 — Requerimento de Luiz Augusto de Carvalho, escrivão da classe E, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Laboratório Bromatológico, pedindo sua inclusão na classe G da mesma carreira. Relator, Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 404 — Resolução n. 195 — Requerimento de Cipriano Lourenço, jardineiro da classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, a classificação do requerente na classe D resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegurou o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 465 — Resolução n. 196 — Requerimento de Epimaco Araújo Mello, químico da classe J, quadro I, do Ministério da Viação, pedindo inclusão na classe K, da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. (Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 580 — Resolução n. 197 — Requerimento de Maria José de Souza, "arrumadeira" da classe A, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola de Enfermeiras "Ana Neri", pedindo sua inclusão na classe B da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 299 — Resolução n. 198 — Requerimento de Gregório José de Azevedo, "atendente" da classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital de Psicopatas, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. O Conselho, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, resolve declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe D resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 311 — Resolução n. 199 — Requerimento de Antonio Pieri, jardineiro da classe E, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Museu Nacional, pedindo sua inclusão na classe G da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 372 — Resolução n. 200 — Requerimento de Odório dos Santos, motorista da classe E, quadro único, do Ministério do Trabalho, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Sampaio. (Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 397 — Resolução n. 201 — Requerimento de Gastão Marques Canario e outros, dentistas da classe G, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo inclusão na classe H, da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 472 — Resolução n. 202 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Francisco Mario de Gouveia, do quadro da classe H, quadro I, daquele Ministério, pede sua inclusão na classe I da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen.

(Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 505 — Resolução n. 203 — Requerimento de Godofredo Carneiro Leão, oficial administrativo da classe K, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Psiquiátrico, pedindo inclusão na classe L da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 530 — Resolução n. 204 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Oscar de Barros Leite, escrivão da classe D, quadro IV, daquele Ministério, com exercício na Delegacia da Capitania dos Portos da Bahia, em Ilhéus, pede melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 531 — Resolução n. 205 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Valdemar Henrique Ferreira, escrivão da classe D, quadro IV, daquele Ministério, com exercício na Capitania dos Portos de Santa Catarina, pede melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 557 — Resolução n. 206 — Requerimento de Americo Lino de Andrada, oficial administrativo da classe I, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Observatório Nacional, pedindo sua inclusão na classe K da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 560 — Resolução n. 207 — Requerimento de Otávio de Oliveira Coelho, escrivão da classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 576 — Resolução n. 208 — Requerimento de Crispim Moinhos de Miranda, servente da classe C, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão nas classes D ou E da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 272 — Resolução n. 209 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que João Peres de Brito, oficial administrativo da classe I, quadro I, daquele Ministério, pede inclusão na classe J da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe I resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei do reajustamento.

Processo n. 355 — Resolução n. 210 — Requerimento de Aristes Duncan, desenhista da classe F, quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício junto à Delegacia Fiscal no Espírito Santo, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Matos. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 320 — Resolução n. 211 — Requerimento de Claudio Castro Nascimento, arquivista da classe G, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo inclusão na classe K da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe G da carreira de arquivista resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegurou o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 486 — Resolução n. 212 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Bellini de Faria, desenhista da classe G, quadro I, daquele Ministério, pede melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 512 — Resolução n. 213 — Requerimento de Artur Gonçalves de Andrade, servente da classe C, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo sua inclusão na classe D da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 517 — Resolução n. 214 — Requerimento de Afonso José Ferreira, servente da classe C, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Tesouraria Geral e Contadoria Seccional, pedindo sua inclusão na classe D da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 565 — Resolução n. 215 — Requerimento de Mario Pereira Dias, servente da classe C, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Superintendência de Obras e Transportes, pedindo sua inclusão na classe D da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 577 — Resolução n. 216 — Requerimento de Manoel Batista dos Santos, roupeiro da classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Internato do Colégio Pedro II, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 310 — Resolução n. 217 — Requerimento de Manoel Franca Lopes e outros, serventes da classe B, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Museu Nacional, pedindo inclusão na classe C, da mesma carreira. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerente na classe B resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os peticionários foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em carreira, o que lhes deu maiores possibilidades de acesso; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisorio, foram melhorados pela lei do reajustamento.

Processo n. 322 — Resolução n. 218 — Requerimento de Francisco Paula Pinheiro, escriturário da classe D, quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 196 — Resolução n. 219 — Requerimento de Francisco Behrendorf Junior, engenheiro da classe "H", Quadro XIV, do Ministério da Fazenda, com exercício junto à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, pedindo sua inclusão na classe "J". Relator, senhor Conselheiro Mattos. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 201 — Resolução n. 220 — Requerimento de Jerônimo Guimarães Sobrinho, escriturário da classe "F", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspetoria de Aguas e Esgotos, pedindo inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "F" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o reclamante foi grandemente beneficiado com a sua classificação, encargo de carreira, o que lhe deu maior possibilidade de acesso; 3º — porque seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisorio, foram melhorados pela lei n. 284.

Processo n. 215 — Resolução n. 221 — Requerimento de Henrique Castro e outros, bibliotecários da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, pedindo inclusão na classe "H" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão dos requerentes na classe "G", resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os peticionários foram grandemente beneficiados com a sua inclusão em cargo de carreira, o que lhes deu maiores possibilidades de acesso; 3º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 316 — Resolução n. 222 — Requerimento de

Renato Paulo de Mello Barreto, bibliotecário da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo inclusão na classe "H", da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 318 — Resolução n. 223 — Requerimento de Edgard da Silva Palmeira, servente da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Universidade do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 185 — Resolução n. 224 — Reclamação de Gladstone Rodrigues Flores, diretor do padrão "O", Quadro IV — Caixa de Amortização, do Ministério da Fazenda, pleiteando equiparação de seus vencimentos aos do diretor da Casa da Moeda, Quadro V, do mesmo Ministério, classificado no padrão "P". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por maioria, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 387 — Resolução n. 225 — Offício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Luis Cláudio de Castilho, professor do padrão "K", Quadro I, daquele Ministério, pede equiparação de seus vencimentos aos dos professores catedráticos dos Institutos Cíveis de Ensino Superior, incluído no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 388 — Resolução n. 226 — Offício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, sobre o requerimento em que Adolfo José de Carvalho Del Vecchio, professor do padrão "K", Quadro I, daquele Ministério, pede equiparação de seus vencimentos aos dos professores catedráticos dos institutos cíveis de ensino superior, incluídos no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processos ns. 459 e 460 — Resolução n. 227 — Requerimento de Olávio de Sousa, Francisco d'Ávila Garcez e Djalma Régis Bittencourt, professores catedráticos do padrão "K", Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos professores catedráticos dos institutos cíveis de ensino superior, incluídos no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 242 — Resolução n. 228 — Requerimento de Mário dos Santos Maia, engenheiro da classe "J", Quadro único, do Ministério do Trabalho, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do seu colega de carreira, incluído na classe "K". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 454 — Resolução n. 229 — Requerimento de Demóstenes do Nascimento, oficial administrativo da classe "I", Quadro VII, do Ministério da Fazenda, antigo contador da Delegacia Fiscal no Espírito Santo, pedindo sua inclusão na classe "K" da mesma carreira, em igualdade de condições ao seu colega da Delegacia Fiscal em Alagoas. Relator, senhor Conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 532 — Resolução n. 230 — Offício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Raul Abreu Jaufré e outros, desenhistas das classes "I", "H" e "G", Quadro I, daquele Ministério, pedem o nivelamento dessa carreira á de igual denominação da Estrada de Ferro Central do Brasil, Quadro II, do Ministério da Viação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 519 — Resolução n. 231 — Requerimento de Ventura Pereira Lopes e outros, motoristas das classes "E" e "D", Quadro I, do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos serventários de igual denominação dos demais Ministérios, incluídos nas classes "G" e "E". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 835 — Resolução n. 232 — Requerimento do Carlos Mário Faveret e Jasiel Luz, engenheiros das classes "J" e "H", Quadro I, do Ministério da Justiça, com exercício no Escritório de Obras, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apelo, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 354 — Resolução n. 233 — Requerimento de funcionários do Quadro VIII, do Ministério da Fazenda, com exercício na Alfândega de Santos, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de quadro, que servem na Alfândega do Rio de Janeiro. Relator, senhor Conselheiro Mattos. — O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos e carreiras em apelo, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 335 — Resolução n. 234 — Requerimento do Gustavo Barroso e outros, diretor do padrão "L" e conservadores da classe "K", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Museu Histórico, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos bibliotecários da classe "L", do mesmo Quadro, que servem na Biblioteca Nacional. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade: a) — promover a revisão da situação do cargo de diretor do Museu Histórico, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para, então, julgar a procedência do alegado; b) — declarar improcedente o pedido dos conservadores da classe "K", do mesmo Quadro, pelas seguintes razões: 1º — porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, do Capítulo I, da lei n. 284; 2º — porque a diversidade entre os vencimentos dos bibliotecários e conservadores decorre da situação anterior ao reajustamento; 3º — porque os vencimentos dos reclamantes, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela lei 284.

Processo n. 300 — Resolução n. 235 — Exposição do Dr. Sampaio Correia, diretor da Colônia "Juliano Moreira", do Ministério da Educação e Saúde, pedindo seja classificado como "zelador" da classe "C", o atual "servente" da classe "B", Allan Kardec Parente, e como "servente" da classe "B", o atual "prático de farmácia" da classe "C", Antônio Bem Sobrinho, ambos do Quadro I, do referido Ministério. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, Capítulo VI, da lei n. 284, as seguintes modificações nas tabelas anexas à referida lei, relativas ao Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde: 1º — retificação da classificação de Allan Kardec Parente, da classe "B" da carreira de "servente", para a classe "C", da carreira de "zelador"; 2º — retificação da classificação de Antônio Bem Sobrinho, da classe "C" da carreira de "prático de farmácia", para a classe "B" da carreira de "servente".

Processo n. 303 — Resolução n. 236 — Requerimento de José da Silva Campos, servente da classe "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Nacional de Psicopatas, pedindo sua inclusão na classe "D", da carreira de "motorista", do mesmo quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. — O Conselho, por unanimidade, e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, resolve propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, do parágrafo único, capítulo VI, da lei número 284, a retificação da classificação de José da Silva Campos, da classe "B" da carreira de servente, do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da carreira de "motorista" do mesmo Quadro.

Processo n. 305 — Resolução n. 237 — Requerimento de Cleonice Ribeiro, "dactilógrafa" da classe "E", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe "E", da carreira de "escriturário", do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI da lei número 284, a retificação da classificação de Cleonice Ribeiro, da classe "E", da carreira de "dactilógrafa", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "E", da carreira de "escriturário" do mesmo Quadro.

Processo n. 514 — Resolução n. 238 — Requerimento de Manoel Sérgio de Freitas, copeiro da classe "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Assistência a Psicopatas e Profilaxia Mental, pedindo sua inclusão na classe "C", da carreira de "zelador" do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Re-

pública, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, a retificação da classificação de Manoel Sérgio de Freitas, da classe "B" da carreira de "copeiro", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "B", da carreira de "servente", do mesmo Quadro.

Processo n. 574 — Resolução n. 239 — Requerimento de José de Oliveira Gomes, inspetor de alunos da classe "F", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola Politécnica, pedindo sua inclusão na classe "G", da carreira de "bibliotecário", do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, resolve propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, a retificação da classificação de José de Oliveira Gomes, da classe "F" da carreira de "inspetor de alunos", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "F", da carreira de "bibliotecário", do mesmo Quadro.

Processo n. 216 — Resolução n. 240 — Proposta da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha, no sentido de ser retificada para "professor catedrático", a denominação do cargo de "professor", do Quadro I, do referido Ministério. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, a retificação seguinte: alteração para "professor catedrático" da denominação do cargo de "professor", do quadro I, do Ministério da Marinha.

Processo n. 295 — Resolução n. 241 — Requerimento de Lourival Lopes Fonseca, "servente" da classe "E", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe "F", da carreira de "escriturário", do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, a retificação da classificação de Lourival Lopes Fonseca, da classe "E", da carreira de "servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "E", da carreira de "escriturário", do mesmo Quadro.

Processo n. 296 — Resolução n. 242 — Requerimento de José Lino da Silva, servente da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Directoria de Saneamento Rural do Distrito Federal, pedindo sua inclusão na classe "E", da carreira de "atendente", do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei número 284, a retificação da classificação de José Lino da Silva, da classe "C", da carreira de "servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "C", da carreira de "atendente", do mesmo Quadro.

Processo n. 298 — Resolução n. 243 — Requerimento de Diniz da Rocha Neves, "servente" da classe "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Colônia de Psicopatas (mulheres), pedindo sua inclusão na classe "D", da carreira de "motorista", do mesmo Quadro. Relator, Senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei número 284, a retificação da classificação de Diniz da Rocha Neves, da classe "B", da carreira de "servente", do Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D", da carreira de "motorista", do mesmo quadro.

Nada havendo a tratar, foi encerrada a sessão. Visto. — Deusdedit Travassos, Diretor da Secretaria.

RESUMO DA ATA DA 19ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA EM 27 DE MARÇO DE 1937

Aos vinte e sete dias do mês de março de mil novecentos e trinta e sete, no Palácio do Catete, às quatorze horas, presentes os senhores Conselheiros Luiz Simões Lopes, presidente, José Francisco de Matos, Eder Jansen de Melo e Mario de Bittencourt Sampaio, o senhor presidente declarou aberta a decima nona sessão extraordinária, sendo lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior.

Expediente — Não houve.

Ordem do dia — Processo n. 554 — Resolução n. 244 — Requerimento de José Lopes, chefe de portaria do padrão "E", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exer-

Pleto no Instituto Benjamin Constant, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação e do mesmo Quadro, que servem nas Escolas Wenceslau Braz e Belas Artes, incluídos no padrão "F". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido pelos seguintes motivos: 1º, porque a atual diversidade entre os vencimentos do requerente e os do cargo ao qual pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos que o mesmo percebia, em 1936, acrescidos, do abono provisorio, foram majorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 660 — Resolução n. 315 — Requerimento de José Ferreira Bouças, chefe de portaria do padrão "E", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Nacional de Musica, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação do mesmo quadro, que servem nos Institutos subordinados à Universidade do Brasil, incluídos no padrão "H". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos do requerente e os do cargo ao qual pede equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o art. 3º, e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 730 — Resolução n. 246 — Requerimento de Zacarias Afonso Franco, medico clinico da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Internato do Colégio Pedro II, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do seu colega da classe "I", do mesmo quadro, que serve no Externato daquele Colégio. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos do requerente e os do cargo ao qual pede equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos do requerente, acrescidos do abono provisorio, foram majorados pela lei n. 284; 3º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancue.

Processo n. 605 — Resolução n. 247 — Requerimento de Julia Alvares da Silva, roupeira da classe "D", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Pre-ventorio Paula Candido, pedindo equiparação de seus vencimentos aos da sua colega da classe "F", do mesmo quadro, que serve no Hospital São Francisco de Assis. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos da requerente e os do cargo ao qual pede equiparação decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o pagamento da diferença verificada em seus estípendios, está assegurado pelo art. 3º, e seus parágrafos (Disposições Transitórias da lei n. 284; 3º, porque a requerente foi grandemente beneficiada com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancue.

Processo n. 721 — Resolução n. 248 — Requerimento de Antônio Rodrigues Leal, desenhista da classe "G", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Oswaldo Cruz, pedindo equiparação de seus vencimentos aos do funcionario da mesma carreira e quadro, que serve na Inspetoria de Aguas e Esgotos, incluído na classe "H". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a diversidade entre os vencimentos do requerente e os do cargo ao qual pede equiparação, decorre da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancue; 3º, porque o art. 3º, e seus parágrafos, Capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 814 — Resolução n. 249 — Requerimento de Carlos Teodoro Dannemann, inspetor de Imigração da classe "G", Quadro unico, do Ministério do Trabalho, com exercício na Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de carreira e quadro, que servem no Departamento Nacional de Povoa-mento, incluídos na classe "H". Relator, senhor Con-

selheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 842 — Resolução n. 250 — Requerimento de Frederico Mario dos Reis, roupeiro da classe "D", Quadro I, do Ministério da Justiça, com exercício na Casa de Detenção, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas de carreira e quadro, que servem nas Escolas Quinze de Novembro e João Luiz Alves, incluídos na classe "E". Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 613 — Resolução n. 251 — Requerimento de Moisés Cândido Dias e outros, "operários de arsenal" das classes "H" e "G", Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício no Arsenal do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos mestres de material bélico, das classes "I" e "H", Quadro I, do Ministério da Guerra. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º — porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisorio, foram majorados pela mesma lei.

Processo n. 753 — Resolução n. 252 — Requerimento de Arnaldo Erico dos Santos, pratico de farmácia da classe "F", Quadro I, do Ministério da Justiça, com exercício na Polícia Militar do Distrito Federal, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos praticos de laboratório, do Quadro I, do Ministério da Guerra, incluídos na classe "G". Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 720 — Resolução n. 253 — Requerimento de Osvaldo Francisco Ferreira e Alda Lossio Seibitz, "escriturários" da classe "G", quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos oficiais administrativos da classe "I", do mesmo quadro, que servem na Escola Wenceslau Braz, Museu Nacional e Observatório Nacional. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: — 1º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da referida lei, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 746 — Resolução n. 254 — Requerimento de Uorácio Antônio da Silva, maquinista da classe "D", Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora da Estrela, pedindo equiparação de seus vencimentos aos os funcionarios de igual denominação do Quadro I daquele Ministério, incluídos na classe "F", que servem no Laboratório Químico Farmacêutico Militar e no Hospital Central do Exército. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 781 — Resolução n. 255 — Requerimento de Aurélio Barbosa, servente da classe "D", Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora e Explosivos de Piquete, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionarios de igual denominação, do Quadro I, do mesmo Ministério, incluídos na classe "E", que servem na Fábrica de Cartuchos. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 785 — Resolução n. 256 — Requerimento de Jaime Justo da Costa, servente da classe "D", Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do eCará, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do Quadro I, com exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, incluídos na classe "F". Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancue; 3º, porque os seus vencimen-

mentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram majorados pela lei n. 284, citada.

Processo n. 611 — Resolução n. 257 — Requerimento de Bernardino José da Cunha, servente da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital de São Sebastião, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos auxiliares de autópsia da classe "G", quadro II, do Ministério da Justiça, que servem no Instituto Médico Legal. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1.º, porque a pretensão do requerente contraria o disposto no art. 5.º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2.º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua inclusão em carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estagnado; 3.º, porque o art. 3.º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, citada, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 745 — Resolução n. 258 — Requerimento de Enídio Ferreira Lobo, inspetor de alunos da classe "E", Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Ceará, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do Quadro I, que servem no Colégio Militar do Rio de Janeiro, incluídos na classe "F". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 787 — Resolução n. 259 — Requerimento de João Batista de Holanda, inspetor de alunos da classe "D", Quadro III, do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Ceará, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas do Quadro I, que servem no Colégio Militar do Rio de Janeiro, incluídos na classe "E". Relator, Sr. conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 809 — Resolução n. 260 — Requerimento de Manoel Lopes Vieira, arquivista da classe "J", Quadro único do Ministério do Trabalho, com exercício no Departamento Nacional de Povoamento, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos oficiais administrativos da classe "K", do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. (Indeferido, pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 805 — Resolução n. 261 — Ofício da Comissão de Eficiência do Ministério da Marinha sobre o requerimento em que Alberto Oliveira e outros, escriturários da classe "E", Quadro I, daquele Ministério, com exercício no Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, pedem equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação dos outros ministérios, incluídos em classes superiores. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 756 — Resolução n. 262 — Requerimento de Abelardo Silva e outros, artífices de diversas oficinas da Imprensa Nacional, Quadro III, do Ministério da Justiça, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos gravadores do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1.º, porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5.º, Capítulo I, da lei número 284, de 28 de outubro de 1936; 2.º, porque, atualmente, a oficina de gravura compreende, como as demais, cargos de classes "D" a "H", estando, portanto, padronizados os vencimentos de todas as oficinas.

Processo n. 849 — Resolução n. 263 — Requerimento de Francisco de Abreu e outros, maquinistas marítimos das classes "G" e "F", motoristas da classe "F", patrões da classe "G", marinheiros da classe "C" e foguista da classe "D", todos do Quadro único do Ministério do Trabalho, com exercício no tráfego marítimo do Departamento Nacional de Povoamento, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos cargos de iguais denominações, dos Quadros I e VIII, respectivamente, dos Ministérios da Marinha e da Fazenda, incluídos em classes imediatamente superiores. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1.º — porque a pretensão dos requerentes contraria o disposto no art. 5.º, Capítulo I, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2.º — porque os vencimentos dos peticionários, acrescidos do abono provisório, foram mantidos para alguns, sendo que o pagamento da diferença verificada na remuneração dos outros,

está assegurado pelo art. 3.º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, citada.

Processo n. 867 — Resolução n. 264 — Requerimento de Eloy João Pierre, secretário do padrão "I", Quadro I, do Ministério da Marinha, com exercício na Capitania dos Portos do Distrito Federal e do Estado do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos antigos primeiros oficiais da Diretoria de Fazenda do referido Ministério. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1.º — porque não existe o cargo a que o requerente pede equiparação de seus vencimentos; 2.º — porque o art. 3.º e seus parágrafos, do Capítulo VI da lei 284, assegura ao peticionário o pagamento dos vencimentos que percebia em 1936, acrescido do abono provisório.

Processo n. 748 — Resolução n. 265 — Requerimento de Antônio Fernandes da Silva e outros, motoristas da classe "F", Quadro I do Ministério da Guerra, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos funcionários de igual denominação dos Ministérios da Educação, Fazenda e Justiça, incluídos na classe "G". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 657 — Resolução n. 266 — Requerimento de Guilherme Fontainha e outros, professores catedráticos do padrão "K", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Nacional de Música e Escola Nacional de Belas Artes, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos lentes catedráticos dos demais Institutos de ensino superior, incluídos no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 662 — Resolução n. 267 — Requerimento de Heitor de Souza Lima, tesoureiro do padrão "J", Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Direito de São Paulo, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos Contadores, do Quadro I do mesmo Ministério, que servem nas Faculdades de Medicina e de Direito desta Capital, incluídos no padrão "L", ou a sua transferência para esse quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos de tesoureiro, pagador e seus ajudantes, do Ministério da Educação e Saúde, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 786 — Resolução n. 268 — Requerimento de Clarindo May, professor do padrão "K", Quadro I do Ministério da Guerra, com exercício no Colégio Militar do Rio de Janeiro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos professores catedráticos dos Institutos Cíveis de ensino superior, classificados no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 848 — Resolução n. 269 — Requerimento de Vicente Paulo da Silva Melo e outros, fiscais de seguros do padrão "I", Quadro único, do Ministério do Trabalho, com exercício nas 1.ª, 2.ª e 3.ª circunscrições, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos seus colegas que servem na 6.ª circunscrição, classificados no padrão "J". Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação dos cargos em apreço para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 837 — Resolução n. 270 — Requerimento de Francisco de Assis Perdigão Nogueira, diretor do padrão "K", Quadro I do Ministério da Justiça, com exercício na Escola 15 de Novembro, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos diretores das Casas de Correção e de Detenção, do mesmo quadro, incluídos no padrão "L". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 852 — Resolução n. 271 — Requerimento de João De Lamare São Paulo, professor substituto do padrão "I", quadro I do Ministério da Marinha, pedindo equiparação de seus vencimentos aos dos lentes substitutos dos estabelecimentos civis de ensino superior, classificados no padrão "J". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 864 — Resolução n. 272 — Requerimento de Leopoldo Frederico Teixeira Campos, professor do padrão "K", Quadro I do Ministério da Guerra, pedindo equiparação

de seus vencimentos aos dos professores catedráticos dos Institutos Civis de ensino superior, incluídos no padrão L. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da situação do cargo em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 642 — Resolução n. 273 — Requerimento de Rosalvo Cesar de Almeida Nogueira, servente da classe D, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua classificação na carreira de escriptorário do mesmo quadro. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como servente, obedeceu ao princípio geral estabelecido no art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque o requerente foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores do que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisorio, foram majorados pela lei 284, citada.

Processo n. 626 — Resolução n. 274 — Requerimento de Adriano Nunes da Silva, servente da classe E, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Diretoria Geral de Educação, pedindo sua inclusão na classe G da carreira de escriptorário. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a classificação do requerente como servente obedeceu ao princípio geral estabelecido do art. 1º da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936; 2º, porque a sua inclusão na classe E resulta da situação anterior ao reajustamento; 3º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancue; 4º, porque o art. 3º e seus paragrafos, do Capitulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 644 — Resolução n. 275 — Requerimento de João Caneio Soares de Assunção, porteiro-zelador do padrão F (cargo extinto quando se vagar), Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Observatorio Nacional, pedindo retificação de classificação para o padrão G. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque o reajustamento, no padrão F, do cargo ocupado pelo requerente, resulta da situação anterior à lei n. 284; 2º, porque os vencimentos do peticionario, acrescidos do abono provisorio, foram mantidos pela referida lei.

Processo n. 740 — Resolução n. 276 — Requerimento de Eduardo Ferreira Flores, contabilista da classe G, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Diretoria do Serviço de Aguas e Esgotos, pedindo sua inclusão na classe J da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe G resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua classificação em carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores do que as anteriores ao reajustamento; 3º, porque os vencimentos que lhe eram atribuídos, em 1936, acrescidos do abono provisorio, foram majorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 718 — Resolução n. 277 — Requerimento de Francisco André de Jesus e outros, marinheiros da classe C, Quadro V, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção de Saúde dos Portos do Estado da Bahia, pedindo sua inclusão na classe D, da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes na classe C, resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o art. 3º e seus paragrafos, do Capitulo VI, da lei n. 284, lhes assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 603 — Resolução n. 278 — Requerimento de Lazaro Joaquim Olimpio, carpinteiro da classe F, Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Obras e Transportes, pedindo sua inclusão na classe G da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com a Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 670 — Resolução n. 279 — Requerimento de João Celestino de Paula, servente da classe C, Quadro I,

do Ministério da Educação e Saúde, com exercício nos Serviços de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe D da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe C resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionario foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores do que as anteriores ao reajustamento; 3º porque o art. 3º e seus paragrafos, do Capitulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 676 — Resolução n. 280 — Requerimento de Francisco Rodrigues de Alencar e outros, estatísticos-auxiliares da classe G, Quadro unico, do Ministério da Agricultura, com exercício na Diretoria de Estatística da Produção, pedindo sua inclusão na classe H da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Matos. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 683 — Resolução n. 281 — Requerimento de Joaquim da Costa Pereira, jardineiro da classe A, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Colonia "Gustavo Riedel", pedindo sua inclusão na classe B da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 687 — Resolução n. 282 — Requerimento de Manoel Raimundo de Oliveira Tavares, pratico de laboratorio, da classe D, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Diretoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 698 — Resolução n. 283 — Requerimento de Antonio José Caldas, guarda sanitario da classe D, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe E da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 701 — Resolução n. 284 — Requerimento de Julio Meliga, servente da classe C, Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Diretoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, pedindo sua inclusão na classe D da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 707 — Resolução n. 285 — Requerimento de Alexandre Martins de Barros, guarda sanitario da classe "D", quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 709 — Resolução n. 286 — Requerimento de Elisa Fernandes, arrumadeira da classe "A", quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola de enfermeiras "Ana Neri", pedindo sua inclusão na classe "B" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 710 — Resolução n. 287 — Requerimento de Bráulio Viana, escriptorário da classe "D", quadro VII do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção de Saúde do porto do Pará, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 715 — Resolução n. 288 — Requerimento de João Belarmino dos Santos, servente da classe "C", quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Secretaria Geral do extinto Departamento Nacional de Saúde Pública, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.)

Processo n. 723 — Resolução n. 289 — Requerimento de Maria Josephina da Costa Brito Rocha, enfermeira da classe "F", quadro I do Ministério da Educação e Saúde com exercício no serviço de enfermagem, pedindo sua inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro

Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 763 — Resolução n. 290 — Requerimento de João Alves da Silva, motorista da classe "E", quadro I do Ministério da Justiça, com exercício na Secretaria de Estado, pedindo sua inclusão na classe "F" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 769 — Resolução n. 291 — Requerimento de José Joaquim Fernandes e Simão Lima Alves Fernandes, motoristas da classe "E", quadro III do Ministério da Justiça, com exercício na Imprensa Nacional, pedindo sua inclusão na classe "F" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. (Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 817 — Resolução n. 292 — Requerimento de Osvaldo de Carvalho Lemgruber, oficial administrativo da classe "K", quadro único ao Ministério do Trabalho, com exercício no Instituto Nacional de Tecnologia, pedindo sua inclusão na classe "L" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Sampaio. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 751 — Resolução n. 293 — Requerimentos de Antonio Pinto Brandão e Luiz da Rocha Matos Braga, dactiloscópicistas das classes "F" e "E", respectivamente, e João Ildefonso da Silva Sarmento, chefe de portaria do Padrão "D", todos do quadro I do Ministério da Justiça e com exercício no Instituto Sete de Setembro, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes "F", "E" e "D", respectivamente, resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos dos dactiloscópicistas, em relação aos que lhes eram atribuídos em 1936, inclusive o abono provisório, foram majorados pela lei n. 284; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da referida lei, assegura ao chefe de portaria o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 755 — Resolução n. 294 — Requerimento de Henrique Gonçalves Guimarães e outros, compositores, gravadores, impressores, stercotipistas, etc., das classes "H" e "G", quadro III, do Ministério da Justiça, pedindo sua inclusão nas classes "I" e "H" respectivamente. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes "H" e "G" das respectivas carreiras resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos de alguns dos requerentes foram melhorados, tendo sido assegurado o pagamento da diferença, por força do art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, aos que não ficaram, quanto a vencimentos, na situação anterior a essa lei.

Processo n. 791 — Resolução n. 295 — Memorial de José Nogueira Lima e outros, desenhistas das classes "J", "I", "H" e "G", quadro I do Ministério da Viação e Obras Públicas, pedindo sua inclusão nas classes "K", "J", "I" e "H" da mesma carreira, respectivamente. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos requerentes nas classes "J", "I", "H" e "G" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados para uns e mantidos para outros, sendo que o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei 284, de 28 de outubro de 1936, assegurou o pagamento da diferença verificada nos vencimentos dos demais.

Processo n. 822 — Resolução n. 296 — Exposição de motivos do Diretor da Hospedaria de Imigrantes da Ilha das Flores, Quadro único do Ministério do Trabalho, solicitando melhoria da classificação de varios funcionários daquela repartição. Relator, senhor Conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão dos interessados nas classes "E" e "D" das carreiras de "pedreiro", "pintor", "foguista" e "trabalhador" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque os vencimentos de uns foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, e o pagamento da diferença verificada na remuneração de outros está assegurado pelo art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI da mesma lei.

Processo n. 604 — Resolução n. 297 — Requerimento de José Nunes Madureira, servente da classe "B", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Ambulatório "Rivadavia Corrêa", pedindo sua inclusão na classe

"C" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º, porque a inclusão do requerente na classe "B" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º, porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação encargo de carreira, a que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estante; 3º, porque o art. 3º e seus parágrafos, do capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Processo n. 610 — Resolução n. 298 — Requerimento de João Antonio Chaves, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na inspetoria dos Centros de Saúde, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 620 — Resolução n. 299 — Requerimento de Manoel Pereira, jardineiro da classe "A", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Colonia "Gustavo Riedel", pedindo sua inclusão na classe "B" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos motivos da resolução anterior).

Processo n. 624 — Resolução n. 300 — Requerimento de Adelina Zourob da Fonseca, enfermeira da classe "G", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos motivos da resolução anterior).

Processo n. 633 — Resolução n. 301 — Requerimento de Francisco Gomes de Souza, arrumadeira da classe "A", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola de Enfermeiras "Anna Nery", pedindo sua inclusão na classe "B" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 639 — Resolução n. 302 — Requerimento de Rita Maria da Costa, arrumadeira da classe "A", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Escola de Enfermeiras "Ana Nery", pedindo sua inclusão na classe "B", da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 664 — Resolução n. 303 — Requerimento de Gabriel Ramos e outros, engenheiros da classe "H", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção de Águas e Esgotos, pedindo sua inclusão na classe "J" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 692 — Resolução n. 304 — Requerimento de Nicomedes Pereira da Silva, maquinista marítimo da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe "C" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 697 — Resolução n. 305 — Requerimento de Antonio Pedro de Alcantara, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Saneamento Rural, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 699 — Resolução n. 306 — Requerimento de Torquato José do Amaral, servente da classe "C", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção de Engenharia Sanitária, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 708 — Resolução n. 307 — Requerimento de João Claro de Oliveira, maquinista da classe "F", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Internato do Colégio Pedro II, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acôrdo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos motivos da resolução anterior).

Processo n. 722 — Resolução n. 308 — Requerimento de José Marques Moreira, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Diretoria da Defesa Sanitária Internacional e da Capital da República, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Janson. — Improcedente, de acôrdo com

o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 726 — Resolução n. 309 — Requerimento de Fernando Cinelli Filho, escriturário da classe "D", Quadro VI do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Aracaju, pedindo inclusão na classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 733 — Resolução n. 310 — Requerimento de João Inácio Firmino, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Laboratório da Saúde Pública, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 749 — Resolução n. 311 — Requerimento de Arlindo José Gonçalves, servente da classe "B", Quadro III do Ministério da Guerra, com exercício na Fábrica de Pólvora da Estrela, pedindo sua inclusão na classe "C" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Sampaio. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 757 — Resolução n. 312 — Requerimento de Manuel Moreira e José de Carvalho, serventes da classe "C", Quadro I do Ministério da Justiça, com exercício na garagem da Secretaria de Estado, pedindo sua inclusão na classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 759 — Resolução n. 313 — Requerimento de Ademir de Paula Ribeiro, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Justiça, com exercício no Escritório de Obras, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 663 — Resolução n. 314 — Requerimento de Oriel Rivas, escriturário da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º) porque a inclusão do requerente na classe "F" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º) porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancão; 3º) porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 729 — Resolução n. 315 — Requerimento de Manuel Pereira da Silva, dentista da classe "G", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção da Tuberculose, pedindo sua inclusão na classe "I" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 762 — Resolução n. 316 — Requerimento de Otávio Pestana de Aguiar, oficial administrativo da classe "I", Quadro I do Ministério da Justiça, com exercício na Casa de Detenção, pedindo sua inclusão na classe "J" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 607 — Resolução n. 317 — Requerimento de Ernani Reis, guarda sanitário da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Poste, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º) porque a inclusão do requerente na classe "C" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º) porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe possibilita acesso que não tinha, pois ocupava cargo estancão; 3º) porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 635 — Resolução n. 318 — Requerimento de Tolentino Gonçalves de Oliveira, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Centro de Saúde n. 2, pedindo inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Impro-

cedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 632 — Resolução n. 319 — Requerimento de Antenor Soares da Cunha, almoxarifado da classe "H", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Medicina, pedindo sua inclusão na classe "J" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. — Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior.

Processo n. 640 — Resolução n. 320 — Requerimento de Ladislau do Nascimento, guarda sanitário da classe "D", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Saúde Pública do Distrito Federal, pedindo sua inclusão na classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 666 — Resolução n. 321 — Requerimento de Arthur Teixeira Borges, copeiro da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital São Sebastião, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 667 — Resolução n. 322 — Requerimento de Deodéciano de Oliveira Castro, praticante de farmácia da classe "E", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital Colônia de Psicopatas "Juliano Moreira", pedindo sua inclusão na classe "F" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 668 — Resolução n. 323 — Requerimento de Margarida Rosa Pinto Baltazar, ropeira da classe "D", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital São Sebastião, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 691 — Resolução n. 324 — Requerimento de Alberto Silveiras, oficial administrativo da classe "I", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, pedindo sua inclusão na classe "K" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 695 — Resolução n. 325 — Requerimento de Benedito Ribeiro da Silva, guarda sanitário da classe "D", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Saneamento Rural, pedindo sua inclusão na classe "E" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 719 — Resolução n. 326 — Requerimento do Aldemar Fonseca, guarda sanitário da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspeção dos Serviços de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 724 — Resolução n. 327 — Requerimento de Licurgo de Barros Lima e Joaquim Sabino de Melo, guardas sanitários da classe "C", Quadro IV do Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Sub-Inspeção de Saúde do Porto de Macaé, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 839 — Resolução n. 328 — Requerimento de Maria Isabel Guimarães Bastos, datilógrafa da classe "E", Quadro I do Ministério da Justiça, com exercício no Gabinete do Consultor Geral da República, pedindo sua inclusão na classe "G" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. (O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo n. 704 — Resolução n. 329 — Requerimento de Vito Polidoro, carpinteiro da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Instituto Osvaldo Cruz, pedindo melhoria de classificação. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º) porque a inclusão do requerente na classe "F" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º) porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram mantidos pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 829 — Resolução n. 330 — Requerimento

de Alberto Vieira Nunes, oficial administrativo da classe "H", Quadro III do Ministério da Justiça, pedindo sua inclusão na classe "I" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "H" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 688 — Resolução n. 331 — Requerimento de Alvaro Vargas, farmacêutico da classe "H", Quadro I, do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Serviço de Saneamento Rural, pedindo sua inclusão na classe "J" da mesma carreira. Relator, Sr. conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "H", resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o peticionário foi grandemente beneficiado com a sua classificação em cargo de carreira, o que lhe deu possibilidades de acesso maiores do que os anteriores ao reajustamento; 3º — porque os seus vencimentos anteriores, acrescidos do abono provisório, foram melhorados pela lei n. 284, de 28 de outubro de 1936.

Processo n. 714 — Resolução n. 332 — Requerimento de Noelia de Almeida Costa, enfermeira da classe "H", quadro I do Ministério da Educação e Saúde, em exercício no Serviço de Enfermagem, pedindo sua inclusão na classe "I" da mesma carreira. Relator, senhor Conselheiro Jansen. (Improcedente, de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência e pelos mesmos motivos da resolução anterior).

Processo 656 — Resolução n. 333 — Requerimento de Eponina Cardoso Saraldi e outras, atendentes da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo a criação de mais uma classe (G) na mesma carreira, afim de serem nela aproveitadas. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 659 — Resolução n. 334 — Requerimento de Clotilde Bandeira Falcão e outras, atendentes da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo a criação de mais uma classe (G) na mesma carreira, afim de serem nela aproveitadas. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 685 — Resolução n. 335 — Requerimento de Mario Fialho Valadares e outros, engenheiros da classe "L", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe "M" e, bem assim, que seja criado na mesma carreira a classe "N", em igualdade de condições com o que ocorre nos outros Ministério. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 743 — Resolução n. 336 — Requerimento de Manoel Soriano de Oliveira e outros, escreventes de diversas classes do Quadro I do Ministério da Guerra, pedindo a elevação das classes de sua carreira, que são: "G", "F", "E" e "D" para "H", "G", "F" e "E". Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 805 — Resolução n. 337 — Requerimento de Ernesto Lopes da Fonseca Costa e outros, tecnologistas das classes "L", "K" e "J", Quadro único do Ministério do Trabalho, pedindo seja enquadrada sua carreira nas classes "M", "L" e "K", a exemplo do que acontece com a de atuariário e, bem assim, sejam mantidos no apice da carreira 7 tecnologistas em vez de 5 e dois excedentes, conforme consta das tabelas anexas à lei do reajustamento. Relator, senhor conselheiro Sampaio. O Conselho resolve, por unanimidade, promover a revisão da carreira em apreço, para, então, julgar a procedência do alegado.

Processo n. 711 — Resolução n. 338 — Requerimento de Antonio Marques da Silva, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Abrigo Arthur Bernardes, pedindo sua inclusão na classe "D" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI da lei n. 284, de 28-10-1936, a retificação da classificação de Antônio Marques da Silva, da classe "C"

da carreira de "sente", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da mesma carreira.

Processo n. 781 — Resolução n. 339 — Requerimento de Francisco de Paula Vianna e Osorio Alves da Cunha, motoristas das classes "G" e "F", respectivamente, do Quadro I do Ministério da Justiça, pedindo a inclusão de Osorio Alves da Cunha na classe "G" da mesma carreira. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28-10-1936, a retificação da classificação do Osorio Alves da Cunha, da classe "F" da carreira de motorista, do Quadro I do Ministério da Justiça, para classe "G" da mesma carreira.

Processo n. 627 — Resolução n. 340 — Requerimento de Américo Benedito da Conceição, servente da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua inclusão na classe "E" da carreira de motorista do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei n. 284, de 28-10-1936, a retificação da classificação de Américo Benedito da Conceição, da classe "C" da carreira de servente, do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da carreira de motorista, do mesmo quadro.

Processo n. 628 — Resolução n. 541 — Requerimento de Magnerio Luna, guarda sanitário da classe "F", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo sua classificação na carreira de escriptorário do mesmo Quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do capítulo VI, da lei número 284, de 28-10-1936, a retificação da classificação de Magnerio Luna, da classe "F" da carreira de "guarda-sanitário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "F" da carreira de "escriptorário" do mesmo quadro.

Processo n. 641 — Resolução n. 342 — Requerimento de José Dias da Silva, servente da classe "C", Quadro I Ministério da Educação e Saúde, com exercício na Inspetoria dos Serviços de Profilaxia, pedindo sua inclusão na classe "D" da carreira de "escriptorário", do mesmo quadro. Relator, senhor conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao excelentíssimo senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de José Dias da Silva, da classe C da carreira de "servente", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da carreira de escriptorário, do mesmo quadro.

Processo n. 643 — Resolução n. 343 — Requerimento de Amelio Antonio da Silva, "atendente" da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, pedindo retificação de sua classificação para a carreira de "escriptorário". Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Amelio Antonio da Silva, da classe "C" da carreira de "atendente", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "D" da carreira de "escriptorário", do mesmo Quadro.

Processo n. 684 — Resolução n. 344 — Requerimento de Tharcilio Martins de Azevedo, "escriptorário" da classe "E", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no Hospital D. Pedro II, pedindo retificação de sua classificação para a carreira de "almoxarife", do mesmo Quadro. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Tharcilio Martins de Azevedo, da classe "E" da carreira de "escriptorário", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "E" da carreira de "almoxarife", do mesmo quadro.

Processo n. 689 — Resolução n. 345 — Requerimento de Juvenal Mendes Gomes, "trabalhador da classe "C", Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, com exercício no "Serviço de Saneamento Rural", pedindo retificação de sua classificação para a carreira de "guarda-sanitário". Relator,

tor, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade e de acordo com o parecer da Comissão de Eficiência, propor ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, nos termos do art. 2º, parágrafo único, do Capítulo VI da lei n. 284, de 28 de outubro de 1936, a retificação da classificação de Juvenal Gomes Mendes, da classe "C" da carreira de "trabalhador", do Quadro I do Ministério da Educação e Saúde, para a classe "C" da carreira de "guarda-sanitário", do mesmo quadro.

Processo n. 754 — Resolução n. 346 — Requerimento de Alvaro Gonçalves Nogueira, "atendente" da classe "E", Quadro I, do Ministério da Justiça, com exercício na Polícia Militar do Rio de Janeiro, pedindo melhoria de classificação. Relator, senhor Conselheiro Jansen. O Conselho resolve, por unanimidade, declarar improcedente o pedido, pelos seguintes motivos: 1º — porque a inclusão do requerente na classe "E" resulta da situação anterior ao reajustamento; 2º — porque o art. 3º e seus parágrafos, do Capítulo VI, da lei n. 284, lhe assegura o pagamento da diferença verificada em seus vencimentos.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. Visto — *Deusdedit Travassos*, Diretor da Secretaria.

Correções feitas de acordo com o disposto no parágrafo 2º do artigo 1º, do decreto n. 1.414, de 23 de janeiro de 1937, nas relações nominais dos ocupantes dos cargos constantes das tabelas anexas à lei 284, de 28 de outubro de 1936, publicadas nos suplementos aos números 19 a 22, 25, 26 e 27 de janeiro último no "Diário Oficial".

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE

QUADRO I

Página 9 — Na carreira de Almoxarife, classe G, suprima-se as palavras "em comissão" que se encontram em frente ao nome de Antônio Geraldo Pimenta Buenos. (Processo 702).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Diretoria da Justiça

Primeira Seção

(*) Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro: José e Herman Schleifstein. — Indeferido, a vista da informação do chefe de polícia.

Diretoria do Interior

ATOS DO SR. DIRETOR

Expediente de 10 de junho de 1937

Requerimentos despachados

Augustine Weiss do Amaral, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte autorização marital e complete o selo de um documento.

Manuel Rodrigues da Costa, residente nesta capital, solicitando certidão. — Faça reconhecer a firma, por tabelião.

Maria Popesco Pederneiras, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado policial, de residência no Paiz; faça reconhecer, por tabelião, a firma da petição; junte autorização marital; declare si tem filhos do matrimônio e complete o selo de um documento.

João Casas Sábio, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Requeira por intermédio do Governo do Estado onde reside, nos termos do decreto n. 6.948, de 14 de maio de 1908, juntando a documentação nele exigida.

José Afonso Ribeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Sele documentos e faça reconhecer a firma por tabelião.

Armando Luiz de Bastos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Sele a petição e documentos.

(*) Reproduz-se por ter sido, por equívoco, publicado como despacho do Sr. Presidente da República, no *Diário Oficial* de 10 do corrente.

Vicente Burian, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Inutilize, devidamente, o selo da petição.

Artur da Costa Ribeiro, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Compete o selo de documento.

Feiga Podcameni, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Inutilize devidamente as estampilhas da petição e declare dia, mês e ano em que nasceu.

Ferdinando Erwin Constantin, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte atestado de antecedentes e folha corrida do Instituto de Identificação e prove maioridade legal e nacionalidade de origem.

Adolf Weisigk, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove com certidão do registro de imóveis que as propriedades que possuiu foram transcritas em seu nome anteriormente a 16 de julho de 1934, afim de obter título declaratório.

Albertino Freitas da Silva, solicitando restituição de documentos. — Sim, mediante recibo, os dispensáveis ao processo.

Antônio da Silva Pombo, solicitando restituição de documento. — Requeira por intermédio de procurador devidamente habilitado a restituição do certificado consular.

Júlio José da Silva, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove que o imóvel de sua propriedade foi transcrito em seu nome anteriormente a 16 de julho de 1934.

Antônio Ribeiro Sampaio, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove com documento hábil, maioridade legal e nacionalidade de origem.

David Duarte Louro, residente no Estado de São Paulo, solicitando título declaratório. — Complete o selo dos documentos.

Antônio Pereira Ramos, residente no Estado de Pernambuco, solicitando naturalização. — Sele convenientemente os documentos e a petição.

Nessim Neffusy, residente no Estado de S. Paulo, solicitando naturalização. — Apresente novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e atestado de antecedentes com a individual datiloscópica, em triplicata.

David Goskes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte o instrumento da procuração e novos documentos do Instituto de Identificação.

José Bernardoni, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local e atestado de antecedentes em tres vias, com individual datiloscópica.

Joaquim Domingues Gomes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Apresente, querendo, petição solicitando andamento do processo e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Nicolau Eustratin Vourakis, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Requeira, querendo, andamento do processo e junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Demétrio Sanchez Rodrigues, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Solicite sua naturalização encaminhando o pedido por intermédio do Governo do Estado onde reside.

Carlos Nowacki, residente no Estado de Minas Gerais, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

Adriano Lourenço Pires, José Antônio Cabanal, residentes no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da polícia e das justiças federal e local.

José Fernandes da Rocha, Arpad Vidor, José Rodrigues Torres, Manuel Augusto Rodrigues, residentes nesta capital, solicitando naturalização. — Junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Leonhard Friedrich Stark, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove seu meio de vida e junte novos documentos do Instituto de Identificação.

Fernando Domingues Marra, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Sele o documento consular.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 1º de junho de 1937

Primeira Seção

ATOS DO SR. MINISTRO

Portaria:

Por portaria n. 226, de 1 de junho de 1937, foi contraindada, por sete meses, para auxiliar de primeira classe da Diretoria de Estatística Geral deste Ministério, D. Luiz Corrêa Magalhães Penha.

Telegramas:

Ao Governador do Estado de Pernambuco:

Solicitaram-se providências afim de serem encaminhados a este Ministério os documentos comprobatórios das despesas realizadas pelo Governo Estadual em virtude da requisição do Tribunal Regional Eleitoral daquele Estado, para que possa ser apreciado o assunto com conhecimento das despesas realizadas.

Ao Juiz Federal da Seção no Estado de Minas Gerais:

Comunicou-se que foi solicitada ao Ministério da Fazenda a distribuição do crédito de 500\$000 à Delegacia Fiscal naquele Estado para conservação de móveis do Juízo, deixando de ser feita distribuição da importância pedida por insuficiência de saldo da respectiva verba.

Ao Procurador da República na Seção do Paraná:

Declarou-se que este Ministério não dispõe de recursos orçamentários para atender a despesas com o material de expediente e serviço de dactilografia daquela Procuradoria.

Avisos:

N. 935 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitaram-se informações relativas ao requerimento anexado ao processo n. 30.609-29, em que Ana Dolmira da Fonseca, funcionária da Imprensa Nacional, pede, por ter completado 25 anos de serviço, a gratificação de que trata o art. 13 da lei 4.680, de 14 de novembro de 1902.

N. 936 — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais do crédito de 500\$000 para atender ao pagamento de despesas com a conservação dos móveis do Juízo Federal, neste ano.

N. 941 — Ao Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda — Solicitou-se a distribuição à Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Ceará da importância de réis 271\$400, para ocorrer, no período de 1 de janeiro a 10 de fevereiro do corrente ano, ao pagamento da gratificação a a que tem direito o oficial de Justiça, Interino, do Juízo Federal na Seção daquele Estado, Luiz Bezerra de Menezes.

N. 942 — Solicitou-se a entrega, no Tesouro Nacional, ao capitão pagador da Polícia Militar do Distrito Federal, Alceu Guimarães, da importância de 200:000\$, para atender a despesas urgentes e imprescindíveis, realizadas e a realizar até o fim deste ano, com a alimentação, alojamento, diárias, curativos e medidas de segurança, referentes aos presos recolhidos ao Hospital e ao Regimento de Cavalaria daquela Corporação.

N. 943 — Ao Coronel Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal — Comunicou-se que foram solicitadas providências junto ao Ministério da Fazenda para a entrega ao Capitão Pagador daquela Corporação da quantia de 200:000\$ para atender a várias despesas decorrentes do recolhimento de presos no Hospital e Regimento de Cavalaria daquela Corporação.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

N. 1.111 — Ao Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Estado do Paraná — Solicitaram-se providências para que seja organizada a folha de pagamento de João Cordeiro Sobrinho e encaminhada à Delegacia Fiscal naquele Estado para que a dívida possa ser liquidada pelo processo de exercício encerrado.

N. 1.112 — Ao Delegado Fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Goiás — Declarou-se que já tendo sido efetuado o pagamento aos funcionários constantes da relação enviada com o processo que acompanhou o ofício 83, de 11 de maio, não pode o Ministério da Justiça providenciar para distribuição de crédito.

N. 1.113 — Ao Diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional — Declarou-se que não existe nesta Secretaria de Estado qualquer processo relativo ao estudo do direito dos funcionários da Imprensa Nacional à percepção da gratificação atribuída aos mesmos pela lei n. 4.680, de 14 de novembro de 1902.

N. 1.114 — Ao Juiz Federal da 1ª Vara do Distrito Federal. — Solicitaram-se informações sobre o nome do escrivão de Juízo, e sobre si os moveis servem as audiências de todos os Juízos, e, também, si todos os Juizes estão de acordo com o pedido formulado no ofício n. 4.380, de 22 de abril de 1937.

Ao Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara de Menores do Distrito Federal:

N. 1.120 — Solicitaram-se informações sobre o processo relativo ao requerimento em que os comissários de vigilância daquele Juízo pedem pagamento de diaria de condução.

Segunda Seção

ACTOS DO SR. MINISTRO

Avisos:

Ao Sr. diretor-presidente da Caixa Economica do Rio de Janeiro:

N. 937 — Solicitou-se a restituição à firma Casa Souza Batista Limitada, da importância de 1:000\$000, que depositou naquela Caixa para garantia de sua proposta, para execução de diversos serviços a serem efetuados no Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 938 — Transmite-se o talão 178/189, do Tesouro Nacional relativo à caução de 4:000\$000, feita para garantia da assinatura do contrato para fornecimento e instalação do mobiliário destinado aos Gabinetes do consultor geral da República e consultor jurídico deste Ministério.

Ao Sr. engenheiro-chefe do escritório de obras deste Ministério:

N. 939 — Declarou-se aprovada a concorrência para aquisição de um arquivo de aço destinado à Diretoria do Interior desta Secretaria de Estado, devendo ser aceita a única proposta apresentada, de 2:550\$000, de Fred Figner.

N. 940 — Declarou-se aprovada a concorrência para diversos trabalhos nos elevadores em serventia no edificio desta Secretaria de Estado, devendo ser aceita a única proposta apresentada, de "Otis Elevator Company", na importância de 4:962\$300.

ACTOS DO SR. DIRETOR GERAL

Offícios:

Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 1.106 — Solicitaram-se providências no sentido de serem concedidas passagens, por conta deste Ministério, em 1ª classe, da estação de D. Pedro II a de Belo Horizonte, ao diretor aposentado da Secretaria do Tribunal Regional Sr. Bento Ferreira, bem como à sua senhora e três filhos, uma neta e uma servçal.

N. 1.107 — Solicitaram-se providências no sentido de ser concedido, por conta deste Ministério, transporte, da Estação de D. Pedro II para a de Belo Horizonte, para a bagagem constante de 8 volumes, pertencente ao Sr. Bento Ferreira.

N. 1.108 — Solicitaram-se providências no sentido de ser concedido transporte, por conta deste Ministério, da Estação de D. Pedro II para a de Belo Horizonte, para 9 volumes, constantes de diversas mercadorias de carga, pertencentes ao Sr. Bento Ferreira.

Ao Sr. diretor da Comp. de Navegação Lloyd Brasileiro:

N. 1.109 — Solicitaram-se providências no sentido de serem concedidas, por conta deste Ministério, 3 e meia passagem, em 1ª classe, do porto desta Capital ao de Natal, para para o Juiz Federal na Seção do Rio Grande do Norte, e sua família, Bel. José Thomaz da Cunha e Vasconcelos Filho.

N. 1.109-A — Solicitaram-se providências no sentido de, por conta deste Ministério, ser concedido transporte, do porto desta Capital para o de Natal, para a bagagem pertencente ao Juiz Federal na Seção do Estado do Rio Grande do Norte.

Ao Sr. diretor da Diretoria do Estatística Geral do Ministério da Justiça e Negócios Interiores:

N. 1.110 — Transmitiu-se, para informações a respeito, o ofício n. 248, S.C., de 13 do mês de maio, do diretor da Despesa Pública do Tesouro Nacional, referente à auxiliar Francisca de Moraes.

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 1.115 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal o material constante da relação enviada.

N. 1.116 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Espírito Santo o material constante da relação remetida.

N. 1.117 — Solicitaram-se providências no sentido de ser fornecido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Minas Gerais o material padronizado para o alistamento de 200.000 eleitores.

Ao Sr. presidente da Comissão de Eficiência deste Ministério:

N. 1.118 — Comunicou-se a existência de uma vaga do Oficial Administrativo da classe "L", nesta Secretaria de Estado ocorrida em virtude da morte de Bel. Cleantho Junqueira, a 27 de maio de 1937.

Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 1.119 — Solicitaram-se providências no sentido de ser remetida a ficha destinada ao registro de firma do diretor da Contabilidade desta Secretaria de Estado.

Imprensa Nacional

Requerimentos despachados

Dia 10 de junho de 1937

Zulmira Cordovil d'Oliveira. (M. 70.464/37). — Indeferido. Requeira licença para seu tratamento, querendo.

Dia 9

Ciríaco Gomes. (M. 70.463/37). — Solicite-se a inspeção de saúde.

Ministério da Educação e Saúde

Diretoria de Contabilidade

Dia 7 de junho de 1937

No processo referente a execução de obras no Manicômio Judiciário, orçada pelo Serviço de Obras em 69:560*000 o Exmo. Sr. Presidente da República exarou o seguinte despacho: "Autorizado. Em 14-5-1937. — G. Vargas". (S. E. 6.374/37).

Diretoria do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 9 de junho de 1937

Requerimentos despachados

N. 9.846/37-1.463 — Julio Lourenço Soares, pedindo aproveitamento. — Habilite-se, oportunamente, na forma da lei n. 284.

N. 3.051/37 — Clotilde Francisca Coelho, pedindo averbar tempo de serviço prestado no período de 17 de maio de 1924 a 1 de agosto de 1928, em que serviu no Estado de Santa Catarina. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1937

Requerimentos despachados

N. 11.554/36-1.215 — Norival José Ribeiro, pedindo licença para tratamento de saúde. — Deferido.

Dia 10

N. 7.169/37-1.211 — Lincoln de Carvalho, pedindo que lhe seja contado o tempo que esteve ausente do serviço. — Complete o selo do memorial, bem assim dos documentos apresentados.

N. 1.055/37-1.241 — Flavia Maria da Rocha, pedindo retificação de nome. — Deferido.

Licença

Seis meses, sem vencimentos, a partir de 1 de março último, nos termos do art. 16 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1924, a professora interina do quadro I, classe K, com exercício na Escola Nacional de Belas Artes da Universidade do Brasil, Dinorá Azevedo de Simas Enéas. (6.285/37 1.137).

Diretoria de Saúde Pública do Distrito Federal

Dia 11 de junho de 1937

Relação n. 12, de 1937.

Produtos analisados pelo Laboratório Bromatológico da Inspetoria da Alimentação.

Aprovados em análises prévias:

Manteiga de 1ª qualidade, "Moinho", prep. Pascoal Popa, em Itanhândú, Minas, análise n. 24.831; manteiga de 1ª qualidade, "Piloto", prep. Costa Lobo & Cia, em São José do Barreiro, São Paulo, análise n. 24.832; glicose, "Dextrosol", prep. Corn Products Refining Co., New York, E. U. América, análise n. 23.508; balas de cacau, "5.000 balas e pneus", prep. C. Nova & Cia, rua Miguel de Frias n. 35, análise n. 23.509; azeite de oliveira, "Prima Flor", prep. Companhia Agrícola Oliva, em Patras, Grécia, análise n. 23.523; farinhas de trigo, "Imperial" e "Oriental", preps. Podesta & Cia. Ltda., do Brasil, em Montevideo, Uruguai, análises ns. 23.524 e 23.525; farinha de milho em flocos, "Corporation" e chá da Índia "Maxwell House Tea", prep. General Foods Corporation, Nova York, E. U. da América, análises ns. 23.531 e 23.567; coalho "Palmira", prep. José Júlio de Gouveia, em Mantiqueira, Santos Dumont, Minas, análise n. 23.539; fubá de arroz, "Pérola da China", prep. Vitorino Seroes, rua Uruguiana n. 30, análise n. 23.546; goiabada, "Elite", prep. Leonor P. da Silva, rua Virgínia Vidal n. 89, análise n. 23.549; bombons sortidos, "Gaúcho-Neugebauer", prep. Ernesto Neugebauer & Cia., Porto Alegre, Rio Grande do Sul, análise número 23.551; mel de abelhas, "S. Geraldo", prep. F. Moraes, rua Eugênia Paiva n. 45, análise n. 23.552; sal, "Barqueiro", prep. Augusto Faveret, rua Equador n. 28, análise n. 23.558; azeite de oliveira, "Oceania", prep. Passolopulos & Irmãos, em Atenas, Grécia, análise n. 23.574; balas sortidas, "Regina", prep. João Stanislawozuk & Zander, Ponta Grossa, Paraná, análise n. 23.577; pastilhas de hortelã pimenta, "Tamoio", prep. Cunha Marinho & Cia., avenida Marechal Floriano número 128, análise n. 23.585; sal, "Salina Porangaba", prep. Dr. Massilon Saboia de Albuquerque, Camocim, Ceará, análise n. 23.589.

Aprovado nos termos da conclusão, em análise prévia:

Canela em pó, "Urso", prep. Eduardo Schmidt, Joinville, Santa Catarina, análise n. 24.671.

Aprovado com ressalva da designação da espécie animal, em análise prévia:

Conserva de carne de peru, "Swift", prep. Companhia Swift do Brasil S. A., Rio Grande do Sul, análise n. 23.578.

Tolerados em análises prévias:

Aperitivo, "Knot", prep. Noronha Noceti & Cia., Itajahy, Santa Catarina, análise n. 23.503; gin artificial, rum, aniz tipo espanhol, vinho tipo Moscatel e vinho velho guaranado, "Scalzilli", preps. Scalzilli & Cia. Ltda., Porto Alegre e Caxias, Rio Grande do Sul, análises ns. 23.506, 23.536, 23.537, 23.553 e 23.592; aguardente, "Bemposta", prep. Dr. Arnaldo Guinle, estação de Areal, Estado do Rio, análise n. 23.512; pectar, "Paz", prep. Salvador Rodrigues, rua IV n. 219, análise n. 23.520; vinho, "Irma", prep. Sociedade Brasileira de Vinho Ltda., Porto Alegre, Rio Grande do Sul, análise número 23.521; vinho, "Toscano", prep. Coopas, Viti-Vinícolas do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, Rio Grande do Sul, análise n. 23.533.

Tolerado nos termos da conclusão, em análise prévia:

Vermouth artificial, "Oriente", prep. P. S. Costa, Fortaleza, Ceará, análise n. 24.702.

Condenados em análises prévias:

Sovishbitter, "Sovis", prep. Sociedade Vinícola Suzano Ltda., Suzano, São Paulo, análise n. 24.399; goiabada, "Prémor", prep. Fábrica Colombo S. A., rua São Christovão número 179, análise n. 24.821.

Em análise fiscal do Laboratório Bromatológico da Inspetoria, foi considerada segunda qualidade, de acordo com o artigo 5º do decreto n. 24.786, de 14-1-1934, e como tal sujeita a

sanção ao artigo 26 do mesmo decreto, a seguinte marca de manteiga:

Marca "Pavilhão", prep. Septímio Torquillo, São Paulo, análise n. 21.840.

Condenado em análise fiscal:

Guaraná, "Pará", colhido á rua Gonçalves Dias n. 85, da firma A. P. Aguiar, análise n. 24.886.

Produto condenado em análise fiscal, anulada de acôrdo com o artigo 765 do Regulamento Sanitário á respectiva análise prévia, de n. 10.758:

Manteiga, "Bom Pastor", prep. Davi T. Andraus, Uberlândia, Minas, análise n. 24.842.

INSPETORIA DOS CENTROS DE SAÚDE

CENTRO DE SAÚDE N. 6

Expediente do dia 9 de maio de 1937

Requerimentos despachados

N. 2.174 — Adelina de Sousa Martins. — Concedo 90 dias.
N. 2.181 — Francisco Machado Monteiro. — Concedo 90 dias.

N. 2.182 — Francisco Machado Monteiro. — Concedo 90 dias.

N. 2.237 — A. Gomes Tôrres. — Concedo 90 dias.
N. 2.263 — Tibúrcio V. de Carvalho Lima. — Concedo 30 dias.

N. 2.269 — Albano Augusto Martins. — Concedo apenas 30 dias.

N. 2.296 — Encarnação Rodrigues. — Concedo apenas 60 dias.

N. 2.297 — Encarnação Rodrigues. — Concedo apenas 60 dias.

Dia 10

N. 2.220 — Vasconcelos & Ferreira. — Satisfaça as exigências.

N. 2.285 — Armando Marques Pinheiro. — Concedo 90 dias.

N. 2.292 — Bernardino Duarte. — Concedo apenas 90 dias.

Serviço de Águas e Esgotos do Distrito Federal

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR

Ofícios:

N. 1.157 — Ao Sr. Ministro, faz uma comunicação;
N. 1.159 — Ao Sr. Tenente Coronel Diretor do Serviço de Saúde da Polícia Militar, em solução ao ofício n. 1.054 de 14 de abril último;

N. 1.161 — Ao Sr. Diretor de Jardins e Arborização da Prefeitura do Distrito Federal, pede sejam concertados os bebedouros públicos existentes na Quinta da Boa Vista;

N. 1.163 — Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal, pede uma informação;

N. 1.165 — Ao Sr. Diretor Geral de Contabilidade do Ministério da Educação e Saúde, devolve declarações para assentamentos de Carlos Leandro Moreira Machado e Antonio Augusto de Souza.

N. 1.167 — Ao Sr. Ministro, encaminha requerimento de licença da auxiliar de 1.ª Annita Herling;

N. 1.169 — Ao Sr. Procurador da República, restitue o processo de executivo fiscal n. 247/H. B.

Requerimentos despachados pelo Sr. Engenheiro Chefe da 3.ª Divisão:

Requerimentos:

N. 2.818-37 — Caixa de Construções de Casas do Ministério da Marinha. — Deferido.

N. 3.440-37 — Diretoria de Engenharia da Prefeitura D. F. — Compareça a 3.ª Divisão.

N. 3.999-37 — Carlos Alberto Gonçalves e outro. — Deferido.

N. 4.698-37 — João Fernandes Brigada — Deferido.

N. 4.878-37 — Pedro Ferreira de Almeida — Compareça a 3.ª Divisão.

N. 4.900-37 — Eugenio Nunes Marques — Deferido.

N. 5.009-37 — Saphira Pinto Siqueira — Deferido.

N. 5.000-37 — Isabel dos Santos Valente — Deferido.

N. 5.656-37 — Lourdes Pedreira de Freitas Dias e outras. — Deferido.

N. 6.128-37 — Alberto M. Fernandes — Deferido.

N. 6.287-37 — Arlindo Barreto Leitão — Deferido.

N. 6.289-37 — Agostinho dos Santos — Deferido.

6.347-37 — José de Moura Freitas — Deferido.

Ministério das Relações Exteriores

Por portaria de 11 do corrente, foi designado o Consul de primeira classe Orosio Hermegeneo Dutra para exercer as funções de Chefe do Serviço de Cooperação Intelectual.

Ministerio da Agricultura

Diretoria de Expediente e Contabilidade

Primeira Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Companhia Nacional Lóide Brasileiro, pedindo pagamento de 9798600, fatura n. 40-A. — Requeira o pagamento por exercícios findos. (Dec. n. 3.924-37.)

Quarta Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 7 de junho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. diretor de Estatística da Produção:

N. 2.465 — Solicita providências no sentido de serem confeccionados 50 exemplares do "Balanco de Receita e Despesa", destinados á Contadoria Seccional neste Ministério, que fornecerá o papel necessário.

Dia 8

Ofícios:

— Ao Sr. administrador do Campo de Semente de Fumo de Tracuateua — Estado do Pará:

N. 2.491 — Declara que aos contratados do Campo de Sementes de Fundo de Tracuateua, no Pará, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251 de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1.º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 10ª Região — Porto Alegre:

N. 2.470 — Em resposta ao telegrama de 23 de abril findo, informa que deve proceder á venda da matéria prima proveniente de materiais que tiveram baixa regular, de acôrdo com o item XXVIII das instruções baixadas pela D. E. C., tendo em vista o decreto n. 21.063, de 19 de fevereiro de 1932.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Rio Grande do Sul:

N. 2.492 — Declara que aos contratados do Campo de Sementes e Leguminosas de São Borja não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1.º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de São Paulo:

N. 2.493 — Declara que aos contratados do Campo de Sementes de São Simão, nesse Estado, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1.º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. administrador do Campo de Sementes de São Simão — São Paulo:

N. 2.494 — Declara que aos contratados dessa repartição, que têm residência obrigatória na sua sede, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1.º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao administrador do Campo de Sementes de Cereais e Leguminosas de São Borja — Rio Grande do Sul:

N. 2.495 — Declara que aos contratados dessa repartição, que têm residência obrigatória na sua sede, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1.º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Pará:

N. 2.496 — Declara que aos contratados do Campo de Semeaduras de Tracuateua, no Pará, que têm residência obrigatória na sede do Campo, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. diretor do Serviço de Fomento da Produção Vegetal:

N. 2.497 — Declara que aos contratados do Campo de Semeaduras de Fumo de Tracuateua, que têm residência obrigatória na sede do Campo, não pode ser aplicado o disposto na lei n. 251, de 21-9-36, visto não serem funcionários públicos, conforme o resolvido pelo Sr. ministro, ficando sujeitos ao desconto de que trata a letra a do art. 1º do decreto n. 22.005, de 24-10-32.

— Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional da Produção Vegetal:

N. 2.498 — Solicita providências no sentido de ser cedido à D. E. C., para serviço da Pagadoria deste Ministério, um cofre que se encontra no Almoarifado do Cães do Porto, entregue ao Sr. Armínio de Andrade, oficial administrativo classe K.

— Ao Sr. inspetor agrícola da 6ª Região — Niterói:

N. 2.499 — Restitue o inventário de 16 de fevereiro findo, afim de ser reorganizado, tendo em vista as falhas indicadas.

— Ao Sr. Levi Carvalho do Prado, oficial administrativo classe I, em inspeção administrativa na Inspetoria Regional do Serviço de Fomento da Produção Animal, em Pinheiro, no Estado do Rio de Janeiro:

N. 2.501 — Recomenda apresentar-se à D. E. C. dentro do menor prazo possível e, bem assim, a apresentação dos necessários relatórios sobre a inspeção que procedeu nos serviços administrativos da I. R. do S. F. P. A.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

DIRETORIA DE ORGANIZAÇÃO E DEFESA DA PRODUÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 14 de abril de 1937

N. 559 — Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa de Resp. Ltda., "Caixa Federal" — Comunicando o registro dessa sociedade nesta diretoria, em 10-4-37 sob o n. 23.

Dia 16

N. 572 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento por exercícios findos à Rede Mineira de Viação da importância de cento e trinta e oito mil e seicentos réis (138\$600).

N. 574 — Ao Sr. presidente da Sociedade Cooperativa dos Avicultores — Comunicando o registro dessa sociedade nesta diretoria, em 16-4-37 sob o n. 100.

Dia 22

N. 585 — Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdência — Comunicando que o ajudante técnico de 4ª classe, desta diretoria, Otávio da Costa Gomes passou a perceber seus estipêndios a partir de 1º de março do corrente ano na Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional em Porto Alegre.

Dia 26

N. 599 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Remete a 2ª via do ponto dos funcionários titulados referente ao mês de abril do corrente ano.

N. 600 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remete o "Ponto dos funcionários titulados desta diretoria referente ao mês de abril do corrente ano.

N. 601 — Ao Sr. diretor da Despesa Pública — Remete o ponto referente ao mês de abril do corrente ano dos funcionários titulados desta diretoria que perceberão em folha suplementar a diferença entre seus vencimentos e os que perceberam até 31-12-36.

N. 603 — Ao diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha de remuneração mensal do pessoal extranumerário desta diretoria, referente ao mês de abril do corrente ano.

Dia 27

N. 605 — Ao Sr. presidente do Consórcio Profissional Cooperativo "Alvorada" — Respondendo ofício s/n, de 3 de abril corrente, reitera o pedido da remessa urgente da certi-

ção de arquivamento, no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, dos documentos relativos à Cooperativa Agrícola de Consumo Formidável.

N. 609 — Ao Sr. presidente da Cooperativa Bagense de Carnes e Derivados — Comunicando o registro dessa Cooperativa nesta diretoria em 27-4-37, sob o n. 101.

— A Diretoria de Expediente e Contabilidade:

N. 612 — Solicitando o pagamento à Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro da importância de 535\$000.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 613 — Solicitando o pagamento, por exercícios findos, à Estrada de Ferro Sorocabana, da importância de réis 56\$500.

Dia 29

Ao presidente da "União Colonial" — Cons. Prof. Coop. de Agricultores de Lagoado:

N. 634 — Comunicando o registro desse consórcio nesta Diretoria em 27-4-37, sob o n. 348.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agrários do Município de Jaguarí:

N. 636 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria em 27-4-37, sob o n. 350.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agricultores e Policultores "Prospero":

N. 638 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria em 17-4-37-4-37, sob o n. 345.

— Ao presidente da União Colonial — Cons. Prof. Coop. dos Agricultores de Santo Angelo:

N. 640 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria em 26-4-37, sob o n. 346.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. dos Produtores de Leite e Derivados do Município de São João Nepomuceno:

N. 642 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria, sob o n. 349.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agricultores Produtores de Alcool, Aguardente, Açúcar e seus Derivados de Osório:

N. 644 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria, em 27-4-37, sob o n. 351.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. Agro-Pecuário de Brejo da Madre de Deus:

N. 646 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria em 27-4-37, sob o n. 347.

— Ao presidente da "Lai Spar Casse do Rio de Janeiro":
N. 652 — Apresentando o Sr. Gilberto Barroso da Silva, que foi designado para proceder a uma inspeção nessa instituição.

Idênticos:

N. 653 — Ao presidente da Caixa Federal;

N. 654 — Ao presidente da Coop. de Crédito Popular de Responsabilidade Limitada — Celitorial Cruzeiro do Sul;

N. 655 — Ao presidente da Coop. de Crédito dos Bancários do Brasil.

N. 656 — Ao presidente do Banco de Crédito Pessoal;

N. 657 — Ao presidente do Banco de Crédito Suburbano.

— Ao presidente do Cons. Prof. Coop. Geral das Atividades Agrárias do Município de São João D'El-Rey:

N. 662 — Comunicando o registro desse Consórcio nesta Diretoria em 28-4-37, sob o n. 352.

Dia 30

N. 666 — Ao Sr. presidente do Cons. Prof. Coop. dos Agricultores e Criadores do Município de Rezende — Comunicando que a reforma dos estatutos desse consórcio foi aprovada por esta diretoria e anotada no verso de fls. 148 do livro de registro dos Consórcios.

Dia 5 de maio de 1937

N. 669 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha suplementar de diárias a que fizeram jus os funcionários contratados desta diretoria, Otávio da Costa Gomes e Manuel Gonçalves de Freitas referente ao mês de fevereiro do corrente ano.

N. 670 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha de diárias, referente ao mês de março do corrente ano, a que fizeram jus o economista rural, classe K, Evaristo Leitão e outros funcionários titulados desta diretoria.

N. 671 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha de diárias, referente ao mês de março do corrente ano, a que fizeram jus o ajudante técnico de 4ª classe, Ismael José Cordovil e outros funcionários contratados desta diretoria.

N. 672 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha de diárias, referente ao mês de janeiro do corrente ano, a que fez jús o auxiliar técnico de 2ª classe Manuel Gonçalves de Freitas.

N. 673 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento da folha de diárias, referente ao mês de fevereiro do corrente ano, a que fez jús o economista rural, classe K, José de Borja Peregrino.

N. 674 — Ao Sr. presidente da Cooperativa dos Citricultores do Distrito Federal — Apresentando o funcionário desta diretoria, Nelson Camargo, designado para proceder o levantamento cadastral dos citricultores do Distrito Federal.

Idêntico:

N. 675 — Ao Sr. presidente da União dos Fruticultores de Nova Iguaçu.

N. 676 — Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade — Solicitando o pagamento à The Leopoldina Railway Comp. Ltd. das contas ns. 5.701, 5.758 e 5.837, no total de trezentos e cinquenta e um mil e oitocentos réis (351\$800).

Departamento Nacional da Produção Animal

DIRETORIA GERAL

Secção de Expediente e Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 8 de maio de 1937

Offícios:

Ao Sr. Olímpio José Brochado e outros:

N. 1.042 — Remete cópia de informações do S. F. P. M.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.043 — Remete o boletim da renda arrecadada pela T. C. P. M., em abril último.

— Ao Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional:

N. 1.044 — Idem.

— Ao Sr. Antônio Orsini:

N. 1.045 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao Sr. Ministro:

N. 1.046 — Submete à sua consideração a minuta do decreto, facultando a ampliação das limitações estabelecidas no art. 1º do decreto n. 585, de 14 de janeiro de 1936.

Dia 10

Ao Sr. Dr. Antônio Vasconcelos:

N. 1.047 — Convida a satisfazer uma exigência do S. F. P. M.

— Ao Sr. chefe do Serviço de Produção Mineral, no Estado de Minas Gerais:

N. 1.048 — Informa que o S. F. P. M. já solicitou permissão para iniciar, na forma do art. 29 do Código de Minas, o processo de abandono da autorização de pesquisas conferida a Evaristo Rodrigues de Rezende Chaves.

— Ao Sr. inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social:

N. 1.049 — Solicita ser submetido à inspeção de saúde o dactylografo, classe F, Maria Antonieta Pimentel de Mesquita.

— Ao Sr. diretor geral do D. N. P. A.:

N. 1.050 — Remete a certidão de tempo de serviço do oficial administrativo, classe K, Pedro Tinoco do Amaral.

— Aos Srs. A. Thun & Comp., Ltda.:

N. 1.051 — Convida a satisfazer exigência da lei do sêlo.

— Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.052 — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 889.

— Aos Srs. Dolabela Portela & Comp., Ltda.:

N. 1.054 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

— Ao Sr. Dr. Antônio Tavares Leite:

N. 1.055 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao Sr. Manoel Francisco Monteiro:

N. 1.056 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

— Ao Sr. Rubens da Fonseca:

N. 1.057 — Comunica que as informações solicitadas, em carta de 12 de abril próximo findo, poderão ser prestadas desde que sejam pedidas em requerimento devidamente formulado.

— Ao Sr. diretor do S. A.:

N. 1.058 — Informa que o abono de diárias obedecerá à tabela aprovada por portaria de 26 de fevereiro último.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.059 — Requisita o adiantamento de 9:500\$000, para ser entregue ao almoxarife do S. F. M., José Antônio da Souza.

N. 1.060 — Comunica que deixam de ser remetidas as portarias de contrato de José Oriano Menescal Neto e Edmundo Franca do Amaral, porquanto foram lavradas novas portarias de números 2.800 e 2.801, de 31 de março último, a vigorar no corrente exercício.

— Aos Srs. diretores do S. F. P. M., do S. G. M. e do S. A.:

N. 1.061-Circular — Comunica que o Sr. ministro resolveu aprovar, para o corrente ano, a tabela especial de diárias que vigorou em 1936, para o pessoal em serviço na região do Gurupí, do Guaporé e Mamoré, nos limites com Peru e Bolívia.

— Ao Exmo. Sr. Embaixador da República do Perú:

N. 1.062 — Pede que sejam visados os passaportes dos engenheiros Pedro de Moura e Alberto Freire Lavenere Waderley, João Tavares Neiva de Figueiredo e do Dr. Ephrem Macedo, funcionários do Departamento.

Dia 11

Ao Sr. diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional: N. 1.063 — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 893.

N. 1.064 — Idem, com o ofício n. 915.

N. 1.065 — Idem, com o ofício n. 917.

— Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.066 — Solicita o pagamento da conta da The Leopoldina Railway, Company, Limited, de 171\$700, em proveito do S. F. P. M., em janeiro do corrente ano.

— Ao Sr. diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.067 — Requisita o adiantamento de 2:000\$000, para o almoxarife, classe I, do S. F. P. M., José Joaquim Vieira.

Dia 12

Ao Sr. delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.068 — Solicita o pagamento da folha de ajudas de custo, de 45:000\$000, concedida ao engenheiro de minas, classe L, interino, e classe K, efetivo, Eugênio Bourdot Dutra, e outros funcionários do Departamento.

— Ao Sr. Antônio Luiz da Cunha:

N. 1.069 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado da Bahia:

N. 1.070 — Remete o ofício n. 2.260, de 2 de outubro de 1936.

Dia 14 de maio de 1937

Ao chefe do Serviço da Produção Mineral da Secretaria da Agricultura do Estado de Minas:

N. 1.071 — Remete uma relação das autorizações de pesquisa e concessões de lavra dadas pelo Governo Federal no território daquele Estado.

— Aos diretores do L. C. P. M., do S. F. P. M. do S. G. M. e do S. A.:

N. 1.072 — Circular — Envia a cópia do ofício n. 253, de 27 de fevereiro do corrente ano.

N. 1.073 — Circular — Envia a cópia da circular 5-37, de 27 de março último da Presidência da República.

Dia 15 de maio de 1937

Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.074 — Devolve o processo D. E. C. 2.838-37.

N. 1.075 — Solicita a remessa dos processos relativos à cláusula VII do decreto n. 9.403, de 28 de fevereiro de 1942.

— Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.076 — Encaminha o processo remetido com o ofício n. 916, de 14 de abril.

N. 1.077 — Idem com o ofício n. 894, de 12 de abril último.

N. 1.078 — Idem com o ofício n. 882, de 8 de abril último.

N. 1.079 — Idem com o ofício n. 866, de 6 de abril último.

N. 1.080 — Idem com o ofício n. 897, de 12 de abril último.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.081 — Transmite a comprovação do adiantamento de 13:000\$000, recebido pelo Sr. Clarimundo Stolze Baiana, ajudante do S. A.

N. 1.082 — Transmite o processo D. G. P. M. n. 1.241-37.

— Ao Sr. Aureliano de Andrade Sá:

N. 1.083 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao Sr. Bento Júlio Pedrosa:

N. 1.084 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao diretor geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de São Paulo:

N. 1.085 — Devolve o processo relativo à concessão estadual feita à Companhia Usina Vassununga.

— Ao Sr. Maximiliano Adolfo Muler:

N. 1.086 — Convida a satisfazer exigências legais.

— Ao Dr. João de Almeida Pizarro:

N. 1.087 — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

— Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.088 — Encaminha o processo originado por uma reclamação dirigida ao Departamento pelo Sr. Fernando Sudbrack.

Dia 17 de maio de 1937

Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.089 — Pede providências afim de ser concedido ao desenhista, classe II, da S. A. Cacilo Pegi de Araújo, um adiantamento de 2:000\$000.

— Ao superintendente da Estrada de Ferro Nazaré:

N. 1.090 — Comunica que para o andamento das contas daquela Estrada, encaminhadas com o ofício n. 264, torna-se necessária a apresentação de dois requerimentos pedindo pagamento por exercícios findos.

— Ao Sr. Sílvio Fróis Abreu:

N. 1.091 — Convidando a comparecer na S. E. C. do Departamento.

— Ao diretor geral do D. N. Propriedade Industrial:

N. 1.092 — Encaminha o processo remetido com o ofício n. 47, de 20 de março próximo passado.

N. 1.093 — Idem com o ofício n. 45, de 20 de março próximo passado.

— Ao Sr. José de Alencar Sá Adnet:

N. 1.094 — Comunica que já expirou o prazo para manifestos de jazidas e minas conhecidas.

— Ao presidente da Comissão de Eficiência do Ministério da Agricultura:

N. 1.095 — Envia o memorial em que Fábio Nunes Leal e Dolores Prado solicitam aumento de remuneração.

— Ao Sr. João Maria Marques:

N. 1.096 — Informa que a ocorrência mineral nos leitos e margens dos ribeirões Tamanduá e Papagaio não foi manifestada até a data de 23 de abril último.

Dia 18 de maio de 1937

Ao inspetor agrícola de Patos:

N. 1.097 — Agradece a comunicação aludida no ofício de 2 de abril próximo findo.

— Ao delegado do Tribunal de Contas:

N. 1.098 — Solicita o pagamento da folha de gratificação de 386\$700, concedida ao oficial administrativo classe K, Abelard de Avelar Nazaré.

— Ao diretor do Domínio da União:

N. 1.099 — Informa que o barracão n. 16 existente nos fundos do edifício do Departamento não foi demolido.

— Ao Sr. João Miranda:

N. 1.100 — Para que sejam os esclarecimentos passados por certidão, deve requerer nos termos da lei.

— Ao Dr. Luiz Wolski:

N. 1.101 — Convida a satisfazer uma exigência do S. F. P. M., e receber pessoalmente ou por meio de representante a importância de 200\$000, que se acha à sua disposição.

— A D. Ana Rita dos Santos Góis:

N. 1.102 — Comunica que a jazida de ouro existente na fazenda Canavieiras, está registrada no livro próprio do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.103 — Solicita providências para que seja concedida aos membros da expedição do Departamento para pesquisa de petróleo no Território do Acre, constâncias de uma relação autorização para poderem transmitir, oficialmente, notícias telefônicas às pessoas de suas famílias.

— Ao presidente da Companhia de Mineração e Metalurgia "Brasil":

N. 1.104 — Solicitando comparecimento afim de providenciar sobre a publicação do decreto que prorroga o prazo a que se refere o art. 1º do decreto n. 938, de 1 de janeiro de 1936.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.105 — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 1.934, de 31 de março próximo passado.

— Ao diretor geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Viação e Obras Públicas do Estado de S. Paulo:

N. 1.106 — Transmite o processo relativo à concessão outorgada, por decreto estadual à Companhia Elétrica de Caiuá S. A.

Dia 19 de maio de 1937

Ao diretor da Comissão Central de Compras:

N. 1.107 — Informa que as reduções são para haste quadrada, classe AB" (lavra n. 58).

— Ao diretor da 2ª Divisão da Comissão Central de Compras:

N. 1.107 — Informa que o cancelamento do pedido número 106.003, itens 1 e 2, foi determinado em virtude de entendimento prévio havido com um representante da Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.109 — Solicita providências afim de ser o chefe de Engenharia e Arquitetura, autorizado o designar um dos seus técnicos para vistoriar a ala do edifício ocupada pelo S. G. M.

— Aos Srs. Mário Guimarães & Comp.:

N. 1.110 — Convida a satisfazer exigências do S. F. P. M.

— Ao Sr. João Pereira dos Santos:

N. 1.111 — Informa que o Serviço de Fomento da Produção Mineral mandará dentro de trinta dias um engenheiro de minas para verificar a existência da mina de galena mantrestada.

— Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional:

N. 1.112 — Devolve o processo encaminhado com o ofício número 973.

— Ao diretor de Expediente e Contabilidade:

N. 1.113 — Remete as quartas vias das notas de empenho números 7.258, 7.276, 7.277, 7.282, 7.290, 7.293, 7.294, 7.315, 7.400, 7.437, 7.439, 7.440 e 7.351 da C. C. G.

Dia 20 de maio de 1937

Ao Sr. Raul Augusto de Freitas:

N. 1.114 — Convida a satisfazer exigências do Serviço de Fomento da Produção Mineral:

— Aos Srs. Abreu & Comp.:

N. 1.115 — Convida a satisfazer exigências do parecer do Serviço de Fomento da Produção Mineral.

N. 1.116 — Ao juiz de direito do município de Póços de Caldas — Roga informar se já foi satisfeita a exigência da alínea II do art. 35 do Código de Minas, em relação à lavra das jazidas de bauxita de que é interessada a Companhia Geral de Minas.

N. 1.117 — Ao Sr. José Augusto Alves dos Reis — Convida a satisfazer exigências da lei do sêlo.

N. 1.118 — Circular — Aos diretores do S. F. P. M. do S. A. do S. G. M. e do L. C. P. — Solicita serem remetidas as fichas dos funcionários da classe F, por ordem de merecimento.

N. 1.119 — Ao inspetor da Fiscalização do Exercício Profissional da Diretoria Nacional de Saúde e Assistência Médico Social — Solicita ser submetido à inspeção de saúde o servente de 5ª classe, contratado, da D. G., Joaquim Custódio de Almeida.

N. 1.120 — Ao diretor das Rendas Internas do Tesouro Nacional — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 967.

N. 1.121 — Idem com o ofício n. 975.

N. 1.122 — Devolve o processo encaminhado com o ofício n. 961, de 20 de abril último.

N. 1.123 — Idem n. 974, de 22 de abril último.

N. 1.124 — Idem com o ofício n. 976, de 22 de abril último.

Requerimento despachado

Dia 2 de junho de 1937

Francisco Antônio — Pedido de certidão. — Declaração que requer. D. G. P. M. 982-987.)

Ministério da Fazenda

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

O Diretor Geral da Fazenda Nacional por portaria de 10 de janeiro concedeu 60 dias de licença, para tratamento de saúde, ao estatístico auxiliar da classe — E — quadro I — Tesouro Nacional Lucia Marinho Pirajá.

Por portaria de igual data foram concedidos 3 meses de licença, sem vencimentos, nos termos do art. 15 do Decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao escrivão da coleta-ção das rendas federais em Santana do Acaraú, Estado do Ceará, Maria Amelia Caminha de Almeida.

Por portaria de igual data foram concedidos 3 meses de licença nos termos do inciso 10, do art. n. 170, da Constituição Federal, ao contabilista da classe — G — quadro XIII — Contadorias Seccionais — Amelia Ardini Amado Ferreira, com exercício na Contadoria Seccional, junto à Diretoria Regional dos Correios e Telegráfos no Estado de São Paulo.

Por portaria ainda de igual data foram concedidos 6 meses de licença, nos termos do art. 1º do Decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, ao escriturário da classe — G — quadro III — Recebedorias Federais — Edison Moreira, com exercício na Recebedoria Federal em São Paulo, ficando-lhe marcado o prazo de 8 dias, para entrar no gozo da referida licença.

Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1937.

Circular n. 8

Em aditamento à circular n. 39, de 9 de dezembro de 1936, e de acordo com o resolvido no processo n. 29.005 do corrente ano, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministério, para seu conhecimento e devidos efeitos, que ficam isentas do imposto do selo as operações bancárias para pagamento de vencimentos dos funcionários diplomáticos do Governo da República Dominicana, visto esse país dispensar igual tratamento aos representantes brasileiros nele acreditados. — *Arthur de Souza Costa*.

Diretoria do Expediente e do Pessoal do Tesouro Nacional

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de junho de 1937

Ofício:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 84 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos relativa à abertura de um crédito especial de 450:000\$000, pelo Ministério das Relações Exteriores, para atender a despesas iniciais da Comissão Mixta Brasileiro-Boliviana e às de transporte e permanência, na Bolívia, dos representantes do Brasil.

MENSAGEM

Senhores Membros da Câmara dos Deputados:

Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito especial, na importância de 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta e cinco contos de réis), pelo Ministério das Relações Exteriores, para atender às despesas iniciais da Comissão mixta brasileira-boliviana e às de transporte e permanência, na Bolívia, dos representantes do nosso país.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República:

Ploteia o Ministério das Relações Exteriores a concessão de um crédito de 450:000\$000, para atender às despesas iniciais da Comissão mixta brasileiro-boliviana, instituída pelos Protocolos assinados em 24 de novembro de 1936, ainentos aos estudos da ligação ferroviária entre o Brasil e a Bolívia e ao aproveitamento do petróleo deste último país.

O pedido de crédito está plenamente justificado, ante as razões que expende a nossa Chancelaria em sua exposição ressaltando os fundados motivos de ordem econômica e as conveniências políticas, manifestadas por parte do Governo Boliviano, com o fim de apresentar-se em La Paz, no menor prazo possível, a nossa Comissão, para encetar os trabalhos de conjunto com a Comissão Boliviana.

Já tendo sido o assunto submetido à consideração de V. Ex. que houve por bem aprova-lo, cumpre-me, nos termos da lei n. 75, de 25 de junho de 1935, solicitar a V. Ex. se digne de providenciar junto à Câmara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito especial no valor de 450:000\$000 (quatrocentos e cinquenta contos de réis), pelo Ministério das Relações Exteriores, destinado a ocorrer às despesas iniciais da Comissão mixta brasileiro-boliviana e aos gastos decorrentes do transporte e permanência na Bolívia dos representantes do nosso país, mediante a realização das necessárias operações de crédito.

Rio de Janeiro, 4 de junho de 1937. — *Arthur de Souza Costa*.

Dia 11

Ofícios:

Ao Sr. 1º secretário da Câmara dos Deputados:

N. 87 — Comunicando o parecer relativo ao projeto número 515, de 1936, e as emendas ao mesmo apresentadas, sobre o provimento dos cargos de ajudantes de tesoureiros e pagadores das repartições federais.

N. 88 — Remetendo a mensagem do Sr. Presidente da República, acompanhada da exposição de motivos, sobre a abertura de um crédito de 20 mil contos, suplementar à sub-consignação n. 10, verba 1ª, do orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

MENSAGEM

Srs. Membros da Câmara dos Deputados — Na inclusa exposição de motivos que tenho a honra de submeter à vossa consideração, o ministro de Estado dos Negócios da Fazenda justifica a necessidade de ser autorizada a abertura de um crédito suplementar de 20.000:000\$ (vinte mil contos de réis), que se faz preciso para reforço da sub-consignação n. 10 — Contribuições, subvenções e auxílios — n. 8 — "Serviço de navegação, etc.", título "Departamento Nacional de Portos e Navegação", parte III, "Serviços e encargos diversos", verba 1ª, do vigente orçamento do Ministério da Viação e Obras Públicas.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937.

GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da República — Na exposição de motivos anexa, o Sr. ministro da Viação encarece a necessidade de providências no sentido de ser satisfeito, no mais curto prazo possível, o pagamento da importância de 20 mil contos, correspondente à diferença entre o auxílio anual de 40 mil contos, devido ao Lloyd Brasileiro, de acordo com o art. 11 da lei n. 420, de 10 de abril último, e o total da verba consignada para o mesmo fim no orçamento vigente daquele ministério.

A dotação orçamentária destinada ao pagamento, no corrente ano, da subvenção que vinha sendo concedida ao Lloyd Brasileiro, figura nas tabelas relativas ao Ministério da Viação, subordinada à verba 1ª, parte III, "Serviços e encargos diversos", título "Departamento Nacional de Portos e Navegação", sub-consignação n. 10, "Contribuições, subvenções e auxílios", n. 8, "Serviço de navegação etc.", com a importância de 20 mil contos, insuficientes, portanto, para ocorrer à despesa cujo total foi elevado pelo referido dispositivo legal. A suplementação dessa verba, como pretende o Ministério da Viação, constitui medida regular e atende convenientemente às necessidades inadiáveis do Lloyd Brasileiro a que se refere em sua exposição aquele ministério, parecendo, assim, em condições de ser realizada.

Diante do exposto e na conformidade da lei n. 75, de 25 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. de digno de providenciar no sentido de ser autorizada a abertura de um crédito de 20.000.000\$ (vinte mil contos de réis), suplementar à mencionada dotação orçamentária do Ministério da Viação.

Por se tratar de reforço de verba orçamentária, prescinde dito crédito da indicação de recursos especiais, sendo atendido pelos provenientes do próprio orçamento.

Rio de Janeiro, 8 de junho de 1937. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 9 de junho de 1937

Offícios:

— Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 175 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República, tendo em vista o requerimento de 30 de março último, em que o Sr. Alfredo Met den Anxst, passageiro que foi do vapor "Highland Monarch", entrado em 7 de dezembro do anno passado, solicita seja autorizado o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dois volumes marca A. Met den Anxst, ns. G e I, vindos pelo vapor inglez "Araby", entrado em março citado, contendo o restante de sua bagagem, composto de objetos domesticos, resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, aprovar o parecer do mesmo Sr. Ministro, anexo por copia, no sentido de ser o pedido do requerente atendido na forma dos arts. 8º, n. XI e 36 das disposições preliminares da tarifa vigente.

Remeto-vos, outrossim o requerimento do interessado protocolado nessa Alfandega sob n. 12.826, deste ano. — Saudações.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Paraná:

N. 87 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido, em face da lei n. 284, de 28 de outubro ultimo, indeferir o requerimento em que o trabalhador das capatazias da alfandega de Paranaguá, Manoel Antônio dos Santos pede seu aproveitamento em igual cargo, na alfandega de Santos.

Dia 10

Offícios:

Ao Sr. Inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 178 — De ordem do Sr. Ministro, comunico-vos que Sua Excelência o Senhor Presidente da República resolveu, por despacho de 31 de maio proximo findo, exarado no parecer do mesmo Sr. Ministro, anexo por copia, deferir o requerimento de 25 de fevereiro ultimo, transmitido pelo Departamento de Propaganda do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, em que o Dr. Peter Fuss solicita seja autorizado o desembarço, com isenção de direitos de importação para consumo e demais taxas aduaneiras, de dois mil e quinhentos (2.500) exemplares de uma brochura de sua autoria, denominada "Suedamerikamische Reise" (Viagem na America do Sul), destinados a distribuição gratuita.

Acompanha a este um dos alludidos exemplares. — Saudações.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Amazonas:

N. 81 — Comunicando haver o Sr. Ministro resolvido deferir, de acôrdo com os pareceres, o requerimento em que o ex-5º escriptorio da alfandega de Manaus, Julio Olimpio da Rocha pede pagamento de vencimentos relativos ao periodo de 9 de novembro de 1932 a 4 de abril de 1935.

— Ao Sr. Delegado Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 64 — Comunicando haver o Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional resolvido arbitrar em 20\$000 a diaria a ser abonada ao Procurador Fiscal, bacharel Djalma Aranha Macinho no periodo de 17 de junho a 21 de julho de 1936, em que esteve afastado da sede da referida delegacia afim de presidir um inquerito administrativo.

— Ao Sr. Presidente do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro:

N. 214 — Comunicando, de ordem do Sr. Diretor Geral da Fazenda Nacional, as providências tomadas sobre o serviço aduaneiro do armazem de encomendas postais desta Capital.

Contadoria Central da República

EXPEDIENTE DO SR. CONTADOR GERAL

Dia 9 de junho de 1937

Aos Srs. chefes das Contadorias Seccionais:

Offícios:

N. 1.424 — Alfandega de João Pessoa — Sobre remessa de máquina de escrever.

N. 1.425 — Alfandega de Maceió — Idem, idem, idem.

N. 1.426 — Alfandega de Paraíba — Idem, idem, idem.

N. 1.427 — Ao Sr. delegado fiscal no Estado de S. Paulo — Respondendo officio n. 1.126, de 29 de maio último, sobre averbação da ordem de pagamento de funcionário.

N. 1.428 — Ao Sr. diretor das Rendas Internas — Consultando quanto a conveniência da permanência dos sêlos de consumo, nas Tesourarias das Repartições Federais.

N. 1.429 — Ao Sr. chefe da Contadoria Seccional na Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos em João Pessoa — Sobre relatório de inspeção procedida pelo Sr. Manoel Alveira da Silveira.

Procuradoria Geral da Fazenda Pública

Requerimento de Manoel da Costa Prenda, protocolado sob n. 52.037, de 1934, pedindo uma certidão sobre pagamento de pena dagua. — Dirija-se, querendo, à Recebedoria do Distrito Federal. (Despacho do Sr. Dr. procurador da Fazenda, de 24-2-937.)

No officio n. 2.215, de 7-8-936, da Alfandega do Rio de Janeiro, a respeito de certidão requerida pela Anglo Mexican Petroleum Company Ltd., o qual tomou o n. 67.929, de 1936, no ficherio do Tesouro Nacional, o Sr. Dr. procurador geral da Fazenda exarou o seguinte despacho: — Convem que a companhia em apreço seja cientificada do que consta do presente officio. Procuradoria, em 16-3-937.

Dia 9 de junho de 1937

Offícios:

Ao Sr. Dr. 2º procurador da Republica:

N. 524 — Remete em resposta ao officio n. 36-796, de 27 de abril de 1936, o processo executivo fiscal n. 7, série H, movido contra Luiz Tizzano, para cobrança da multa de réis 15:000\$, bem assim os processos ns. 49.924, de 1933; 49.947, de 1933; 48.718, de 1933; 17.612, de 1932; 19.929, de 1932; 23.761, de 1932 e 87.951, de 1935.

— Sr. Dr. procurador dos Feitos do Ministerio da Educação e Saúde Publica:

N. 525 — Remete, para cobrança executiva, 19 certidões de divida, de ns. 3.031 a 3.049, da série F. X., no total de 3:770\$000.

— Ao Sr. Dr. 3º Procurador da Republica:

N. 526 — Declarando que a certidão de divida extranda em nome da firma falida M. Cruz & Corrêa, tomou o número 4.432-I e foi remetida com o officio n. 457, de 20 de maio recém-findo. (Processo n. 34.381/37).

— Ao Sr. Dr. Procurador da República na Seccão do Estado do Rio de Janeiro:

N. 527 — Em atenção ao pedido constante do officio n. 269, de 6 de novembro de 1936, remete o processo ficherio no Tesouro Nacional sob n. 84.258, de 1936, com escla-
mentos. (Processo n. 84.258/36).

— Ao Sr. Inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 528 — Solicita vossas providencias no sentido de ser informado, com precisão, o lugar onde se acha situada a Fazenda Aurora, cujo abastecimento de agua é feito em nome de João Carlos de Carvalho. (Processo n. 16.890, de 1937).

— Ao Sr. Diretor da Imprensa Nacional:

N. 529 — Afim de ser publicado no "Diario Oficial", remete devidamente autenticada, uma copia do termo de aforamento, assinado por J. Martin & Comp. Ltda., com processo n. 10.620/37.

— Ao Sr. Dr. Procurador da Republica:

N. 37 — Em retificação ao officio n. 3.231, de 5 de outubro de 1936, envia o auto de intimação n. 1.075/32, protocolado na Recebedoria do Distrito Federal, sob n. 4.836, de 1936 e lavrado contra a firma Sinner & Comp. The British Bank of South America Ltd. (Processo n. 32.642/35).

Diretoria das Rendas Internas

Dia 11 de junho de 1937

Ao Sr. delegado fiscal no Estado da Paraíba:

N. 39 — Comunicando, para os devidos fins, que, tendo presente o processo fichado sob n. 25.436, de 1937, que tem por base a consulta formulada pelo coletor das rendas federais em Bananeiras sobre o decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, exarou, em 7 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se que o selo indicado no n. 33, § 1º, da tabela B, anexa ao decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, se refere às declarações feitas pelos tabelães, em obediência ao disposto no art. 20, do mencionado decreto; e que a nota, abaixo do n. 34, da mesma tabela e parágrafo, abrange, apenas, o n. 34, e não os ns. 32, 33 e 34".

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Gerais:

N. 274 — Para os efeitos do disposto no art. 56, § 2º, do regulamento anexo ao decreto 1.137, de 7 de outubro de 1936, restitue o processo fichado sob n. 38.947, de 1937, de interesse da Companhia Progresso de Armazens Gerais, estabelecida na capital desse Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 28 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 37.118, de 1937, que tem por base o requerimento em que Domingos Martins Fontes, estabelecido em São Christovam, nesse Estado, pede permissão para recolher, em prestações mensais, a multa que lhe foi imposta por essa Delegacia, por infração do regulamento do imposto de vendas mercantis, exarou, em 8 do fluente, o seguinte despacho:

"Tendo o pedido de fis. sido feito depois de findo o prazo para a interposição de recurso, indeferido".

— Ao Sr. diretor do Imposto de Renda:

N. 139 — Comunicando, para os devidos fins, que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 10.022, de 1937, em que a firma Castro & Ribeiro pede o levantamento da penção, em que incorreu, afim de reclamar contra o lançamento relativo ao exercício de 1932, resolveu, por despacho de 28 de maio último, indeferir a solicitação em apêlo.

— Ao Sr. diretor do Departamento Nacional da Produção Mineral do Ministério da Agricultura:

N. 1.156 — Transmittindo o processo fichado sob número 39.353, de 1937, em que Francisco Esperança, residente em Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, pede autorização para comprar pedras preciosas solicita audiência a respeito.

N. 1.157 — Transmittindo o processo fichado sob número 40.548, de 1937, de interesse da Empresa Força e Luz Santa Inês, com sede em Itaperuna, Estado do Rio de Janeiro, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCÁRIA

Ao Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 1.150 — Na conformidade do resolvido por esta Diretoria no processo fichado no Tesouro Nacional sob n. 41.861, de 1937, comunica que pode ser efetuada a entrega da quantia de (149:700\$000) cento e quarenta e nove contos e setecentos mil réis, que, em 19 de maio último, foi depositada nesse estabelecimento pelo Banco Israelita Brasileiro, afim de satisfazer exigências constantes do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921 e concernentes ao aumento do seu capital para 518:000\$000, aumento esse aprovado pelo Sr. diretor geral da Fazenda Nacional, como faz certo o despacho de 5 do fluente, exarado naquele mesmo processo.

N. 1.151 — Na conformidade do resolvido no processo fichado sob n. 39.683, de 1937, comunica, para os fins convenientes, que pode ser efetuada a entrega da quantia de vinte e cinco contos de réis (25:000\$000), que, em 1 de maio último, foi depositada nesse estabelecimento, afim de satisfazer exigências do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, pela firma Mendel Merman, de vez que, em favor da mesma, já foi expedida a necessária carta-patente para funcionar.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

Dia 15 de maio de 1937

Processo despachado:

Pelo Sr. Diretor Geral:

Retificação:

Proc. n. 13.902-37 — Em que Antônio Braga & Cia., reclamam contra o ato da Alfandega local, que lhe exigiu apresentação de fatura consular para o desembarque de 10 sacos de cevada sem casca, no valor de £ 5-10-0, devidamente legiti-

sada pelo Consulado Brasileiro em Amsterdam. — O caso é de recurso para o Conselho Superior da Tarifa. Assim arquivase-se.

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" de junho de 1937.

Dia 9 de junho

Ao Sr. Inspetor da Alfandega de Santos:

N. 200 — Comunicando, para os devidos fins, que o Senhor Ministro da Fazenda, tendo presente o processo que se originou do telegrama fichado sob n. 98.596, de 1936, em que a Associação Comercial de São Paulo reclama contra a interpretação que essa Alfandega vem dando à circular n. 33, de 6 de novembro do ano findo, deste Ministério, exarou, em data de 21 do corrente, o seguinte despacho:

"Declare-se à Alfandega de Santos que nem só as ampolas de vidro para perfumaria (lança perfumes), como as destinadas a injeções, têm sua classificação na primeira parte do artigo 647, da tarifa vigente".

(*) Reproduz-se por ter saído com incorreções, no "Diário Oficial" do dia 9 do corrente.

Diretoria do Domínio da União

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de março de 1937

Processo n. 86.792-32 — Requerimento de Joaquim Inácio Ribeiro da Rocha, pedindo novação de aforamento do terreno nacional na Calçada de Bomfim n. 217, hoje rua Barão de Cotegipe, distrito dos Mares, no Estado da Bahia, conforme remessa n. 109, de 31 de outubro do ano findo, da delegacia fiscal do mesmo Estado. — Aprovo, de acordo com o parecer.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 9 de junho de 1937

Ofícios:

Ao Sr. delegado fiscal em Mato Grosso:

N. 9 — Encaminha o processo referente a uma proposta de compra de duas caldeiras impréstáveis do antigo Laboratório Piro-técnico para ser dado cumprimento ao despacho do Sr. ministro exarado no mesmo processo. (Processo n. 3.403, de 1937.)

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 29 — Recomenda providências no sentido de ser observado o teor do parecer da 1ª Sub-diretoria desta Diretoria, constante do processo relativo ao ofício n. 68-A, da Administração local. (Processo n. 62.272-1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 43 — Restitue o processo remetido com o ofício número 100, de 3 de março último, dessa Diretoria, referente a cadastros e avaliações dos terrenos e bemfeitorias dos fazendeiros e faroleiros no mesmo Estado, para cumprimento do despacho desta Diretoria. (Processo n. 23-191-1937.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 63 — Restitue o processo relativo ao material resultante da demolição de dois pavilhões que serviram de expediente e alojamento da antiga Guarda Moria da Alfandega nesse Estado, para ser observado quanto consta do parecer da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta Diretoria. (Processo n. 3.915-1937.)

— Ao Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 83 — Devolve o processo encaminhado pela remessa n. 2.506, de 8 de dezembro do ano findo, dessa delegacia, referente ao aforamento de um terreno de marinha situado em Sadoá, pretendido por Nakazato Kosen, para ser satisfeita a exigência da Sub-diretoria dos Serviços Administrativos desta Diretoria. (Processo n. 17.250-1937.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 101 — Em referência ao ofício n. 147, de 3 de março do ano findo, informa que o processo n. 90.153, de 1935, foi remetido com o ofício n. 104, de 13 de julho de 1936, a essa delegacia. (Processo n. 17.533-1936.)

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 201 — Restitue a comunicação feita ao Departamento do Trabalho pela firma José Santos & Comp., que por engano foi expedida para esta Diretoria. (Processo n. 12.240-1936.)

— Ao Sr. diretor geral da Fazenda Nacional:

N. 202 — Solicita providências no sentido de que o escrivão da Administração do Domínio no Estado do Pará, Se-

nhor José Sanz Cibelli, que se encontra servindo junto à Delegacia Fiscal na Baía, volte à sede da repartição a que pertence.

N. 203 — Solicita providências no sentido de ser esta Diretoria autorizada a determinar que funcionários das Administrações desta Diretoria nos Estados de São Paulo e Rio Grande do Sul tenham exercício nas cidades onde estão os serviços mais importantes a realizar.

— Ao Sr. Dr. Procurador Geral da Fazenda Pública:

N. 204 — Restitue o processo remetido a esta Diretoria pelo officio n. 35, de 8 do corrente e declara não haver inconveniente algum na transferencia citada, uma vez verificado não serem os ditos terrenos necessarios aos serviços da Estrada. (Processo n. 23.770-1934.)

— Ao Sr. diretor secretário do Tribunal de Contas:

N. 205 — Remette a cópias dos officios desta Diretoria e da extinta Diretoria do Patrimônio Nacional, solicitados em officio n. 19.675, de 25 de fevereiro último, desse Tribunal. (Processo n. 14.764-1937.)

— Ao Sr. Diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil:

N. 518 — Reitera os termos do officio n. 220, de 25 do abril do ano findo. (Processo n. 58.950-1934.)

— Ao Sr. Diretor Secretário de Estado do Ministério da Guerra:

N. 519 — Encaminha cópia da descrição do terreno de marinha onde está edificado o prédio 97 da Praia do Cajú, requerido por aforamento, pelo Sr. José Rodrigues Marques e solicita informações a respeito da conveniencia ou não de se aforar o terreno. (Processo n. 59.933-1936.)

— Ao Sr. Diretor Geral da Contabilidade do Ministério da Viação:

N. 520 — Solicita informações a respeito da conveniencia ou não de se aforar o terreno de marinha onde está edificado o prédio 97 da Praia do Cajú, constante da planta junta, requerido por José Rodrigues Marques. (Processo n. 59.933-1936.)

— Ao Sr. diretor do Serviço de Aguas e Esgotos do Distrito Federal:

N. 521 — Solicita providencias afim de ser enviado a esta Diretoria os dados técnicos, plantas, etc. que sirvam de base para o registro do imóvel sito á rua Honório 11. (Processo 564-37.)

— Ao Sr. Diretor de Engenharia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 522 — Solicita providencias no sentido de ser esta Diretoria informada se ha algum inconveniente em que sejam colocados anúncios no muro da Imprensa Nacional. (Processo n. 32.564-1936.)

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 11 de junho de 1937

Requerimentos:

N. 18.186-937 — Cooperativa Agricola de Cotia. — Pago o sêlo devido nos termos do despacho desta diretoria no processo n. 32.280, publicado no "Diário Oficial" de 29 de julho de 1936, o qual aliás já trata do assunto da consulta, volte a despacho.

N. 19.826-937 — Sebastião Martins. — Imponho de accordo com o parecer a pena de revalidação, correspondente ao sêlo devido. Publicado o despacho e decorrido o prazo legal, remeta-se o processo à Procuradoria Geral da Fazenda Pública, para a inscrição da dívida.

N. 19.829-937 — Oliveira Serrano. — Idem.

N. 19.828-937 — Francisco Manoel Fernandes. — Idem.

N. 19.827-937 — Arlindo Ramalho. — Idem.

N. 19.830-937 — Estácio Antônio. — Idem.

Auto n. 634-1937 — José Corbacho Garcia. — Por infração ao disposto no art. 26, § 2º, do regulamento baixado, com o decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932, foi lavrado o auto de fls. 4, contra José Corbacho Garcia.

No prazo regulamentar, o autuado apresentou suas razões de defesa.

Tudo visto e examinado, e:

Considerando que a evasão do imposto foi constatada pelo confronto das escritas fiscal e comercial;

Considerando que o autuado confessa a infração que lhe é atribuída e invoca para o seu caso o princípio de equidade, medida privativa do Exmo. Sr. ministro da Fazenda

Resolveo julgar procedente o auto de fls. 4 e imponho a José Corbacho Garcia, a multa de 999\$000, com a obrigação de recolher a importância de 333\$000, de imposto devido, "ex-vi" do disposto nos arts. 33 e 38, do decreto 22.061, de 9 de novembro de 1932.

Intime-se para o recolhimento das importâncias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo recurso dentro de 20 dias, na forma dos arts. 7º e 9º, das instruções baixadas com o decreto 24.763, de 14 de julho de 1934.

11 de junho de 1937

O diretor, usando das atribuições que lhe confere o regulamento anexo ao decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, resolve designar os escriturários abaixo indicados para a revisão do lançamento do imposto de industrias e profissões no exercício de 1938:

Distrito — Lançador — Zona

1º — Guilherme Bastos Vilares — Rua Visconde Itaboraí até Quitanda e avenida Rio Branco, lado ímpar.

2º — Carlos Soares dos Santos — Avenida Rio Branco, lado par. Ourives, Gonçalves Dias, Uruguaiana e praça Maua.

3º — Clodoaldo Henrique de Amaral — Rua Buenos Ayres, Rosario, Ouvidor, Senhor dos Passos e avenida Passos.

4º — Edgar Barros de Oliveira — Rua 7 de Setembro, Rua do Perú, Rua da Carioca e praça Tiradentes.

5º — João Borges Lagos — Ruas da Alfandega, General Camara, São Pedro e Teófilo Otoni.

6º — Eugênio Caetano de Oliveira F. — Ruas São José, 13 de Maio, Passeio, Riachuelo, avenida Mem de Sá e praça Floriano.

7º — Eider Gomes Ribeiro — Lapa, Catete, Flamengo, Laranjeiras.

8º — Eugênio Cavalcanti de Araújo — Catumbi, Leopoldo, Estácio, Rio Comprido, Engenho Velho.

9º — Otacílio Belo Amorim — Mangue e Cidade Nova.

10º — Castor Carneiro de Freitas — Botafogo, Jardim Botânico, Gávea, Leme, Copacabana, Ipanema, Leblon.

11º — Eugênio Graciliano Muller — Saúde e Cães do Posto.

12º — Armindo de Moraes — Suburbio da Central, à direita, São Francisco Xavier e Cascadura.

13º — Joaquim Florentino Vaz N. — Suburbio da Central, à esquerda de S. Francisco Xavier e Cascadura.

14º — Mário Alves — São Cristóvão e Ilhas.

15º — Nelson Jorge de Sousa — Tijuca, Andaraí, Vila Isabel.

16º — Artur Henrique Magalhães de Almeida — Bonsucesso, Ramos, Olaria, Maria da Graça, Liberdade, Inhaúma.

17º — Aires Tovar de Vasconcelos — Penha, Circular, Braz de Pina, Cordovil, Lucas, Vigário Geral.

18º — Erasmo José dos Santos — Suburbios, Linha Auxiliar e Rio Douro, Engenho do Mato e Costa Barros, Cavalcanti, Engenho Leal, Magno, Turí Assú, Honório Gurgel, Barros Filho, Vicente de Carvalho, Irajá, Areal.

19º — Belini de Castro Dantas — Cascadura, Jacarépagua, Marechal Hermes, Ricardo Albuquerque, Anchieta, Pavuna.

20º — Valdemar Pessoa da Costa — Realengo, Bangú, Campo Grande, Santa Cruz, Sepeliba.

Mesa de automóveis:

1 — José Tavares Marques da Rocha.

2 — Carlos Sebastião Rodrigues.

3 — João Antônio da Costa Belham.

Os encarregados do serviço da mesa de automóveis funcionarão por quatro (4) meses, cada um na ordem indicada.

Aos funcionários designados dos serviços acima referidos, fica marcado o prazo de vinte (20) dias para informarem convenientemente os papéis a seu cargo, sem prejuizo dos encargos de que forem incumbidos, devendo, também, fazer entrega, imediatamente, dos cadernos utilizados na última revisão do lançamento.

Nisto Vieira Filho.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Requerimentos

N. 28.308 — Marques & Pedrosa — Faça-se a transcrição *ex-officio* para Marques & Pedrosa, a quem imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

N. 33.136 — José dos Reis — À vista da informação do Sr. lançador, e de acôrdo com o parecer, reconsidero o despacho de 24 de maio do corrente ano, para torná-lo de nulo efeito.

N. 12.203 — Otilia de Sousa Nunes — Imponho a César Duarte Antunes a multa de 125\$000, médio da lei. Dê-se a baixa no lançamento existente, em nome do referido contribuinte.

N. 11.176 — Antônio Disagulo Pereira — Proceda-se pela forma proposta na informação de acôrdo com o parecer, e reconsidero o despacho de fls. 3, de 6 de maio de 1936, proferido no processo n. 12.792, de 1936.

N. 13.361 — José Ferreira Pedro — Proceda-se pela forma proposta. Imponho a Joaquim Serralho a multa de réis 125\$000, médio da lei.

N. 20.267 — Wady Fanile & Irmão a quem imponho a multa de 125\$0000, médio da lei.

N. 12.063 — Agostinho Defilipis — Inscreva-se a coleta de fls. 2 de acôrdo com a informação do Sr. lançador.

N. 10.939 — Onogre Magalhães — Idem.

N. 14.271 — Sedanital Ltda. — Transfira-se *ex-officio* para a firma Sedanital Limitada a qual imponho a multa de 125\$000, médio da lei.

Diretoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 11 de junho de 1937

N. 1.618/37 — Rodrigo Melo Franco de Andrade — Em face da informação, mantenho o lançamento.

N. 1.714/37 — Paulo de Campos Goulart — Mantenho o lançamento, em face do disposto em o art. 88, § 1º.

Quanto á solicitação para pagar o imposto em prestações, também não pôde ser atendida, "ex-vi" do art. 129, § 3º do regulamento.

N. 2.254/37 — Ernesto de Andrade Braga — Indefiro a reclamação por falta de apoio legal.

Prosiga-se na cobrança.

N. 2.264/37 — N. V. Bouwmaatschappij Dyckerhoff & Widmann — Não tendo a firma interessada, a-pesar-de regularmente notificada, satisfeito a exigência imposta, — a certidão requerida não pôde ser passada.

N. 3.292/37 — Alexandre Ribeiro & Cia. Ltd. — Certifique-se o que constar.

N. 5.427/37 — Woff & Kahn Ltda. — Certifique-se o que constar.

N. 6.231/34 — Corina Esberard Pacie — Cancelem-se por improcedentes os lançamentos *ex-officio* referidos na última parte do parecer. Deixo de recorrer d'este ato para a instância superior, em virtude de terem os ditos lançamentos se originado de erros de fato e engano no controle de rendimentos.

N. 6.285/36 — J. Gonçalves & Martins (Suc. de A. M. Figueiredo. — Em face da irregularidade com que se apresenta o A. R. de fls., como conhecimento da reclamação, para indeferir-la pelos fundamentos constantes do parecer.

N. 7.462/37 — Bernadete de Aguiar Magalhães — Certifique-se o que constar.

N. 9.253/36 — Arsine Puttemans — Em face do officio de fls. e, tendo em vista o disposto em o § 2º do art. 153, defiro a reclamação de fls., para determinar o cancelamento da multa de móra.

N. 12.453/36 — Peres Martins & Irmão — Cancele-se o número dado á reclamação de fls., encaminhe-se á Revisão, para o exame da declaração n. 2.708, série E.

N. 18.049/36 — David Filstein — Dou provimento á reclamação para determinar seja cancelado o lançamento a fls., decorrente da duplicata de declarações para o exercício de 1936, as quais devem constituir um único documento.

Offícios expedidos:

Sr. inspetor da Alfândega do Rio de Janeiro.

N. 37 — Fazendo comunicação.

Sr. diretor da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 183 — Solicitando ser ratificada ou retificada a informação prestada a esta diretoria por aquela Estrada.

Sr. diretor de Rendas Internas.

N. 280 — Solicitando a restituição de um processo.

Dr. 1º Procurador da República.

N. 469 — Restituindo processo de executivo fiscal movido pela Fazenda Nacional contra Joaquim Augusto Soares da Cunha e prestando informações.

Sr. Dr. Procurador Criminal da República.

N. 470 — Idem, contra Maria Alegre Soares.

Exmo. Sr. primeiro procurador da República.

N. 471 — Idem, contra José dos Santos Loureiro.

N. 472 — Idem, contra Gabriel Johannis Valentim L. Szondi-Sondy.

Exmo. Sr. 3º procurador da República.

N. 473 — Idem, contra Amadeu Felício dos Santos.

Exmo. Dr. 2º procurador da República.

N. 474 — Idem, contra J. Lipiani.

Sr. Dr. procurador criminal da República.

N. 475 — Idem, contra José de Oliveira Brizida.

Sr. delegado do Tesouro Brasileiro em Londres.

N. 924 — Solicitando informações.

Sr. chefe de secção em Niterói.

N. 925 — Devolvendo processo com a informação prestada pela Fiscalização dos Portos do Estado do Rio de Janeiro, solicitada por aquela Secção.

Chefe de Secção em Minas Gerais.

Ns. 926/27 — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que são interessados Davis & Alves e Antônio Amaro Martins da Costa.

Chefe de Secção no Rio Grande do Sul.

Ns. 928/929 — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processos em que é interessado João Cirilo Maia.

Chefe de Secção em S. Paulo.

N. 930 — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessado Francisco Aguiar.

Chefe de Secção em Minas Gerais.

N. 931 — Idem, em que é interessado o Banco Pontenovense.

Chefe de Secção no Maranhão.

N. 932 — Idem, em que é interessado Paul Jourdain.

Chefe de Secção da Bafa.

Ns. 933/936 — Com as decisões do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processos em que são interessados diversos contribuintes.

Chefe de Secção no Maranhão.

N. 937 — Fazendo comunicação.

Chefe de Secção em Cuiabá — Mato Grosso.

N. 938 — Idem.

Chefe de Secção no Espírito Santo.

N. 939 — Com a decisão do 1º Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessada a Cia. Ferroviária Itabapoana.

Chefe de Secção da Bafa.

N. 940 — Idem, em que é interessada a firma Arnaldo Steffen & Cia.

Chefe de Secção em Santos.

Ns. 941/943 — Idem, em que são interessados diversos contribuintes.

Delegado do Tesouro Brasileiro em Londres.

N. 944 — Solicitando informações.

Chefe de Secção em Minas Gerais.

N. 945 — Reiterando officio solicitando a remesas de declarações de renda de uma firma.

Chefe de Secção em Niterói.

N. 946 — Solicitando a remessa de todos os processos ali instaurados contra a Sociedade Matadouro Modelo de Petrópolis.

Telegramas expedidos:

N. 135 — Chefe de Secção no Pará — Respondendo consulta.

N. 136 — Chefe de Secção em Manaus — Idem.

N. 137 — Chefe de Secção em Cuiabá — Fazendo comunicação.

Primeiro Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 8 do corrente, ás 14 horas, a 252ª sessão ordinária do 1º Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. Francisco Eduardo Magalhães, presidente; Vítor José de Matos, vice-presidente; José de Magalhães Bravo, José Casario Monteiro Lins, Walter James Gosling e José da Rocha Batista; o Sr. Tito Rezende, representante da Fazenda, e o Srs. Antônio Pereira da Costa, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da sessão anterior, realizada no dia 4 do mês corrente.

Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes RECURSOS

(Sessão pública)

N. 1.277 — Abreu, Bastos & Cia. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal na Baía — Relator, Sr. Walter Gosling. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso por já ter perimido o direito da firma recorrente na segunda instancia, unanimemente.

N. 3.882 — The Caloric Company — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para julgar-se insubsistente o auto de infração, contra os votos dos Srs. Vitor de Matos e Magalhães Bravo, que assim decidiam por não ter havido recurso voluntário.

N. 4.628 — Alvares de Carvalho & Cia. Ltda. — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.663 — Henrique Schneider — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.665 — Aloisio Führ — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.668 — Reinaldo Nicolay — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 4.670 — Bersch & Brod — Vendas mercantis — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.673 — Livonius & Cia. (consulta) — Imposto do selo — Delegacia Fiscal em Santa Catarina (*ex-officio*) — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.809 — A. Medeiros & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. José Lins. — Deixou-se de tomar conhecimento do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 4.814 — Graça Couto & Cia. — Vendas mercantis — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. José Lins. — Deu-se provimento ao recurso, para julgar-se insubsistente o auto, contra o voto do Sr. Vitor de Matos. O Sr. Magalhães Bravo votou com restrições.

(Sessão secreta)

N. 181-R — A. Melchior & Cia. — Imposto de renda (Pedindo reconsideração do acórdão n. 1.845, recurso n. 1.666) — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Indeferiu-se o pedido de reconsideração por ter sido apresentado fora do prazo legal, unanimemente.

N. 2.246 — Antônio Braga & Cia. Ltda. — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator e Magalhães Bravo. — Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Vitor de Matos.

N. 3.601 — Otávio Augusto Lins Martins — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.861 — Hugo Sperb — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 3.862 — Hugo Sperb — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, senhor Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso, por falta de fundamento legal, unanimemente.

N. 3.922 — José de Souza Carreira — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Pernambuco (*ex-officio*) — Relator, Sr. Walter Gosling. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se o ato recorrido, unanimemente.

N. 3.942 — Rachide Pacifico Fatueh — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Paraná — Relator, senhor Walter Gosling. — Deu-se provimento ao recurso para conceder-se a dedução de juros de dívidas pessoais pleiteada pelo recorrente, unanimemente.

N. 4.021 — José Ibrahim — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda em Minas Gerais — Relator, Sr. Rocha Batista. — Negou-se provimento ao recurso, tendo-se em vista o disposto no art. 88, § 1º, do regulamento em vigor, unanimemente.

N. 4.648 — Candida de Castro Coelho dos Santos — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Magalhães Bravo. — Negou-se provimento ao recurso, para manter-se, por seus fundamentos legais, a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.675 — João Antunes Parreiras — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso e resolveu-se encaminhar o processo ao Sr. ministro, propondo-se-lhe a dispensa da multa, por equidade, unanimemente.

N. 4.680 — Benedito Rolim Júnior — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Vitor de Matos. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.794 — Miguel Lampert — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.829 — Laura Chagas Machado — Imposto de renda — Diretoria do Imposto de Renda (*ex-officio*) — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, para confirmar-se a decisão recorrida, unanimemente.

N. 4.834 — Armando Pinto & Cia. — Imposto de renda — Seção do Imposto de Renda no Espírito Santo — Relator, Sr. José Lins. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Secretaria do 1º Conselho de Contribuintes, em 8 de junho de 1937. — Antônio Pereira da Costa, secretário.

Segundo Conselho de Contribuintes

Realizou-se no dia 1º de junho de 1937, às 14 horas, a sessão ordinária do Segundo Conselho de Contribuintes. Compareceram os Srs. José Lourdes Salgado Scarpa, presidente; João Firmino Correia de Araujo, vice-presidente; Carlos Freire Zenha, Isnard Castro Neves, Valdemar Freire de Mesquita e Cláudio Cunha, membros do Conselho; o Sr. Oton de Melo, representante da Fazenda Pública, e Frederico Diniz Martins, secretário.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem discussão, a ata da sessão anterior. Passando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes:

Recursos

N. 4.223 — L. Fialho — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard C. Neves, com vista ao Sr. João Firmino. — Deu-se provimento ao recurso *ex-officio* para impôr a multa do artigo 111, § 9º, letra "e", procedendo-se ainda a cobrança do imposto devido, concedendo-se 5 % de redução regulamentar, contra os votos dos Srs. Isnard Castro Neves e Valdemar Freire de Mesquita, que negaram provimento ao recurso. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 4.278 — Moisés Dejtlar — Imposto do consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard C. Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.288 — Liscio Bruno & Cia. — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.288 — Irmãos Trapaga Ferreira — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Isnard C. Neves. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.304 — Elias Jerdaqui — Imposto do consumo (consulta) — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita, com vista ao Sr. Cláudio Cunha. — Deu-se provimento ao recurso, para considerar-se o artigo objeto da consulta sujeito ao imposto do art. 3º, § 16, alínea XVII, do dec. 22.262, de 28 de dezembro de 1932, unanimemente.

N. 4.322 — Vitorino Fernandes da Silva — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.323 — José Camilo & Cia. — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.327 — Abdalla Jorge — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Carlos F. Zenha. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.352 — A. D. Grilo — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em S. Paulo — *ex-officio* — Relator Sr. Carlos F. Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.362 — Irmãos Lia — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos F. Zenha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.411 — Carolino Gomes & Cia. — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.415 — Cia. Minas Fabril — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso, ratificado o erro de cálculo no *quantum* do imposto sonogado, unanimemente.

N. 4.416 — Felício Jomina — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal em Minas Gerais — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.421 — Cia. Industrial Penedense — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte — Relator Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Toma-se conhecimento do recurso, pelo voto de qualidade do Sr. presidente, para anular o processo a partir da decisão de primeira instância inclusive, por falta de interposição do recurso *ex-officio*, obrigatório na espécie, contra os votos dos Srs. relator, Valdemar F. de Mesquita e Isnard Castro Neves. Foi designado para redigir o acórdão o Sr. Cláudio Cunha.

N. 4.426 — Joaquim Alves Vieira & Cia. — Imposto do consumo — Delegacia Fiscal no Espírito Santo, voluntário e *ex-officio*. — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento aos recursos *ex-officio* e voluntário, unanimemente.

N. 4.431 — Sociedade Cooperativa Juinse, Antônio F. da Cunha, Luiz Cazapina e Manuel Fervenza. — Imposto do consumo. — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — *ex-officio*. — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.415 — Alves de Sousa & Cia. Ltda. — Imposto do consumo — Recebedoria do Distrito Federal — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Imp. o Sr. João Firmino. — Deu-se provimento, em parte, ao recurso, para reduzir-se a multa ao dobro do mínimo do art. 1º do dec. 22.495, de 1933, unanimemente. Os Srs. Valdemar Freire de Mesquita e Carlos Freire Zenha, votaram com restrições quanto aos fundamentos.

N. 4.459 — Antônio Martins Laranjeira — Dec. 22.344, de 11-1-1933 — Delegacia Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

N. 4.469 — Zanoia, Lorenzi & Cia. — Imposto do consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.479 — Romano Filhos & Cia. — Imposto do consumo — Recebedoria Fiscal em S. Paulo — Relator, Sr. Valdemar Freire de Mesquita. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 4.510 — Severino Cirilo de Vasconcelos Dutra e Franco Correia de Melo. — Dec. 23.664, de 29-12-1933 — Delegacia Fiscal em Pernambuco — *ex-officio* — Relator, Sr. Cláudio Cunha. — Negou-se provimento ao recurso *ex-officio*, unanimemente.

Adiados — 4.444 e 4.451.

Diligência — 4.282.

Conselho Superior de Tarifa

Sessão realizada no dia 3 de junho de 1937.

Realizou-se no dia 3 de junho de 1937, às 14 horas, a 26ª sessão ordinária do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flávio Martins Pena, presidente; Francisco de Magalhães Castro, Uldarico Cavalcanti, Hernani Coelho Duarte e Milton Barbosa Gonçalves, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Pública e o Sr. Leonardo Guimarães, secretário. Faltou por motivo justificado o Sr. Vivaldo Coaraci, vice-presidente.

Aberta a sessão, foi lida a ata da sessão ordinária anterior, realizada no dia 31 do mês próximo findo, a qual foi aprovada.

A hora do expediente, o Sr. presidente comunicou ao Conselho ter recebido a visita do Dr. Galdino Ramos, que viera agradecer a manifestação de apreço, unanimemente aprovada, por ocasião da sua nomeação para o cargo de diretor do Laboratório Nacional de Análises.

Passando à ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 751-A — Lanman & Kem Barclay & Co. of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Tomou-se conhecimento do recurso para confirmar a decisão recorrida, quanto à classificação, e reformá-la quanto à multa, unanimemente.

N. 1.381 — The Armco International Corporation — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. relator e Coelho Duarte. O Sr. Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o acórdão.

N. 1.556 — General Motors do Brazil S. A. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Não se tomou conhecimento, por falta de decisão de 1ª instância, unanimemente.

N. 1.271 — Companhia Telefônica Rio Grandense — Redução de direitos — Alfandega de Porto Alegre — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento quanto aos microfones e negou-se quanto aos fios, contra o voto do relator que negava provimento *in-totum*. O Sr. Magalhães Castro foi designado para redigir o acórdão.

N. 713-A — Fernando Hackradt & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Não se tomou conhecimento do recurso, por perento, contra os votos dos Srs. Magalhães Castro e relator que apresentou voto em separado. O Sr. Milton Gonçalves foi designado para redigir o acórdão.

N. 761-A — Loureiro, Costa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 1.866 — Carlos Weil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 2.230 — Johns Manville Corporation of Brazil — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Convertem-se o julgamento em diligência para que seja ouvido o Laboratório Nacional de Análises.

N. 2.450 — Fazenda Amália Conde Francisco Matarazzo — Isenção de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Rejeitada a preliminar de perenção, contra o voto do Sr. Uldarico Cavalcanti, negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados — 1.307, 3.341, 408-A, 753-A, 769-A, 2.515, 731-A, 1, 756-A, 2.335, 2.538, 2.548, 2.553, 2.588, 2.593 e todos da pauta de 31 de maio próximo findo.

Pauta para a sessão ordinária a ser realizada no dia 11 de junho de 1937, às 14 horas, segunda-feira.

Recursos:

N. 780-A — Della Camera Venturini & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Vivaldo Coaraci.

N. 276 — Companhia Bôrça e Luz Minas Gerais — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.276 — F. Vallejo & Comp. — Redução de direitos — Alfandega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.731 — S. A. Composições "International" (Do Brasil) — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.796 — Ramiro Costa & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.841 — D. Barci — Valor mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.876 — Henry Rogers Sons & Co. of Brazil Ltd. — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 1.881 — The Caloric Co. — Faturas consulares — Alfandega do Rio de Janeiro — Relator, Magalhães Castro.

N. 2.564 — W. Reiche & Comp. — Faturas consulares — Alfandega de Santos — Relator, Uldarico Cavalcanti.

N. 2.633 — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Interessada, F. Sommer — Decreto n. 2.742, de 1897 — Recebedoria Federal em S. Paulo — Relator, Coelho Duarte.

N. 2.638 — Recebedoria Federal em São Paulo — *Ex-officio* — Interessada, Manuel Cortizo & Comp. — Decreto n. 2.742/1.897 — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Coelho Duarte.
N. 2.484 — São Paulo Brazilian Railway Co. Ltd. — Redução direitos — Alfândega de Santos — Relator, Uldarico Cavalcanti.

Comissão Eucarregada da Liquidação da Dívida Flutuante

Relação dos processos julgados na sessão de 2 de junho de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 1.592-1928 — Alfredo Pereira da Silva — 78\$100. — *Procedente*.
N. 2.038-1930 — S. A. Brasileira Estabelecimentos Mestre e Biage — 1:070\$200. — *Diligência*.
N. 2.091-1930 — Companhia Hotéis Palaco — Réis 82:568\$200. — *Procedente*.
N. 2.247-1930 — André Vento — 1:500\$000. — *Prescrita*.
N. 2.352-1930 — The Leopoldina Railway Co. Ltda. — 794:310\$900. — *Procedente*.
N. 2.361-1930 — Bemiro Rodrigues & Comp. — Réis 3:525\$000. — *Improcedente*.
N. 2.487-1920 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — 386:977\$184. — *Procedente a dívida de 382:673\$300 e improcedente a de 4:303\$900*.
N. 2.553-1930 — Almerio José Coelho da Rocha — Réis 5:174\$000. — *Diligência*.
N. 11.147-1923 — Afonso José da Silva — 6:670\$000. — *Procedente*.
N. 11.149-1923 — Francisco Antônio Machado — Réis 8:070\$000. — *Procedente a dívida de 7:530\$ e improcedente a de 5:05\$000*.
N. 11.150-1923 — Paulo Nunes — 15:040\$000. — *Procedente*.
N. 11.151-1923 — Francisco Pinto — 11:570\$000. — *Procedente a dívida de 11:295\$ e improcedente a de 275\$000*.
N. 11.153-1923 — Otaviano Garcez de Moraes — Réis 1:000\$000. — *Procedente*.
Relatados pelo Dr. Floriano Reis:
N. 2.063-1925 — Gabriel de Oliveira Ramos — 488\$034. — *Procedente*.
N. 12.377-1923 — Heitor José Martins — 6:720\$000. — *Procedente*.
N. 12.391-1923 — Antônio Pedro Dias Lopes Filho — 560\$000. — *Procedente*.
N. 12.396-1923 — Antônio Pedro Dias Lopes — Réis 3:000\$00. — *Procedente*.
N. 12.516-1923 — Benjamim Costa — 3:220\$000. — *Procedente*.
N. 12.731-1923 — Eugênio Corrêa do Nascimento — 47:600\$000. — *Procedente a dívida de 23:800\$ e improcedente a de igual quantia*.
Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:
N. 1.725-1928-29 — Francisco Borges — 175\$000. — *Procedente*.
N. 1.767-1929 — Homero Alves Pereira — 220\$300. — *Procedente*.
N. 2.371-2.703-1930 — Osvaldo de Freitas — Réis 1:000\$000. — *Diligência*.
N. 2.488-1927-28 — C. N. Lloyd Brasileiro — Réis 72:388\$000. — *Diligência*.
N. 2.521-1930 — Companhia Frinck Limitada — Réis 184:332\$468. — *Diligência*.

Relação dos processos julgados na sessão de 7 de junho de 1937

Relatados pelo Dr. Felizardo Leite Filho:

Processos:

- N. 315-937-1930 — Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro — 1:008\$000. — *Procedente*.
N. 11.152-1923 — Edelmira Antunes da Porciuncula — 5:460\$000. — *Procedente*.
N. 11.154-1923 — Alice Caminha de Vargas — Réis 13:900\$000. — *Procedente*.
N. 11.160-1923 — Manuel Ruiz — 28:800\$000. — *Procedente a dívida de 17:950\$ e improcedente a de 40:850\$000*.

N. 13.075-1923 — Horácio F. de Rezende — 35:920\$000. — *Procedente*.

Relatados pelo Dr. Alvaro Bomilcar:

N. 2.431-2.771-1930 — Aristóteles Francisco Xavier — 119\$100. — *Procedente*.

N. 10.616-1923 — Alberto Silva Júnior — 13:750\$000. — *Procedente a dívida de 12:250\$ e improcedente a de réis 1:500\$000*.

N. 10.658-1923 — Vitor Simplicio de Castro — Réis 4:120\$000. — *Procedente*.

N. 10.664-1923 — Berilo Mesquita dos Santos — Réis 10:450\$000. — *Procedente a dívida de 8:600\$ e improcedente a de 1:850\$000*.

N. 11.177-1923 — Honório Machado de Sousa — Réis 5:760\$000. — *Procedente*.

Relatados pelo Dr. Floriano Reis:

N. 1.005-1926 — Oscar Sabino de Freitas — 7:464\$500. — *Diligência*.

N. 2.762-1930 — Antônio Mamede — 115\$700. — *Procedente*.

N. 12.207-1923 — Emílio Vater — 2:800\$000. — *Procedente*.

N. 12.338-1923 — Alípio Santana Saldanha — Réis 15:092\$000. — *Procedente a dívida de 12:292\$ e improcedente a de 2:800\$000*.

N. 12.376-1923 — Francisco de Freitas Caminha — Réis 8:000\$000. — *Procedente a dívida de 7:530\$ e improcedente a de 470\$000*.

Ministério da Marinha

Tribunal Marítimo Administrativo

Sessão de 9 de junho de 1937

Presentes, à hora regimental, todos os Srs. juizes: contra-almirante Dario Pais Leme de Castro, presidente; Drs. Carlos de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Silvio Borges de Souza Mota. Secretário Gilberto de Alencar Saboia. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada a ata da sessão anterior. Assinado pelo senhor presidente, o expediente em mesa.

Julgamento — Processo n. 147. Relator o Sr. juiz Silvio Mota. Referente ao abaloamento da barca "Niterói" com o escalor n. 2 do Ministério da Guerra, quando a reboque da lancha "Amazonas", na baía desta Capital, no dia 4-9-1936. Com representação da procuradoria especial contra a mestre Adolfo Modesto da Rosa, da barca "Niterói".

Lido, relatado e discutido o processo, decidiu o Tribunal, por unanimidade de votos:

a) Quanto à natureza e extensão do acidente: abaloamento da barca "Niterói" com o escalor n. 2 do Ministério da Guerra, a reboque da lancha "Amazonas", resultando as avarias constantes dos autos;

b) Quanto a causa determinante: inobservância do regulamento para evitar abaloamento no mar;

c) Consequentemente, julgar o arrais Adolfo Modesto da Rosa como incurso na letra "i" do art. 64 do Regulamento do T. M. A. e por isso impor-lhe a multa de um conto de réis (1:000\$000);

d) Ordenar a volta do processo à procuradoria especial afim de que represente contra o patrão da lancha "Amazonas", José de Castro Palma.

Processo n. 122 — Em grão de embargos — Relator para os embargos o Sr. juiz Stoll Gonçalves. Embargos opostos pelo mestre João Rufino dos Santos ao acórdão de 10-12-1936, que o considerou negligente no trato da carga do cutter "Santa Martha", em 17-2-1935.

Lidos, relatados e discutidos os embargos, já então presente o procurador especial em exercício, Dr. Carlos Américo Brasil, usou este da palavra, sustentando suas alegações escritas nos autos, seguindo-se a votação, decidindo o Tribunal unanimemente rejeitar os embargos, para confirmar a decisão embargada.

Consulta — O Sr. juiz Santos Maia apresentou em mesa a consulta n. 2, em materia de registro de que pedira vista em sessão anterior. O Tribunal decidiu que a consulta deve ser mandada a P. E., na fórmula já resolvida para as consultas dessa espécie.

Às 16 horas o Sr. presidente levantou os trabalhos, transferindo a materia restante em pauta para a próxima sessão ordinária, que foi designada para se realizar no dia 15 de corrente. — Gilberto de Alencar Saboia, secretário.

Ministério da Guerra

Por portarias do Sr. ministro, de ns. 142 e 143, de 10 do corrente, foram contratadas Maria da Conceição de Souza e Porcina Rodrigues, trabalhadoras de 5ª classe da Fábrica de Cartuchos de Infantaria, mediante as condições constantes das respectivas portarias.

— Por despachos do Sr. ministro, de 8 do corrente:

Foram mandados permanecer na Escola Militar, como auxiliares do ensino da aula de topografia e topologia, o major Luiz Agapito da Veiga, de física, o capitão Luiz Vasconcelos da Rocha Santos, e como instrutor-chefe de cavalaria, o major Celso Ferreira Veloso.

Foram designados:

O major Huascar Malogresense da Rocha, fiscal administrativo da 1ª C. R., em substituição ao major Américo de Campos;

O capitão José Galvão Saldanha Menezes, instrutor de cavalaria do C. P. O. R. da 4ª Região Militar;

Os primeiros tenentes Sílvio de Melo Caú, chefe de seção de tiro do C. M. R. Janeiro, Luiz da França Oliveira, instrutor da 3ª seção do 1º grupo do ensino prático do C. M. Ceará.

— Por outros de 9 do mesmo mês:

Foram retificadas as classificações dos capitães Mário Lopes Martins e Antônio Tomé da Silva, no 7º R. I., e não como foram publicadas no *Diário Oficial* de 15 do mês findo.

Foram designados:

O major Joaquim Lemos Cunha, chefe de seção da 3ª C. Recrutamento, por necessidade do serviço;

O coronel Napoleão de Lima Costa, chefe da 16ª C. Recrutamento, por conveniência do serviço;

O major Raul Pinto Seidl, para continuar a servir no estado maior da 1ª Região Militar, como chefe da 2ª seção.

— Por outros de 10 do mesmo mês:

Foram classificados: os capitães de administração Odo-rico Orestes Torres, no 5º R. A. M.; Eduardo Ludovico Buneso, no S. F. da 5ª R. M.; Benedito Climaco de Holanda Cavalcante, no P. C. Aviação; Adalberto Coelho da Silva, no Batalhão Escola; João Damasceno da Silva Braga, na D. I. E.; Nicoláo Soares, no 4º R. A. M.; Lourival Campelo, no S. F. da 4ª R. M.; Argemiro Felipe dos Santos, no E. S. da 4ª R. M.; Sílvio Alves de Aragão, na D. S. Telégrafo do Exército; Heliodoro Osório Senandes, na Prefeitura Militar; Paulo de Abreu Lacerda, no S. I. R. da 4ª R. M.; Alberto Rodrigues Gomes, no 5º R. Av., e Vitor Machado da Silva, no C. O. F. E.

Retificou a designação do coronel João Ambiré Mendes, para a 15ª C. Recrutamento, e não para a 17ª C. Recrutamento como publicou o *Diário Oficial* de 14 do mês findo.

Foram mandados permanecer no A. G. R. Janeiro, o tenente-coronel Euclides Pereira Bueno, major Ruben Storino e o capitão Ariovaldo Dumense Ferreira, recentemente promovidos.

Retificou-se a transferência do capitão de administração Oscar Ribeiro Saldanha, do E. M. I. da 2ª R. M. para o S. I. R. da 6ª R. M., e não para o 9º R. I., como publicou o *Diário Oficial* de 21 de abril último.

Foram classificados:

O major-dentista Alvaro Neves da Costa, na Policlínica Militar;

Os cabos demóstenes Américo da Silva e Eurico Pacheco Campos Guimarães, no 11º B. Caçadores.

Foram transferidos, por necessidade do serviço, os capitães-pharmacêuticos Valfredo Agnelo da Silva Simões, do Laboratório Químico Farmacêutico Militar para a D. S. Exército, e Henrique Consentino, do H. M. de Santa Catarina para a F. P. E. Piquete.

Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro:

João Freire do Nascimento, 2º sargento do 28º B. C., Jaci Amaral, 3º sargento do 3º G. I. C., José da Silva Júnior, soldado do 2º G. I. C. e Betino Alves de Azevedo, cabo asilado, solicitando pagamento. — Reconheço as dívidas, nas importâncias, respectivamente, de 88\$400, 357\$, 407\$000 e 93\$000.

Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio

Diretoria Geral de Expediente

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Primeira Seção

O ministro de Estado dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio:

Resolve designar o inspetor regional José Pinheiro Dias, para ter exercício, até ulterior deliberação, na 16ª Inspetoria Regional, com sede em Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

Resolve designar o inspetor regional Alvaro Albuquerque, para ter exercício, até ulterior deliberação, na 6ª Inspetoria Regional, com sede em Natal, Estado do Rio Grande do Norte.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

Resolve conceder ao fiscal de Seguros da classe L, bacharel José Henrique de Sá Leitão, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, a licença especial de seis meses a que se refere o art. 1º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935.

A presente portaria ficará sem efeito si o interessado não entrar no gozo da licença dentro do prazo de trinta dias, contados da data da respectiva publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Agamenon Magalhães*.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo despachado

Dia 11 de junho de 1937

Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd., requerendo quatro certidões das relações que apresentou para satisfazer as exigências do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1931 (DGE 8.839-937). — Certifique-se, sem prejuízo do cumprimento das exigências legais.

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 7 de junho de 1937

Foram assinados os títulos que concedem garantia da propriedade industrial e uso exclusivo das respectivas invenções, pelo prazo que mencionam, aos seguintes depositantes:

Por 15 anos (patentes de invenção):

Francisco da Gama Cerqueira e José Pacubí, para "um separador de resíduos de indústrias textis" (depósito número 1.340, a 16 de junho de 1936, idem), na Inspetoria Regional deste ministério, em São Paulo); (térmo n. 17.103).

Pedro Guilherme Waack e Sebastião Silveira, para "uma mesa de superfície variável" (depósito n. 1.381, a 30 de julho de 1936, idem); (térmo n. 17.300).

Máquina Amaral Ltda., para "uma nova máquina esbrugadora, descascadora e repassadora de café" (depósito n. 1.388, a 31 de julho de 1936, idem); (térmo n. 17.310).

Companhia United Shoe Machinery do Brazil, cessionária de Henry F. Doulette e Fred E. Hooper, para "aperfeiçoamento em máquinas de acabamento das bordas" (depósito n. 15.454, a 1 de julho de 1935, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Hendry Connell Research Foundation Limited, cessionária de Hendry Cameron Connell, para "substâncias ativas e processo para produzir tais substâncias" (depósito número 16.791, a 28 de abril de 1936, idem).

Dante Micheliní e José Neiva, para "aperfeiçoamentos em torradores de café" (depósito n. 16.919, a 30 de maio de 1936, idem).

Companhia United Shoe Machinery do Brazil, cessionária de William Thomas Buckingham Roberts, Frank Bieroff Keall, e The British United Shoe Machinery Company Limited, para "aperfeiçoamentos nas máquinas para confor-

par cortes de calçados e em maquinismos de acionamento próprios para serem usados nessas máquinas ou relativos às mesmas" (depósito n. 17.278, a 12 de agosto de 1936, idem).

The Tanning Process Company, cessionária de John Henry Connor e Matthew Melville Merritt, para "aperfeiçoamento em máquinas de secar" (depósito n. 17.353, a 8 de agosto de 1936, idem).

Société des Compteurs Volumétriques, para "um dispositivo que permite determinar simultaneamente o volume, o peso e a densidade de matérias granulosas ou outras" (depósito n. 17.413, a 11 de setembro de 1936, idem).

Alfredo Ludolf, para "um novo tipo de fogão ou calorífero econômico e portátil" (depósito n. 17.453, a 21 de setembro de 1936, idem).

Westinghouse Electric & Manufacturing Company, cessionária de William Maple Bradshaw, para "aperfeiçoamento em watt-metros integradores removíveis" (depósito número 17.459, a 22 de setembro de 1936, idem).

Cesar Castelli, para "uma nova disposição de ficha para lançamentos e outras operações de contabilidade" (depósito n. 17.491, a 28 de setembro de 1936, idem).

"Afa" Finanzierungs A. G., para "um processo para a produção de esteres de celulose" (depósito n. 17.490, a 28 de setembro de 1936, idem).

General Electric S. A., para "aperfeiçoamentos nas lâmpadas de descargas elétricas e referentes às mesmas" (depósito n. 17.525, a 1 de outubro de 1936, idem).

N. V. de Bataafsche Petroleum Maatschappij, cessionária de Gerrit Hendrik Van Leeuwen, para "um processo para impermeabilizar, estancar ou consolidar terrenos e outras massas terrosas ou pedregosas e de construções" (depósito n. 17.554, a 6 de outubro de 1936, idem).

José de Castro Rangel, para "um secador para mandioca e outros produtos similares, em sua forma natural" (depósito n. 17.701, a 4 de novembro de 1936, idem).

Instituto Sieroterápico Milanese, e Dr. Doménico Carbone, para "um processo para extrair das plantas as fibras e o amido, mediante micróbios macterantes" (depósito número 17.706, a 5 de novembro de 1936, idem).

Celanese Corporation of America, cessionária de John William Bennett, Frank Corby Hale e William Root, para "aperfeiçoamentos relativos a mecanismos de formação de calas para tearos circulares" (depósito n. 17.717, a 7 de novembro de 1936, idem).

The Dorr Company Inc., cessionária de Renville S. Rankin, para "um processo para a flocculação, sedimentação e digestão das águas de esgoto" (depósito n. 17.726, a 9 de novembro de 1936, idem).

— Por três anos (patente de modelo industrial):

Theodora de Sousa Aguiar, para "um novo feitiço de porta-flores" (depósito n. 16.797, a 28 de abril de 1936, no Departamento Nacional da Propriedade Industrial).

Departamento Nacional do Trabalho

Segunda Seção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimentos despachados

Dia 1 de junho de 1937

Antuante, Otonegildo Rocha; antuado, Hermínia da Conceição Rocha. — Em face do que destes autos consta e estando o termo de folhas revestido das formalidades legais imponho à firma Hermínia Conceição Rocha, nos termos do art. 66, alínea a, combinado com o art. 68, alínea a, do decreto número 24.637, de 10 de julho de 1934, a multa de 200\$000. A Segunda Seção, para os devidos fins.

Dia 7

Offícios:

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 536 — Solicitando seja escripturada a crédito deste ministério a importância da multa depositada pela firma Oscarina Ferreira Cardoso.

N. 537 — Idem, idem, idem pela firma "Companhia Dentária Brasileira Ltda."

Dia 9

N. 538 — Idem, idem, idem pela firma Caldeira & Silva.

N. 539 — Idem, idem, idem pela firma J. P. de Azeredo.

N. 540 — Idem, idem, idem pela firma G. Teixeira Pinho & Companhia.

N. 541 — Idem, idem, idem pela firma Gusmão Dourado & Baldassini.

N. 542 — Idem, idem, idem pela firma "Elitô Tipo Guanabara".

N. 543 — Idem, idem, idem pela firma Domingos S. Oliveira.

N. 544 — Idem, idem, idem pela firma A. T. Macedo.

N. 545 — Idem, idem, idem pela firma S. Demétrio.

N. 546 — Idem, idem, idem pela firma Mário Bianchi.

N. 547 — Idem, idem, idem pela firma Bonças Gonçalves.

N. 548 — Idem, idem, idem pela firma Joaquim Matos & Albino Miguel.

N. 549 — Idem, idem, idem pela firma J. Alves & Estrela.

N. 550 — Idem, idem, idem pela firma Miguel Laginestra & Companhia.

N. 551 — Idem, idem, idem pela firma Manuel Francisco de Pinho.

N. 552 — Idem, idem, idem pela firma Aureliano Martins & Lopes.

N. 553 — Idem, idem, idem pela firma Rosária Guarnan.

Terceira Seção

Notificações de multa

Sociedade de Latifúrios Via-Latea Nevada:

N. 459 — Intimando a recolher K Recebedoria do Distrito Federal, a importância de 100\$000, acrescida da quantia de 133\$000 a que tem direito o reclamante Cândido Izalina de Almeida, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia fornecida por este departamento.

— Ao Sr. José Marques:

N. 460 — Idem, com relação ao processo DNT. 19.762-36, cujo reclamante é José Januário dos Santos.

— Ao Sr. Salustiano Fernandes:

N. 461 — Idem, com relação ao DNT. 14.498-36, cujo reclamante é José Cunha de Moraes Filho.

— Ao Sr. J. Nunes Martins:

N. 462 — Idem, com relação ao DNT. 22.055-36, cujo reclamante é Álvaro Rodrigues.

Notificações de multas:

Ao Sr. Alfredo Scaramuzzi:

N. 455 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no DNT 10.273-36, foi essa firma multada em 100\$. Importância essa que, acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Adalberto Harivich, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento.

— Ao Sr. José Scorrone:

N. 456 — Idem, com relação ao DNT 10.941-36, cujo reclamante é Júlio Felipe da Silva.

— Ao Sr. Daré & Comp. Ltda.:

N. 456 — Idem, com relação, ao DNT 10-941-36, cujo reclamante é Manuel Francisco Viana.

— A Companhia F. de V. e C. do Brasil:

N. 458 — Comunicando que, de acordo com a decisão proferida no DNT 3.818-36, foi essa firma multada em réis 1:000\$000, importância essa que, acrescida da quantia correspondente à indenização de férias a que tem direito Abílio Roseira Filho, deverá ser recolhida à Recebedoria do Distrito Federal, mediante guia deste departamento.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR GERAL

Dia 29 de abril de 1937

N. DNT. 25.495-35 — Salomão Sabbá, reclamando férias contra a firma Raul Cunha & Comp. — Arquite-se. A 3ª Seção.

Dia 26 de maio de 1937

N. DNT. 1.131-35 — José Gomes de Almeida reclamando férias contra a firma F. Lima S. Silva. — A 3ª Seção para aguardar o pedido de levantamento da importância correspondente à indenização de férias, arquivando o processo depois de feito o respectivo expediente.

Dia 31

N. DNT. 9.344-35 — Antônio Soares de Oliveira, reclamando férias contra a firma F. Lima & Silva. — Nada mais havendo a providenciar, arquite-se. A 2ª Seção.

Dia 27

N. DNT. 2.273-A-33 — Antônio Afonso, reclamando férias contra a Companhia Brasileira de Portos. — Recolha-se o presente processo ao Arquivo, à vista do disposto no parágrafo único do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934.

N. DNT. 2.274-A-33 — Antônio Fernandes Gonçalves, reclamando férias contra Companhia Brasileira de Portos. — Recolha-se o presente processo ao Arquivo, à vista do disposto no parágrafo único do art. 29 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.692, de 12 de junho de 1934.

INSPETORIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 11 de junho de 1937

O diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho, do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio resolve, atendendo ao que lhe expoz o Sr. inspetor-chefe, substituto, na conformidade do art. 82, do Regulamento anexo ao decreto n. 23.567, de 8 de dezembro de 1933, "ex-vi" do artigo 57, do que acompanha o decreto n. 24.692, de 12 de julho de 1934, suspender, por 5 (cinco) dias, o inspetor fiscal de 3ª classe, Pedro José dos Santos, com exercício na Inspetoria deste Departamento.

Em 11 de junho de 1937. — *Mathias Costa*, diretor.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Gustavo Zarnetzki, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.615, lavrado por inobservância ao art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 54.865-36). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos do art. 11, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, a Gustavo Zarnetzki a multa de 100\$000 (cem mil réis), por infração do parágrafo único do art. 10 do referido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "A defesa não juntou nenhuma prova do que alegou. Assim sendo, proponho que seja imposta a multa prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934.")

Dia 3 de junho de 1937 (aditamento)

Vieira Rodrigues & Queiroz Ltda., pedindo certidão (DNT 8.231-37). — À vista do despacho exarado a fls. 4 v. do processo DNT 54.418-36, em apenso, certifique-se.

Dia 4

Francisco da Cruz Fidalgo, apresentando defesa ao auto de infração n. 681, lavrado por inobservância do art. 10, parágrafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 7.794-37). — Tendo sido a defesa de fls. oferecida fora do prazo e estando o auto, base deste processo, revestido das formalidades legais, imponho à infratora a multa de 100\$000, prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no parágrafo único do art. 10 do referido decreto. (Fundamenta-se o despacho no seguinte: "Na defesa a firma acentua que sempre existiu, em seu estabelecimento, o quadro de horário de trabalho. Esta afirmação, ainda quando verdadeira, não desmorona a infração constatada — pois o que reza o auto de infração é que a firma não colocou em "logar visível", como exige a lei, o quadro de horário. É possível que o quadro exista no estabelecimento. Mas, se não estava ele, na data da autuação, devidamente colocado em "logar visível", a infração está de pé.")

Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 10.411-37). — Cumpra-se a lei dosêlo. (Alude o despacho ao seguinte: "Não está selada a comunicação.")

Isac Ianovsky, comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT 9.199-37). — Nada havendo a providenciar, archive-se. (O despacho alude à seguinte informação do fiscal Castro Araujo: "A situação da firma é legal. Entretanto, como é natural, sempre existe pequenas falhas, por isso, orientei a mesma, e concedi oito dias de prazo, para sanar as referidas falhas. A petição de fls. 2 foi mal feita; a firma o que deseja é fazer uma convenção para poder trabalhar mais duas horas. Como já foi dito, a firma já foi orientada para estar dentro da lei.")

José Scarrone, solicitando retificação em sua relação de empregados (DNT 7.447-37). — Cumpra-se a lei do sêlo. (Alude o despacho ao seguinte: "O pedido não está selado.")

Antônio A. de Oliveira, apresentando defesa ao auto de infração n. 487, lavrado por inobservância do art. 10, pará-

grafo único, do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934 (DNT 7.641-37). — Tendo sido a defesa de fls. oferecida fora do prazo e estando o auto, base deste processo, revestido das formalidades legais, imponho à infratora a multa de 100\$000, prevista no art. 11 do decreto n. 24.696, de 12 de julho de 1934, por infração do disposto no parágrafo único do art. 10 do referido decreto.

M. J. Nascimento & Santos apresentando defesa ao auto de infração n. 587, lavrado por inobservância do art. 16 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 6.803-37). — Satisfazendo o auto de fls. as exigências legais e em face do pronunciamento da Inspetoria, julgo improcedente a defesa da firma M. J. Nascimento & Santos e, por infração ao disposto no art. 16 do decreto 22.979, de 24 de julho de 1933, imponho-lhe a multa de cem mil réis, prevista no art. 19 do referido decreto. (Alude o despacho ao seguinte: — "A condição de "candidato" não encontra isenção na lei que regula a matéria, e a alegação contrária à palavra do fiscal, em situação de fato, não pode prevalecer porquanto a palavra da autoridade competente merece fé a menos que fosse provada de maneira diversa".)

Paredes & Costa comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 6.590-37). — Nada havendo a providenciar, archive-se. (Alude o despacho à seguinte informação do fiscal P. Burlamaqui de Melo: "Constatai ter o requerente agido de acordo com a lei; isto é, na conformidade do disposto no parágrafo único, da alínea "B" do art. 12 do decreto 22.033, do 29-10-32".)

Companhia America Fabril comunicando prorrogação de horas de trabalho (DNT. 6.085-37). — Nada havendo a providenciar, archive-se. (Alude o despacho à seguinte informação do fiscal Ernani Olivieri: "Devo informar que pela firma "America Fabril" foram pagas as horas de extraordinárias de seus empregados em serviço nas Fábricas Cruzeiro, Bomfina e Carioca de que trata este processo.")

Angelo Dias Leite pedindo certidão (DNT. 25.466-36). — Nada havendo a providenciar, archive-se.

Willmann, Xavier & Comp. Ltda., comunicando prorrogação de trabalho (DNT. 54.886-36). — Nada mais havendo a providenciar, archive-se. (Alude o despacho à seguinte informação prestada pelo fiscal Raul Obino: "Procedendo a verificação acima exigida, constatei pelos livros de registros de horas extraordinárias de trabalho dos empregados da firma em questão, que os mesmos foram devidamente remunerados, como determina a lei".)

Tratando-se de assunto dependente da solução do processo DNT. 6.514-37, estão aguardando despacho definitivo as seguintes convenções para prorrogação de horas de trabalho:

DNT. 9.549-37 — Domingues & Afonso e seu empregado Aprógio Afonso Vieira, de acordo com o art. 7ª alínea "C" e art. 3 do decreto n. 24.186, de 1932.

DNT. 9.717-37 — Prado & Nogueira e seu empregado Joaquim Fernandes Moreira, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT. 10.742-37 — Manoel Martins e seus empregados Mário Augusto Moraes Machado e José Gomes, de acordo com o art. 2º parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

Companhia Cirrus S. A. apresentando defesa ao auto de infração n. 608, lavrado por inobservância do art. 5º do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 1934, (DNT. 52.042-36). — Em face das informações da Inspetoria, julgo improcedente o auto de fls. 2 e determino o arquivamento deste processo.

Delfina Cendon Cota apresentando defesa ao auto de infração n. 541, lavrado por inobservância do art. 32 do decreto n. 20.291, de 1934 (DNT. 7.011-37). — Estando o auto de fls. 2 revestido das formalidades legais, imponho, nos termos da letra a, do § 1º, do art. 21, do Regulamento a que se refere o art. 1º do decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934, a Delfina Cendon Cota, a multa de 1:000\$000 (um mil de réis), por infração do art. 32 do referido Regulamento. (Fundamenta-se o despacho na seguinte informação: "Inobstante ter sido a relação apresentada espontaneamente e só possuir a autuada um só empregado, opino pela aplicação da multa tendo em vista a resolução do Sr. ministro (DNT. 50.323-36), mandando que sejam aplicadas as sanções legais aos infratores cujas declarações de dois terços foram entregues fora do prazo").

Amadeu D'Almeida Figueiredo, apresentando defesa ao termo de verificação n. 2.494, lavrado por inobservância do art. 16, letra B, do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934 (DNT 54.597-36). — De acordo com o parecer da Procuradoria e estando o termo de fls. 2 revestido das formalidades

legais, imponho, nos termos do decreto n. 23.766, de 18 de janeiro de 1934, a Amadeu D'Almeida Figueiredo, a multa de 100\$ (cem mil réis), por infração da alínea "b)", do art. 16 do citado decreto. (Alude o despacho ao seguinte: "O fato apontado na defesa não socorre o infrator, desde que o impedimento de um empregado não autoriza a suspensão a aplicação de preceito de ordem pública, qual seja o dispositivo legal infringido). Opino, pois, pela imposição de pena."

Francisco Rodrigues Duarte, comunicando não possuir empregados (DNT 28.527-36). — Cumpra-se a lei do sêlo. (Alude o despacho ao seguinte: "Os documentos não se acham selados".)

Lojas Broadway, apresentando defesa ao auto de infração número 525, lavrado por inobservância do art. 1º do regulamento aprovado pelo decreto n. 22.033, de 1932. (DNT 6.458-37). — Confirmando-se nestes autos, a infração verificada, julgo improcedente a defesa da autuada e, de conformidade com o artigo 31 do decreto n. 22.033, de 29 de outubro de 1932, imponho-lhe a multa de cem mil réis, por infração ao disposto no art. 1º do referido decreto.

Dia 7

Antônio Martins das Neves Ferreira, apresentando defesa ao auto de infração n. 2, lavrado por inobservância do art. 2º do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933 (DNT 1.336-37). — Acha-se devidamente caracterizada uma infração, como esclarece o parecer de fls. 6, da Inspeção, o que, efetivamente, assim acontece, visto desempenhar o empregado Francisco Barde Sanchez as suas funções dentro de um horário misto, pois, trabalhando das 11 às 21 horas, fã-lo dentro de horários diurno e noturno, somente permitido mediante convenção coletiva de trabalho, hipótese essa não existente, no caso. Isto posto, julgo improcedente a defesa da firma Antônio Martins das Neves e mantenho o auto de fls. 2, para o fim de condená-la, como condono, ao pagamento da multa de cem mil réis, prevista no art. 19 do decreto n. 22.979, de 24 de julho de 1933, por infração ao disposto no art. 2º do mesmo decreto.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR-CHEFE

Dia 4 de junho de 1937

Offício expedido:

N. 342-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal. Tendo em vista o disposto no art. 93 do regulamento aprovado pelo decreto n. 1.137, de 7 de outubro de 1936, e por ter esta Inspeção dúvidas acerca do modo pelo qual se deve revalidar, nas petições, o sêlo nos casos de *insuficiência* ou *falta*, venho solicitar, dentro da possível urgência, vossos esclarecimentos a respeito, afim de que possa esta repartição com precisão colaborar na execução da lei. Consulte-vos, outrossim, acerca da repartição em que, nos casos citados, se deva proceder revalidação: se nessa Recebedoria, ou se nesta Inspeção, nos requerimentos datados desta Capital.

Dia 4 de junho de 1937

Offícios expedidos:

Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 343-F-37 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral para os devidos fins o processo D. N. T. 4.393-37, em que é interessada a firma Muniz & Comp., Ltda.

N. 344-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 75-37, em que é interessado Banco Comercio e Indústria de Minas Gerais.

N. 345-F-37 — Remetendo de ordem do Sr. diretor geral para os devidos fins o processo D. N. T. 6.433-37, em que é interessada Companhia Brasileira de Eletricidade Siemens Schuckert S/A.

N. 346-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 3.159-37, em que é interessado Luiz F. G. Presser.

N. 347-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 53.624-33, em que é interessada Jojas Vitor Ltda.

N. 348-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.699-37, em que é interessado Banco Francez Italiano para América do Sul.

N. 349-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 21.835-36, 7.069-37, em que é interessado João dos Santos Saraiva.

N. 350-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 3.362, de 1937/4.468-37, em que é interessado Albino Soares Costa.

N. 351-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 5.375, de 1937/5.643-37, em que é interessada a firma A. P. Rodrigues.

N. 352-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 3.830, de 1937/3.974-37, em que são interessados Manoel Tosta & Filhos.

N. 353-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 8.595-37, em que é interessado Banco Alemão Transatlântico.

N. 354-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo D. N. T. 9.344-37, em que é interessada a firma A. G. Torres & Comp.

N. 355-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 53.509, de 1396/54.528-36, em que é interessado Siqueira Jorge S/A.

N. 356-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.818-33, em que é interessada Zilda Jardim de Matos.

N. 357-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 5.140-37, em que é interessada Companhia Albamar.

N. 358-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.153-37, em que é interessado Sindicato dos Armadores em Armazéns e Trapiches.

N. 359-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 21.954, de 1936/23.891-36, em que é interessada a firma J. Almeida & Lopes.

N. 360-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.085-37, em que é interessado Adelino Marques Sampaio Filho.

N. 361-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 7.330-37, em que é interessada a firma E. Dubois & Comp.

N. 362-F-37 — Remetendo, de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, o processo D. N. T. 5.028-37, em que é interessado Banco da Província do Rio Grande do Sul.

N. 363-F-37 — Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT 6.104-206/37, em que é interessada firma Edgard Guimarães & Comp.

N. 364-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 51.640-51.118/35, em que é interessada firma Rodrigues Lobo & Trigo.

N. 365-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 6.491-37, em que é interessada firma Manuel Seixas Felipe.

N. 366-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 7.012-37, em que é interessada Empresa Nacional de Petróleo.

N. 367-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 7.025-37, em que é interessada firma Salgado & Loureiro Ltda.

N. 368-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 21.039-36, em que é interessada firma José Duarte Pereira.

N. 369-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 3.572-10.825/37, em que é interessada Empresa Hotel Castelo Ltda.

N. 370-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 4.074-4.869/37, em que é interessada Companhia Fábrica de Botões e Artefatos de Metal.

N. 371-F-37 — Ao mesmo, remetendo de ordem do Sr. diretor geral, para os devidos fins, processo DNT número 7.731-37, em que é interessado M. Carneiro.

Dia 7 (adiamento)

Tratando-se de assuntos dependente da solução do processo DNT n. 6.514-37, estão aguardando despacho definitivo as seguintes convenções de trabalho:

DNT. 10.318-37 — Emílio Lôrca Medina e seus empregados Etelvina Maria da Glória, Afonso Ribeiro e Maria

da Glória, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.340-37 — Maximino Quintela e seu empregado Valdir da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.389-37 — Barbosa & Marinho e seu empregado Antônio Paz de Figueiredo e outros, de acordo com o decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.478-37 — Borges & Santana e seu empregado Valdemar de Oliveira, de acordo com o art. 2, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 10.569-37 — Pacheco Ferreira & Comp. e seus empregados Ernani Roque dos Santos e José do Amaral, de acordo com o art. 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 10.727-37 — Domingos de Sousa Ferraz e seus empregados Francisco Araruna de Oliveira, Antônio Dias e Oséas Carvalho Ramos, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.126-37 — José Coelho da Silva Borges e seus empregados José Pereira de Mesquita, Manuel Isidoro dos Santos, de acordo com o art. 5º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.207-37 — Irmãos Pires e seu empregado Mineu José de Brito e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.208-37 — Manuel de Carvalho e seu empregado Orlando Gílgio e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.228-37 — João da Silva Alvares e seus empregados Joaquim de Andrade Oliveira e Manoel Esteves, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto número 24.696, de 1934.

DNT 11.854-37 — Reis, Ferreira & Fontan e seu empregado Acácio da Silva Esteves, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.355-37 — F. Vieira & Comp. e seus empregados Francisco Nunes, Antônio Patrocínio de Moraes e Albino Vieira, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.490-37 — Evaristo Fernandes & Comp. e seu empregado Serafim Gomes e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.605-37 — Joaquim Francisco Costa e seus empregados Walter Dutra, Tomé dos Santos e Herval de Oliveira Sampaio, de acordo com o art. 2º do decreto número 24.696, de 1934.

DNT 11.609-37 — Antônio Alves e seus empregados José Nunes Gonçalves, Antônio Francisco, Edison Martins, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto número 24.696, de 1934.

DNT 11.702-37 — Machado & Gonçalves e seus empregados Joaquim Pessoa Machado e Alfredo Augusto da Cruz, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.764-37 — Abel Rodrigues da Costa & Comp. Ltda. e seu empregado Adelino de Abreu, de acordo com o artigo 10 do decreto n. 22.033, de 1932.

DNT 11.770-37 — Tson Keon Chining & San Yuen Sing e seu empregado Ramiro Lee e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.850-37 — Leston & Otero e seu empregado Anselmo Cunha e outros, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 11.859-37 — J. Maria Martins e seu empregado Moisés da Costa Pereira e outros, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.043-37 — Machado & Alonso Ltda. e seu empregado Pericles Pereira dos Anjos, de acordo com o art. 5º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.152-37 — Silvério Gomez Gonzalez e seus empregados Santiago Albite Fernandes, Otávio de Souza Jesus, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.166-37 — Hermínio Pinheiro e seu empregado Adalto Franco da Silva, de acordo com o art. 10 do decreto número 22.033, de 1932.

DNT 12.214-37 — Lastres & Alonso e seu empregado Manoel Cândido Henrique, de acordo com o art. 2º do decreto n. 24.696, de 1934.

DNT 12.305-37 — F. Costa & Rodrigues e seu empregado Antônio José Fernandes Rodrigues, de acordo com o art. 2º, parágrafo único do decreto n. 24.696, de 1934.

Offícios expedidos:

N. 372-F-37 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Levando ao conhecimento de S. Ex. que o guarda-fiscal Orlando Cavalcanti de Albuquerque vem

faltando ao serviço, sem qualquer participação, desde o dia 21 de maio do corrente ano.

N. 373-F-37 — Ao Sr. presidente da Aliança dos Operários na Indústria da Construção Civil — Cumprindo despacho que pelo Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho foi proferido no processo DNT 9.884-37, em que a Companhia Marmito S/A comunica não poder cumprir a lei de nacionalização por não ter encontrado operários brasileiros natos para as profissões de pedreiros, canteiros, encunhadores, etc., em número suficiente, a despeito de todos os esforços para o fazer, peço o vosso pronunciamento a respeito, dentro do prazo máximo de dez dias, afim de que fique provado se do fato existe a falta desses operários brasileiros ou se a aludida firma apresenta essa justificativa como meio de se furtar ao cumprimento dos dispositivos do regulamento anexo ao decreto n. 20.291, de 12 de agosto de 1934.

Dia 8

Offício expedido:

N. 374-F-37 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional do Trabalho — Atendendo à necessidade desta Inspeção e para fins de uniformidade na realização das diligências venho solicitar a V. S., em sendo possível, as necessárias providências no sentido de serem mimeografadas, com urgência, 1.000 (mil) filhas de verificação, conforme modelo junto.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DIRETORIA DA SEÇÃO DE COMERCIO

EXPEDIENTE DO DIRETOR GERAL

Dia 2 de junho de 1937

Requerimentos despachados

Da Companhia Casino Copacabana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Casino Copacabana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

Da Companhia Casino Copacabana S. A., para o arquivamento da ata de assembleia extraordinária. — Deferido.

De Rasibloc Limitada, Amorim & Malheiro, J. Lopes Ribeiro & Comp., Limitada, Horacio & Nunes, Abreu & Rego, Santiago Octaviano Limitada, para o arquivamento de seus contratos sociais. Deferidos.

De Pinheiro Filho & Machado, R. Saraiva & Comp. Limitada, Assunção & Gouvêas, para o arquivamento de seus distratos sociais. — Deferidos.

De Manoel Marques Segundo, Antonio Francisco Lameira, Abel da Costa Segundo, A. Santos & Faustino, Evangelista da Conceição Pires, Henrique Faeklam, Hugo Braga & Comp., José Miguel da Costa, Joaquim da Silva & Climério, J. Veiga & Comp., L. P. Ribeiro, Lauria & Comp., Valdemar Marques & Comp., para os registros de suas firmas. — Deferidos.

Da Empresa Editora A. B. C. Limitada, pedindo registro de uma procuração. — Deferido.

De Eduardo Fernandes, Humberto Augusto da Silva, José de Souza Vieira, pedindo registro de seus diplomas. — Deferidos.

Da Rádio Universal Limitada, pedindo anotação em seu registro de firma. — Deferido.

Da Companhia Casino Copacabana S. A. e Cooperativa Agrícola de Cofia, para o arquivamento das suas atas. — Satisfacem as exigências.

De José Batista & Irmão, para o arquivamento de seu distrato. — Satisfaz a exigência.

De Alvaro Antônio Moreira da Silva, para o registro de sua firma. — Satisfaz a exigência.

De E. W. Youle, pedindo anotação em seu registro de firma. — Satisfaz a exigência.

Relação dos contratos, alterações de contratos, distratos e firmas individuais, despachados em 2 de junho de 1937:

Contratos:

De Rasibloc Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Abraão Holzman e Ismael Martino, para o comércio de um produto Rasibloc, para barbear, com capital de 25.000.000, prazo indeterminado.

De Amorim & Malheiro, firma composta dos sócios solidários, Antônio dos Santos Malheiro Filho e Ajuricaba Fleuri

do Ancorim, para o comércio de mecânica em geral, etc., à Rua do Matoso n. 203, com capital de 100\$000, prazo indeterminado.

De J. Lopes Ribeiro & Comp., Limitada, firma composta dos sócios quotistas, João Lopes Ribeiro e Osmar Marques da Rocha e Norberto da Silva Rocha, para o comércio de móveis, etc., à Avenida Rio Branco n. 117, 2º andar, sala 220, com capital de 25000\$000, prazo indeterminado.

De Horácio e Nunes, firma composta dos sócios solidários, José Nunes e Horácio da Costa Lima, para o comércio de máquinas de escrever, etc., à rua General Câmara n. 19, 8º andar, sala 5, com capital de 1:000\$000, prazo indeterminado.

De Abreu & Rego, firma composta dos sócios solidários, Paulo Abreu e José Miguel Teixeira Rego, para o comércio de artefatos de armarinho, a rua General Câmara n. 111, capital de 30:000\$000, prazo 5 anos.

De Santiago & Otaviano Limitada, firma composta dos sócios quotistas, Rafael Gomes Santiago e Sebastião Otaviano Uller, para o comércio de comissões, etc., com capital de 4:000\$000, prazo indeterminado.

Distratos:

De Pinheiro Filho & Machado, retira-se o sócio Horácio de Sousa Machado, nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o sócio Herculano Pinheiro Filho, na importância de 15:000\$000.

De R. Saraiva & Comp. Limitada, retiram-se os sócios Antônio Parreiras de Oliveira, Antônio Balbino de Carvalho e Raul Saraiva, recebendo cada um a importância de réis 10:172\$800.

De Assunção & Convinhas, retira-se o sócio Antônio Assunção, recebendo a importância de 2:000\$000, ficando com o ativo e passivo o sócio Manuel Pereira Convinha, na importância de 5:000\$000.

Firmas individuais:

De Manuel Marques Regatto, para o comércio de lenha, etc., à rua Piura n. 56, com capital de 2:000\$000.

De Antônio Francisco Lameira, para o comércio de depósito de gelo, à rua Machado Coelho n. 58, com capital de 1:000\$000.

De L. P. Ribeiro, para o comércio de panos e cordões para bordados, à rua Ramalho Ortigão n. 31, 1º andar, com capital de 5:000\$000.

De José Miguel da Costa, para o comércio de máquinas, etc., à rua da Conceição n. 81, com capital de 10:000\$000.

De Henrique Pacheco, para o comércio de representações, à rua dos Ourives n. 131, sobrado, com capital de réis 5:000\$000.

De Evangelista da Conceição Pires, para o comércio de botegum, à rua Magalhães Castro n. 243, com capital de réis 4:700\$000.

De Abel da Costa Segundo, para o comércio de botegum, a rua Leopoldo n. 75, com capital de 4:000\$000.

Instituto Nacional de Previdência

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Dia 27 de Maio de 1937

Processos prediais:

N. 11:384 — Requerente, Waldemiro Alves Pösch. — Não pôde ser atendido, enquanto não satisfizer as condições que estabeleceu no seu requerimento de fls. 36 e 36 verso.

N. 8.535/35 — Requerente, Daniel Joaquim Alves. — Informe o requerente quanto pôde pagar mensalmente.

N. 16.623/35 — Requerente, Luiz José Fernandes. — Restitua-se.

N. 12.832/35 — Requerente, Moacir da Costa Cabreira. — Idem.

N. 13.401/35 — Requerente, Manoel Augusto Moutinho. — Idem.

N. 8.538/35 — Requerente, Fernando Michalsky. — Idem.

N. 10.375/35 — Requerente, Julio Roque Pombo. — Idem.

N. 10.258/35 — Requerente, Antônio Afonso. — Idem.

N. 13.439/35 — Requerente, Joaquim Gervasio Cajuel-ro Costa. — Idem.

N. 17.531/35 — Requerente, Aurélio Dolgado Sévico. — Idem.

N. 8.193/35 — Requerente, Timóteo Galart. — Idem.

N. 17.327/35 — Requerente, Julio de Magalhães. — Idem.

N. 10.357/35 — Requerente, Adriano Caetano Ferreira. — Idem.

N. 10.256/35 — Requerente, Antônio Joaquim de Souza. — Idem.

N. 10.104/35 — Requerente, Julio José Portela. — Idem.

Processos comuns:

N. 12.940/37 — Requerente, Abílio Lôpo Mendes. — Autorizo o empréstimo, observadas as instruções em vigor.

N. 11.839/37 — Requerente, Honorina de Abreu. — Aceito a justificação.

N. 11.970/37 — Requerente, Hermínio de Freitas. — Deferido.

N. 13.145/37 — Requerente, Godofredo de Araujo Bastos. — Idem.

N. 11.168/37 — Requerente, Gastão de Oliveira. — Idem.

N. 11.849/37 — Requerente, Alvaro Pedroso da Silveira. — Idem.

N. 11.919/37 — Requerente, Antonieta Veiga de Carvalho. — Idem.

N. 11.407/37 — Requerente, Luiz Guelphe Ferrer de Moura. — Idem.

N. 11.847/37 — Requerente, Manoel dos Santos. — Idem.

N. 11.916/37 — Requerente, Newton Neri. — Idem.

N. 11.918/37 — Requerente, Alice Veiga de Carvalho. — Idem.

N. 11.645/37 — Requerente, Hercílio Gonçalves Pinho. — Idem.

N. 11.838/37 — Requerente, Alar de Araujo Souto Maior. — Idem.

N. 11.892/37 — Requerente, Ondina Pacheco de Carvalho. — Idem.

N. 11.846/37 — Requerente, Denózerito da Cunha Silveira. — Idem.

N. 15.051/37 — Requerente, J. Raimundo dos Santos. — Idem.

N. 11.844/37 — Requerente, Aluísio Gonzaga da Silva. — Idem.

Inscrições:

N. 706 — Contribuinte, José Teodósio dos Santos. — De acordo.

N. 66.482 — Contribuinte, Mario Marques Garcia. — Certifique-se.

N. 82.662 — Contribuinte, Argemiro Ferreira de Paula. — Cancele-se.

N. 79.078 — Contribuinte, Henrique Barbalho Uchôa Cavalcanti. — Arquive-se.

Habilitações a pedfios:

N. 3.819 — Contribuinte, Felisberto Ventura Trindade. — Satisfacem as exigências da Procuradoria.

N. 3.818 — Contribuinte, Antônio Damasio dos Reis. — Idem, idem.

N. 3.785 — Contribuinte, Otavio de Assis Melo. — Convide-se por carta e pelo "Diário Oficial".

N. 3.674 — Contribuinte, Inocêncio de Araujo. — Restituam-se mediante recibo.

Dia 28

Processos prediais:

N. 10/17 — Requerente Tito Portocarrero Bezerra de Menezes. — Defiro o pedido de fls. retro, em face da autorização do Conselho, constante da ata da sessão de hoje, elevando o acréscimo para 6:000\$000. Cumpra o requerente o a que se obrigou até 30 do corrente.

N. 10/240 — Requerente Isidrio Anacleto do Nascimento. — Autorizo.

N. 11/426 — Requerente Olindo Pinto Coêlho. — Prosta-ga-se.

N. 11/407 — Requerente Maria da Costa Ribeiro.

N. 10/387 — Requerente Olhoa Pilar.

Aguarde dotação.

N. 11/406 — Requerente João Carlos de Aquino Fonseca. — Sem averbação integral e mólha, não é possível o emprestimo.

N. 12.602/35 — Requerente Nelson de Abreu.

N. 62 "E" — Requerimento Djalma Augusto de Freitas.
 N. 541 "J" — Requerente Joel Faria dos Santos.
 N. 7.403/935 — Requerente Lauro Dutra da Silveira.
 N. 22.530/35 — Requerente Aniceto Francisco de Arruda.
 N. 16.539/36 — Requerente Sylvio de Azevedo Ferreira.
 N. 21.951/35 — Requerente Greenhalgh Henrique de Faria Braga.

Restitua-se.

N. 3/4 — S. Paulo — Requerente Arthur Galvão Bueno.
 — Lavre-se a escritura, observado, nos seus precisos termos, o parecer da Procuradoria.

N. 3/29 — S. Paulo — Requerente João Batista Leme da Silva. — Lavre-se a escritura, observando o parecer supra.

Processo hipotecário:

N. 9/400 — Requerente Antônio José Fernandes. — Feita a averbação integral, elevo o aumento para 24:000\$000 (vinte e quatro contos de réis), de acordo com a decisão do Conselho, em sessão de hoje.

Processos comuns:

N. 15.162/37 — Requerente Helena Coelho Loretli.
 N. 15.261/37 — Requerente Joaquim Reis.
 N. 15.161/37 — Requerente Augusto Tinoco Caldas.
 N. 15.356/37 — Requerente Francisco Messial Rolim.
 Estando suspenso o recebimento de inscrições, não pôde ser atendido, no momento.

— Prosiga-se, deferido o pedido.

N. 11.304/37 — Requerente Mário C. Saldanha da Gama.
 N. 15.271/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

Inscrições:

N. 61.806 — Contribuinte Iracema de Souza Simões. — Cancele-se a presente inscrição, por ser subscrita por funcionário interino.

N. 52.346 — Contribuinte Claudionor Augusto da Silveira.
 N. 52.207 — Contribuinte Alberto de Carvalho Cruz.
 N. 52.209 — Contribuinte Joana Matoso de Castro Silva.
 Certifique-se.
 Funeral e luto:

N. 479 — Contribuinte Dermenval Monteiro da Silva. — Autorizo o pagamento da importância de 500\$000 (quinhentos mil réis) a título de funeral e luto

Dia 29

Processos prediais:

N. 10.208 — Contribuinte, Benedito Leal. — Concedo, feita a averbação integral conforme as instruções.
 N. 10.65 — Contribuinte, Walter Goulart Caldas. — Regularize primeiro a sua situação.

Processos comuns:

N. 11.974, de 1937 — Requerente, Fred. Figner. — Autorizo o pagamento, verificando, antes, a Contadoria a procedência do pedido.

N. 15.260, de 1937 — Requerente, Joaquim Reis. — Concedo as férias.

N. 14.448 — Requerente, Inácio Felipe de Oliveira. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 174\$ (cento e setenta e quatro mil réis).

Inscrições:

N. 70.725 — Contribuinte, Olga de Azevedo Costa Lobo. — Cancele-se.

N. 70.383 — Contribuinte, Iraci Freitas. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934 c, em consequência, a inscrição 2.666 da Carteira Predial.

Habilitação a pecúlio:

N. 3.205 — Contribuinte, Cândida Escobar dos Santos. — Satisfaga a exigência da Procuradoria.

Dia 31

Processos prediais:

N. 11.030, de 1936 — Requerente, Pedro Correia de Almeida. — Autorizo, nos termos das informações de fls. 18 verso.

N. 3/23 — São Paulo — Requerente, Oswaldo de Oliveira Coutinho. — Lavre-se a escritura, observado o parecer da Procuradoria.

N. 11/397 — Requerente, Floriano Peixoto Ramos. — Sem averbação integral em folha, não é possível a operação.

N. 14.405, de 1935 — Requerente, Ernesto Pelegrino. — Restitua-se, de acordo com a informação supra.

N. 12.215/35 — Requerente, Manoel Martins Júnior. — Restitua-se.

N. 4.821/36 — Requerente, Maria Inah. — Idem.

N. 10.750/36 — Requerente, José Veiga Martins. — Idem.

N. 9.457/35 — Requerente, João Antônio dos Santos. — Idem.

N. 20.314/35 — Requerente, José Soares de Mendonça. — Idem.

N. 22.121/35 — Requerente, Palmyra Gonçalves. — Idem.

N. 15.151/35 — Requerente, Ademar João Mendes Franco. — Idem.

N. 19.623/35 — Requerente, José Loureiro Marques. — Idem.

N. 10.250/35 — Requerente, Adriano Maria da Costa. — Idem.

Processos comuns:

N. 15.453/37 — Requerente, Emiliano Pereira Neto. — Ateste-se.

N. 14.006, de 1937 — Requerente, Alice Veiga Teixeira de Carvalho. — Concedo férias.

N. 14.893, de 1937 — Requerente, Marina Pradel Valadares. — Deferido.

N. 14.340, de 1937 — Requerente, Emília Rodrigues da Silva. — Idem.

N. 14.776, de 1937 — Requerente, Guaraci Schaffor Camargo. — Idem.

N. 15.158, de 1937 — Requerente, Mário Medeiros. — Idem.

N. 14.751, de 1937 — Requerente, Osmar Graça. — Idem.

N. 14.950, de 1937 — Requerente, Noeli Correia. — Idem.

N. 15.030, de 1937 — Requerente, Rubem Germano Pedreira. — Idem.

N. 15.047, de 1937 — Requerente, Manoel Duarte. — Idem.

N. 15.065, de 1937 — Requerente, Moacir Coelho da Silva. — Idem.

N. 14.920, de 1937 — Requerente, Anacleto Cavalcanti de Holanda. — Idem.

N. 15.062, de 1937 — Requerente, Guimomar de Siqueira Pinto. — Idem.

N. 14.777, de 1937 — Requerente, Antônio Joaquim Goulart. — Idem.

N. 14.843, de 1937 — Requerente, Raul Berardes. — Idem.

N. 14.841, de 1937 — Aimoré Ubirajara Cerri. — Idem.

N. 14.857, de 1937 — Requerente, Alcindo Pacheco. — Idem.

N. 14.842, de 1937 — Requerente, Raul Taboada. — Idem.

N. 14.915, de 1937 — Requerente, José Albuquerque Sombra. — Idem.

N. 14.890, de 1937 — Requerente, Onofre Silva. — Idem.

N. 14.891, de 1937 — Requerente, Enzo de Gusmão. — Idem.

N. 14.779, de 1937 — Requerente, Pedro Belmiro da Silva. — Idem.

N. 15.166, de 1937 — Requerente, Geni M. Matos de Oliveira. — Idem.

N. 15.022, de 1937 — Requerente, Alcindo Pacheco. — Idem.

N. 14.754, de 1937 — Requerente, Godofredo de Araújo Bastos. — Idem.

N. 15.064, de 1937 — Requerente, Mário Lisboa Barbosa. — Idem.

N. 14.948, de 1937 — Requerente, Silvio Monteiro de Barros. — Idem.

N. 14.953, de 1937 — Requerente, Manoel Camargo. — Idem.

N. 14.921, de 1937 — Requerente, Galdino da Silva Barbosa. — Idem.

N. 15.034, de 1937 — Requerente, Joaquim de Melo Paes Filho. — Idem.

N. 15.589, de 1937 — Requerente, Carmen Evelin Vieira. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na C. Predial, não pôde ser atendido.

N. 15.693, de 1937 — Requerente, Laurindo Porto Júnior. — Idem.

N. 15.613, de 1937 — Requerente, Luiz Dalmo. — Idem.

N. 15.207, de 1937 — Requerente, Dórea Conceição Pedreira. — Aceito a justificação.

N. 14.785, de 1937 — Requerente, Manoel Dantas Filho. — Idem.

N. 14.837, de 1937 — Requerente, Antônio Contreira. — Idem.

N. 14.932, de 1937 — Requerente, Iracema Frota Louzada. — Idem.

Inscrições:

N. 31.880 — Contribuinte, Eugênia Veglia da Fonseca. — Autorizo, de acordo com as instruções em vigor.

N. 52.777 — Contribuinte, Jorge Oscar de Melo Flores. — Autorizo a restituição da importância de 87.25700 (oitocentos e setenta e dois mil e setecentos réis).

N. 53.415 — Contribuinte, José Marques da Silva. — Autorizo a restituição da importância de 418400 (quarenta e um mil e quatrocentos réis).

N. 43.597 — Contribuinte, Alberto Dias Carneiro. — Certifique-se.

N. 81.333 — Contribuinte, Newton de Menezes. — Cancele-se.

N. 24.421 — Contribuinte, Antônio Justino de Souza. — Cancele-se a presente inscrição *ex-ri* do parágrafo único do art. 32 do Decreto n. 24.563.

N. 46.664 — Contribuinte, Amílpio de Oliveira Melo. — Idem.

N. 46.267 — Contribuinte, Albino Joaquim Antunes. — Idem.

N. 46.269 — Contribuinte, Antônio Gomes Parente. — Idem.

Expediente de 2 de junho de 1937

Processos:

N. 15.259/37 — Requerente, Armando Teixeira Guimarães. — De acordo.

N. 15.734/37 — Requerente, Ari Coelho da Silva. — Autorizo.

N. 8.145/35 — Requerente, José Florentino da Rocha. — Restitua-se.

N. 14.605/37 — Requerente, Jeiois, 19

N. 14.605/37 — Requerente, José Mendes da Costa Júnior. — Mantenho o despacho anterior, em face da informação.

N. 15.616 — Requerente, Casa Pratt. — Restitua-se.

N. 15.107/36 — Requerente, Manoel Moreira. — Autorizo.

N. 14.404/37 — Requerente, Lauro Corrêa de Brito. — Aguarde a chamada.

N. 14.332/37 — Estado do Pará, pedindo autorização para comprar uma máquina de escrever. — Autorize-se por telegrama.

N. 15.498/37 — Requerente, Eulina Boto de Barros. — A Inspeção, para tomar conhecimento.

N. 15.155/37 — Requerente, Antônio dos Santos Malheiro Filho. — Aguarde oportunidade.

N. 15.774 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 15.601/37 — Requerente, Orlando Penafort Caldas. — Deferido, à vista do atestado de fls. 3.

N. 27.206/36 — Requerente, Luiz Cordovil Pires. — O contrato não permite o recebimento proposto.

N. 6.663/35 — Requerente, Alvaro Miguel Nunes. — Restitua-se.

N. 6.806/35 — Requerente, João Martins Fontes. — Idem.

N. 9.931/35 — Requerente, Leonel de Azevedo. — Idem.

N. 10.703/35 — Requerente, Manoel Duarte. — Idem.

N. 12.181/37 — Requerente, Ag. do Estado da Baía — Of. C. E. 1/14 — Remetendo diversas inscrições. — Em face da decisão do Conselho, em fevereiro último e off. ode fls. 21, não cabe inscrição obrigatória.

N. 17.644/35 — Requerente, Cenira Campos Fernandes. — Autorizo a restituição, deixando cópia autêntica.

N. 14.422 — Requerente, Paulo Marino Paca. — Autorizo.

N. 14/444 — Requerente, Antônio e Bernardes Barbosa Viana. — Autorizo, elevado o pecúlio, conforme as instruções.

N. 10/334 — Requerente, Washington Barbosa Ferreira Franca. — Aguarde dotação.

N. 10/503 — Requerente, Geraldo Antônio do Nascimento. — Dê-se conhecimento do parecer do S. E. C., com o qual estou de acordo.

N. 10/555 — Requerente Plínio do Amaral Segurado Filho. — Aguarde dotação.

N. 11/622 — Requerente, Plínio Leonel de Rezende. — Dê-se conhecimento ao interessado.

N. 11/625 — Requerente, Déa de Lina Castaguino. — Prosiga-se.

N. 11/656 — Requerente, Newton Braga. — Prosiga-se.

N. 11/664 — Requerente, Othon Álvares de Araújo Lima. — Idem.

N. 11/660 — Requerente, Silvino da Silva Campos. — Prosiga-se, nos termos do pedido.

N. 10/12 — Requerente, Landolfo Alves de Almeida. — Autorizo o acréscimo de 9:000\$000 (nove contos de réis), feito, porém, um aditamento à escritura, nos termos da informação de fls. 39.

N. 10/12 — Requerente, Boaventura Francisco Franca. — Não pôde ser atendido, à vista das informações.

N. 11/376 — Requerente, Alberto Silva Ramos. — Deferido.

N. 11.357 — Requerente, Manoel de Siqueira Pinto. — Cumpridas as exigências, autorizo a operação de réis 60:000\$000 (sessenta contos de réis), tendo em vista o processo n. 10/366, e feita previamente a averbação integral em folha.

N. 11/378 — Requerente Murilo de Paula. — A prorrogação só é possível com a averbação integral em folha. Aguarde dotação.

N. 11/382 — Requerente Murilo de Miranda Bastos. —

N. 14/404 — Requerente Júlio Costa Teófilo. — Satisfaça as exigências da Procuradoria.

N. 14/411 — Requerente Stenio Guaraná de Barros. — Submeto à apreciação do Conselho Deliberativo, diante das alegações do requerente.

N. 14/434 — Requerente Sabino Nilo de Moura. — Concedo.

N. 7.783/35 — Requerente José Cardoso de Menezes. — Compareça o requerente à Procuradoria. Convide-se por memorandum.

N. 14.778 — Requerente Adilis dos Santos Lara. — Deferido.

N. 15.542 — Requerente Comissão de Compras.

N. 11.081 — Requerente Comissão de Compras. De acordo.

N. 13.146/37 — Requerente Maria Praxedes Ramos. — Aceito a justificação.

N. 14.202 — Requerente Jaguanharo do Amaral. — Indeferido, à vista das instruções baixadas pelo Sr. ministro.

N. 15.046 — Requerente Manoel Marques. — Concedo as férias e autorizo o pagamento da importância de 288\$000 (duzentos e oitenta e oito mil réis).

N. 15.362 — Requerente Raul Taboada. — Indeferido.

Inscrições a pecúlio:

N. 2.848 — Contribuinte Manoel Tertuliano de Oliveira. — Proxe em que data foi admitido na Caixa.

N. 68.802 — Contribuinte Jaime Belém. — Cancele-se a presente inscrição do pedúlio, ex-vi do disposto no parágrafo único do rat. 32 do decreto n. 24.563, de 1934, e, em consequência, a inscrição na Carteira Predial, de n. 1.760.

N. 71.201 — Contribuinte Jaime Avelino da Costa. — Cancele-se a presente inscrição, nos termos das informações, fazendo o requerente nova inscrição como pede.

N. 63.145 — Contribuinte, Paulo de Oliveira Carrão. — Cancele-se a presente inscrição e proceda-se de acordo com a informação.

N. 14.843 — Contribuinte, Hildo de Carvalho Nazaré. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 15.287 — Contribuinte, Jaime de Souza Barros. — Idem, idem.

N. 12.145 — Contribuinte, José Jovina. — Cancele-se.

N. 12.155 — Contribuinte, Manoel Costa. — Idem.

N. 18.161 — Contribuinte, Alfredo Barreto. — Cancele-se a presente inscrição, ex-vi do parágrafo único do artigo 32 do Decreto n. 24.563.

N. 22.763 — Contribuinte, Antônio Vieira Cavalcanti. — Idem, idem.

N. 24.525 — Contribuinte, Antônio Barbosa Gomes da Silva. — Idem, idem.

N. 39.311 — Contribuinte, Alberto Henriques. — Idem, idem.

N. 48.629 — Contribuinte, Franklin Menezes Bastos. — Idem, idem.

N. 60.229 — Contribuinte, Francisco Amaral Rogick. — Idem, idem.

N. 70.760 — Contribuinte, Ponciano Felix dos Santos. — Restitua-se a certidão de fls. 5, mediante recibo.

N. 46.264 — Contribuinte, Graziela Costa Lopes da Cunha. — Certifique-se.

N. 32.588 — Contribuinte, Manoel Pereira Feu. — Autorizo a restituição da importância de réis 886\$400 (oitocentos e sessenta e seis mil e quatrocentos réis).

N. 36.542 — Contribuinte, Aristides Rocha. — Restitua-se a importância de réis 38\$700 e promova-se a nova inscrição de aumento a que está obrigado o requerente.

N. 42.322 — Contribuinte, Edwardo Costa. — Autorizo a restituição da importância de réis 25\$300 (vinte e cinco mil e oitocentos réis).

N. 67.064 — Contribuinte, Antônio Amaro Cavalcanti. — Autorizo a restituição da importância de réis 12\$200 (doze mil e duzentos réis).

N. 77.759 — Contribuinte, Francisco Barreto Ribeiro de Almeida. — Autorizo a restituição da importância de réis 1:972\$500 (um conto, novecentos e setenta e dois mil e quinhentos réis).

N. 6.229 — Contribuinte, Alberto de Paula Rodrigues. — De acordo com o parecer da Procuradoria.

N. 13.133 — Contribuinte, Josué Lucio Pais. — Restitua-se.

N. 22.206 — Contribuinte, Aristides Sampaio. — De acordo. Cancele-se a inscrição n. 31.620 e faça-se o expediente.

N. 40.141 — Contribuinte, Jaime Ferreira dos Santos. — Cancelem-se as inscrições de ns. 40.146 e 44.623, por serem duplicatas da presente inscrição.

N. 59.023 — Contribuinte, Agualdo Bastos de Araujo. — Cancele-se a presente inscrição, por ser duplicata da de n. 29.898.

N. 74.673 — Contribuinte, João Batista Duarte Nunes. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único, artigo 32 do Decreto n. 24.563.

N. 62.487 — Contribuinte, João Garcia das Candeias. — Em face das informações, indefiro o pedido de fls. 5.

N. 15.345 — Contribuinte, Francisco Rodrigues de Moraes. — Autorizo a restituição da importância de réis 81\$500 (oitenta e um mil e quinhentos réis).

N. 58.870 — Contribuinte, Olegario Felisbino de Melo. — Restitua-se.

Funeral n. 476 — Contribuinte, Manoel Fonseca da Silva. — Autorizo o pagamento da importância de réis 500\$000 (quinhentos mil réis).

Dia 3

Processos:

N. 10.9 — Requerente, Luiz Cordovil Pires. — Averbe-se a importância de réis 140\$000 (cento e quarenta mil réis), até final pagamento.

N. 10.170/37 — Requerente, Ataliba Lepage. — Autorizo o empréstimo, observando-se as instruções em vigor.

N. 15.524 — Requerente, Olga Teixeira Carvalho. — Aceito a justificação.

N. 11 — Requerente, Luiz Antônio de Lima Filho.

N. 12/36 — Requerente, Mariano de Oliveira Moraes Pinto. — Restitua-se.

N. 3.39 — S. P. — Requerente, Everardo de Souza Lago. — De acordo.

N. 231-A — Requerente, Agripino Ferreira Maia. — Restitua-se a importância de réis 313\$800 (trezentos e treze mil e oitocentos réis).

N. 11.030/36 — Requerente, Pedro Corrêa de Almeida. — Defiro nos termos da informação da Carteira Predial.

N. 10.261 — Requerente, Raul Jacome de Campos. — Concedo mais trinta dias, em vista da justificação apresentada pela requerente.

N. 11.629 — Requerente, Severino Nunes. — Satisfaga as exigências.

N. 15.676/35 — Requerente, Domingos José de Faria. — Junte o atestado médico.

N. 15.171/37 — Requerente, Sabino Nilo de Moura. — Aceito a justificação.

N. 15.349/37 — Requerente, Alice Teixeira de Carvalho. — Idem.

N. 15.612/37 — Requerente, Danilo Lôbo Torção. — Idem.

N. 15.063/37 — Requerente, Anacleto Cavalcanti de Holanda. — Idem.

N. 15.792/37 — Requerente, Onofre da Silva. — Deferido.

N. 15.801/37 — Requerente, Pio Benedito Ottoni. — Estando suspenso o recebimento de inscrições na Carteira Hipotecária, não pode ser atendido.

N. 15.965 — Requerente, Comissão de Compras. — Autorizo, submetendo-se à posterior deliberação do Conselho.

N. 15.794/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Aprovo.

N. 15.879/37 — Requerente, Comissão de Compras. — Idem.

Inscrições a pedúlio:

N. 64.954 — Contribuinte, Eduardo Filardy. — Autorizo a restituição da importância de réis 477\$800 (quatrocentos e setenta e sete mil e oitocentos réis).

N. 64.380 — Contribuinte, Tomaz Chaves Cabral. — Autorizo.

N. 65.030 — Requerente, Stela Guerra Duval. — Autorizo a restituição da importância de réis 1:672\$200 (um conto, seiscentos e setenta e dois mil e duzentos réis).

N. 24.684 — Contribuinte, Hercílio Amaral. — Autorizo o empréstimo, observadas as instruções em vigor.

N. 69.214 — Contribuinte, Mario Nunes da Silva. — Cancele-se a presente inscrição.

N. 14.745 — Contribuinte, Leocadio Costa. — Idem, idem.

N. 14.766 — Contribuinte, Antônio Virginio da Silva Filho. — Idem, idem.

N. 12.159 — Contribuinte, Romeu Pereira de Melo. — Idem, idem.

N. 15.508 — Contribuinte, Pedro Alves de Melo. — Idem, idem.

N. 12.154 — Contribuinte, Joaquim Vicente da Silva. — Idem, idem.

N. 61.149 — Contribuinte, Carlos Olimpio Ferraz. — Cancele-se a presente inscrição ex-vi do parágrafo único do artigo 32 do Decreto n. 24.563.

N. 21.829 — Contribuinte, Gleso Felipe. — Cancele-se e proceda-se de acordo com a informação da Seção de Inscrições.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SERVIÇO DE AGUAS

Secção de Pluviometria e Inundações

Boletim Diário

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937

Bacia Amazonica:

Dia 10

Estações:

Obs. em 24 hrs.
mts. Dif.

S. P. Olivença.....	11.32	-0.14
Fonte Boa.....	13.56	-0.02
Tefé	17.79	-0.01
Coari	11.82	-0.01
Labrea	12.55	-0.20
Manáos	26.64	-0.03
Pôrto Velho.....	88.35	-0.12
Humaitá	8.17	0.07
Itacoatiara	11.30	0.00
Maués	8.30	0.00
Maués	12.10	0.00
Obidos	5.92	0.01
Major Amarante.....	1.52	-0.03
Arumanduba	4.16	0.16

Bacia Paraná — Para- guai e Uruguai:

Dia 10

Jupiá	2.19	-0.31
Jataí	1.64	-0.06
S. Mateus.....	1.10	-0.04
Rio Negro.....	1.08	-0.16
Pôrto União.....	2.00	—
Foz do Iguassú.....	6.90	0.72
Cuiabá	1.76	-0.04

Bacia S. Francisco:

Dia 11

Pôrto Real.....	9.99	-0.06
Pirapórn	0.58	0.00
S. Francisco.....	0.96	-0.03
Januária	9.65	0.00

Bacia Itapicuru (Esta- do da Bafa):

Dia 10

Pindobassú	0.33	-0.03
Queimadas	1.48	-0.07
Cipó	1.08	0.03
Itapicuru	0.96	0.02

Bacia Paraíba do Sul:

Dia 11

Jacarei	0.70	-0.03
Caçapava	1.28	-0.06
Pindamonhangaba	1.90	-0.04
Guaratinguetá	2.11	-0.04
Cachoeira	1.36	-0.01
Cruzeiro	1.27	-0.01
Rezende	0.68	0.01
Barra Pirai.....	1.59	-0.02
Paraíba Sul.....	0.96	-0.01
An'a	0.92	-0.08
Pôrto N. Cunha.....	0.76	-0.01
S. Fidelis.....	2.30	0.00
Campos	6.98	0.03

Bacia Itajai-Assú:

Dia 10

Taió	6.48	-0.03
Barracão	0.20	0.00
Rio do Sul.....	0.86	-0.12
Nova Bremen.....	0.76	-0.04
Subida	0.68	-0.20
Indaial	1.18	0.00

Passo Manso.....	0.90	-0.09
Blumenau	0.09	-0.29
Gaspar	1.50	-0.10
Nhota	2.20	-0.00

Estado e tendencia das aguas dos rios

Bacia Amazonica

Dia 10

Em ascensão em Humaitá, Obidos e Arumanduba, estacionario em Itacoatiara, Maués e Parintins e em declínio em S. Paulo Olivença, Fonte Boa, Tefé, Coari, Labrea, Manáos, Pôrto Velho e Major Amarante.

Bacia Paraná — Paraguai e Uruguai

Dia 10

Em ascensão em: Foz do Iguassú e em declínio em Juipiá, Jataí, S. Mateus, Rio Negro e Cuiabá.

Bacia S. Francisco

Dia 11

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itapicuru (Estado da Bafa)

Dia 10

Em ascensão em Cipó e Itapicuru e em declínio em Pindobassú e Queimadas

Bacia Jequitinhonha e Pardo

Dia 11

Não é feita a sinopse devido a falta de informes hidrometricos.

Bacia Paraíba do Sul

Dia 11

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Itajai-Assú

Dia 10

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do sólo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....	C	0	14.3	27	—	Ac	Ac-as	0	5	D	2	Humido	32	23	0	D
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....																
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Turi-Assu (X).....																
Terezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Guaramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quitxerambim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SSE	5	15.7	29	85	Nb	As	0	8	Chuva	5	Tranq.	29	22	0	D
João Pessoa (X).....	C	0	15.1	25	95	Nb	Ac	0	5	D	5	P. agit.	28	23	4	Chuva
Recife (Ollinda).....																
Fernando de Noronha....	N	3	13.9	28	85	Cu	Ac	Ci	4	D	9	C/ondas	28	24	0	L
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceio.....	C	0	17.0	22	95	Nb	0	0	8	Chuva	4	P. agit.	27	22	26	Chuva
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....	C	0	16.6	23	95	Cb-nb	0	0	8	D	5	nch.	23	22	8	Chuva
S. Salvador.....	SW	3	16.8	23	—	Cb-sc	0	0	5	D	6	Tranq.	28	22	1	Chuva
Barra do R. Grande.....	SE	1	14.6	24	55	0	0	Ci	—	D	8	Calmo	30	14	0	D
Barreiras (X).....																
Caetite.....	C	0	19.2	20	85	—	—	Cc	3	≡	7	Sêco	25	12	0	D
Caravellas.....	NE	2	17.4	22	85	Cu	0	0	3	D	6	Tranq.	25	17	0	D
Ilhéos.....	SW	2	16.6	24	85	Cu	0	0	3	D	7	P. agit.	27	18	0	D
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas									
Belo Horizonte	SW	1	18.0	14	85	Cb-sc	0	0	5	☉	6	Humido	21	12	1	☉	
Cambuquira (X).....	N	2	18.7	16	85	—	—	—	4	☉	—	Sêco	16	—	—	☉	
Caratinga (X).....																	
Caxambu	N	2	18.2	14	85	—	Ac-as	0	5	☉	4	Humido	16	13	7	☉	
Diamantina	C	0	14.5	18	75	0	0	0	0	☉	9	Sêco	21	13	0	☉	
Fortaleza	E	2	19.3	20	85	St	0	0	8	☉	4	Sêco	18	16	0	☉	
Januária	C	0	14.1	21	86	—	0	0	0	☉	9	Sêco	21	16	0	☉	
Juiz de Fora	N	3	17.8	19	85	St	0	0	9	☉	6	Humido	21	13	3	—	
Lavras	W	1	18.2	15	98	St	0	0	8	☉	2	Ench.	16	13	9	Chuva	
Monte Alegre (X).....																	
Montes Claros	C	0	14.1	20	65	0	0	0	0	☉	9	Sêco	25	13	0	☉	
Muzambinho (X).....																	
Ouro Fino (X).....																	
Paracatu (X).....																	
Pirapora	N	1	17.8	21	75	0	Ac	0	—	☉	9	Sêco	23	16	0	☉	
Poços de Caldas	E	1	17.2	10	95	Cb	0	0	4	☉	5	Humido	17	7	5	Chuva	
S. João del Rey (X).....																	
São Lourenço	C	0	19.4	16	85	Cb	Ac	0	7	☉	7	Humido	27	8	8	Chuva	
Theophilo Ottoni (X).....																	
Uberaba	C	0	19.9	14	95	Nb	As	0	8	☉	—	Ench.	22	13	10	Chuva	
Viçosa (X).....																	
Goyaz (X).....																	
Catalão (X).....																	
Formosa (X).....																	
Ipameri (X).....																	
Porto Nacional (X).....																	
Pyrenopolis (X).....																	
Santa Luzia (X).....																	
Cuyabá (X).....																	
Aquidauana (X).....																	
Bella Vista (X).....																	
Campo Grande	E	2	21.2	13	95	0	Ac	0	3	☉	—	Humido	22	9	0	☉	
Corumbá	SE	1	11.6	19	85	0	Ac	0	6	☉	—	Sêco	23	17	0	☉	
G. J. Carneiro (Meruri) (X)																	
Presidente Murtinho (X)...																	
S. Luiz de Cáceres (X)...																	
Tres Lagoas (X).....																	
Utiariti (X)																	
Victoria	W	3	16.3	23	75	St	Ac	0	4	☉	6	Calmo	27	19	0	☉	
Barra S. Mathews	N	2	17.0	24	85	0	0	0	0	☉	7	Calmo	23	13	0	☉	
Rio de Janeiro	SW	3	17.1	22	55	Sc	0	0	3	☉	6	Tranq.	23	21	2	Chuva	
Angra dos Reis	NE	2	17.6	20	75	0	0	0	0	☉	8	P. agit.	22	14	4	☉	
Cabo Frio	NE	4	16.3	22	75	Sc	Ac	0	5	☉	4	Chão	24	19	1	☉	
Campos	C	0	15.3	23	75	St	Ac	0	4	☉	9	Sêco	23	18	0	☉	
Friburgo	NNE	3	15.0	18	65	Cu	0	0	4	☉	6	Humido	13	13	3	Chuva	
Macahé	W	1	17.2	30	75	0	Ac-as	0	4	☉	7	Tranq.	27	18	4	Chuva	
Petropolis	C	0	17.4	17	85	0	0	0	2	☉	9	Humido	17	14	1	Chuva	
Rezende	SW	4	16.7	11	65	0	0	0	0	☉	9	Humido	17	12	6	Chuva	
Santa Maria Magdalena...	—	—	16.6	15	85	St	0	0	3	☉	—	Ench.	19	15	4	Chuva	
Theropolis	W	2	17.5	16	85	—	—	—	—	☉	5	Humido	19	14	7	Chuva	
Vassouras	C	0	18.4	16	98	—	—	—	—	☉	4	Humido	19	14	2	☉	
S. Paulo	NW	2	20.2	12	—	St	0	0	8	☉	—	Sêco	20	10	3	☉	
Avaré (X).....																	
Campinas	C	0	22.7	12	95	0	0	0	7	☉	7	Ench.	—	—	—	☉	
Campos de Jordão (X).....																	
Catanduvas (X).....																	
Faxina	C	0	19.8	12	—	0	0	0	0	☉	9	Humido	20	5	0	☉	
Iguape (X).....																	
Jahú	E	1	22.8	8	—	0	0	0	0	☉	—	Humido	20	4	0	☉	
Marília (X).....																	
Presidente Prudente (X)...																	
Ribeirão Preto	C	0	20.4	12	—	—	—	—	—	☉	1	Humido	21	10	8	Chuva	
Santos	SE	1	20.3	11	—	0	0	0	0	☉	3	Ench.	23	8	4	☉	
S. Carlos do Pinhal.....	NE	1	20.4	14	—	0	Ac-as	0	5	☉	6	Humido	23	9	0	☉	
Sorocaba	NE	3	18.3	19	—	St	Ac	0	5	☉	8	Calmo	26	16	0	☉	
Taubaté	SW	1	19.9	16	—	Cu	0	0	3	☉	6	Humido	21	12	14	Chuva	

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba (X).....																
Sorocaba.....	C	0	22.4	8	98	0	0	0	0	)	6	Secco	16	4	0	D
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivaí (X).....																
Jaguatiava (X).....																
Palmas.....	SW	4	23.4	8	—	Nb	0	0	8	)	7	Ench.	12	7	3	0
Paranaguá.....	W	1	20.6	17	85	0	As	0	3	)	9	Tranq.	26	14	0	)
Ponta Grossa.....	C	0	22.4	10	95	0	0	0	0	≡	0	Secco	16	8	0	)
Rio Negro.....	C	0	21.4	5	98	—	—	—	—	≡	0	Húmido	17	4	0.3	Chhua
Florianópolis.....	SW	4	19.8	17	75	0	Ac	0	4	0	9	M/ondsa	20	16	0.8	Chhua
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	23.3	13	85	0	Ac	0	1	D	8	Secco	24	10	0	D
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	3	20.6	17	85	Cu-sc	0	0	4	D	8	Agitado	25	15	2	D
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê (X).....																
Porto Alegre.....	SSW	1	24.0	14	85	Cu-sc	0	0	8	0	5	Humido	17	13	16	Chuva
Alegrete.....	SSE	4	24.0	8	95	Cu	9	0	—	—	8	Secco	20	7	0.2	Chuva
Bage.....	SE	1	55.4	10	95	0	Ac-as	0	8	0	9	Humido	18	7	0	0
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	E	1	24.0	11	95	St	0	0	8	0	5	Humido	17	39	2	0
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luis Gonzaga (X).....																
Uruguaiana (X).....																
Buenos Aires.....	SES	2	28.4	9	85	St	0	0	8	0	5	—	—	—	—	0
Montevideu.....	SE	2	29.8	11	95	0	0	0	0	0	8	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	18.0	4	—	—	—	—	—	0	6	—	—	—	—	0
Lima (X).....																
Assunção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área do céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom: 1 - Nublado: 2 - Encoberto: 3 - Nevoeiro: 4 - Chuva: 5 - Neve seca: 6 - Chuviscos:

* - Neve: 7 - Pancadas: 8 - Trovoadas com relâmpagos: 9 - Relâmpagos: 10 - Gelo: 11 - Orvalho: 12 - Ventania: 13 - Granizo:

— arco-íris: h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - cores solar; e. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos de força do vento referem-se à Escala Beaufort.

Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinópsse do tempo ocorrido no Distrito Federal às 9 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável com chuvas e trovoadas. A temperatura foi variável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 24.3 e mínima 18.5. As temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 21.5 e mínima 15.2 respectivamente, às 11 horas e 05 minutos e 7 horas. Os ventos sopraram de NW, com rajadas, por vezes com períodos de calma.

Sinópsse do tempo ocorrido em todo o país às 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinópsse por não terem chegado os informes meteorológicos.

Zona Centro — O tempo, nas 24 horas, foi em geral perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, era nublado. Os ventos foram variáveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas. Às 9 horas, hoje, era nublado com nevoeiros esparsos. Os ventos foram variáveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	24.8	20.0	2.3	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	22.0	17.5	—	Saenz Peña.....	23.7	17.4	3.0	Sania Cruz	—	—	—
Paqueta.....	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu	24.8	17.8	—
Ipanema	21.5	17.4	3.1	Olaria	—	—	—	Campo dos Afonsos..	24.3	16.2	3.8

Nota — As temperaturas são lidas as 13 horas e a chuva as 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/s. g.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
São Gabriel (X).....	3.30																	
Mangos (X).....	3.30																	
Belem (X).....	9.30																	
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quitaramodun (X)...	9.30																	
Il. de Noronha.....	10.30 N	11	NNE	5	N	4	N	3	WSW	4	ESE	1	—	—	—	—	—	3.400 ms.
Natal.....	9.30 SE	10	SSE	11	SE	9	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Olinda (XX).....	9.30																	
Macello (XX).....	9.30																	
S. Salvador (XX) ..	9.30																	
Cuyaba (X).....	3.30																	
Pamery (X).....	9.30																	
Caravellas.....	9.30 NW	3	NNW	4	NW	4	WNW	3	WSW	2	WSW	5	WSW	3	W	7	6.300 ms	
Bello Horizonte (X)...	9.30																	
Victoria.....	9.30 E	3	SSW	4	WNW	5	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30 WSW	7	W	4	W	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms
Rio de Janeiro.....	13.00 WSW	4	WSW	7	WSW	14	W	12	WSW	8	SW	14	—	—	—	—	—	3.000 ms
Santos.....	9.30 W	7	WSW	9	WSW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms
Curityba.....	9.30 —	—	—	—	SSW	3	SSE	8	SE	8	—	—	—	—	—	—	—	2.150 ms
Florianopolis.....	9.30 SSW	13	SSW	15	SSW	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.200 ms
Porto Alegre.....	9.30 SSW	5	SSW	13	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	600 ms

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

[illegible]

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 12 hs. de 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte	SE	3	21.8	16	65	0	0	0	0		8	Sêco	21	13	0	0
Cambuquira	E	2	22.6	14	75	—	—	—	—	0	—	Sêco	20	—	0	0
Caratinga (X)																
Caxambu	NE	2	23.8	9	95	—	—	Ci	3	0	8	Humido	21	5	0	0
Diamantina	SE	2	17.1	14	85	0	0	0	0		8	Sêco	24	10	0	0
Fortaleza	C	0	19.1	20	85	St	0	0	8	0	4	Sêco	29	15	0	0
Januária (X)																
Juiz de Fora	SSE	2	24.6	15	85	St	0	0	7	D	7	—	24	10	0	0
Lavras	E	4	22.6	13	95	0	0	0	0		—	Humido	22	6	0	0
Monte Alegre (X)																
Montes Claros	NE	2	16.3	23	65	Cu	As	Cs	4	Chuva	6	Sêco	30	17	0	Chuva
Muzambinho (X)																
Ouro Fino (X)																
Paracatu (X)																
Pirapora (X)																
Poços de Caldas	E	2	19.4	12	95	0	0	0	0	0	9	Humido	18	4	0	0
S. João del Rey	C	0	19.5	11	95	St	0	0	8	0	8	Sêco	2	7	0	0
S. Lourenço	C	0	22.0	12	85	Cu	Ac	0	3	0	8	Sêco	25	5	0	0
Theophilo Ottoni (X)																
Uberaba	SE	2	21.4	15	75	0	0	Cs	2	0	—	u	22	7	0	0
Viçosa	NE	1	20.8	15	75	St	Ac	0	5	0	—	Sêco	25	11	0	0
Goyaz	S	2	17.0	15	85	Cu-sc	0	0	4	0	7	Sêco	25	11	0	0
Catalão	C	1	20.2	—	95	0	0	0	0	—	8	Sêco	23	9	0	0
Formosa (X)																
Ipamery (X)																
Porto Nacional (X)																
Pyrenopolis	E	2	19.2	19	65	0	0	0	0	0	7	Sêco	23	13	0	0
Santa Luzia																
Cuyaba	C	0	17.4	20	98	0	0	0	0	0	9	Sêco	25	13	0	0
Aquidauana (X)																
Bella Vista (X)																
Campo Grande	FNE	3	20.6	11	95	9	0	Ci	5	0	—	Humido	24	11	0	0
Corumbá	C	0	10.20	1	19	85	0	Ac-as	8	0	—	Sêco	27	13	0	0
J. G. Carneiro (Meruri) (X)																
Presidente Muniz (X)																
S. Luiz de Cáceres	C	0	17.9	18	85	0	0	0	0	0	7	Sêco	25	15	0	0
Tres Lagoas (X)																
Utiariti (X)																
Victoria	SW	5	22.2	22	65	Cu	0	0	2	0	6	Calmo	27	19	9	0
Barra S. Mathus	SW	3	21.2	21	95	Cu	0	0	3	0	7	P. agit	25	19	9	0
Rio de Janeiro	NW	1	24.8	18	95	St	0	0	8	0	2	P. agi	25	17	9	Chuva
Angra dos Reis	SW	2	25.2	19	98	Nb	9	0	8	Chuva	5	Agitado	23	17	29	Chuva
Cabo Frio	C	0	23.0	19	85	Co	Ac	0	8	0	5	P. vgs	—	17	3	0
Campos	C	0	23.1	19	95	Nb	0	0	8	Chuva	7	Humido	25	16	1	Chuva
Friburgo	SE	2	23.2	14	95	Nb	0	0	8	0	5	Humido	21	12	0	Chuva
Macaé	N	2	24.0	18	95	Nb	0	0	8	0	4	Tra-q.	25	17	1	Chuva
Petropolis	SW	3	26.2	12	95	Nb	0	0	8	Chuva	2	Ench.	18	12	11	Chuva
Rezende	C	0	24.0	15	95	Sc	0	0	8	0	6	Sêco	22	13	0	0
Santa Maria Magdalena	SE	1	23.9	15	95	Nb	0	0	9	Chuva	—	Humido	24	13	0	0
Therzopolis	S	3	25.2	15	98	Nh	0	0	8	Chuva	5	Humido	23	14	1	Chuva
Vassouras	S	3	25.2	15	98	Nb	0	0	8	Chuva	5	Humido	23	14	1	Chuva
S. Paulo	NE	2	23.9	14	—	St	0	0	5	0	—	Humido	16	12	4	Chuva
Avare	SE	4	24.6	12	—	St	Ac	0	8	0	7	Humido	20	9	0	Chuva
Campinas	SE	3	25.4	14	85	St	0	0	4	0	6	Humido	13	12	0	0
Campos do Jordão (X)																
Catanduvas (X)																
Faxina	SE	2	22.4	13	—	0	0	—	3	D	8	Humido	20	14	33	Chuva
Iguape (X)																
Jahu	SE	2	23.1	11	—	0	0	0	0	—	—	Humido	24	8	0	0
Marília (X)																
Presidente Prudente (X)																
Ribeirão Preto	S	2	22.0	14	—	Cu	0	0	3	D	6	Sêco	21	11	0	0
Santos	C	0	24.2	18	95	St	0	0	5	0	8	Sêco	22	17	19	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X)																
Sorocaba	SE	2	24.7	14	—	Nb	0	0	5	0	6	Humido	23	9	8	0
Taubaté	C	0	35.2	16	—	0	Ac	0	5	0	5	Humido	20	13	1	Chuva

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

[illegible]

Observações: - Área de céu encoberto: em decimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
Estado do tempo: - ☉ - Bom ☁ - Nublado: ☁ - Encoberto: ☁ - Nevoeiro: ● - Chuva: ∞ - Neve seca: ~ - Chuviscos: * - Neve. ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: ⚡ - Relâmpagos: U - Geadas: ~ - Orvalho: / - Ventania: △ - Granizo

— arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; c. s. - coroa solar; c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem as 13 horas de hoje

O tempo decorreu em geral amenaçador com chuvas. A temperatura declinou. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21,3 e mínima 15,7, e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida das Nações, foram: máxima 18,6 e mínima 16,9, respectivamente, às 12 horas e 55 ms. e às 3 horas. Os ventos sopraram do sudoeste a noroeste com rajadas bastante frescos, atingindo a maior 14 ms. 03 do SSW o W, às 13 hs. 50 ms. e 14 horas e 40 minutos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o patz das 5 horas de ontem as 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro - O tempo nas 24 horas, foi perturbado com chuvas no Estado do Rio e nublado nos demais Estados e assim continuava hoje, às 8 horas. Os ventos foram variáveis, com rajadas frescas dispersas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi bom no Rio Grande do Sul, e em geral perturbado com chuvas nos demais Estados. Às 9 horas hoje era nublado com nevoeiros esparsos. Os ventos sopraram do sul a leste, frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas - Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Gerais, Goiás, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Districto Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico.....	21.6	16.8	15.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar.....	18.0	14.5	—	Saenz Peña.....	19.4	16.1	10.8	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	21.8	15.0	5.2	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	18.3	15.3	13.3
Ipameria.....	22.2	13.0	9.7	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Acrologicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Lutz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30 E	6	ENE	6	NE	6	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda (X).....	9.30																	
Macció (X).....	9.30																	
S. Salvador (X).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X).....	9.30																	
Caravellas XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	SE	5	ESE	9	ENE	6	NW	2	SW	6	—	—	4.033 ms.
Victoria	9.30 SSW	10	SSW	3	SSW	10	S	3	SSW	2	SW	8	SW	12	—	—	—	4.030 ms.
Campos (XX).....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30 NNE	1	SSE	5	S	9	S	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.500 ms.
Rio de Janeiro (XX)..	13.00																	
Santos (XX).....	9.30																	
Curityba	9.30	—	—	—	—	E	3	E	10	ENE	8	—	—	—	—	—	—	2.050 ms.
Florianopolis	9.30 S	7	S	1	SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Porto Alegre	9.30 NNE	5	ENE	1	ENE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.170 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — DEPARTAMENTO DE AERONÁUTICA CIVIL

Boletim diário do Instituto de Meteorologia

SUB-DIVISÃO DE METEOROLOGIA APLICADA

RIO DE JANEIRO — E. U. DO BRASIL — EM 9 DE JUNHO DE 1937

Previsões para o período das 18 horas de hoje às 18 horas de amanhã

Distrito Federal e Niterói — Tempo: Instável, passando a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia. Ventos: De sueste a nordeste, frescos, por vezes.

Estado do Rio de Janeiro — Tempo: Instável (com chuvas a leste) passando a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Noite fria e em elevação de dia.

Estados do Sul — Tempo: Instável sujeito a chuvas esparsas, passando a bom nublado. Nevoeiro. Temperatura: Em elevação. Ventos: Variáveis, predominando os de sueste a sudoeste, sujeitos a rajadas esparsas.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Rio Branco (X).....																
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manaus (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém.....	C	0	14.2	26	—	St	Ac	Cs	6	☉	2	Humido	1	23	7	Chuva
Clevelandia (X).....																
Santarem (X).....																
São Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....																
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therézina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X)																
Gauramiranga (X).....																
Iguatu (X).....																
Quixeramobim (X).....																
Sobral (X).....																
Natal.....	SSE	5	17.0	26	85	Nb	As	0	8	☉	5	P. agit.	29	23	10	Chuva
João Pessoa.....	SE	2	14.3	23	92	Nb	0	0	8	☉	3	Húmido	23	21	23	Chuva
Recife (Ondina).....	S	6	16.2	26	85	Nb	0	0	9	☉	3	P. agit.	28	22	31	Chuva
Fernando de Noronha.....	E	4	15.1	28	85	Cu	Ac	Ci	4	☉	9	Agit.	28	25	8	Chuva
Garanhuns (X).....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceió.....	S	4	18.7	27	75	Cu	Ac	0	5	☉	4	P. agit.	25	23	11	Chuva
Água Branca.....	SE	2	11.4	18	92	Cb-nb	Ac	Cc	9	☉	2	Ench°.	24	15	25	Chuva
Aracaju.....	NE	3	18.8	27	75	Cu	Ac	0	5	☉	6	Ench°.	23	22	9	Chuva
S. Salvador.....	SE	4	19.8	24	—	Cb-sc	Ac	0	8	☉	6	P. agit.	23	21	11	Chuva
Barra do R. Grande(X).....																
Barreiras (X).....																
Caetite.....	SE	5	22.8	16	85	Cb	0	0	6	☉	0	Sêco	27	12	0	☉
Caravelhas.....	N	3	23.1	22	85	Cu-sc	0	0	4	☉	6	Tranq.	25	18	3	Chuva
Ilhéus.....	SW	3	20.6	22	85	Sc	Ac	0	5	☉	7	Agit.	23	19	10	Chuva
Remanso.....	W	4	—	27	35	0	Ac	0	5	☉	9	Sêco	36	20	0	☉
Rio Branco.....	C	0	16.2	27	65	0	0	0	0	☉	—	Húmido	36	15	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 19 hs. às 9 hs.
	Direção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Belo Horizonte	NE	2	23.4	15	65	0	0	0	0	☉	8	Sêco	22	13	0	☉
Cambuquira	SE	3	23.8	14	75	—	—	—	4	☉	—	Sêco	21	—	0	☉
Caratinga	C	0	23.4	15	75	0	0	0	0	☉	6	Sêco	26	11	0	☉
Caxambu	C	0	24.6	10	92	—	Ac-as	0	6	☉	5	Sêco	21	7	0	☉
Diamantina (X)	C	0	22.6	17	85	St	0	0	8	☉	4	Sêco	24	17	0	☉
Fortaleza	C	0	22.6	17	85	St	0	0	8	☉	4	Sêco	24	17	0	☉
Januária (X)	SE	1	25.0	13	95	St	0	0	7	☉	6	Humido	19	10	0	☉
Juiz de Fora	E	6	23.2	14	85	0	Ac	0	3	☉	—	Sêco	21	8	0	☉
Lavras	E	6	23.2	14	85	0	Ac	0	3	☉	—	Sêco	21	8	0	☉
Monte Alegre (X)	NE	1	25.7	11	85	Cu	0	0	5	☉	2	Sêco	19	9	0	☉
Montes Claros (X)	NE	1	25.7	11	85	Cu	0	0	5	☉	2	Sêco	19	9	0	☉
Muzambinho	NE	1	25.7	11	85	Cu	0	0	5	☉	2	Sêco	19	9	0	☉
Ouro Fino (X)	NE	1	25.7	11	85	Cu	0	0	5	☉	2	Sêco	19	9	0	☉
Paracatu (X)	NE	2	21.0	12	85	Cb	Ac	0	5	☉	5	Humido	13	8	0	☉
Pirapora (X)	E	1	19.4	13	85	Cu	Ac	0	4	☉	8	Sêco	19	8	0	☉
Poços de Caldas	C	0	23.9	11	92	Cu	Ac	0	3	☉	8	Sêco	25	5	0	☉
S. João del Rei	C	0	23.9	11	92	Cu	Ac	0	3	☉	8	Sêco	25	5	0	☉
S. Lourenço	C	0	23.9	11	92	Cu	Ac	0	3	☉	8	Sêco	25	5	0	☉
Theotônio Otoni (X)	NE	2	17.4	18	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	25	11	0	☉
Uberaba	NE	2	17.4	18	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	25	11	0	☉
Viçosa (X)	NE	2	17.4	18	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	25	11	0	☉
Goiás (X)	SE	1	20.0	14	85	0	0	0	0	☉	8	Humido	21	11	0	☉
Catalão	SE	1	20.0	14	85	0	0	0	0	☉	8	Humido	21	11	0	☉
Formosa (X)	SE	1	20.0	14	85	0	0	0	0	☉	8	Humido	21	11	0	☉
Ipamer (X)	SE	1	20.0	14	85	0	0	0	0	☉	8	Humido	21	11	0	☉
Porto Nacional (X)	E	2	18.5	20	85	0	0	0	0	☉	7	Sêco	27	14	0	☉
Pirenópolis	E	2	18.5	20	85	0	0	0	0	☉	7	Sêco	27	14	0	☉
Santa Luzia	N	3	23.6	17	92	0	As	0	8	☉	7	Humido	25	11	0	☉
Culaba	C	0	15.8	21	93	0	Ac	0	3	☉	9	Sêco	23	20	0	☉
Aquidauana (X)	C	0	15.8	21	93	0	Ac	0	3	☉	9	Sêco	23	20	0	☉
Bella Vista (X)	C	0	15.8	21	93	0	Ac	0	3	☉	9	Sêco	23	20	0	☉
Campo Grande	NE	3	19.5	16	95	0	Ac	0	5	☉	—	Sêco	25	14	0	☉
Corumbá (X)	E	2	1014.7	20	75	0	0	0	0	☉	—	Sêco	23	15	0	☉
G. G. Carneiro (Meruti)	C	0	15.8	19	85	0	0	0	0	☉	9	Sêco	27	10	0	☉
Presidente Murtinho (X)	C	0	15.8	19	85	0	0	0	0	☉	9	Sêco	27	10	0	☉
S. Luiz de Cáceres	C	0	15.8	24	92	0	0	0	0	☉	7	Sêco	23	13	0	☉
Tres Lagoas (X)	C	0	15.8	24	92	0	0	0	0	☉	7	Sêco	23	13	0	☉
Utiariti	SE	3	12.7	21	85	0	Ac	0	2	☉	4	Sêco	29	19	0	☉
Vitoria	SW	3	25.4	19	92	Nb	0	0	8	☉	5	Tranq.	25	18	0	☉
Barra S. Mathheus	SW	2	23.9	21	92	Cu	0	0	5	☉	6	Calmo	25	17	0	☉
Rio de Janeiro	N	1	25.0	18	85	Cb-sc	0	Ci	5	☉	7	Agit.	20	15	3	Chuva
Angra dos Reis	C	0	25.2	18	85	Cu	0	Ci	3	☉	8	Tranq.	21	15	27	Chuva
Cabo Frio	C	0	21.5	18	85	Sc	Ac	0	4	☉	4	—	23	15	8	☉
Campos	C	0	25.6	19	92	Nb	0	0	8	☉	7	Humido	23	15	0	☉
Friburgo	C	0	26.4	10	93	St	0	0	8	☉	4	Humido	17	7	0.4	☉
Macaé	NE	1	26.3	17	93	Nb	0	0	8	☉	4	P. agit.	23	61	12	Chuva
Petropolis	C	0	25.2	13	85	0	0	Ci	2	☉	9	Humido	14	7	9	Chuva
Rezende	C	0	25.1	13	92	—	—	—	—	☉	4	Sêco	22	12	1	Chuva
S. Maria Madalena	C	0	25.0	16	85	St	0	0	—	☉	—	Humido	13	12	0	Chuva
Terezopolis	C	0	25.7	11	93	—	—	—	—	☉	7	Humido	14	6	5	☉
Vassouras	E	2	25.8	12	93	—	—	—	—	☉	4	Humido	13	11	2	☉
S. Paulo	NE	2	23.4	13	—	Cu	0	0	3	☉	—	Sêco	17	10	0	☉
Avare	E	1	21.5	15	—	0	Ac	0	5	☉	7	Sêco	19	9	0	☉
Campanas	E	2	23.9	15	75	Cu	0	0	4	☉	7	Humido	19	10	0	☉
Campos do Jordão (X)	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Catanduvas (X)	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Faxina (X)	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Iguape (X)	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Ialva	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Marília (X)	E	1	21.9	10	—	0	0	Ci	3	☉	—	Humido	22	7	0	☉
Presidente Prudente (X)	SE	2	21.0	16	—	0	0	Cs	4	☉	6	Sêco	22	12	0	☉
Ribeirão Preto	C	0	22.4	18	85	Cu-sc	0	Cs	4	☉	8	Calmo	20	14	0.6	Chuva
Santos	C	0	22.4	18	85	Cu-sc	0	Cs	4	☉	8	Calmo	20	14	0.6	Chuva
S. Carlos do Pinhal (X)	NE	2	22.4	16	—	0	0	Ci	4	☉	7	Sêco	23	9	0	☉
Sorocaba	NE	1	25.1	15	—	Cu-sc	0	Ci	4	☉	6	Sêco	21	10	0	☉
Taubaté	NE	1	25.1	15	—	Cu-sc	0	Ci	4	☉	6	Sêco	21	10	0	☉

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área do céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas					Temperatura máxima	Temperatura mínima		
Curitiba.....	NE	2	23.1	12	85	St	0	0	8	○	5	Sêcco	14	9	0	○
Castro (X).....																
Fóz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	C	0	23.1	9	65	0	0	Cs	4	○	9	Seco	13	7	0	○
Paranaguá.....	W	1	24.2	16	98	Cb-rc	0	0	6	○	6	Tranq.	19	14	2	○
Ponta Grossa.....	NE	2	22.2	12	85	St	Ac	0	9	○	—	Seco	15	9	0	○
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	C	0	23.6	15	98	Nb	0	0	8	Chuva	4	Calmo	—	14	7	Chuva
Araranguá (X).....																
Blumenau.....	C	0	24.2	15	98	Cb-nb	0	0	8	≡	3	Humido	21	14	4	Chuva
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul.....	SW	2	24.6	15	98	St	0	0	8	Chuva	8	Tranq.	18	14	13	Chuva
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	24.4	18	98	Cu	0	0	7	⊙	7	Sêco	17	4	0	⊙
Porto Alegre.....	C	0	22.4	13	85	St	0	0	6	○	6	Sêco	18	12	0	○
Alegrete.....	ESE	2	20.7	6	98	—	—	—	—	≡	2	Sêco	17	5	0	≡
Bage (X).....																
Passo Fundo.....	NE	3	23.4	10	92	0	Ac	0	6	⊙	8	Sêco	16	9	0	⊙
Rio Grande (X).....																
Santa Maria.....	N	1	19.8	—	75	0	Ac-as	0	5	⊙	6	Humido	16	12	3	⊙
Sta. Vitória do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	N	2	21.5	8	92	Sc	0	0	4	⊙	6	—	—	—	—	⊙
Montevideo.....	NNE	2	32.0	9	85	St	0	Cl	4	○	8	—	—	—	—	○
Santiago do Chile.....	C	0	24.0	2	—	—	—	—	—	○	5	—	—	—	—	○
Lima.....	NW	1	16.9	15	92	S(	0	0	8	○	6	—	—	15	—	○
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito. (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em décimos, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - ○ - Bom; ⊙ - Nublado; ○ - Encoberto; ≡ - Nevoeiro; ∞ - Chuva; ∞ - Nevoa seca; ∇ - Chuviscos;

* - Neve; ∇ - Pancadas; R - Trovada com relâmpagos; ⚡ - Relâmpagos; U - Geadas; Δ - Orvalho; / - Ventania; Δ - Granizo;

— - arco-íris; h. s. - halo solar; h. l. - halo lunar; e. s. - coroa solar; e. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo. - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo foi instável, isto é, ameaçador com chuvas à noite e incerto e bom de dia. A temperatura foi estável. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal, foram: máxima 21.6 e mínima 15.0 e as temperaturas extremas registradas no Observatório Meteorológico da Avenida da Nações, foram: máxima 19.7 e mínima 15.3, respectivamente, até 13 horas às 7 horas. Os ventos foram variáveis e frescos.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a sinopse, por não terem chegado em tempo as informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas no Estado do Rio e encoberto nos demais Estados. Hoje, às 9 horas, era nublado. Predominou calmaria.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas foi nublado com chuvas esparsas e assim continuava às 9 horas, hoje. Os ventos sopraram do norte a leste, fracos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorológica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Mato Grosso, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Termo-Pluviométricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	—	—	—	Jardim Botânico	23.0	15.2	3.0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Assucar	20.7	13.4	—	Saenz Peña.....	20.7	15.1	5.3	Santa Cruz	—	—	—
Paqueta.....	21.5	17.4	3.3	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	23.0	14.6	4.7
Ipanema.....	22.0	17.0	2.4	Olaría.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerológicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora local	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		Altura maxima
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Mantos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)...	9.30																	
P. de Noronha	10.30	E	6	E	7	E	5	E	5	NE	6	ENE	7	NE	4	—	—	4.000 ms
Natal	9.30	S	5	SSE	11	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	750 ms
Olinda (XX).....	9.30																	
Maceló (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipanema (X).....	9.30																	
Caravellas (X).....	9.30																	
Belo Horizonte	9.30	—	—	—	—	E	14	E	19	E	14	—	—	—	—	—	—	2.083 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (XX)	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	NE	4	NE	4	NE	6	NNE	5	NNE	8	NW	11	NW	12	—	—	4.530 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	NNE	4	NE	5	NE	6	N	9	NW	3	W	11	—	—	—	—	3.030 ms.
Santos	9.30	ENE	3	ENE	4	NNE	6	N	8	N	5	SW	10	W	15	—	—	4.200 ms.
Curitiba (XX).....	9.30																	
Florianópolis (XX)...	9.30																	
Porto Alegre	9.30	N	4	NNW	7	NNW	13	WNW	15	WNW	8	—	—	—	—	—	—	2.250 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

XX) Indica que não houve sondagem

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Térmo do contrato n. 243 — Pedido n. 12 — Requisição n. 904.460/70 — N. do empenho 10.414.

Fornecedor Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a Companhia Imperial de Indústrias Químicas do Brasil, estabelecida nesta praça à Avenida Rio Branco ns. 68/74, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 290, representada por seu diretor, Sidney Frank Fursland; e por ele foi dito que pela companhia, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
------	--------	---------	------------	-------	-------------

Para a 3ª divisão:

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações:

24.	Cobre para calhas e condutores de 14" x 1 mm., quilo.....	2.000	8\$400	16:800\$000	
25.	Cobre para calhas e condutores de 1,37 x 137 x 1 mm., quilo.....	1.000	8\$222	8:222\$000	
				25:022\$000	

Vinte e cinco contos e vinte e dois mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contada da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoxarifado da Inspeção Administrativa de Materiais, Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-assignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota do empenho n. 10.411.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, a Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega,

com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão, os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovada. Caução n. 19.166, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, de 2:502\$200 (dois contos quinhentos e dois mil e duzentos réis, tomada por termo n. 277 da ata número 37.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convenienciado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 243, a fls. 544/5, do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assignada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras — Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Pelo fornecedor, S. F. Fursland, diretor. Testemunhas: Felipe de La Rocque, J. Nelson Miranda.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

Térmo do contrato n. 244 — Pedido n. 1 — Requisição número 903.105 — Nota de empenho n. 8.039 — Fornecedor: General Electric S.A. — Repartição: Departamento dos Correios e Telégrafos — Serviço Telegráfico.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a General Electric S.A., estabelecida nesta praça, à Avenida Rio Branco n. 114, inscrita no Registro de Fornecedoros do Governo Federal, sob o n. 170, representada por seu procurador, Sr. Corinto Pereira, e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item	Artigo	Unidade	Quantidade	Preço	Importância
------	--------	---------	------------	-------	-------------

1.	Climatizador "Carrier" 39Q-9, completo com jogo de filtros, duas válvulas de expansão, tipo termostático, um termostato de dois contactos, serpentinas múltiplas e independentes, ventiladores centrífugos em três seções, caixa e aparelhos de controle, motor de 3 H.P., com chaves magnética, correia em "V" e protetor, um	1	21:500\$000	24:500\$000	
2.	Compressor "Carrier" 7H16-150 EF, completo com motor de 15 H.P., 220 V., 50 Ciclos, com auto-compressor magnético de partida, regulador de pressão, manômetros, válvulas bypass de fabricação "Carrier", um	1	27:300\$000	27:300\$000	

51:800\$000
259\$000

Para despacho

(Cincoenta e dois contos e cincoenta e nove mil réis)

52:059\$000

Cláusula segunda:

A validade d'êste contrato depende do seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

A material será entregue no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao Almojarifado do Departamento dos Correios e Telégrafos, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 259\$000 ((duzentos e cinquenta e nove mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º, e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuada em moeda corrente nacional, por conta da verba 3ª, sub-consignação n. 2, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido na despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 8.039.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 19.278, do depósito feito na Caixa Econômica do Rio de Janeiro, da importância de Rs. 5:205\$900 (cinco mil e duzentos e cinco mil e novecentos réis), tomado por termo n. 320, na ata n. 46, em caução do fiel cumprimento

de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenienciada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a resolução do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 244, a fls. 546/7, do livro 19º do Registro de Contratos da Comissão Central de Compras do Governo Federal, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor: Pp. da General *Eloirio SIA., Corintha Pereira*. Testemunhas: *Oswaldo Monteiro.* — *Nelson Miranda.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo de contrato n. 245 — Pedido n. 1-904.247—Nota de empenho n. 12.475.

Fornecedor: Norton, Megaw & Co., Ltd.

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Norton, Megaw & Co., Ltd., estabelecida nesta praça, à rua Mayrink Veiga n. 6, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 263, representada por seu procurador, Sr. John Carr Muriel; e por ele foi dito que, por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto número 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes d'êste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1937, e suas modificações.

Para a 3ª Divisão

Retensores de linha, de uma só peça, obedecendo às especificações já aprovadas, dos seguintes tipos:

1. A. S. G. E. (marca "Fair").	30.000	3\$934	118:020\$000
2. C. (marca "Fair").	10.000	3\$934	39:340\$000
			157:360\$000
Para despacho			786\$800
			158:146\$800

Cento e cinqüenta e oito contos, cento e quarenta e seis mil e oitocentos réis.

Cláusula segunda:

A validade d'êste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização, no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 75 (setenta e cinco) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, ao 2º Almojarifado do Departamento do Material.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: — conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista do conteúdo, em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenienciada apenas para efeito de desembaraço, livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida

correm por conta do fornecedor, até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços de cada item em moeda nacional, correspondente aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira, todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção, apenas, das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 786\$800 (setecentos e oitenta e seis mil e oitocentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º, e art. 8º inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8ª, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 12.475.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue a Comissão o certificado n. 239, do depósito feito no Tesouro Nacional, de 16 (dezesseis) apólices, ao portador, no valor nominal de 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, ns. 77.190, do decreto n. 14.011, de 1920; 327.521, do de n. 15.619, de 1922; 241.274, do de n. 15.676, de 1922; 262.069/70, do de n. 15.723, de 1922; 342.920/1, e 343.192/4, do de n. 16.031, de 1923; 491.509/10, do de n. 16.241, de 1923; 355.187, do de n. 16.252, de 1923 e 631.757/9, do de n. 17.379, de 1926, com coupons de janeiro de 1938 e seguintes, tomado por termo n. 315, na ala n. 45, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, também, a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 243 a fls. 348/9, do livro 19º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *P. p. John Carr Hurriel*. Testemunhas: *Oswaldo Monteiro*, *Ubaldo Queiroz*. Aprovado por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 246 — Pedidos ns. 1 e 2 — Requisição n. 413.106 — Notas de empenho: 11.613 e 11.614 — Fornecedores, Minnich & Comp. Ltda. — Repartição, Casa da Moeda.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manuel Moreira da Fonseca, compareceu a firma Minnich & Comp. Ltda., estabelecida nesta praça à rua Miguei Couto n. 91, sobrado, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 65, representada por seu sócio, Sr. Luiz de Souza Mendes Júnior; e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Nota de empenho n. 11.613

1. Cremalheiras próprias para picotagem de selo adesivo do fabricante Herman Karrig, igual à amostra existentes na repartição, com 11 dentes, para..... 30 450\$000 13:500\$000

Nota de empenho n. 11.614

2. Numeradores contendo 7 rodízios iguais ao modelo menor, existente na repartição. Acompanhado de rodízios sobressalentes para numeradores, molas, garfos e demais peças sobressalentes em número de 300 de cada, do fabricante Herman Karrig, de Viena, um. 100 405\$000 40:500\$000
Para desenho. 202\$500
40:702\$500

Resumo:

Valor da nota de empenho n. 11.613..... 13:500\$000
Valor da nota de empenho n. 11.614..... 40:702\$500
54:202\$500
Cinquenta e quatro contos duzentos e dois mil e quinhentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 40 dias, para a nota de empenho n. 11.614 e imediatamente após o registro pelo Tribunal de Contas, na parte referente à nota de empenho n. 11.613, no Almoarifado da Casa da Moeda.

Cláusula quarta:

Para o material constante da nota de empenho n. 11.614 fica estipulado que, o mesmo deverá vir consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome serão extraídos todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento da carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve

ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula, que se referem ao material objeto da nota de empenho n. 11.614.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante, para a qual foi empenhada a quantia de 202\$500 (duzentos e dois mil e quinhentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 42, inciso 1 e art. 20 e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º e art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional por conta da verba 5, sub-designação n. 2 do orçamento federal do Ministério da Fazenda para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pelas notas de empenho ns. 11.613 e 11.614.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Cláusula oitava:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, o dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula nona:

É eleito o fóro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula décima:

O contratante vendedor dará preferência para o embarque do material aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo estipulado.

Cláusula décima primeira:

No mesmo ato, pelo contratante vendedor foram entregues à Comissão os certificados n. 19.263 da Caixa Econômica do Rio de Janeiro do depósito de 120\$000 (quatrocentos e vinte mil e duzentos réis) tomado por termo n. 312 da ata n. 44 e 51.410 da Lei n. 3.232, de 1917 e 206.899/900, do decreto n. 14.830, de 1921, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, tomada por termo n. 313 da ata n. 45, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das referidas cláusulas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Cláusula décima segunda:

Independentemente da pena contratual, acima estabelecida, fica convenionada que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material

idêntico ou similar, correndo a diferença de preços por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 246 a fls. 55012 do livro 19 do Registro da Comissão Central de Compras, sendo as três primeiras folhas rubricadas e a quarta assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca.*

Peior fornecedores. — *Minnich & Comp. Ltda.*

Testemunhas. — *Oswaldo Monteiro.* — *Nelson Miranda.*

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling, presidente.*

Têmo do contrato n. 247 — Pedido n. 1-A — Requisição n. 904.301/3-A — N. do empenho 10.831.

Fornecedor J. C. Miranda & Comp.

Repartição — Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma J. C. Miranda & Comp., estabelecida nesta praça à rua Evaristo da Veiga n. 22, inscrita no Registro de Fornecedor do Governo Federal sob o n. 68, representada por seu procurador, Sr. Manoel José Adriano; e por ele foi dito que por sua constituinte, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Itens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931, e suas alterações. Para a 4ª divisão:

Vidro branco liso, de primeira qualidade, com espessura de 0,0035 ou 24 onças por pé quadrado:

1.	0,66 x 0,61, um.....	1.000	3\$700	3:700\$000
2.	0,66 x 0,66, um.....	1.500	4\$000	6:000\$000
3.	0,70 x 0,61, um.....	500	3\$900	1:950\$000
4.	0,76 x 0,66, um.....	2.000	4\$600	9:200\$000
5.	0,76 x 0,75, um.....	500	5\$200	2:600\$000
6.	0,81 x 0,66, um.....	500	4\$900	2:450\$000
7.	0,82 x 0,73, um.....	100	5\$400	540\$000
8.	0,85 x 0,70, um.....	80	5\$400	432\$000
9.	0,93 x 0,44, um.....	200	3\$700	740\$000
10.	0,93 x 0,88, um.....	80	7\$500	600\$000
11.	0,97 x 0,48, um.....	200	4\$000	800\$000
12.	0,98 x 0,65, um.....	200	5\$700	1:140\$000
13.	1,00 x 0,66, um.....	100	6\$000	600\$000
14.	1,20 x 0,90, um.....	100	11\$500	1:150\$000

Vidro branco, liso, de primeira qualidade, com espessura de 0,005:

15.	0,76 x 0,66, um.....	50	11\$000	550\$000
16.	0,815 x 0,375, um.....	80	6\$900	552\$000
17.	0,825 x 0,54, um.....	100	11\$900	1:190\$000
18.	0,85 x 0,685, um.....	100	12\$900	1:290\$000
19.	0,975 x 0,54, um.....	100	12\$500	1:250\$000
Vidro branco, liso, de primeira qualidade, com espessura de 0,005:				
20.	1,02 x 0,78, um.....	100	17\$500	1:750\$000
21.	1,14 x 0,56, um.....	50	14\$000	700\$000
22.	1,20 x 0,60, um.....	50	15\$900	795\$000

39:979\$000

Para despacho.....

109\$900

40:178\$900

Quarenta contos cento e setenta e oito mil e novecentos réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no Almoarifado, Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convenionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada duma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula:

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência de despachante, para as quais foram empenhadas as quantias de 199\$900 (cento e noventa e nove mil e novecentos réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo — Não estão incluídas nos preços constantes da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1, e art. 20, e decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal do Ministério da Viação para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 10.831.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a de agente do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência, para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor, foram entregues à Comissão a caução n. 19.245, da Caixa Econômica do Rio de Janeiro, do depósito de 4:017\$900 (quatro contos e dezesseite mil e novecentos réis), em caução do fiel cumprimento de cada

umas das cláusulas do presente contrato, ficando convenionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará, por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 247, a fls. 553/5, do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as duas primeiras folhas rubricadas e a terceira assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. — Pelo fornecedor. *J. C. Miranda & Comp.*, p. p. *Manoel José Adriano*. Testemunhas: *Nelson Miranda*, *José Rodrigues Teixeira*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 248 — Pedido n. II — Requisição n. 904.118/21 — Nota de empenho n. 2.997.

Fornecedor: *José Mercadante & Comp.*

Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos nove dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *José Mercadante & Comp.*, estabelecida nesta praça, à rua Teófilo Ottoni n. 113, 2º andar, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 245, representada por seu sócio, Sr. Henrique de Marca; e por ele foi dito que, pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 11 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos, n. 1, de 1931 e suas modificações:

Para a 3ª e 4ª Divisões

Telha, de barro, plana, tipo francês, entregue em qualquer estação, que tenha desvio, dentro de vagões da Estrada, nos seguintes trechos:

18. Linha do Centro e ramais (bitola estreita), entre Lafaiete, Corinto e Belo Horizonte, milheiro	200	311\$550	63:910\$000
20. Linhas do Centro até Lafayette e Auxiliar até Porto Novo (excluindo os ramais), milheiro	300	328\$550	98:565\$000
De alvenaria bem cosido, isento de pedra e substâncias calcáreas, de 0,22 x 0,11 x 0,06, entregue dentro de vagões da Estrada, nos trechos abaixo:			
23. Linha do Centro, de Lafayette até Corinto e Belo Horizonte (bitola estreita), milheiro	400	41\$850	17:940\$000
24. Linha Auxiliar até Porto Novo, milheiro	300	37\$450	11:235\$000
25. Ramal de São Paulo (Barra a Norte), milheiro	300	52\$450	15:735\$000
			212:385\$000

Duzentos e doze contos, trezentos e oitenta e cinco mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 30 dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 1º Almojarifado, na Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

Estão incluídas no preço, todas as despesas, até a colocação do material, no local determinado na cláusula terceira.

Cláusula quinta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8ª, do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 2.997.

Cláusula sexta:

É eleito o foro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a notificar, por escrito, à Seção de Expedição da Comissão, do dia, hora e local da entrega, com a antecedência necessária ao exercício do direito, que a Comissão se reserva, de fiscalizar a qualidade e a quantidade do material.

Cláusula oitava:

No mesmo ato, pelo fornecedor são entregues à Comissão os seguintes valores, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado. Um certificado n. 236, do Tesouro Nacional da importância de 22:000\$000 (vinte e dois contos de réis) em três cântulas representativas, de vinte e duas apólices ao portador, valor de 1:000\$000 (um conto de réis) cada uma do "Reajustamento Econômico", decretos números 23.533, de 1933 e 24.233, de 1934, sendo uma de 2:000\$000, n. 8.644 e juros, pagos até o primeiro semestre de 1936 e duas de 10:000\$000 (dez contos de réis), cada uma de números 11.241/2 e juros pagos até o segundo semestre de 1936, tomado por termo n. 300, da ata n. 42.

Cláusula nona:

Independentemente da pena contratual, acima estipulada, fica convencionado que, se o fornecedor deixar de efetuar a entrega do material, no prazo e condições estabelecidas, poderá a Comissão adquirir, de terceiros, material idêntico ou similar, correndo a diferença de preço por conta do fornecedor e cobrável por ação executiva.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 248, a fls. 536/7, do livro 19º, de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras. — *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor. Pelo fornecedor. — *José Mercadante & Comp.* Testemunhas: *Evandro Marçal*. — *Nelson Miranda*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Termo do contrato n. 249 — Pedido n. 6 — Requisição n. 904.132/8 — Número do empenho 7.379 — Fornecedor, *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Repartição, Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. Manoel Moreira da Fonseca, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta praça à rua 1ª de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. *Manoel Joaquim de Almeida*;

e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de Janeiro de 1931, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Mens — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos n. 1, de 1931 e suas modificações.

Para a 4ª Divisão

Anodos de níquel, laminados, com as seguintes dimensões:

33. 18 x 8 x 1/4", um.....	8 162\$000	1:296\$000
34. 18 x 8 x 1/8", um.....	8 84\$000	672\$000
35. 12 x 8 x 1/4", um.....	8 108\$000	864\$000
36. 12 x 8 x 1/8", um.....	8 54\$000	432\$000
37. 8 x 6 x 1/8", um.....	8 30\$000	240\$000

Bronze purpurina em pó, em latas de 250 gr., das seguintes cores:

42. Ouro claro, lata.....	1 13\$000	13\$000
43. Ouro fundo, lata.....	1 8\$500	8\$500
44. Cobre fundo, lata.....	1 8\$500	8\$500
45. Cobre clara, lata.....	1 8\$500	8\$500
46. Vermelho fogo, lata.....	1 8\$500	8\$500
47. Ouro verde, lata.....	1 8\$500	8\$500
48. Cór praia, lata.....	1 8\$500	8\$500
49. Azul claro, lata.....	1 9\$500	9\$500
50. Azul fundo, lata.....	1 8\$500	8\$500
51. Verde grama, lata.....	1 8\$500	8\$500
52. Vermelha arroxeada, lata...	1 8\$500	8\$500
53. Citron lata.	1 8\$500	8\$500
54. Alumínio, lata.	20 8\$500	170\$000
58. Cianureto de potássio, cinzento, 95 % de sal simples de potássio, quilo.	10 22\$000	220\$000
77. Sais de cromo "Zonaz", quilo.	50 32\$000	1:600\$000
78. Sulfato de níquel "Albo", quilo.	100 12\$500	1:250\$000
79. Sulfato de níquel "Nigrax", quilo.	20 29\$000	580\$000

Para despacho. 7:430\$500
32\$500
7:463\$000

Sete contos quatrocentos e sessenta e três mil réis.

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, aos Almojarifados do Departamento do Material, Estação Marítima.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembaraço livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. A entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem

anexada à fatura consular, mas com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de 32\$500 (trinta e dois mil e quinhentos réis) conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto n. 24.023, de 21 de março de 1934, art. 12, inciso 1 e art. 20 do decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 8º, inciso 1.

Clausula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação; será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2ª, sub-consignação 8 do orçamento federal do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução, pela nota de empenho n. 7.379.

Clausula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfândegário, incluindo em suas faturas a de agência do despachante.

Clausula oitava:

É eleito o fóro federal desta capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula decima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão, o certificado n. 234, do Tesouro Nacional, do depósito de uma apólice, ao portador, de 1:000\$, de n. 269.852, do decreto n. 15.723, de 1922, com coupons de julho de 1937 e seguintes tomado por termo n. 301 da ata n. 42, em execução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convencionada a sua perda em favor da Fazenda Nacional em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 301 da ata n. 42, do livro 19 de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo a primeira folha rubricada e a segunda assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras, *Manoel Moreira da Fonseca*, diretor.

Pelo fornecedor. — *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*
Testemunhas. — *Nelson Miranda*. — *Oswaldo Monteiro*.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — *Otto Schilling*, presidente.

Término de contrato n. 250 — Pedido n. 13 — Requisição número 904.168/75 — Nota de empenho n. 7.037 — Fornecedores: *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.* — Repartição: Estrada de Ferro Central do Brasil.

Aos dez dias do mês de junho do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta Cidade do Rio de Janeiro, perante a Comissão Central de Compras do Governo Federal, representada por seu diretor, Dr. *Manoel Moreira da Fonseca*, compareceu a firma *Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.*, estabelecida nesta

praça, à rua Primeira de Março n. 112, inscrita no Registro de Fornecedores do Governo Federal, sob o n. 14, representada por seu sócio, Sr. *Manoel Joaquim de Almeida*, e por ele foi dito que pela firma, se obrigava a fornecer ao Governo Federal, representado pela Comissão, nos termos do decreto n. 19.587, de 14 de janeiro de 1934, os artigos constantes deste termo, segundo o estipulado nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira:

Item — Artigo — Unidade — Quantidade — Preço — Importância

Especificações do Caderno de Encargos, n. 4, de 1931, e suas modificações:

Para a 4ª Divisão:

47. Linoleum liso de 2m.75 x				
x 0m.004, metro	300	52\$300	15:990\$600	
Para despacho			80\$000	
(Dezesseis contos e setenta mil réis)			16:070\$000	

Cláusula segunda:

A validade deste contrato depende de seu registro pelo Tribunal de Contas, não respondendo o Governo Federal por qualquer indenização no caso de ser denegado o registro.

Cláusula terceira:

O material será entregue no prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do registro do contrato pelo Tribunal de Contas, no 2º Almoarifado, Estação Marítima, Rio de Janeiro.

Cláusula quarta:

O material virá consignado à Comissão Central de Compras, em cujo nome virão todos os documentos de embarque, a saber: conhecimento de carga, fatura consular traduzida, fatura comercial estrangeira e lista de conteúdo em cinco vias. A consignação da mercadoria à Comissão, nos documentos de embarque, é convencionada apenas para efeito de desembarque livre de direitos e taxas; mas os riscos da coisa expedida correm por conta do fornecedor até a sua entrega real no local indicado na cláusula terceira.

Parágrafo único. a entrega dos documentos de embarque da mercadoria importada, feita pelos vendedores, deve ser acompanhada de uma cópia da fatura comercial, que vem anexada à fatura consular, mas, com os preços, de cada item, em moeda nacional, correspondentes aos do respectivo contrato, dando a importância total na dita moeda. Nessa cópia deve constar o câmbio à vista, do dólar, na data da assinatura do contrato.

Cláusula quinta:

Estão incluídas no preço constante da cláusula primeira todas as despesas até a colocação do material no local indicado na cláusula terceira, com exceção apenas das despesas constantes dos dois parágrafos desta cláusula.

Parágrafo primeiro. Não está incluída no preço unitário constante da cláusula primeira a despesa de agência do despachante para a qual foi empenhada a quantia de Rs. 80\$000 (oitenta mil réis), conforme consta das cláusulas primeira e sexta.

Parágrafo segundo. Não estão incluídas no preço constante da cláusula primeira as despesas de direitos aduaneiros, de que o comprador tem isenção, por força do disposto no decreto numero 24.023, de 21 de março de 1934, artigo 12, inciso 1 e artigo 20 e decreto 24.343, de 5 de junho de 1934, artigo 8º, e artigo 8º, inciso 1.

Cláusula sexta:

O pagamento será feito na sede da Comissão, mediante declarações de recebimento e aceitação, assinadas por autoridade competente, em virtude de cargo ou delegação, será efetuado em moeda corrente nacional, por conta da verba 2, sub-consignação 8, do orçamento federal, do Ministério da Viação, para o exercício de 1937, tendo sido a despesa empenhada e feita, na verba, a necessária dedução pela nota de empenho n. 7.037.

Cláusula sétima:

Obriga-se o fornecedor a antecipar o pagamento das despesas para o despacho alfandegário, incluindo em suas faturas a da agência do despachante.

Cláusula oitava:

É eleito o foro federal desta Capital para as ações que decorrerem do presente contrato.

Cláusula nona:

A firma contratante dará preferência para o embarque do material, aos navios do Lloyd Brasileiro, desde que esta preferência não prejudique o cumprimento do contrato dentro do prazo.

Cláusula décima:

No mesmo ato, pelo fornecedor foi entregue à Comissão o certificado n. 234, do Tesouro Nacional, da importância de Rs. 2:000\$000 (dois contos de réis), representada pelas apólices ns. 205.721/2, da importância de Rs. 1:000\$000 (um conto de réis), cada uma, decreto n. 14.830, de 1924, com os coupons de julho de 1937 e seguintes, tomado por termo número 304, da ata n. 42, em caução do fiel cumprimento de cada uma das cláusulas do presente contrato, ficando convenida a sua perda, em favor da Fazenda Nacional, em caso de infração de qualquer das cláusulas referidas, o que determinará também a rescisão do contrato, a não ser que a infração seja determinada por motivo de força maior, devidamente comprovado.

Tendo ambos os contratantes manifestado o seu assentimento a todas as cláusulas do presente contrato, foi ele tomado por termo n. 42, a fls. 19 do livro 19º de Registro de Contratos da Comissão Central de Compras, sendo as três primeiras folhas rubricadas e a quarta assinada pelas partes e testemunhas do ato.

Pela Comissão Central de Compras: Manoel Moreira da Fonseca, diretor. — Fonseca, Almeida & Comp. Ltda. Testemunhas: — José Fernandes de Souza, J. Nelson Miranda.

Aprovado, por delegação do Sr. ministro da Fazenda. — Otto Schilling, presidente.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA**Diretoria de Expediente e Contabilidade****Primeira-seção**

Termo de acordo entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o do Estado de Mato Grosso, de conformidade com as conclusões da Conferência dos Secretários de Agricultura, para a instituição da assistência técnica direta aos agricultores, através dos agrônomos regionais.

Aos dois dias do mês de junho de 1937, presentes na Secretaria dos Negócios da Agricultura o respectivo ministro de Estado, senhor doutor Odilon Duarte Braga, por parte do Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, e o secretário dos Negócios da Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado de Mato Grosso, senhor doutor João Ponce de Arruda, devidamente autorizado pelo interventor federal naquele Estado, para representar o respectivo Governo, acordam, nos termos do art. 1º da lei número 199, de 23 de janeiro de 1936, coordenar e desenvolver os serviços estaduais e federais de fomento da produção, existentes no Estado, mediante distribuição regional ou municipal de assistência técnica, com o intuito de levar ao meio rural, pela maneira mais direta possível, a ação prática e contínua das medidas previstas neste acordo.

Para isso convencionaram:

Primeiro — Quando qualquer município do Estado de Mato Grosso, ou grupo de dois ou três municípios contíguos e ligados por boas vias de comunicação, desejarem obter os serviços profissionais permanentes de um agrônomo, para a execução, em seu território, dos serviços aqui previstos, seus vencimentos fixos serão divididos em três partes iguais, concorrendo o Governo Federal e o Governo Estadual com um terço cada um e a Municipalidade ou Municipalidades com o terço restante.

As propostas das Municipalidades deverão ser dirigidas à Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio, Viação e Obras Públicas do Estado.

Segunda — O agrônomo contratado terá um vencimento dividido em duas partes, uma fixa e outra variável. O vencimento fixo, já tratado na cláusula anterior, não poderá ser inferior a seiscentos mil réis (600\$000), nem superior a um conto e duzentos mil réis (1:200\$000); o vencimento variável será o que obtiver dos agricultores e criadores por inscrição dos que queiram recorrer aos seus préstimos, mediante pagamento de uma mensalidade que não excederá de cinco mil réis (5\$000), proporcionada ao número de inscrições, conforme se estabelecer nas instruções competentes, a serem baixadas pelo Governo do Estado.

Essa mensalidade, que em hipótese alguma, será imposta, poderá ser recebida diretamente pelo agrônomo ou indiretamente, por intermédio das Municipalidades interessadas ou de associações rurais locais, assegurado ao Governo do Estado o direito de estabelecer nas instruções a forma preferida.

Terceiro — Cada uma das partes contratantes providenciará para que a quota de subvenção que lhe competir seja consignada no orçamento anual e depositada no Banco do Brasil, ao qual se recolherão também as quotas municipais.

A importância dessas quotas poderá variar cada ano, mediante entendimento prévio entre as partes.

Os saldos porventura verificados na aplicação das quotas serão devolvidos às partes contratantes, levando-se em conta os compromissos de que trata a cláusula primeira do presente termo.

Quarto — No primeiro biênio de vigência deste acordo somente poderá ser contratado para o Estado de Mato Grosso, o máximo de 3 (três) agrônomos permanentes.

Os Governos contratantes dispenderão em 1937 até o máximo de seis contos e trezentos mil réis (6:300\$000), cada um, para o pagamento das quotas relativas ao vencimento fixo dos agrônomos regionais e, nos exercícios seguintes, essa importância será o máximo das quotas a serem fixadas segundo o disposto na cláusula terceira, 3ª parte.

No vigente exercício a contribuição da União (6:300\$) correrá à conta da sub-consignação n. 14 da verba única, título III — "Serviços e encargos diversos", II — D. N. P. V., do anexo n. 11, a ser referir o art. 3º da lei n. 300, de 13 de novembro de 1936, cuja dotação foi regularmente deduzida na escrituração a cargo da Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura; e, nos exercícios vindouros, à conta dos créditos que forem votados para esse fim no orçamento de despesa da União.

Quinto — O Governo Estadual será o responsável perante a União e as Municipalidades pela aplicação regular das quotas contratuais destinadas ao pagamento dos agrônomos regionais.

Cabe-lhe, também, acompanhar o pagamento, pelos particulares, das mensalidades de que trata a cláusula segunda, zelando pelo preenchimento das condições ali estipuladas para o que poderá recorrer às administrações municipais diretamente interessadas.

O Governo Estadual informará anualmente o Governo Federal e as Municipalidades interessadas dos resultados obtidos com a instituição dos agrônomos regionais e das importâncias dispendidas com estes.

Sexto — O Governo Federal e o Governo do Estado obrigam-se a conceder aos agrônomos permanentes a exclusividade de distribuição local de todos os auxílios e benefícios que destinem aos agricultores e criadores, sempre que na localidade não haja outro órgão específico para isso. Nenhum requerimento ou pedido será encaminhado às repartições dos Departamentos Nacionais da Produção Vegetal, Animal ou Mineral do Ministério da Agricultura, ou órgãos correspondentes do Estado, a não ser por seu intermédio.

Sétimo — O Governo do Estado contratará o agrônomo e determinará as suas atribuições em instruções que deverão ser aprovadas pelo Ministério da Agricultura, não podendo a sua atividade ser derivada de maneira alguma do Município ou Municípios para que seja contratada.

Sómente poderão ser contratados os agrônomos que obtenham o certificado especial de habilitação expedido pelo Ministério da Agricultura.

Oitavo — Como serviços remunerados pelas quotas fixas de vencimentos, os agrônomos farão de prestar as seguintes, ficando esta cláusula como implícita em todos os contratos desta natureza:

- a) a remessa de informações, estatísticas e dados para a previsão e avaliação de colheitas;
- b) notificação de epizootias e epifitias e tomadas das primeiras providências de combate;

c) orientação técnica dos produtos ou pedidos de técnicos especializados quando for o caso;

d) organização de conferências e palestras de divulgação técnica;

e) distribuição de sementes aos agricultores inscritos e controle do seu emprego e rendimento;

f) realização anual de concursos de sementes selecionadas de produção local;

g) estudo da economia das propriedades rurais de sua inscrição, depois de classificadas segundo seus característicos comuns;

h) incremento do espírito associativo entre os agricultores, em todas as suas modalidades de rendimento útil.

Nono — Serão rescindidos os contratos de agrônomos regionais que, ao fim do primeiro ano, não obtiverem pelo menos a inscrição de 50 agricultores ou criadores.

Décimo — O presente acôrdo vigorará pelo prazo de cinco anos, a partir do seu registro pelo Tribunal de Contas da União e aprovação pela Assembléia Legislativa do Estado, não se responsabilizando o Governo Federal por indenização alguma, caso aquele Instituto denegue o registro, conquanto o contrato não tenha vigência se não for preenchida essa formalidade.

Onze — A falta de cumprimento das obrigações contratuais motivará a revisão do presente acôrdo, por aquiescência de ambas as partes, ficando estabelecido que qualquer dúvida relativa ao preenchimento dos compromissos mútuos, por uma das partes, ou ambas, será resolvida por arbitramento.

Doze — O presente termo está isento do pagamento do sôlo, por se tratar de assunto de interesse do Governo Federal.

E, para firmeza e validade do que acima ficou estipulado, lavrou-se o presente termo no livro 1º de acôrdos com a Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes das partes acordantes, já mencionados, pelas testemunhas Atagiba Barçante e Jorge Rodrigues Coutinho, e por mim J. Soares Pereira, oficial administrativo da referida Secretaria de Estado, com exercício na Diretoria de Expediente e Contabilidade, 1ª Seccção, que o lavrei.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — Odilon Braga. — J. Ponce de Arruda. — Itagiba Barçante. — Jorge Rodrigues Coutinho. — J. Soares Pereira.

Confere. Diretoria de Expediente e Contabilidade da Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, 1ª Seccção, em 11 de junho de 1937. — J. Soares Pereira, oficial administrativo classe I.

Visto. — H. Pöppe, chefe de seccção.

RENDAS PÚBLICAS

Alfândega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Importâncias Em papel
Receita do dia:	
10 de junho de 1937.....	3.919:432\$000
10 de junho de 1936.....	1.435:718\$900
Receita mensal:	
De 1 de junho a 10 de junho de 1937....	14.530:861\$506
De 1 de junho a 10 de junho de 1936....	16.258:138\$500
Diferença da receita arrecadada para menos em 1937	1.727:277\$000
Receita global:	
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1937....	203.329:254\$400
De 2 de janeiro a 10 de junho de 1936....	184.895:381\$100
Diferença da receita arrecadada para mais em 1937	18.434:873\$300

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

	Geral	Exclusive de depósitos
Arrecadada de 1 a 10 de junho de 1937.....	8.773:906\$900	8.658:058\$200
Em 11 de junho de 1937	1.100:023\$100	1.084:516\$600
Total	9.873:930\$000	9.732:574\$800
Em igual período de 1936..	8.948:730\$000	8.741:601\$100
Diferença para mais em 1937	925:200\$000	990:973\$700
Arrecadada de 2 de janeiro a 11 de junho de 1937	150.592:403\$600	146.842:449\$800
Em igual período de 1936	140.267:895\$300	136.582:331\$000
Diferença para mais em 1937	10.324:508\$300	10.260:118\$800

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 3

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 1 a 8 de junho de 1937.....	6.856:968\$900
Em 9 de junho de 1937.....	950:982\$800
Total	7.807:951\$700
Em igual período de 1936.....	6.396:441\$300
Diferença para mais em 1937.....	1.411:509\$400
Arrecadada de 2 de janeiro a 9 de junho de 1937	109.576:251\$700
Em igual período de 1936.....	97.481:575\$800
Diferença para mais em 1937.....	12.094:675\$900

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPÓSITOS

Arrecadada de 1 a 8 de junho de 1937....	6.801:400\$200
Em 9 de junho de 1937.....	944:295\$200
Total	7.745:695\$400
Em igual período de 1936.....	6.341:517\$300
Diferença para mais em 1937.....	1.404:178\$100

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Cotações oficiais de cambio e títulos fixados pela Câmara Sindical dos Corretores da Bolsa de Fundos Públicos do Rio de Janeiro

Praças	A vista	Oficial	Livre
Londres	56\$800	74\$997	
Paris	\$505	\$678	
Itália	—	\$815	
Alemanha:			
Reichsmark	—	6\$100	
Reisemark	—	3\$732	
Verrechnungsmark	3\$575	5\$001	
Unterstützungsmark	—	3\$764	
Portugal	—	\$686	

Bélgica:

Papel	—
Ouro	2\$567

Espanha	—
Suiça	3\$475
Suécia	—
Noruega	—
Dinamarca	—
Tcheco-Slovaquia	8531
Nova York	11\$350 15\$241
Montevideo	8\$916
Buenos Aires (papel)	4\$657
Holanda	8\$360
Japão	4\$397
Rumânia	—
Canadá	—
Austria	2\$887
Chile	—
Polónia	2\$970

Moedas

Libra	75\$695
Franco	8714
Escudo	8701
Reichsmark	3\$900
Florim	8\$100
Coroa sueca	3\$900
Coroa dinamarquesa	3\$100
Dolar	15\$311
Franco-belga	8520
Peso argentino	4\$669
Lira	8714
Zloty	2\$950
Coroa norueguesa	3\$761
Coroa tcheco-slovaquia	8600

Rio de Janeiro, em 10 de junho de 1937.

Bolsa

Apólices:

Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	840\$000
Reajustamento econômico de 500\$, 5 %, port.	377\$000
Reajustamento econômico de 1:000\$, 5 %, port.	767\$000
Obrigações do Tesouro Nacional 1:000\$, 7 %, (1930)	1:035\$000
Empréstimo municipal de 1904, port.	535\$000
Empréstimo municipal de 1906, port.	155\$000
Empréstimo municipal de 1917, port.	152\$000
Empréstimo municipal de 8 %, port., (dec. 2.093)	196\$000
Empréstimo municipal de 7 %, port., dec. 3.261	165\$500
Empréstimo municipal de 1931, port.	165\$000
Prefeitura de Porto Alegre de 50\$, 3 1/2 %, port.	51\$000
Estado de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port., (9.555)	600\$000
Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., (1934)	153\$500
Estado de Minas Gerais 200\$, 9 %, port., (1934), 2ª serie	175\$000
Obrigações do Tesouro de Minas, de 1:000\$, 9 %	911\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	89\$000
Estado do Rio de Janeiro de 500\$, 8 %, port.	115\$000
Estado do Rio de Janeiro de 1:000\$, 8 %, port., (2.316)	820\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	191\$000
Uniformizadas do Estado de São Paulo, 1:000\$, 8 %, port.	930\$000

Ações de bancos:

Português do Brasil, nom.	90\$000
Brasil	377\$000

Vendas a prazo:

400 apólices do Estado de Minas Gerais de 200\$, 5 %, port., (1934) v/c 60 dias.	158\$000
--	----------

Secretaria da Câmara Sindical do Rio de Janeiro, em 11 de junho de 1937. — Ary de Almeida e Silva, síndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 125

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias
Base tipo 7 por 10 quilos

Mês	Prégão de abertura		Prégão de fechamento		Total de vendas
	Ven-dedor	Com-prador	Ven-dedor	Com-prador	
Junho	18\$800	18\$700	18\$875	18\$800	—
	R	M			
Julho	18\$075	18\$100	18\$175	18\$150	—
			R	M	
Agosto	17\$850	17\$775	17\$825	17\$850	—
Setembro	17\$750	17\$625	17\$725	17\$700	—
Outubro	17\$550	17\$450	17\$500	17\$525	—
	R	M			
Novembro	17\$400	17\$425	17\$450	17\$450	—
Vendas	1.500 sac		1.500 sacas		6.000
Mercado	Firme		Firme		

MERCADO DISPONÍVEL

Preço do tipo 7, 18\$700 por 10 quilos.
Mercado sustentado.
Vendas, 4.316 sacas.
O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 125

MERCADO DISPONÍVEL

Alocamento do dia 10

Café

	Sacas
Entradas	6.732
Saídas	6.813
Consumo local	500
Café retirado do mercado pelo Departamento Nacional de Café	—
Café doado	700
Existência	683.494

Mercado sustentado.

Preços por 10 quilos:

Tipo 3.	20\$700
Tipo 4.	20\$200
Tipo 5.	19\$700
Tipo 6.	19\$200
Tipo 7.	18\$700
Tipo 8.	18\$200

Açúcar

	Sacas
Entradas	6.303
Saídas	11.953
Existência	92.638

Mercado sustentado.

Preços por saco com 60 quilos:

Branco cristal	Nominal
C. amarelo	Nominal
Mascavinho	Nominal
Mascavo	44\$000 a 47\$000

Algodão

	Fardos
Entradas	594
Saídas	920
Existência	12.226

Mercado fraco.

Algodão por 10 quilos:

N. 23

Fibra longa.

Tipo Seridó:

Tipo 3.	49\$000 a 50\$000
Tipo 4.	47\$500 a 48\$000

Fibra média.

Seridó:

Tipo 3.	47\$000 a 48\$000
Tipo 5.	42\$500 a 43\$000

Ceará:

Tipo 3.	Nominal
Tipo 5.	—

Fibra curta:

Matas:

Tipo 3.	—
Tipo 5.	—

Paulista:

Tipo 3.	46\$000 a 46\$500
Tipo 5.	43\$000 a 43\$500

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.

Contrato B

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total
	Ven- dador	Com- prador	Ven- dador	Com- prador	Vendas
Junho	N/cotado	N/cotado			—
Julho	38\$200	37\$000	38\$200	36\$800	—
Agosto	37\$600	36\$400	37\$500	36\$200	—
Setembro	37\$400	36\$500	37\$400	36\$300	—
Outubro	37\$200	36\$300	S/vend.	36\$300	—
Novembro	37\$100	36\$000	37\$300	36\$200	—
Mercado	Paralisado	Paralisado			—

O síndico, Bento Dias Pereira.

N. 25

N. 25

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Contrato A

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dador	Com- prador	Ven- dador	Com- prador	
Junho	S/vend.	43\$000	S/vend.	43\$000	—
Julho	S/vend.	43\$000	S/vend.	43\$000	—
Agosto	41\$000	42\$400	41\$000	42\$200	—
Setembro	43\$000	42\$000	43\$000	41\$500	—
Outubro	43\$000	42\$000	43\$000	42\$000	—
Novembro	S/vend.	41\$000	43\$000	41\$000	—
Mercado	Paralisado	Paralisado			—

O síndico, Bento Dias Pereira.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937

Contrato C

Cotações de algodão da Bolsa de Mercadorias

Meses	1ª co- tação	1ª co- tação	2ª co- tação	2ª co- tação	Total de Vendas
	Ven- dador	Com- prador	Ven- dador	Com- prador	
Junho	N/cotado	N/cotado			—
Julho	S/vend.	33\$500	S/vend.	33\$100	—
Agosto	S/vend.	33\$200	S/vend.	33\$400	—
Setembro	34\$500	33\$000	34\$500	33\$200	—
Outubro	34\$500	33\$200	34\$500	33\$200	—
Novembro	34\$500	33\$100	34\$500	33\$200	—
Mercado	Paralisado	Paralisado			—

O síndico, Bento Dias Pereira.

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E SAÚDEServiço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

De ordem do Sr. diretor, aviso os proprietários dos prédios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desses imóveis, antes de ser aplicada a penalidade prevista no artigo 69 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Geremário Dantas n. 1.140.
Rua Mario Carpenter n. 48 c. I.

Seção de Expediente, 1 de junho de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Águas e Esgotos
do Distrito Federal

EDITAL

De ordem do Sr. diretor, aviso o proprietário do prédio n. 184 da Estrada das Furnas que tem o prazo de oito

dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento de água desse imóvel, antes de ser aplicada a penalidade prevista no art. 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Seção de Expediente, 7 de junho de 1937. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe da Seção.

Serviço de Saúde Pública do Distrito
FederalINSPEÇÃO DOS CENTROS DE
SAÚDE

De acordo com o artigo n. 1.091, do Regulamento Sanitário vigente, fica pelo presente edital, à senhora Margarida Heggedorn Monnerat, proprietária dos prédios situados à rua Ferraz n. 99, casas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (ou seu representante legal), convidada a comparecer na sede do Centro de Saúde n. 8, à rua Goiaz n. 532, das 11 às 16 horas, afim de tomar ciência do auto de infração n. 199, lavrado em 12 de maio de 1937, por não ter fossas nos referidos prédios e estar lançando dejetos humanos para a rua.

Secretaria da Inspeção dos Centros de Saúde, em 9 de junho de 1937. — Honório Saraiva do Amaral, escriturário.

Diretoria de Saneamento da Baixada
Fluminense

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência pública para a venda de duas dragas velhas, publicado no "Diário Oficial" de 2 do corrente mês, página 12.210.

MINISTÉRIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

Para ciência a terceiros interessados do acórdão proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da República dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido acórdão em o processo número cento e dezanove, referente ao naufrágio da lancha "Cavilosa", ocorrido na barra de Saape, no Estado de Pernambuco, em vinte e três de março de mil novecentos e trinta e seis, jun-

gando imprudente o mestre Antonio Germano de Oliveira por ter navegado e investido á barra com tempo fresco e mar grosso, impondo-lhe a pena de noventa dias de suspensão do exercício de suas funções, como incurso na letra "f" do artigo sessenta e um do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco de junho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo official da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscreevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Para ciência a terceiros interessados do acórdam proferido pelo Tribunal Marítimo Administrativo, na forma abaixo:

O presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, contra-almirante Dario Paes Leme de Castro, pelo presente edital, na forma da lei, notifica aos interessados, pelo prazo de quinze dias, a contar da publicação do presente que, por este Tribunal, foi proferido acórdam em o processo numero sessenta e nove, referente ao abatimento entre o vapor "Pirahy" e o cabo guia da balsa "Vitória", ocorrido em União de Vitória, no Estado do Paraná, em quatorze de dezembro de mil novecentos e trinta e cinco, julgando negligente o arrendatario da referida balsa, José Schmall, e, consequentemente, impondo-lhe a multa de duzentos e cincoenta mil réis (250\$000) como incurso nas letras "g" e "i" do artigo sessenta e um combinado com o artigo sessenta e dois do Regulamento do Tribunal Marítimo Administrativo, e custas. E, para ciência de todos os interessados, expede-se o presente edital, para os efeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e trinta e sete. Eu, Hugo Balloussier, segundo official da Secretaria, o dactilografei. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretário do Tribunal, o subscreevo. — *Dario Paes Leme de Castro*, contra-almirante, presidente.

Diretoria de Fazenda

(D. F. 1)

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA

1. De ordem do Exmo. Sr. diretor geral de Fazenda, chamo a atenção dos interessados, que ficou transferida para o dia 14-6-37, às 13 horas, a concorrência que estava marcada para hoje, dia 10-6-37 e publicada no *Diário Oficial* (Suplemento) do dia 5-6-37 a fls. 101 e 103.

2. O edital e a relação do material acha-se á disposição dos interessados na D. F. 1, até a ante-véspera da realização da concorrência.

Comissão de Concorrência da Diretoria de Fazenda da Marinha, em 10 de junho de 1937. — *José Sportelli*, 1º tenente C. N., secretário.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Prefeitura Militar

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

PERMANENTE

De ordem do Sr. prefeito militar e presidente do Conselho de Administração, faço público, para conhecimento dos interessados, que, de acôrdo com o Código de Contabilidade Pública da União, respectivo regulamento e demais legislação vigente reguladora da espécie — a partir de 15 até 25 de junho, às 9 horas — estará aberta a concorrência administrativa permanente para fornecimento de material durante o segundo semestre do corrente ano.

Sobre condições, grupos, discriminação do material, cauções e mais esclarecimentos que interessar possa, reporto-me ao edital publicado para igual fim, no *Diário Oficial* de 9 de dezembro de 1936, da página 26.390 à 26.396.

Deodoro, 5 de junho de 1937. — *Heitor Osorio Senandes*, cap. de adm., almox.-pagador.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa publicado no *"Diário Oficial"* de 9 do corrente mês, pág. 12.477.

Policlínica Militar

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 2 do corrente mês, página 11.971.

Vigésima Segunda Circunscrição de Recrutamento

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* de 10 do corrente, página 12.565.

Chefia da 22ª Circunscrição de Recrutamento em Campo Grande, 4 de junho de 1937. — *Nestor Francisco de Assis*, 2º tenente convocado, tesoureiro e secretário do C. A.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização

3ª SEÇÃO TÉCNICA-COLONIZAÇÃO

Chama-se a atenção dos interessados para o edital referente á venda de terras nos nucleos coloniais emancipados de João Pinheiro e Inconfidentes, no Estado de Minas Gerais, publicado no *"Diário Oficial"* de 4 do corrente mês, página 12.126.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Comissão Central de Compras do Governo Federal

RETIFICAÇÃO

No edital publicado no *"Diário Oficial"* de 10 do corrente, onde se lê, na pagina 12.563:

903.245/17 — Ferramentas, etc.

Leia-se:

903.245/18 — Ferramentas, etc.

Onde se lê, na mesma pagina:

004.550 -- Tiras de papel eletroide,

Leia-se:

004.550 — Tiras de papel eletroide.

Comissão Central de Compras do Governo Federal

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.160, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 15 de junho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

618.060 — Móveis.

618.012 — Máquinas de escrever.

618.013 — Máquinas de somar.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *A. de Faria Filho*, diretor.

Leva ao conhecimento dos Srs. interessados que, de acôrdo com o art. 1º, do dec. 20.160, de 30 de setembro de 1931, solicita para o dia 17 de junho de 1937, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede da comissão á avenida Rodrigues Alves n. 135.

Requisições — Materiaes

103.059 — Peça para serrar Mohr, etc.

105.022 — Latas cilíndricas de folhas de flandres.

105.029-A — Papel celofane.

105.044/50 — Mat. de expediente, etc.

110.033 — Madeiras, etc.

127.018 — Máquinas de escrever.

128.063 — Coordenatográfico polar, etc.

128.064/65 — Papel milimetrado, etc.

128.066 — Papel canson "Richard".

128.068 — Mat. de engenharia.

209.024 — Móveis.

212.079-A — Drogas.

227.224 — Facas "Fodgers".

230.018/20-A — Brocas.

234.130 — Mat. de engenharia, etc.

234.166 — Medidores volumétricos.

237.182-A — Lavatório de ferro esmaltado.

267.173 — Livros de estudos estrangeiros.

409.032 — Ferramentas.

410.024 — Totalizadores "Remington".

413.130 — Máquina automática Noby-Pyl.

413.139 — Ouro em livrinho, etc.

615.081-A — Tinta preta, fosca

615.127-B — Tinta esmalte.

615.140-B — Pinho do Paraná.

615.148-A — Ferramentas.

615.180-A — Parafusos.

615.243 — Impressos, etc.
 615.245 — Livros numerados com 200 folhas.
 615.061 — Mat. para barbeiro.
 620.101-B — Mat. de expediente.
 621.086-A — Pedra Eureka.
 621.087-A — Medida de metro duplo com mola.
 621.088 — Compondor de metal.
 621.089 — Cadeado Yale, campainha elétrica.
 803.025/26-28 — Impressos, etc.
 901.060 — Arquivo de aço.
 902.138 — Lanternetas brancas.
 902.139 — Velas de cêra.
 903.223 — Roupas.
 903.275 — Papel stencil.
 904.686 — Modeiras, etc.
 904.695 — Bronze, cobre, chumbo, etc.
 912.108 — Oleo lubrificante.
 912.109 — Alicates para grampear.
 904.005/8-B — Livros estrangeiros.
 918.084 — Máquinas para cópia holográfica.
 918.087 — Arado "John Deere".
 918.089 — Conjunto de peças para motor Diesel.
 918.090 — Tintas.
 918.092 — Mat. de expediente, etc.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.
 — A. de Faria Filho, diretor.

Recebedoria do Distrito Federal

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 150

Processo n. 23.550, de 1936

Pelo presente edital fica intimada a firma José Cabral Fagundes, suc. de Atala J. Monteiro, estabelecida à rua Sacadura Cabral 55, nesta cidade, mas aqui não encontrada, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 2018 (duzentos e quatro mil réis), de imposto de "Vendas mercantis" devido e 208400 (vinte mil e quatrocentos réis) correspondente à multa de 10 %, na conformidade do despacho proferido pelo senhor diretor desta Recebedoria, no processo supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio das ditas importâncias, nos termos dos artigos 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, em 4 de junho de 1937. — *Contran Coêlho*, pelo sub-diretor.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 151

Auto n. 661, de 1936

Pelo presente, fica intimado o doutor Daniel de Almeida, com escritório à rua da Quitanda n. 161, 1º andar e residência à rua dos Coqueiros n. 130, nesta cidade do Rio de Janeiro, mas nessas locais não encontrado, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 661, de 17 de agosto de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do art. 11, n. 32, § 9º, do regulamento junto ao decreto n. 17.638 de 10 de novembro de 1926, tendo em vista o que consta da laudo pericial da Casa da Moeda, fls 4.

Terceira Sub-Diretoria, 10 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 152

Auto n. 847, de 1936

Pelo presente, fica intimada a firma P. Jerusalimschky ou Pedro Jerusalimschky, domiciliada à rua Júlio do Carmo n., nesta cidade do Rio de Janeiro, antes à rua Letícia de Barros n. 9-F, em Nilópolis, no Estado do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrada, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 847, de 24 de setembro de 1936, instaurado nesta Recebedoria por infração do art. 11, § 1º a, do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1937.

Terceira Sub-Diretoria, 10 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 153

Auto de infração n. 1.265, de 1936

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Mohame Asse (vendedor ambulante), domiciliado à rua Gen. Pedra 341, nesta cidade, mas aqui não encontrado, a recolher no prazo de sessenta dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), de multa, com a obrigação ainda de adquirir as estampilhas necessárias à selagem da mercadoria apreendida, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da importância devida, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, 10 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 154

Auto n. 103, de 1937

Pelo presente, fica intimado o senhor Angelo Ledoux, (vendedor ambulante), à rua Barão de Ilamengo n. 22, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrado, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 103, de 15 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do art. 81, do regulamento junto ao decreto número 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 155

Auto n. 468, de 1937

Pelo presente, fica intimada a firma Cid Americano & Comp. Ltd., "Casa Centella", estabelecida no largo de S. Francisco n. 21, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 468, de 29 de março de 1937, instaurado nesta

Recebedoria por infração do art. 17 e n. 12 da tabela "A" do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 156

Auto n. 468, de 1937

Pelo presente fica intimado o doutor Venancio Dantas Veloso, à praça S. Salvador n. 77, desta cidade do Rio de Janeiro, mas aqui não encontrado, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 468, de 29 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração do artigo 17 e n. 12 da tabela "A" do regulamento junto ao decreto n. 1.137 de 7 de outubro de 1936.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 157

Auto n. 484, de 1937

Pelo presente, fica intimado o senhor Saturnino Arnaldo Pinheiro (vendedor ambulante), domiciliado em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, para, no prazo de 30 dias úteis, allegar o que julgar a bem da sua defesa, sob pena de revelia, no processo que teve por base o auto n. 484, de 31 de março de 1937, instaurado nesta Recebedoria por infração dos arts. 81 e 112, § 8º a, do regulamento junto ao decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1936.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 158

Auto de infração n. 511, de 1937

Pelo presente edital fica intimado o Sr. José Rodrigues (vendedor ambulante), domiciliado em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança executiva, a importância de 400\$000 (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Recebedoria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 24.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contran Coêlho*.

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 159

Auto de infração n. 183, de 1937

Pelo presente edital fica intimado o Sr. Antônio Paulo da Silva, (vendedor ambulante), domiciliado em lugar incerto e não sabido, nesta cidade do Rio de Janeiro, a recolher, no prazo de sessenta (60) dias corridos, contados da publicação deste, sob pena de cobrança

executiva, a importância de 400\$ (quatrocentos mil réis), de multa, na conformidade do despacho proferido pelo Sr. diretor desta Receptoraria, no processo que teve por base o auto supracitado, com direito a recurso, mediante depósito prévio da dita importância, nos termos dos arts. 7º e 9º do decreto n. 21.763, de 14 de julho de 1934.

Terceira Sub-Diretoria, 11 de junho de 1937. — Pelo sub-diretor, *Contra-Chefe*

Diretoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no art. 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 3.268-37 — Ananias Pereira de Almeida Cardoso, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Processo 25.621-36 — Amanda B. Finch, inventariante do espólio de Joseph Wesley Finch, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, contados 30 dias da publicação deste, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Secretaria:

Exercícios: 1932, 1933 e 1934:

Processo 1.081-37 — Jerônimo Pereira Alberto, endereço desconhecido.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda, convido o contribuinte abaixo mencionado, de acordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar, dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularidade de sua situação junto a esta diretoria, devendo para esse fim, dirigir-se à Seção de Cadastro:

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Coelho — Vitorino Ferreira
João — Fortunato
Manuel de Freitas Junior & José de Freitas
Matos — Benevenuto Caelano de Oliveira — Antônio Joaquim Augusto de (Suc. por M. F. Ferreira)
Repitzky — Azek
Ribeiro — Manoel
Rocha — Casimiro Simões de
Rochman — Helena
Rodrigues de Souza & Comp
Salim — Bichara
Salomão — Litman
Sampaio — Dermeval
Santos — Minervino Cardoso dos
Silva — Antônio Rodrigues da
Silva — Armando Pereira da
Silva — Francisco Antônio da
Simões — Antônio (Suc. por Carmelinda dos Santos Pinto)
Soares — Abel Alves (Suc. por Bernardino Souza Oliveira)
Souza — Antônio de
Souza — Emílio de
Souza — Fausto Alves de
Souza — José Cota de
Struve & Comp.
Ezobo — Sigmund
Siqueira — Francisco Souza
T. Jander & Comp.
Tarnapolsky — Julio
Tavares — Artur
Tavares — Antônio
Times — Guilherme
Valente — José
Vale — Alvaro Dias do
Vascelos — Manuel Vilhena de
Vital — Daniel Augusto

De ordem do Sr. diretor do Imposto de Renda torna público, nos termos do art. 155 do regulamento, que os contribuintes abaixo relacionados, se acham em débito do imposto relativo ao exercício de 1931 decorrente de lançamento efetuado nesta Diretoria.

Dentro de 10 dias contados do trigésimo da publicação do presente edital, deverão os interessados comparecer à Seção de Lançamento, para efeito de pagamento, ressalvado no aludido prazo, o direito de reclamação contra os respectivos lançamentos.

Secretaria da Diretoria do Imposto de Renda, Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937. — *Ramiro Affonso Guerreiro*, secretário.

Exercício de 1931:

Carvalho — Alvinio

AVISO

A diretoria do imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal:

Exercício de 1932:

Alves — Bento de Melo

Carvalho — Sarah Rue de

Favereu — Jean Léon

Machado — José Carneiro

Oliveira — Alberto da Silva

Santos — José Pereira dos

Vale — Carlos Martins do

Zenha — Carlos Freire (Dr.)

Caldas — José de Campos

Maia — Antônio de Azevedo

Mata — Horacio Augusto da

Melo — Othon Julio de Barros

Prestes — José Augusto

Santos — Tomaz Delfino dos
Souza — Laura Muniz de
Vaz — Beatriz Machado
Villalonga — Matias
Whately — Luis Alberto
Exercício de 1935:
Carvalho — Bento Barbosa de
Exercício de 1936:
Carvalho — Bento Barbosa de
Correia — Alberto de Almeida
Vasconcelos — Francisco de Assis

Alfândega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do Sr. inspetor, convido o dono ou interessado em 4 vidros de perfume apreendidos em 7 de junho de 1937, pelo guarda aduaneiro Djalma Rubim a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias úteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia. (Processo numero 23.558/37).

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937.
— *Jucundino Barcellos*, escrivão.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Escritório de Obras

CONCURRENCIA PÚBLICA N. 13, PARA EXECUÇÃO DE DIVERSOS TRABALHOS NA REEDIFICAÇÃO DO DIRETOR DA CASA DE CORREÇÃO

Chama-se atenção dos interessados para o edital de concorrência publicado no *Diário Oficial* n. 127, de 7 de junho de 1937 a pags. 12.303 e 304.

Escritório de Obras do Ministério de Justiça e Negócios Interiores, em 8 de junho de 1937. — O engenheiro chefe *Luiz Hildebrando de B. Horta Barbosa*.

Imprensa Nacional

EDITAL N. 20

De acordo com o despacho exarado no processo M. 70.365/37, em que consta que o mecânico da classe E. Honório de Alcantara, vem faltando à repartição desde o dia 2 de abril último, convido o mesmo funcionário a apresentar-se ao serviço dentro de 8 (oito) dias, sob pena de demissão, nos termos do artigo 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921.

Imprensa Nacional, 9 de junho de 1937. — *J. Leopoldo de Albernaz*, secretário.

Corpo de Bombeiros do Distrito Federal

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de concorrência administrativa, publicado no *"Diário Oficial"* de 1 do corrente mês, pagina 11.890.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames efetuados no dia 11 do corrente:

Aprovados:

Artúr Nascimento Junior, Maria Luiza Ferreira da Costa, Florencio de Jesus Coelho, Frederico de Souza Jardim, José Pereira dos Santos, John Raimond Adridge, Olivier de Souza Caldas, Paul Charles Julis Alfred Maitre, Manoel Barroso Carneiro, Manuel dos Santos e Claudio Cabral Guimarães.

Reprovados, 9.

Inspetoria do Trafego, em 11 de junho de 1937. — O inspetor, Dr. *Edgard Pinto Estrella*.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta inspetoria dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do Regulamento do Transito, os proprietarios de veiculos abaixo discriminados.

Matricula indistinta, artigo 366:

Serafim Alves Braga, n. 2.235 — Artigo 248 L.

Renato Sales Pupo, n. 7.335 — Artigo 88.

Giovani Ferreira, n. 10.119 — Artigo 242 C.

José Reis, n. 10.529 — Art. 102.

Joaquim Ferreira Feitosa, n. 13.323 — Art. 257.

Luis Antônio Pimenta Bueno, n. 17.224 — Art. 248 L.

Artúr Carvalho, n. 17.367 — Artigo 248 L.

Saint Clair Antônio Miranda, n. 17.371 — Art. 102.

Alberto Regis da Silva, n. 17.652 — Art. 248 L.

Jaime da Costa Mentz, n. 18.170 — Art. 102.

Aristoteles Magalhães Cordeiro, número 18.894 — Art. 81.

Paulino Ribeiro Campos, n. 19.280 — Art. 248 L.

Frederico Jean, n. 19.452 — Art. 102.

Maria Helena Gadéa, n. 20.343 — Artigo 102.

Maria Augusta de Lemos, n. 20.774 — Art. 102.

Julio Alves da Costa, n. 20.802 — Artigo 128, paragrafo único.

Sebastião Rios, n. 21.010 — Artigo 141.

José Luis Jorge, n. 21.412 — Artigos 252 e 96.

Alvaro Brandão Cavalcanti, n. 23.067 — Art. 242 C.

Benjamin Rosa Quadros, n. 23.141 — Art. 248 L.

João José Buarque Lima, n. 23.344 — Art. 248 L.

Manuel dos Santos, n. 23.593 — Artigo 248 L.

Mário Popo Tamborindigny, n. 24.048 — Art. 248 L.

Moacir Pereira de Souza, n. 24.111 — Art. 102.

Alberto Rodrigues da Silva, n. 24.151 — Art. 242 C.

Mário Bulhões Pedreira, n. 24.316 — Art. 102.

Auto onibus

Empresa Interestadual de Onibus de Luxo, ns. 543, 642, 645, 646 e 914 — Arts. 418 E, 248 E, 248 E, 248 E e 248 E.

The Rio de Janeiro T. Light And Power, ns. 41, 64, 71 e 255 — Arts. 248 L, 248 L, 248 L e 248 L.

Chaves Filho & Sencadas, ns. 798 e 817 — Arts. 82 e 248 L.

Amorim Godinho de Almeida, ns. 952 e 969 — Arts. 95 e 248 L.

Caldeira & Silva, ns. 662 e 887 — Arts. 248 L e 248 C.

Mário Bianchi, ns. 23 e 189 — Artigos 248 L e 248 C.

Viação Selêta Ltd., ns. 200 e 639 — Arts. 248 E e 248 E.

João Ferreira & Martins, ns. 463 e 566 — Arts. 79 e 248 L.

Roberto J. Schmidt, ns. 19 e 697 — Arts. 248 L e 248 L.

Martins Jordão & Comp. Ltd., n. 13 — Art. 248 C.

Eduardo Duarte da Cruz, n. 161 — Artigo 248 L.

J. Antonio Moreira, n. 303 — Artigo 248 L.

Empresa Onibus de Luxo Ltd., n. 394 — Art. 248 L.

M. P. Salgado, n. 628 — Art. 248 L.

Neves & Branes, n. 728 — Art. 248 L.

Auto Vição Progresso Ltd., n. 762 — Art. 248 L.

Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietarios, n. 828 — Art. 248 E.

Auto Vição São Jorge Ltd., n. 848 — Art. 248 L.

Auto carga

Raul Lopes, n. 1.477 — Art. 96.

Elisio Alves Ferreira, n. 2.725 — Artigo 96.

Joaquim Danilo, n. 3.060 — Artigo 248 L.

Hermes Gomes Barboza, n. 4.363 — Art. 96.

Maximiliano Marques, n. 8.608 — Artigo 96.

João Paim Coelho, n. 8.853 — Art. 96

Auto passeio

Nino José Vieira Ramos, n. 194 — Artigo 102.

Carlos Fragoso de Lima Campos, número 1.604 — Art. 102.

Antônio Fernandes Pires, n. 2.676 — Art. 248 L.

Paulo Nunes Pires, n. 3.616 — Artigo 248 L.

Homero Borges da Fonseca, n. 3.838 — Art. 248 L.

Braz Saldanha Monteiro de Barros, n. 6.980 — Art. 102.

José A. Faria, n. 7.034 — Art. 102.

Claudio Martins, n. 8.620 — Art. 102.

Chricalha Amorim, n. 8.792 — Artigo 248 L.

Amadeu Ramos da Silva, n. 10.995 — Art. 79.

Ernest Motsch, n. 11.198 — Artigo 248 E.

Ferdinand Verardy Miranda, n. 11.314 — Art. 102.

Estacio de Araujo Lima, n. 13.923 — Art. 248 L.

José Machado Vieira, n. 14.372 — Artigo 248 L.

Antônio Dias, n. 14.936 — Art. 248 L.

Antônio da Silva Brandão, n. 16.680 — Arts. 86 e 81.

Zenir Abrão Zaltar, n. 17.709 — Artigo 248 L.

Epaminondas Souza, n. 19.263 — Artigo 81.

Alcebiades da Conceição, n. 19.912 — Art. 248 L.

Nelson Marcondes Godoy, n. 20.206 — Art. 102.

Cilo Vogt, n. 20.475 — Arts. 104 e 248 L.

Lourival dos Santos, n. 21.846 — Artigo 248 L.

Clovis Muniz, n. 21.924 — Art. 248 L.

Celso Soares de Queiroz, n. 23.342 — Art. 102.

Amaury Catramby, n. 23.478 — Artigos 102 e 257.

José Otaviano da Silva, n. 24.258 — Art. 102.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo, ou de seu condutor, de acordo com o previsto no artigo n. 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — Pelo inspetor, *João Rodrigues*, chefe da 3ª seção.

SOCIEDADES CIVIS

"A INDEPENDÊNCIA BRASILEIRA" NA DEFESA DAS INSTITUIÇÕES NACIONAIS.

EXTRATO DOS ESTATUTOS

Fundada nesta cidade do Rio de Janeiro, sua sede e fóro jurídico, por tempo de duração indeterminado e ilimitado número de agremiados, cidadãos eleitores ou alistáveis, que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, é uma agremiação política, tendo seus fins expressos nos arts. 2º e 3º de seus estatutos. Será administrada por uma diretoria composta de presidente (que é o seu representante em juízo e fóra dele), vice-presidente, secretário geral, 1º e 2º secretários, tesoureiro, procurador e bibliotecário. O patrimônio constitua-se de bens móveis e imóveis que possui ou venha a possuir. A dissolução só se dará quando não puder atingir os fins a que se destina, por resolução tomada em assembléia geral, que dará destino conveniente ao saldo do patrimônio existente. Os estatutos só poderão ser reformados por assembléia especialmente convocada e devidamente constituída. A diretoria atual consta dos estatutos. — A diretoria.

(C 4.598 — 11-6-37 — 22\$400)

ESTATUTOS DA IGREJA BATISTA EM 5. JANUÁRIO

Art. 1.º Com a denominação de Igreja Batista em 5. Januário, fica fundada uma sociedade com número ilimitado de sócios, nesta cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2.º Seus fins são: difundir o Evangelho do Senhor Jesus Cristo e manter o seu culto, tudo de acordo com as Sagradas Escrituras.

Art. 3.º Os membros da Igreja serão admitidos ou excluídos pela votação da maioria e não respondem nem mesmo subsidiariamente pelos atos da Igreja.

Art. 4.º A Igreja será representada em Juízo ou fora dele, pelo seu pastor, que é o moderador, ou, na sua falta, por qualquer membro eleito pela Igreja.

Art. 5.º A Igreja decidirá todas as suas questões pela votação da maioria de uma sessão, havendo tantas sessões quantas forem necessárias.

§ 1.º Para decidir os casos que afetam o patrimônio da Igreja ou os de exclusão de membros, a sessão deve ser previamente anunciada.

§ 2.º Uma sessão estará regularmente constituída com a presença mínima de um quarto de membros residentes na cidade.

Art. 6.º Além do pastor, a Igreja poderá eleger, pelo tempo que determinar, todos os obreiros de que houver necessidade, como secretários de registro e correspondente, tesoureiros, presidentes e vice-presidentes de suas organizações internas, superintendentes da Escola Dominical, bibliotecários, zeladores, etc.

Art. 7.º No caso de cisão da Igreja, os bens pertencerão à maioria, se as facções se mantiverem de acordo com a "Declaração de Fé dos Batistas", inserida no Manual das Igrejas, 2.ª edição, publicada em 1928, ou à parte fiel, si houver apostasia.

Art. 8.º No caso de dissolução ou extinção da Igreja, os seus bens, satisfeitos quaisquer compromissos da mesma, pertencerão à Associação denominada Batista do Rio de Janeiro.

Art. 9.º Estes Estatutos poderão ser alterados pela votação da maioria de uma sessão regular previamente anunciada, entrando as alterações em vigor da data da publicação no *Diário Oficial*.

Rio de Janeiro 48 de maio de 1937. — Presidente, *Sebastião Angelico de Souza*. — Secretária, *Alvarina Pereira de Mattos*. — Tesoureira, *Maria Martins Bastos*.

(C. 4.712—11-6-37—408800)

SOCIEDADES ANÔNIMAS

COMPANHIA PREDIAL E DE SANEAMENTO DO RIO DE JANEIRO

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

Em cumprimento das disposições da lei e dos estatutos desta companhia, a diretoria vem submeter a vossa apreciação o relatório de sua gestão durante o

ano social findo em 31 de dezembro de 1936.

Pelo exame dos diversos balanços e livros que pômos a vossa disposição, poderéis constatar que a situação financeira da companhia continúa sendo muito satisfatória.

A diretoria se esforçou incessantemente em repor em estado de serem alugadas um número cada vez maior de casas antigas, tirando delas a maior renda possível.

Atualmente este serviço de reconstrução está praticamente concluído, salvo na Vila Sauer, onde as dificuldades de obter um aluguel compensador tornariam a operação pouco vantajosa.

Em todas as outras propriedades da companhia, o número de vacância está reduzido ao mínimo compatível com o movimento normal de mudanças.

Em vista desta circunstância a diretoria está encareando o aproveitamento de um dos terrenos vagos da propriedade da companhia, situados na rua Senador Soares, (Vila Isabel), para levantar novas construções. A primeira etapa deste projeto compreende nove casas de 2 pavimentos, comportando 17 moradias de família.

Para verificação das contas que hoje vos trazemos, pômos a vossa disposição todos os livros e demais documentos, e nos prontificamos a vos dar todos os esclarecimentos que desejardes sobre o andamento dos negócios da companhia.

O mandato do Conselho Fiscal, sendo anual, teréis em seguida de proceder a eleição de novo conselho, para funcionar até junho de 1938.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Henri Neu*, diretor-presidente. — *Georges Neu*, diretor-tesoureiro.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Companhia Predial e de Saneamento do Rio de Janeiro, tendo examinado minuciosamente os balanços, a caixa e a escripturação em geral, relativos ao ano findo em 31 de dezembro de 1936 e tendo encontrado em boa ordem todos os documentos da contabilidade, é de parecer que sejam aprovados pela assembleia geral ordinária o referido balanço e as contas e atos da diretoria até aquela data.

O Conselho Fiscal não tem sinão que repetir o conceito formado sobre a competência administrativa e o escrupuloso zelo, com que são dirigidos os negócios da companhia.

Alberto Teixeira Boarista. — *Adelino Magalhães*. — *Eugenio Alves da Costa Guimarães*. *Carlos Saboia Bandeira de Mello*.

(C. 4.711—11-6-37—468900.)

COMPANHIA EDITORA AMERICANA

Sociedade Anônima

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 15 DE MAIO DE 1937

As quatorze horas do dia quinze de maio de mil novecentos e trinta e sete, os acionistas desta companhia, representando duas mil e quinhentas ações, totalidade do capital social, reuniram-se em assembleia geral ordinária, na

se em assembleia geral ordinária, na sua sede, à rua Visconde de Maranguape número quinze, nesta cidade do Rio de Janeiro. Aberta a sessão pela senhorinha Adelaide Aureliano Machado, foi convidado a presidir-la o senhor doutor Renato de Castro, que, por sua vez, designou para secretário o acionista Oscar Costa. Assim organizada a mesa, o senhor presidente declarou que, conforme convocação feita pela imprensa, a reunião tinha por fim a apresentação do relatório da diretoria, acompanhado do balanço e contas referentes à sua gestão durante o ano de 1936, e do respectivo parecer do conselho fiscal, bem como a eleição dos membros efetivos e suplentes d'este para o corrente ano de 1937. Ia o senhor presidente mandar proceder à leitura desses documentos, quando, por proposta unânime, os senhores acionistas dispensaram essa leitura, por terem sido tais documentos integralmente publicados no *Diário Oficial*. Submetidos, assim, à votação, foram os referidos documentos unanimemente aprovados, com abstenção de voto da diretoria e dos membros do conselho fiscal. Em seguida procedeu-se à eleição dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, cujo resultado recaiu nos seguintes nomes: doutores Benjamin Martins Ferreira, Raimundo Martins Ferreira e Raimundo Nonato da Costa Cruz (reeleitos), para membros efetivos; Armando Erse de Figueiredo, doutor José Rezende Lobato e Eurico Machado da Cunha (reeleitos), para suplentes. Empossados esses senhores nos seus cargos e nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrada a sessão, mandando lavrar esta ata, que foi por todos lida e assinada, e por mim, Oscar Costa, secretário, que a escrevi, subscrita. Rio de Janeiro, 15 de maio de 1937. — *Laura das Chagas Machado*. — *Adelaide Aureliano Machado*. — *Gratiliano Brito*. — *Randolpho Chagas*. — *Renato de Castro*. — *Dr. Benjamin Martins Ferreira*. — *Dr. Raimundo Martins Ferreira*. — *Raimundo Nonato da Costa Cruz*. — *Oscar Costa*.

(C.—4.587—11-6-37—388800).

PERFUMARIA MYRTA, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA SOCIEDADE ANÔNIMA PERFUMARIA MYRTA

Aos dezoito dias do mês de maio de mil novecentos e trinta e sete, às quinze horas, na sede social, à rua Ribeiro Guimarães número vinte e tres, reuniram-se os acionistas da Sociedade Anônima Perfumaria Myrta, representando a totalidade do capital social, como se verifica do livro de presença, assumindo a presidência o diretor presidente, senhor Paulo Stern, o qual pediu à assembleia elegesse um acionista para presidir os trabalhos, tendo sido unanimemente eleito o doutor José de Miranda Valverde, o qual, assumindo a presidência, convidou para secretários os acionistas Plínio Pinheiro Guimarães e Victor Crespo de Castro, ficando, assim, constituída a mesa.

O senhor presidente declarou que, como era do conhecimento de todos, a

constava dos editais de convocação, devidamente publicados, a presente assembléia tinha por fim deliberar os senhores acionistas sobre o relatório, balanço e contas e parecer do conselho fiscal, referentes ao exercício de 1936, e bem assim, procederem à eleição da diretoria e do conselho fiscal, determinando que o secretário Plínio Pinheiro Guimarães procedesse à leitura daqueles documentos. Pediu a palavra o acionista doutor Fernando Bastos de Oliveira, que propôs a dispensa da leitura, uma vez que tais documentos já eram do conhecimento dos acionistas pela publicação que tinham tido no *Diário Oficial*. Posta em discussão e votação, foi a proposta unanimemente aprovada. Declarou o senhor presidente que se acham em discussão o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal. Ninguém pedindo a palavra, procedeu-se à votação, verificando-se terem sido unanimemente aprovados o relatório, balanço, contas e parecer do conselho fiscal, tendo-se absterido de votar os diretores.

Declarou, em seguida, o senhor presidente que se ia proceder à eleição dos diretores e dos membros do conselho fiscal e respectivos suplentes, pedindo aos senhores acionistas depositassem as suas cédulas na urna.

Apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos: diretor-presidente, Paulo Stern; diretores técnicos, Ricardo Stern e Erich Stern; membros do conselho fiscal: Lauro Pinheiro Guimarães, Fritz Kohler e César Coelho Leal; suplentes, Carlos Boecker, Alcides Ferrari e José Santos Carneiro.

E, nada mais havendo a tratar, o senhor presidente declarou encerrados os trabalhos, e eu, Plínio Pinheiro Guimarães, secretário, por determinação do presidente, lavrei a presente ata em duplicata, uma no livro próprio e outra em avulso, datilografada, a qual, lida e achada conforme, é por todos assignada. — José de Miranda Valverde. — Plínio Pinheiro Guimarães. — Victor Crepo de Castro. — Fernando Bastos de Oliveira. — Paulo Stern. — Ricardo Stern. — Erich Stern.

(C-4.597—11-6-937—19\$000.)

COMPANHIA DE MADEIRAS NACIONAIS RIO DOCE

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 1937

Aos quatorze dias do mês de maio de 1937, achando-se reunidos em segunda convocação na sede da companhia, à rua Santa Luzia n. 196, os acionistas cujos nomes constam do respectivo livro de presença, o presidente da companhia, senhor Carlos S. Guimarães, tendo verificado haver número legal, assume, às quinze horas e quinze minutos, a presidência da assembléia geral ordinária, convocada, conforme publicação no *Diário Oficial*, para o fim de serem submetidos à deliberação os atos e contas relativas ao ano findo de 1936, o parecer do conselho fiscal e eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, para o exercício de 1937. Convidando para 1.º e 2.º secretários, respectivamente, os

senhores Orlando Carrapatoso e Paul Rey, que tomam assento à mesa, o senhor presidente declara instalada a assembléia, e, dando início aos trabalhos, convida o Sr. 1.º secretário a proceder à leitura do relatório e balanço apresentados pela diretoria e referentes ao exercício financeiro de 1936. Pedindo a palavra, o acionista Sr. Mário Kuntz propõe que seja dispensada a leitura desses documentos, visto já terem os senhores acionistas conhecimento do seu conteúdo em virtude de sua publicação no *Diário Oficial*, o que, submetido à discussão e votação é aprovado unanimemente. Em seguida o Sr. presidente convida o senhor Tancredo Cordeiro da Cruz, membro do conselho fiscal, a ler o parecer do aludido conselho, concebido nos seguintes termos: "Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce — Parecer do conselho fiscal — Os abaixo assinados, membros do conselho fiscal da Companhia de Madeiras Nacionais Rio Doce, tendo examinado as contas e balanço apresentados pela diretoria, referentes ao exercício que findou em 31 de dezembro de 1936, declaram que encontraram tudo em perfeita ordem e de conformidade com os livros da sociedade, pelo que são de parecer que os mesmos devam ser aprovados pelos senhores acionistas. Rio de Janeiro, 22 de março de 1937. — Tancredo Cordeiro da Cruz. — Alvaro Rodrigues Alves. — Carlos Ribeiro de Moura." Terminada esta leitura, o senhor presidente declara que se acham em discussão, o relatório da diretoria, balanço e contas do exercício de 1936 e o parecer do conselho fiscal, e como ninguém quizesse fazer uso da palavra, são os mesmos documentos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstenendo-se de votar os diretores presentes. Passando à segunda parte da convocação o senhor presidente declara que, na forma dos estatutos, deverá se proceder à eleição dos membros do conselho fiscal e seus suplentes, que terão de servir no exercício de 1937, para o que levanta a sessão por alguns minutos, afim de que os senhores acionistas se munam de suas cédulas. Reaberta a sessão e procedida a eleição e respectiva apuração, verifica-se terem sido re-eleitos para membros do conselho fiscal os Srs. Tancredo Cordeiro da Cruz, Alvaro Rodrigues Alves e Carlos Ribeiro de Moura. Para suplentes: Orlando Carrapatoso, Paul Rey (re-eleitos) e Mário Kuntz. O Sr. presidente, à vista do resultado e achando-se presentes os eleitos, dá-os por devidamente empossados. Consultados pelo senhor presidente se havia alguém que quizesse pedir a palavra, dela fez uso o acionista Sr. Mário Kuntz para dizer que, tendo em consideração o exposto no relatório da diretoria quanto aos negócios da companhia, propõe que se renove a diretoria a autorização concedida na assembléia geral ordinária realizada em 25 de abril de 1936, no sentido de estudar a eventualidade da liquidação da companhia, com poderes para, dentro dos dispositivos legais, agir nessa conformidade, quando julgar oportuno. Posta em votação a proposta é a mesma aprovada, sem debates, por unanimidade. Ainda com a palavra, o Sr. Mário Kuntz propõe que a mesa fique autorizada a assinar a respectiva ata desta assembléia, o que é igualmente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece aos senhores acionistas o seu comparecimento e declara encerrada a sessão. E eu, Orlando Carrapatoso, 1.º secretário

da assembléia, mandei lavrar a presente ata, que subscrevo e assino com os demais membros da mesa. Rio de Janeiro, 14 de maio de 1937. — Orlando Carrapatoso. — Carlos S. Guimarães. — Paul Rey. — O presente documento é cópia fiel do original. — Orlando Carrapatoso, 1.º secretário da assembléia.

(C-4.600—11-6-37—63\$100)

A. RAMOS LEAL & COMP.

Casa Bancária

BALANCETE DE MAIO DE 1937

Ativo

Caixa.	32:085\$600
Obrigapões a receber.	369:260\$400
Banco do Brasil.	70:000\$000
Móveis e utensílios.	23:000\$000
Títulos de renda.	11:430\$000
Imóveis.	7:191\$400
Contas correntes.	22:411\$100
Consignações.	1:001\$500
Despesas gerais.	28:530\$100

Rs. 564:919\$100

Passivo

Capital.	200:000\$000
Obrigações a pagar.	49:000\$000
Contas correntes.	273:150\$315
Mercadorias consignadas.	1:001\$500
Lucros e perdas.	315\$500
Comissões.	6:562\$755
Juros e descontos.	31:886\$000

Rs. 564:919\$100

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 1937. — A. Ramos Leal & Comp. — Manoel de Faria Maia, contador.

(C. 4.718 — 11-6-937 — 36\$700.)

LINO PIMENTEL & COMP. LTDA.

(Banqueiros)

BALANCETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Capital a realizar.	97:500\$000
Títulos descontados.	2.612:662\$300
Efeitos a receber.	506:027\$500
Caixa: em moeda corrente e diversos bancos.	618:765\$100
Estampilhas e selos.	280\$200
Valores depositados.	436:250\$000
Diversas contas.	49:192\$800

4.350:677\$900

Passivo

Capital.	1.000:000\$000
Fundo de reserva.	30:000\$000
Depósitos: em Cs. Cs. e a prazo fixo.	2.095:034\$300
Títulos p/ cobrança.	506:027\$500
Depositantes de valores.	436:250\$000
Diversas contas.	283:366\$100

4.350:677\$900

Lino Pimentel, gerente. — Cincinato Cezar de Gusmão, contador.

(C-4.589—11-6-937—36\$700.)

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1937, ÀS 2 HORAS DA TARDE.

Na cidade do Rio de Janeiro, Capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no escritório da companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 118, 6º andar, aos 4 de junho de 1937, às duas horas da tarde, reuniram-se os senhores acionistas em assembleia geral extraordinária, de conformidade com os editais de convocação publicados pela imprensa.

O Sr. vice-presidente, Sr. Wingate M. Anderson, em exercício da presidência, na ausência do titular desse cargo, e que é *ex-officio*, presidente da assembleia geral, pediu ao Sr. secretário, Sr. Alfredo J. Butler, *ex-officio*, secretário da assembleia geral, que verificasse se havia *quorum*. O Sr. secretário, na qualidade de secretário da assembleia geral, verificou a presença da totalidade dos acionistas da Standard Oil Company of Brazil, presentes em pessoa ou devidamente representados por procuradores legalmente habilitados com instrumentos de mandato entregues ao secretário, para serem guardados nos arquivos sociais, representando a totalidade do capital-ações e dos votos, a saber: 5.000 ações com direito a outros tantos votos.

O Sr. presidente declara aberta a sessão e pede ao secretário se digne ler a ordem do dia consoante aos editais de convocação publicados pela imprensa. O Sr. secretário acode ao pedido e lê o edital de convocação, contendo a seguinte ordem do dia:

"A requerimento dos acionistas da Standard Oil Company of Brazil, formando a totalidade de seu capital social, o de conformidade com os estatutos da companhia, são convocados os acionistas da Standard Oil Company of Brazil a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no escritório da companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 118, 6º andar, Rio de Janeiro, no dia 4 de junho de 1937, às 2 horas da tarde, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Anulação da resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas, realizada no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, que ratificou uma resolução anterior, transferindo o domicílio legal da Companhia dos Estados Unidos da América, para o Brasil, e anulação das emendas introduzidas por essa assembleia geral nos estatutos da companhia.

2. Ratificação de todos os atos praticados pelos diretores eleitos na referida assembleia geral extraordinária e na assembleia geral realizada no Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1936.

3. Desistência e retirada de um requerimento apresentado ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, pedindo aprovação dos atos autorizados pela referida assembleia geral extraordinária, de 22 de dezembro de 1934, e outras propostas que possam ser submetidas aos acionistas, de conformidade com a lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1937. — A diretoria."

O Sr. presidente põe em discussão a ordem do dia, e submete à assembleia geral a seguinte resolução, relativamente ao primeiro item da ordem do dia, a saber:

Primeira resolução: Fica resolvido anular a resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas da Standard Oil Company of Brazil, realizada em seu escritório, na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, e anular, para todos os efeitos, a ratificação contida nessa resolução, de transferência do domicílio legal da companhia, dos Estados Unidos da América para o Brasil; e bem assim anular todas as modificações ou emendas dos estatutos sociais aprovadas na referida assembleia geral, de modo que a supracitada resolução fique nula e sem nenhum efeito para todos os fins, continuando a Standard Oil Company of Brazil a operar no Brasil, de acordo com os decretos federais números 9.335, de 17 de janeiro de 1912, e 234, de 17 de julho de 1935.

Submetida a votos, a resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente passa ao segundo item da ordem do dia e submete à assembleia a seguinte resolução:

Segunda resolução: Fica resolvido ratificar todos os atos realizados pelos diretores da companhia, eleitos pela

assembleia geral extraordinária que se realizou no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, e os atos realizados pelos diretores substitutos eleitos pela assembleia geral extraordinária dos acionistas da companhia, realizada no Rio de Janeiro, aos 28 de dezembro de 1936.

Posta em discussão, esta segunda resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente passa então ao terceiro item da ordem do dia e submete à assembleia a seguinte resolução:

Terceira resolução: Fica resolvido renunciar a e retirar, perante o Governo dos Estados Unidos do Brasil, o requerimento apresentado em 28 de dezembro de 1934, pelo qual a Standard Oil Company of Brazil pediu a aprovação do Governo Federal do Brasil para os atos autorizados pela referida assembleia geral extraordinária de seus acionistas, realizada no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, e, por ser representante legal, dar as providências necessárias ou convenientes para levar a efeito as presentes resoluções da assembleia geral, perante as autoridades administrativas ou judiciárias de quaisquer instâncias na República dos Estados Unidos do Brasil.

Posta a votos, esta terceira resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente declara ficar, assim, esgotada a ordem do dia e oferece a palavra a qualquer dos acionistas que tenham quaisquer observações a fazer ou outras propostas a submeter à assembleia geral ora reunida, considerando sobretudo que se acha presente ou representada a totalidade do capital ações da companhia. Ninguém tendo feito uso da palavra, o Sr. presidente propõe seja suspensa a sessão, pelo espaço de tempo necessário para a lavratura da ata, com o que todos estiveram de acordo, sendo suspensa a sessão às 3 horas da tarde. Reaberta a sessão, às 3,30 da tarde, sem que nenhum dos acionistas se houvesse ausentado do recinto, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário se digne proceder a leitura da presente ata, a qual é lida em voz alta e achada conforme, é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes ou representados, sendo encerrada a sessão às 3,45 horas da tarde.

E eu, Alfredo J. Butler, secretário, a ditei, mandei datilografar e assinei. — A. J. Butler. — Wingate M. Anderson, presidente. — P. p. Standard Oil Co. (N. J.), L. M. Clark e F. C. Rawson. — P. p. Walter Schaefer, L. M. Clark e F. C. Rawson. — P. p. Milton H. Eames, L. M. Clark e F. C. Rawson. — P. p. Warren Simenson, C. W. Zollars. — L. M. Clark. — P. C. Rawson. — C. W. Zollars.

(C-1.590-11-6-937-126\$500).

CALORIC COMPANY

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA THE CALORIC COMPANY, REALIZADA NO DIA 4 DE JUNHO DE 1937, ÀS 4 HORAS DA TARDE

Na cidade do Rio de Janeiro, capital da República dos Estados Unidos do Brasil, no escritório da Companhia, à Avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, aos 4 de junho de 1937, às quatro horas da tarde, reuniram-se os senhores acionistas em assembleia geral extraordinária, de conformidade com os editais de convocação publicados pela imprensa.

O Sr. vice-presidente, V. de Vique, em exercício da presidência, na ausência do titular desse cargo, *ex-officio* presidente da assembleia geral, pediu ao Sr. secretário, Sr. Antônio Rodrigo Macedo Moderno, *ex-officio* secretário da assembleia geral, que verificasse se havia *quorum*. O Sr. secretário, na qualidade de secretário da assembleia geral, verificou a presença da totalidade dos acionistas da The Caloric Company, presentes em pessoa ou devidamente representados por procuradores legalmente habilitados com instrumento de mandato entregues ao secretário para serem guardados nos arquivos sociais, representando a totalidade do capital-ações e dos votos, a saber, 4.000 ações preferenciais e 8.620 ações comuns com direito cada uma a um voto, tanto as preferenciais como as comuns, ao todo 12.620 votos.

O Sr. presidente declara aberta a sessão, e pede ao secretário se digne ler a ordem do dia constante aos editais de convocação publicados pela imprensa. O Sr. secretário pro-

de ao pedido e lê o edital de convocação contendo a seguinte ordem do dia:

"A requerimento dos acionistas da The Caloric Company, formando a totalidade de seu capital social, e de conformidade com os estatutos da companhia, são convocados os acionistas da The Caloric Company a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se no escritório da companhia, á avenida Presidente Wilson n. 118, 4º andar, Rio de Janeiro, no dia 1 de junho de 1937, ás quatro horas da tarde, afim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Anulação da resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas, realizada no Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, que ratificou uma resolução anterior, transferindo o domicílio legal da Companhia dos Estados Unidos da América, para o Brasil, e anulação das emendas introduzidas por essa assembleia geral nos estatutos da Companhia;

2. Ratificação de todos os atos realizados pelos diretores eleitos na referida assembleia geral extraordinária.

3. Desistência e retirada de um requerimento apresentado ao Governo da República dos Estados Unidos do Brasil, pedindo aprovação dos atos autorizados pela referida assembleia geral extraordinária, de 22 de dezembro de 1934; e outras propostas que possam ser submetidas aos acionistas, de conformidade com a lei de sociedades anônimas.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 1937. — A diretoria."

O Sr. presidente põe em discussão a ordem do dia, e submete á assembleia geral a seguinte resolução relativamente ao primeiro item da ordem do dia, a saber:

Primeira resolução — Fica resolvido anular a resolução aprovada pela assembleia geral extraordinária dos acionistas da The Caloric Company, realizada em seu escritório, na cidade do Rio de Janeiro, aos 22 de dezembro de 1934, a anular para todos os efeitos a ratificação contida nessa resolução, da transferência do domicílio legal da Companhia, dos Estados Unidos da América para o Brasil; e bem assim anular todas as modificações ou emendas dos estatutos sociais aprovados na referida assembleia geral, de modo que a supracitada resolução fique nula e sem nenhum efeito para todos os fins, continuando a The Caloric Company a operar no Brasil de acordo com os decretos federais ns. 9.512 de 3 de abril de 1912, 10.021 de 22 de janeiro de 1913 e 14.886 de 21 de junho de 1921."

Submetida a votos, a resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente passa ao segundo item da ordem do dia e submete á assembleia a seguinte resolução:

Segunda resolução — Fica resolvido ratificar todos os atos realizados pelos diretores da companhia eleitos na assembleia geral extraordinária que se realizou no Rio de Janeiro aos 22 de dezembro de 1934.

Posta em discussão, esta segunda resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente passa então ao terceiro item da ordem do dia e submete á assembleia geral a seguinte resolução:

Tercera resolução — Fica resolvido renunciar a, e retirar, perante o governo dos Estados Unidos do Brasil, o requerimento apresentado em 28 de dezembro de 1934, pelo qual a The Caloric Co. pediu a aprovação do Governo Federal do Brasil para os atos autorizados pela referida Assembleia Geral Extraordinária de seus acionistas, realizada no Rio de Janeiro aos 22 de dezembro de 1934, e por seu representante legal, dar as providências necessárias ou convenientes para levar a efeito as presentes resoluções da Assembleia Geral, perante as autoridades administrativas ou judiciárias de quaisquer instâncias na República dos Estados Unidos do Brasil.

Postos a votos, esta terceira resolução é unanimemente aprovada por todos os acionistas.

O Sr. presidente declara ficar assim esgotada a ordem do dia e oferece a palavra a qualquer dos acionistas que tenha quaisquer observações a fazer ou outras propostas a submeter á Assembleia Geral ora reunida, considerando sobretudo que se acha presente ou representada a totalidade do capital-ações da Companhia. Ninguém tendo feito uso da palavra, o Sr. presidente propõe seja suspensa a sessão, pelo espaço de tempo necessário para a lavatura da ata, com a que todos estiveram de acordo, sendo suspensa a sessão ás 5 horas da tarde. Reaberta a sessão ás 5.30 da tarde, sem que

nenhum dos acionistas se houvesse ausentado do recinto, o Sr. presidente pede ao Sr. secretário se digna proceder a leitura da presente ata, a qual é lida em voz alta e, achada conforme, é aprovada e assinada por todos os acionistas presentes ou representados, sendo encerrada a sessão ás 5.45 horas da tarde.

E eu, Antônio Rodrigo Macêdo Moderno, secretário, a dei, mandei datilografar e a assinei, aos 4 de junho de 1937. — A. R. M. Moderno, secretário. — V. de Vicq., presidente. — P.p. Pan-American Foreign Corporation, C. W. Zollars, F. C. Rawson e L. M. Clark. — P.p. Warren Simonson, C. W. Zollars. — P.p. Milton H. Eames, C. W. Zollars, F. C. Rawson e L. M. Clark. — P.p. Walter Schaefer, C. W. Zollars, F. C. Rawson e L. M. Clark. — C. W. Zollars. — F. C. Rawson. — L. M. Clark

(C — 4.591 — 11-6-1937. — 98\$000)

COMPANHIA ESTRADA DE FERRO E MINAS DE SÃO JERÔNIMO

RELATÓRIO APRESENTADO AOS SRS. ACIONISTAS, EM CUMPRIMENTO DO ARTIGO 30 DOS ESTATUTOS

Srs. acionistas:

O ano de 1936 foi de grandes acontecimentos na vida da nossa Companhia. Desde o seu início, verificamos que a nossa indústria estava em superprodução e percebemos que a luta de preços seria ruínosa. A produção das duas minas riograndenses já era superior ao consumo interno do Estado e a quota de 10 % sobre o consumo dos importadores no resto do país não conseguia absorver os nossos excedentes e os das minas catarinenses.

As diretorias das diversas companhias não cometeram, entretanto, o erro de querer impôr o seu produto em detrimento das outras e, por um acôrdo tácito, a atividade da indústria foi moderada.

Assim, enquanto em 1935 as minas riograndenses extraíram 646.761.115 quilos e as de Santa Catarina 139.385.670 quilos, em 1936 a extração foi de 525.029.465 quilos para as primeiras e de 125.828.500 quilos para as segundas.

Ficou, pois, superabundantemente provado que a nossa capacidade de produção era muito superior ao mercado de que dispúnhamos.

Por outro lado, o "dumping" da indústria carvoeira alemã limitava o valor do combustível nacional e exigia uma enérgica compressão dos preços de custo.

Para atingir esse último "desideratum" as duas companhias riograndenses resolveram criar um consórcio que, sob a gerência de quatro diretores, dois de cada companhia, exploraria as duas minas em conjunto, dividindo os lucros ao "pro-rata" dos respectivos capitais.

A criação desse consórcio, assim como os contratos lavrados entre as companhias, foram aprovados pela Assembleia Geral Extraordinária realizada em 6 de julho de 1936 e publicados no *Diário Oficial* de 21 de julho de 1936. Temos, pois, apenas a dizer que passamos a administração das minas ao Consórcio Administrador de Empresas de Mineração no dia 1º de julho de 1936 e que, logo no primeiro trimestre da gestão em comum, pudemos apreciar os excelentes resultados da operação, não só em relação ao preço de custo, como ainda no tocante ao aspecto comercial, tendo havido então toda a facilidade de se limitar a oferta á procura.

Infelizmente, nos primeiros dias de outubro, ocorreu um lamentável desastre. Uma inundação sem precedentes da planície onde foram perfurados os nossos poços ocasionou violenta penetração das águas no sub-solo, parализando completamente os trabalhos, estragando custoso material e vitimando quatro operários, que morreram nos seus postos junto ás bombas que asseguravam o esgotamento da mina.

Embora o Poço Um, em que pereceram esses nossos dignos companheiros de trabalho, já esteja quasi completamente esgotado, ainda não pudemos achar os seus corpos. Prestamos aqui, ás suas memórias, a mais respeitosa homenagem. Os seus nomes eram:

Valdir Soares de Medeiros,
Luís Nunes de Assis.

Valdemar Machado.

Joaquim Correia da Silva.

Esse desastre, si não fôra o consórcio, teria tido para a Companhia e para o Estado do Rio Grande do Sul as mais funestas consequências. Graças ao consórcio, pudemos transportar para a Mina do Butiá parte do nosso material e do nosso pessoal e lá desenvolver a produção, enquanto esgotávamos os poços e restabelecíamos o trabalho nas Minas de São Jerônimo.

Hoje, podemos dizer que, em conjunto, a capacidade de produção das duas minas já se acha restabelecida, além mesmo da capacidade dos mercados.

Recomendamos ao reconhecimento dos acionistas da Companhia São Jerônimo o nome do nosso colega Roberto Cardoso que, brilhantemente secundado pelo seu colaborador Dr. Augusto Batista Pereira, assumiu a direção geral dos serviços durante o período de restauração da produção, permanecendo ha oito meses á testa d'êles, sem voltar ao Rio de Janeiro.

Agradecemos também calorosamente a todos os nossos engenheiros que, por ocasião do desastre, expuzeram as suas vidas no sub-solo procurando até o último momento, infelizmente sem sucesso, defender pelo menos um dos poços.

Agradecemos muito especialmente ao pessoal operário, que prestou valentemente o seu concurso e ás autoridades locais, especialmente o Sr. intendente José Maria de Carvalho e o padre Edmundo Rambo, sacerdote de raras virtudes, que presidiram á distribuição dos socorros.

O nosso primeiro cuidado após o desastre, foi de assegurar a alimentação de todos os operários que iam ficar sem trabalho, assim como das respectivas famílias. Enquanto não os pudemos transferir para as Minas do Butiá, ou para qualquer outra localidade onde encontrassem serviço, asseguramos a todos sem exceção uma retribuição proporcional ao número de pessoas da família. As privações foram, pois, reduzidas ao mínimo.

Um dos poços inundados, o menos profundo, entrou em plena produção dois meses após o desastre; o outro, só agora em maio de 1937 pôde ficar esgotado. Como, porém, um dos nossos poços já estivesse quasi sem campo de carvão, resolvemos iniciar imediatamente a perfuração do Poço Cinco. Não quizesmos fazê-lo porém sem cuidadosa reflexão. Já havíamos precedentemente praticado numerosas sondagens para avaliar das reservas disponíveis na zona em que desejávamos colocá-lo. Esse trabalho preliminar tornou fácil a confecção do projeto que necessitou, entretanto, de alguns meses de estudo.

Já começamos a realização desse empreendimento e dentro de alguns meses a Companhia São Jerônimo terá em trabalho um novo poço, que substituirá os dois atuais. A sua capacidade será de 2.500 toneladas diárias e a zona adjacente tem uma reserva de 6 milhões de toneladas.

Um outro fator importante na vida da Companhia durante o ano de 1936 foi a constituição da Empresa Mineração do Riacho das Varas com a participação da Companhia São Jerônimo nas condições aprovadas pela Assembléa Geral Ordinária realizada em 10 de maio de 1936 e cia ata foi publicada no *Diário Oficial* de 10 de junho de 1936 e pela Assembléa Geral Extraordinária realizada em 22 de dezembro de 1936 e cuja Ata foi publicada no *Diário Oficial* de 15 de janeiro de 1937.

Embora as instalações dessa Empresa exijam, pela sua própria natureza, longos trabalhos, fazemos desde já votos pela sua prosperidade.

Os quadros anexos, que sempre publicamos em todos os nossos relatórios, informarão perfeitamente os leitores acerca da produção e da atividade nos diversos serviços da Companhia.

Houve, no ano de 1936, tres termos transferindo 171 ações nominativas para o portador.

O movimento financeiro se acha consignado no Balanço e na Conta de Lucros e Perdas.

Os quadros anexos do primeiro semestre se referem exclusivamente ás minas de São Jerônimo e os do segundo semestre se referem ao movimento das duas minas do Consórcio, sem discriminação do que coube e cada uma.

Quanto ao movimento financeiro do segundo semestre, diremos apenas que o Consórcio anunciou um lucro bruto de 1.985:371\$810, dos quais dois terços cabem á Companhia São Jerônimo. Como, entretanto, houve despesas de Obras Novas no valor no 831:522\$960 e que estas Obras Novas são pagas

um terço pela Companhia Carbonífera e dois terços pela Companhia São Jerônimo, o que ficou realmente disponível para a Companhia São Jerônimo foi a soma de 769:232\$566, que representa dois terços da diferença entre 1.985:371\$810 e 831:522\$960.

Temos que lamentar a morte do nosso grande amigo doutor João Gonçalves Pereira Lima, membro do Conselho Fiscal, que tanto nos auxiliou com seus esclarecidos conselhos. Ficamos privados da eficiente propaganda que fazia da nossa indústria a sua indiscutida autoridade nos meios técnicos e administrativos. O seu desaparecimento súbito e prematuro é para o Brasil e para a indústria carvoeira uma perda inestimável.

Convidamos par a substituí-lo o Dr. Raul de Araújo Maia, que se dignou emprestar á nossa administração o brilho do seu nome, sobejamente conhecido no nosso meio comercial e bancário.

Temos também ainda a lamentar a morte do Sr. Pedro Perestrelo da Câmara, ex-diretor desta Companhia e um dos seus grandes acionistas, que conservou os seus títulos até a avançada idade de quasi um século. Esta solidariedade muito nos desvanecia e o seu desaparecimento muito nos entristeceu.

Terminaremos agradecendo e louvando todo o nosso pessoal administrativo que, tendo sempre á sua testa a nosso dedicado colaborador Sr. Georges Congenheim, mostrou-se á altura das circunstâncias, num ano muito agitado.

Devem os Srs. acionistas, nesta assembléa, proceder á eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937.

Si, além dos documentos incluídos neste relatório, os acionistas precisarem de qualquer outro esclarecimento, a diretoria atenderá a qualquer pedido de informação.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — *Eugenio Honold*. — *Luiz Belim Paes Leme*. — *Octavio Reis*. — *Joaquim de Almeida Lustosa*.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados, tendo examinado o relatório, contas, livros e atos da Diretoria da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, relativos ao ano de 1936, vêm declarar que tudo encontraram na melhor ordem, clareza e exatidão, pelo que são de parecer que os mesmos devem ser aprovados pela próxima assembléa geral ordinária, a ser convocada oportunamente.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — *Guilherme Guillard*. — *Egídio Guichard Junior*. — *Raul de Araújo Maia*.

PARECER DE DELOITTE, PLENDER, GRIFFITHS & CO

Peritos em contabilidade

Ilmos. Srs. diretores da Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo — Rio de Janeiro.

Examinámos o balanço geral com os livros e documentos da Companhia e recebemos todas as informações que necessitámos. Em nossa opinião o referido balanço geral acha-se corretamente levantado, e demonstra a situação financeira verdadeira da Companhia, em 31 de dezembro de 1936, de acôrdo com as informações e explicações fornecidas a nós e de acôrdo com os livros da Companhia. — *Deloitte, Plender, Griffiths & Co* peritos em contabilidade.

(C. 4.596 — 11-6-937 — 185\$600).

COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO, REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 1937

Aos doze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e trinta e sete, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, á rua do Rosário números dois e vinte e dois, na sala das assembléas gerais da Empresa, presentes onze acionistas, representando cento e quarenta e nove mil e setecentos e vinte e cinco ações, no valor de vinte e nove mil e quarenta e cinco contos de réis, tendo sido verificado, pelo livro de presença de acionistas,

estarem presentes acionistas em número legal, representando a quasi totalidade do capital da sociedade, por aclamação unânime dos acionistas presentes, assumiu a presidência o senhor vice-presidente Heráclito da Graça Aranha, diretor da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, que, após agradecer a sua investidura declarou reunida a assembléia geral extraordinária dos acionistas da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, convocada de acordo com os anúncios publicados na imprensa, e que se acham sobre a mesa. Em seguida, foi dada a palavra ao senhor Valentim Bouças, membro do conselho fiscal, eleito em sessão anterior, que procedeu à leitura do parecer pelo dito conselho fiscal, elaborado sobre o balanço e contas da atual administração, no seguinte teor: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. Acionistas: — A lei n. 420, de 10 de abril de 1937, que autoriza o Poder Executivo a assumir a responsabilidade do ativo e passivo desta sociedade, incorporando todo o seu acervo ao patrimônio da União, tornou a nossa tarefa de membros do conselho fiscal, um pouco mais analítica e comentada do que usualmente se faz, pois há necessidade de que se conheçam detalhes e observações, para provar que o Lloyd Brasileiro não tem sido um sorvedouro de dinheiros públicos. Pelo contrário, são relevantes os serviços que o Lloyd Brasileiro prestou e continua a prestar à Economia Nacional e ao Governo Federal. Por isso mesmo, nos sentimos na obrigação de, no desempenho de nossos deveres, apreciar o seu balanço do exercício de 1936, o balanço de 28 de abril próximo passado e o relatório da Superintendência da Contabilidade, que nos foi apresentado pela Administração, relativo ao ano findo, documentos estes destinados à assembléia geral dos Srs. acionistas. A nossa apreciação a esses documentos, abrange os resultados finais do balanço, e o trabalho elaborado pela Contabilidade da Empresa, além dos comentários de ordem geral que nos permitimos fazer. O balanço de 1936. Iniciamos o nosso trabalho, organizando o quadro dos valores do ativo e do passivo, da receita e da despesa, com os déficits de 1935 e 1936, indicando as diferenças para mais ou para menos, verificadas no último exercício. Incluímos em itens separados, as contas do Governo Federal, por julgarmos necessário o seu confronto, não só pela sua função de financiadora, ou de suprimentos em relação aos débitos e créditos de terceiros, como pelo eventual encontro de contas com a União. É óbvio que, decrescendo as contas de terceiros credores, com aumento eventual das contas credoras do Governo, teríamos as hipóteses do suprimento deste, ou da natural preferência nas liquidações dos créditos da União. Conhecidas as diferenças pelo quadro anexo, passamos a analisar o déficit de 12.198 contos, do exercício de 1936, e a sua significação como fruto da atual administração, enérgica e proveitosa, em face da deficiência do aparelhamento, dos favores da União, em comparação com as obrigações assumidas pelo Lloyd para com a mesma. A Razão dos Déficits: 1.º — Descontos ao Governo. O Governo goza perante o Lloyd, de um desconto de 30 % sobre as suas tarifas de frete e passagens, quando esses transportes, em outros países que subvencionam as suas empresas de navegação, como nos Estados Unidos, nenhum desconto gozam, pagando todos os serviços pelas suas tabelas ordinárias. O débito, em 31 de dezembro de 1936, da conta acumulada, de transportes do Governo, sem contar os juros, é de 47.959 contos, e a reversão dos descontos sobre esse saldo, em 31 de dezembro de 1936, seria de 20.169 contos, capaz, portanto, de transformar o déficit do exercício em *superavit* de 7.971 contos, ou de anular completamente a subvenção recebida, que foi de 19.100 contos. Essa conta de transportes, entretanto, é o saldo dos últimos exercícios, mas, sendo a sua média anual de 15.000 contos, ainda assim, teríamos em 1936 um acréscimo de 4.500 contos nesses descontos. 2.º — O transporte de malas postais. O Lloyd transporta gratuitamente as malas postais, para o Governo, e a Diretoria dos Correios e Telégrafos cobra ao público, por meio da contribuição do selo postal, o porte dessas mesmas malas, cujo movimento atinge a mais de 130.000 volumes por ano. A falta de estatística de malas transportadas por peso, por percurso da milhas marítimas, e pela velocidade ou deslocamento dos navios que as transportam, nos inibe da avaliação, da sua renda em relação ao sistema de remuneração que os demais países concedem aos seus navios mesmo subvencionados. Como se sabe, muitos países pagam, ora por grupo de milhas marítimas percorridas, como faz a Alemanha, ora por milha horária navegada, tendo em vista a velocidade dos navios, como procedem os Estados Unidos, ora, ainda pelo peso, além do auxílio fixo por viagem (Lump Sum), em que esses navios recebem de 5.000 a 30.000 dólares, conforme a rota, além do pagamento feito pelo Governo, de 30 cents por li-

bra de peso de mala transportada, em vez de 25 1/3 cents atribuída aos navios estrangeiros. A carga do Governo goza de abatimento algum, sendo sujeita a tarifa ordinária. Não se diga que a renda das malas postais seja insignificante, porquanto, a Munsen Line arrecadou em 1931 em 26 viagens 1.517.500 dólares, que ao cambio de 19300 correspondem a 20.949 contos, e a American Republic, chegou a receber pela "Lum Sum" em média mensal 24.000 dólares ou sejam 4.519 contos naquele mesmo ano. Entretanto, se no Brasil, tomássemos por base 30.000 por mala, tendo em vista o seu peso medio de 20 quilos na base dos fretes cobrados, teria o Lloyd aumentada a sua renda, de 3.900 contos em 130.000 malas. 3.º Transporte de valores — Quanto a renda provável de valores transportados por conta do Banco do Brasil e da Casa da Moeda, temos, como base, a referência, de 1/10% calculada pela Diretoria (relatório 1931-1932, mapa n. 60), que nesses dois anos poderia ter produzido 2.155 contos, em 1936 teria sido de 1.900 contos. É de notar que esses valores são transportados gratuitamente, para o Banco do Brasil, e não nos parece que o Lloyd jamais gozasse dessa reciprocidade nos juros sobre os valores que toma emprestado daquele Banco, o que vão além de 11.000 contos. 4.º Direitos aduaneiros — O comandante Firmino de Carvalho Santos, em seu relatório de 1932, prova que a Empresa dispendeu em dois anos 1931-1932, 888 contos com os direitos de material importado para seu consumo. Em 1936 esses direitos atingem a 500 contos, quando tais importações, embora sejam de material com similares no País, são sempre imprescindíveis, devido à falta de padronização e adaptabilidade aos navios da Companhia. 5.º Conclusão — Assim pois, chega-se a conclusão de que o "déficit" de 12.198 contos desapareceria praticamente pela reunião dos itens já mencionados, dentro do próprio exercício. Computando-se em 100.000 contos os "déficits" acumulados (já deduzido o "superavit" de alguns exercícios), provavelmente seriam cobertos pela remuneração equitativa, dos serviços prestados ao Governo e pelos favores que normalmente são concedidos à empresas congêneres por outros países, que, em alguns casos, chegam a cobrir automaticamente os "déficits" de suas companhias de vapores, como faz a França com a Messageri Maritime, para a qual entrou em um ano com 180 milhões de francos, que a 5635 produziram 114.300 contos! Para a Sud-Atlantique, o Governo francês entra com 9/10 dos "déficits" anuais das companhias, dando, então, essas companhias subvencionadas, os 30% de desconto nas passagens e fretes do Governo. Outros fatores deficitários — Muitos outros fatores, certamente concorrem, e concorrerão ainda, para os resultados dos balanços do Lloyd, aumentando-lhe os "déficits" ou eliminando-lhe os "superavits" que em certos exercícios apresentou, como em 1925, 1926, 1929, 1931 e 1932 (Exposição Bellens Bezzi à Comissão Parlamentar de Marinha em 2-2-1935). Entre outras causas citaremos: a) O estado da frota — O estado dos navios do Lloyd, na sua maioria antigos, de elevado consumo de combustível, como o carvão, que em certos navios, eleva-se a 240% sobre o gasto normal de uma embarcação nova, de igual tonelagem para o mesmo percurso, como já foi sobejamente apurado e demonstrado pelo Sr. almirante diretor; b) A falta de homogeneidade — Os tipos de navios, de várias origens, quando poderiam ser, ao menos, em grupos de unidades, que permitissem uma certa standardização do material do almoxarifado, para compras ou confecção do material do consumo e peças em maior quantidade por menores preços, além de facilitar o melhor aproveitamento do pessoal operário, mais adaptável a um menor número de tipos de barcos. c) As visitas de saúde, feitas em todos os portos de escalas, que ocasionam uma perda média de um dia por viagem, em 500 viagens, representam 500 dias perdidos. A Administração da Empresa tem um cálculo de custo de 10 contos diários de despesa de um navio em viagem; esses dias, parados, com tripulação, amortização ou depreciação de material, ou convertidos em novas viagens, dão apreciável prejuízo ao Lloyd, considerando que tais visitas médicas podem ser feitas no porto de saída e no final da viagem, como se faz geralmente em outros países. Como consequência destes fatores, temos ainda: 1.º, o desequilíbrio de nossa balança comercial, pela importação de carvão em excesso exigida pelos navios velhos, como o "Ayrucoca", com 240% mais sobre um tipo moderno; 2.º, a preferência dos navios do Lloyd, sempre que possível, por parte dos embarcadores, pela morosidade dessas viagens, no escoamento de suas cargas, as vezes com entrega a termo; 3.º, o custo de essas viagens, que, em vapores de maior deslocamento, reduzindo os dias de percurso, aumentaria o tráfego, ou reduziria o seu preço medio diário; 4.º, o reflexo na economia do País, pelo congestionamento de cargas, em vez de ver acelerado o ritmo do escoamento de suas indústrias e movimento de seu comércio de cabotagem e de exportação. O balanço de 28-4-1937 — Apresentamos também um quadro anexo onde se compara o balanço do Lloyd com o balanço

dos 12 meses do exercício de 1936. Notamos, desde logo a marcha dos efeitos da administração Graça Aranha. Nesses quatro meses, os valores ativos caíram 8.539 contos, nas contas de diversos devedores, e 23.574 contos nos débitos do Governo, ou sejam 32.113 contos aplicados na redução do passivo, pela diminuição das contas dos credores diversos, 13.181 contos e das contas do Governo 18.972 contos.

A Receita Geral, embora diminuída, em quasi todas as verbas, em comparação com 1/3 das receitas de 1936, teve, nesses quatro mezes, melhor relação com a despesa do mesmo período, pois em vez de deixar um "deficit" proporcional de 4.083 contos (1/3 de 12.198), apresenta um saldo de 40 contos. A subvenção recebida, agora mensalmente, foi de 6.666 contos, equivalente a 1/3 de 20.000 contos, prevista pelo contrato autorizado pelo decreto n. 18.305, de 4-7-1928, prorrogado pelo de n. 5.751, de 27-12-1929. Um orçamento atual, de receita e despesa ordinária da Companhia, prevê a necessidade de uma subvenção de 40.000 contos, em vez de 20.000 contos para 1937. Si essa subvenção fosse autorizada, esses quatro mezes teriam dado saldo de 6.704 contos, em vez de 40 contos verificados.

O Relatório da Contabilidade — Surpreende a qualquer leigo na matéria, o relatório que a Superintendência da Contabilidade apresentou à direcção, pelo volume de análise e gráficos magníficos que encerra. Aos entendidos, porém, em contabilidade, não somente surpreende: causa admiração, pelo trabalho exaustivo de chegar a esses resultados, em uma organização complexa, como a do Lloyd, com o seu raio de acção que alcança todos os portos do norte e sul do país e as agências estrangeiras, a fiscalização de um primônio de terra e mar, com milhares de funcionários e operários disseminados pelos seus escritórios, depósitos, oficinas, diques e embarcações, São dezoito departamentos de administração com 49 agências nacionais e 18 agências estrangeiras; são 45.604 documentos transitados pela Secção de Contabilidade. São 64 vapores, 6 pontões, 1 bate-estacas, 3 barcas d'água, 16 rebocadores, 34 lanchas, 104 chatas, 10 catrais, 16 saveiros, 6 embarcações a vela, 3 botes, 2 baleeiras e 2 botelões, a serem providos e controlados no seu custeio e conservação, além da apuração da receita da frota em tráfego! Ha no Lloyd 19 guindastes, 10 boias de amarração, 3 pranchas, 9 estações de rádio telegráficas fixas e 56 instalações móveis instaladas a bordo de navios. Tem a Empresa 21 parcelas de imóveis localizadas em 13 cidades, além de 2 linhas; possui 6 almoxarifados e 3 depósitos de materiais no Rio, e 5 depósitos de carvão em portos de abastecimento. As contas correntes do pessoal de mar e terra, vão a cerca de 1.000, elevando-se a 400 os correntistas diversos, além de 19 contas bancárias. Possui o Lloyd 60 credores por saques com perto de 200 títulos de vencimentos diferentes, e 59 fornecedores com cerca de 1.000 duplicatas, quasi todas vencidas de 1931 a 1935, no total de 33.640 contos; ha inúmeras outras contas devedoras e credoras, de agentes e avulsos, cauções, depósitos, títulos de renda e outros de vários países adquiridos para caução, devidamente controlados, relacionados em quadros gráficos.

Pois bem, todo esse trabalho é feito pelos funcionários da Superintendência da Contabilidade, apesar da deficiência de uma aparelhagem moderna de contabilidade para o levantamento desses quadros, suas análises, dobramentos, e estatística indispensáveis às grandes empresas. Que não lhes falte essa assistência moderna, na próxima regulamentação dos serviços do Lloyd.

Aos dedicados chefes da Contabilidade e Estatística e seus prestimosos auxiliares, não pode este Conselho Fiscal deixar de referir-se com um voto de louvor, pois a presteza com que foi apresentado o balanço final, acompanhado de um valioso relatório ao Sr. almirante Graça Aranha, bem dizem do esforço e dedicação daqueles modestos mas competentes funcionários. Que tudo quanto relatamos nestas breves palavras sirva de referência para que de futuro, os nossos altos administradores, no Governo saibam encarar com realidade e previdência as necessidades imperiosas de uma empresa de navegação, sobre a qual repousa em grande parte a salvaguarda da nossa economia e a própria segurança nacional pela inestimável cooperação que pode e deve dar, em casos excepcionais, à nossa Marinha de Guerra. São nossos votos, que de futuro, os argumentos dos varios ministerios, sejam dotados de verbas que os habilitem a pagar ao Lloyd, aquilo que teriam de pagar de fato, si o Lloyd fosse estrangeiro. Sejamos de vez patriotas, concorrendo para o engrandecimento de nossa Marinha Mercante, evitando que, em troca de uma modesta subvenção, se exija como uma compensação favores e concessões que representem quasi o triplo do valor da subvenção concedida. Ao terminarmos este parecer, recomendamos que a assembléa aprove o relatório final da Contabilidade à Administração Central e

o balanço de 28 de abril de 1937. Salientando ainda, com especial agrado e admiração, todos os bons serviços que durante tantos annos prestaram à nossa Companhia todos os auxiliares, desde o mais modesto foguista ao moço de convés, servente ou aprendiz de oficinas, até o mais graduado dos chefes, quer nesta Capital, quer nos demais portos onde se encontram, no país ou no estrangeiro, bem como aos seus esforçados corretores de fretes e agentes no Brasil e no exterior, a todos, sem distincção, propomos um voto de grande reconhecimento. A sua excelência, o Sr. almirante Graça Aranha, a quem nos últimos tempos, coube a difficil tarefa da suprema direcção do nosso Lloyd, propomos uma referência honrosa, como reconhecimento pelos altos serviços prestados por sua excelência ao Lloyd Brasileiro e ao reerguimento da nossa Marinha Mercante, cujo acontecimento patriótico está ligado à lei n. 420, de 10 de abril de 1937. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. Rio de Janeiro, 12 de maio de 1937. — *Edmundo de Miranda Jordão*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Valentim Bouças*. Terminada a leitura do parecer do Conselho Fiscal acima transcrito, favorável à aprovação do balanço e contas da Administração, pediu a palavra o doutor Benedito Costa, representante da Fazenda Federal, que propoz fossem adiadas a discussão e a votação do referido parecer, sendo essa proposta, depois de submetida à assembléa pelo Sr. vice-almirante presidente, aprovada, tendo ficado assentado que se faria oportunamente nova convocação dos acionistas para resolver em definitivo o assunto. Nada mais havendo a resolver, o Sr. vice-almirante presidente agradeceu a presença do Sr. representante da União e dos demais acionistas, declarando, em seguida, encerrada a assembléa, do que, para constar, foi lavrada a presente ata, de ordem do Sr. secretário Antonio Ferraz, que a redigiu de acordo com a determinação do Sr. vice-almirante presidente e nos termos da lei, a qual ata eu, Leonidas Castello da Costa, servindo de escrivão "ad-hoc", a escrevi e assigno. — *Leonidas Castello da Costa*. E eu, Antonio Ferraz, secretário da assembléa, subscrevo com o Sr. vice-almirante presidente e demais acionistas. — *Antonio Ferraz*. — *Benedicto da Costa*. — *Valentim Bouças*. — *H. da Graça Aranha*. — *Cordolino Macedo*. — *Alberto Gonçalves Teixeira*. — *Edmundo de Miranda Jordão*. — *Amantino Camara*. — *A. Costa Pires*.

Confere com o original.

EMPRESA NEPTUNO SOCIEDADE ANÔNIMA

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A REALIZAR-SE EM DEZESEIS DE JUNHO DE MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE

Senhores acionistas — De acordo com a lei das sociedades anônimas e os nossos estatutos, submetemos à vossa esclarecida apreciação o balanço e contas do exercício de 1936, bem como o parecer do conselho fiscal. Sob o ponto de vista de atividade não foi máo o ano passado, tendo sido a receita de 2.721.840\$000, menos 79.776\$400 que em 1935. Com o regime de economia rigorosa que vimos adotando, foi conseguido o lucro líquido de 61.446\$270, do qual deduzidas as verbas estatutárias para as contas de fundos consignadas nos estatutos, restou o líquido de 27.652\$698 que permanece na conta de "Lucros e Perdas" como vódes na respectiva demonstração.

Quanto à distribuição de dividendos, não será possível fazê-lo enquanto perdurar a necessidade da nossa assistência à reforma e boa conservação do nosso material e estaleiro. Na rubrica Material Flutuante, de nosso ativo, achareis a menos 34.200\$00, em comparação com o balanço anterior que é pela baixa dada ao saveiro "Saturno" (N) 29, e que foi vendido por 30.000\$000, menos 4.200\$000 que o valor respectivo do arrolamento. Como foi consignado no nosso último relatório e estando em prática as rigorosas medidas de economia já ha tempo adotadas, os honorários do nosso diretor-gerente, único membro da diretoria que é remunerado, foram de 3.000\$000 mensais no exercício ora em apêço, menos 2.000\$000 do que se acha consignado nos nossos estatutos. Quanto às relações entre a administração, agências, clientes e o pessoal da empresa, mantiveram-se na melhor harmonia possível, não tendo havido incidente algum adstrito às leis sociais, o que ns é muito agradável consignar. Nesta assembléa deveis eleger os membros do conselho fiscal e suplentes para 1937, e como nenhum fato tenha-mos mais a consignar em nosso relatório, a diretoria vos prestará quaisquer esclarecimentos que mais desejardes, com muito prazer. Rio de Janeiro, dezeses de maio de mil novecentos e trinta e sete. — *Dr. Luiz Nogueira*, diretor-presidente. — *Armando Umberto Padovani*, diretor-secretário. — *Arthur Padovani*, diretor-gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da "Empresa Neptuno S/A", tendo examinado a escrituração referente ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, encontrou-a em forma legal e perfeita ordem. Assim, pois, é de parecer que sejam aprovados os atos e contas da diretoria referentes ao exercício de mil novecentos e trinta e seis, pelo que assinam o presente. Rio de Janeiro, dezesseis de maio de mil novecentos e trinta e sete. — Dr. Ban-
deira de Mello. — Ernesto Jorge Dutra da Fonseca. — Jorge Pinto Lisboa.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo	
Material flutuante.....	1.637:800\$000
Estaleiro Neptuno — Novo.....	440:000\$000
Mobiliário comercial — Escritório.....	30:900\$000
Depósitos e cauções.....	484\$100
Devedores diversos:	
Contas correntes.....	103:268\$100
Contas a cobrar.....	63:074\$100
Notas promissórias a receber.....	3:130\$000
Caixa.....	81:797\$900
Conta arcia.....	69:000\$000
Ações caucionadas pela diretoria.....	56:250\$000
	2.435:704\$200
Passivo	
Capital: 2.000 ações integralizadas ao porta- dor de 750\$000 cada uma.....	1.500:000\$000
Credores diversos:	
Contas correntes.....	136:576\$200
Casa Bancária Miguel Accetta.....	80:000\$000
Miguel Sorte.....	314:000\$000
Contas a pagar.....	6:965\$000
Vigias a pagar.....	16:960\$000
Obrigações a pagar...	24:000\$000
Fundos diversos:	
Fundo de reserva até 1926.....	92:713\$000
Fundo de reserva até 31-12-1935.....	38:509\$000
Fundo de reparação do material flutuante.....	38:509\$000
Fundo do seguro — Self Insurance....	28:881\$700
	198:612\$700
Fundos diversos: — Creditado Exer. 1936	
Fundo de reserva....	12:289\$000
Fundo de reparação do material flutuante.....	12:289\$000
Fundo de seguro do material flutuante — Self Insurance.....	9:216\$300
	33:794\$300
Lucros e perdas:	
Saldo líquido do exer- cício de 1936....	27:652\$698
Saldo de balanço de 1935.....	40:893\$302
	68:546\$000
Caução da diretoria.....	56:250\$000
	2.435:704\$200

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Débito	
a Despesa do Trafego.....	535:205\$300
a Ordenados e salários:	
Estivadores:	
Salários por tarefa a bordo.....	1.721:816\$800
Folhas de pagamento:	
Pessoal fixo.....	268:906\$200
	1.990:723\$000
a Despesas gerais.....	49:478\$700
a Honorários da diretoria.....	30:000\$000
a Juros e descontos.....	23:443\$500
a Abatimentos.....	1:996\$130
a Previdência:	
Instituto de Aposenta- dorias e Pensões dos marítimos...	388\$800
Caixa de Aposentado- rias e Pensões dos Operários Estiva- dores.....	24:435\$600
a Gratificações.....	10:000\$000
	145:742\$730
a Fundo de reserva:	
De acôrdo com o ar- tigo n. 28 dos nos- sos estatutos, dis- tribuído 20 % de réis 61:446\$270..	12:289\$000
a Fundo de reparação do material flutuante:	
Idem, idem 20 %.....	12:289\$000
a Fundo de seguro do ma- terial flutuante — Self Insurance:	
Idem, idem 15 %....	9:216\$300
	33:794\$300
Saldo para 1937:	
Líquido de 1936.....	27:652\$698
Líquido de 1935.....	40:893\$302
	68:546\$000
	2.774:011\$330
Crédito	
Saldo de Balanço em 1-1-36.....	40:893\$302
de Receitas eventuais.....	11:276\$500
de Receitas industriais...	2.721:840\$800
	2.733:117\$300
de Abatimentos.....	\$728
	2.774:011\$330

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1937. — Dr. Luiz Nogueira, diretor-presidente. — Armando Humberto Padovani, diretor-secretário. — Arthur Padovani, diretor-gerente. — Abílio da Costa e Silva, contador.

BANCO ITALO-BELGA

(Sociedade Anônima)

Capital frs. 100.000.000 — Reserva frs. 100.000.000

Sede social — Antuérpia (Bélgica)

Sucursais: — Brasil: São Paulo, Rio de Janeiro, Santos e Campinas. — Argentina: Buenos Aires. — Uruguai: Montevideo. — França: Paris. — Inglaterra: Londres.

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937 DAS SUCURSAIS NO BRASIL

Ativo

Letras descontadas	15.747:706\$500	
Letras e efeitos a receber:		
Do interior	8.266:962\$700	
Do exterior	23.932:151\$000	32.499:113\$700
Empréstimo em conta corrente.....	43.697:663\$971	
Valores caucionados.....	63.121:381\$547	
Valores depositados.....	43.379:031\$840	
Caixa matriz, agências e filiais.....	9.789:562\$282	
Correspondentes do estrangeiro.....	2.561:202\$248	
Correspondentes do interior.....	413:900\$050	
Títulos e fundos pertencentes ao banco....	16:000\$000	

Caixa:

Em moeda corrente..	5.685:552\$500	
Em cheques.....	318:609\$600	
No Banco do Brasil..	6.939:175\$900	
Em outros bancos....	268:106\$860	12.611:444\$860
Diversas contas.....	69.090:354\$403	

Rs. 292.657:361\$401

Passivo

Capital declarado para as Sucursais no Brasil 12.000:000\$000

Depósito em conta corrente:

Contas correntes com juros	17.926:626\$650	
Contas correntes sem juros	3.577:870\$900	
Limitadas	1.992:323\$100	
Depósito a prazo fixo	15.806:120\$600	39.302:941\$250

Títulos em caução e em depósito.....	138.699:527\$087	
Caixa matriz, agências e filiais.....	31.751:446\$918	
Correspondentes do estrangeiro.....	2.502:565\$908	
Correspondentes do interior.....	331:382\$800	
Diversas contas.....	68.069:497\$438	

Rs. 292.657:361\$401

São Paulo, 9 de junho de 1937. — Contador, Zanetti. — Banco Italo-Belga S. A. — E. De Preter. — R. Battard.

(C. 4.710 — 11-6-1937 — 91\$800.)

BANCO FRANCÊS E ITALIANO PARA A AMÉRICA DO SUL

(Sociedade Anônima)

Capital Frs. 100.000.000
Fundo de Reservas Frs. 140.000.000

Sede central: Paris.

Sucursais e agências:

Brasil: Araraquara, Bafia, Barretos, Birigui, Botucatu, Caxias, Curitiba, Espírito Santo do Pinhal, Jaú, Mococa, Ourinhos, Paranaguá, Ponta Grossa, Presidente Prudente, Porto Alegre, Recife, Ribeirão Preto, Rio de Janeiro, Rio Grande, Rio Preto, Santos, São Carlos, São José do Rio Pardo, São Manuel, São Paulo e Uberlândia.

Argentina: Buenos Aires, Rosario de Santa Fé.

Chile: Santiago, Valparaíso.

Colômbia: Barranquilla, Bogotá, Medellín.

Uruguai: Montevideo.

SITUAÇÃO DAS CONTAS DAS FILIAIS NO BRASIL, EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Letras descontadas	127.641:781\$400	
Letras e efeitos a receber:		
Letras do exterior	31.833:785\$600	
Letras do interior	127.521:076\$750	159.354:862\$550
Empréstimos em contas correntes	139.493:864\$000	
Valores depositados	302.270:280\$970	
Agências e filiais	6.216:196\$310	
Correspondentes no estrangeiro	34.215:911\$600	
Títulos e fundos pertencentes ao Banco....	25.722:592\$450	
Caixa:		
Em moeda corrente	29.248:049\$100	
Em C/C à nossa disposição:		
No Banco do Brasil	37.169:989\$900	
Em outros bancos	3.438:781\$100	69.556:820\$100
Diversas contas	41.736:593\$470	

906.208:907\$830

Passivo

Capital declarado das filiais no Brasil ..	30.000:000\$000	
Depósitos em contas correntes:		
Contas correntes .	164.361:299\$194	
Limitadas e particulares	19.078:187\$000	
Depósitos a prazo fixo	94.106:061\$730	277.545:548\$820
Depósitos em conta de cobrança	176.209:513\$160	
Títulos em depósito	302.270:280\$970	
Correspondentes no estrangeiro	47.205:728\$800	
Casa Matriz	12.844:319\$300	
Diversas contas	60.133:516\$180	

906.208:907\$830

Rio de Janeiro-São Paulo, 11 de junho de 1937. — A Diretoria: Morley. — O contador: Clerle.

(C. 4.711—11-6-37—95\$900)

CASA BANCÁRIA FABELLO JÚNIOR, LTDA.

Rua da Conceição n. 10, sobrado — Rio de Janeiro

BALANÇETE EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Títulos descontados	106:585\$000	
Empréstimos em conta corrente	96:673\$200	
Bancos	1:216\$800	
Caixa — Em moeda corrente	11:569\$100	
Diversas contas	30:785\$000	

246:829\$100

Passivo

Capital	100:000\$000	
Fundo de reserva	104\$500	
Depósitos em conta corrente:		
Limitada	2:220\$900	
Com juros	84:000\$000	86:220\$900
Contas correntes sem juros	45:947\$100	
Diversas contas	14:556\$900	

246:829\$100

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — Casa Bancária Fabello Junior, Ltda. José Fabello Junior, gerente.

(C. 4.588—11-6-37—50\$000)

DEUTSCH — SÜEDAMERIKANISCHE BANK AKTIEN-
GESELLSCHAFT

(Banco Germânico da América do Sul)

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1936

Ativo

	Reichsmark
Caixa em moeda corrente e em outras es- pécies	24.291.770.89
Letras descontadas.....	15.711.564.91
Títulos pertencentes ao banco.....	3.127.631.73
Participações consorciais.....	1.—
Bancos e correspondentes.....	10.776.655.66
Adiantamentos sobre mercadorias e em- barques	13.700.641.38
Empréstimos em contas correntes.....	37.521.695.41
Hipotécas	773.125.88
Participações permanentes.....	427.597.67
Edifícios do banco.....	6.684.551.50
outros imóveis.....	455.182.91
Contas para o exercício novo.....	141.372.31
	113.611.790.55

Passivo

	Reichsmark
Capital	20.000.000.—
Fundo de reserva.....	2.000.000.—
Conta de Delcredere.....	2.500.000.—
Depósitos e diversos credores.....	80.009.789.20
Obrigações por aceites e por emissões de conta própria.....	2.073.000.—
Matriz e filiais.....	5.147.587.46
Reservas especiais.....	471.894.46
Contas para o exercício novo.....	1.323.759.52
Lucros e perdas: Saldo que passa para o exercício novo.....	85.759.91

Além disso:

Obrigações por conta de terceiros: RM.	3.610.975.76
e obrigações por en- dossos RM.....	10.927.588.68

113.611.790.55

CONTA DE LUCROS E PERDAS

Débito

	Reichsmark
Despesas	5.522.801.38
Impostos	849.821.12
Depreciações especiais e reservas especiais ref. a interesses na Espanha.....	1.200.000.00
Depreciações e reservas para devedores du- vidosos	550.000.00
Saldo que passa para o exercício novo.....	85.759.91
	8.208.482.41

Crédito

	Reichsmark
Saldo que passou do exercício de 1935.....	62.113.93
Juros, descontos, comissões e outros rendi- mentos	8.146.363.48
	8.208.482.41

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO

S. A. de Crédito Real

RIO DE JANEIRO — SÃO PAULO — BAÍA

BALANCETE GERAL DA CASA MATRIZ NO RIO DE JANEIRO, DA
SUCURSAL DE SÃO PAULO E DA AGÊNCIA DA BAÍA, EM
31 DE MAIO DE 1937

Ativo

Carteira Comercial:

Títulos Descontados...	1.253:559\$500
Títulos em Cobrança...	1.623:862\$300
Valores em Depósito...	6.942:585\$000
Valores Cauçionados...	204:000\$000
	10.024:006\$800

Carteira hipotecária:

Empréstimos Hipotecários	127.224:499\$555
Contratos de Promessa de Venda	6.860:927\$557
Imóveis	20.227:051\$180
Imóveis Prometidos á Venda	9.069:262\$171
Imóveis Recebidos em Hipoteca	177.979:955\$363
Construções em Curso	23.229:687\$136
Materiais para Construções	398:473\$390
Material de Expediente	39:533\$200
Móveis e Utensílios	421:655\$880
Valores a Cobrar	1.577:294\$891
Devedores Diversos	4.171:836\$060
Valores Cauçionados	933:000\$000
Estampilhas e Sêlos	23:507\$090

Caixa:

em moeda corrente.	3.436:702\$561
em diversos Bancos.	3.672:295\$000
	7.108:997\$561

Diversas Contas	1.942:546\$799
-----------------------	----------------

391.235:234\$843

Passivo

Capital:

Carteira Comercial..	2.000:000\$000
Carteira Hipotecária	10.000:000\$000
	12.000:000\$000

Emissão de Obrigações
— Série A (Autori-
zada)

100.000:000\$000

Menos—Obrigações não
emitidas e recolhi-
das

79.941:800\$000

20.058:200\$000

Fundo de Reserva	1.691:744\$300
------------------------	----------------

Depósitos:

em C Corrente com Juros	9.514:878\$604
com Aviso Prévio...	39.741:010\$671
em C Corrente sem Juros	79:899\$263
a Prazo Fixo	48.295:174\$541
em C Corrente Limi- tada	22.009:313\$301
	119.640:276\$380

Construções Contratadas	28.946:954\$425
Compromissos de Venda de Imóveis ...	9.069:262\$171
Garantias Hipotecárias	177.979:955\$363
Credores Diversos	4.507:851\$214
Credores por Títulos em Cobrança	1.623:862\$300
Depositantes de Valores	8.079:585\$000
Diversas Contas	10.637:513\$690
	391.235:234\$843

Corrêa e Castro, diretor-superintendente. — J. Picango da
Costa, diretor-tesoureiro. — Alcides Caneca, gerente. — Fer-
nando Diniz, contador.

Os diretores. — O. Nathan. — Nereeling. — Fischbech.

(C. 4.713 — 11-6-1937 — 90\$800.)

(C. 4.715 — 11-6-1937 — 110\$200.)

BANCO COMERCIAL DE MINAS GERAIS

BALANÇETE DAS OPERAÇÕES NAS PRATAS DE RIO E GARANGOLA EM 31 DE MAIO DE 1937.

Passivo

Ativo	
Letras descontadas...	4.663:581\$500
Empréstimos em contas correntes...	85:955\$300
Letras a receber de clãheia e em cobrança (interior)...	837:176\$100
Valores em liquidações...	61:083\$100
Valores caucionados...	180:000\$00
Valores depositados...	1.733:500\$000
Empréstimos hipotecários...	486:114\$200
Agências e filiais no interior...	2.391:305\$800
Correspondentes do interior...	102:010\$300
Títulos e propriedades do Banco...	682:042\$100
Hipotecas...	411:114\$200
Caixa em depósito em outros Bancos...	487:393\$500
Diversas contas...	1.403:809\$400
Total do ativo...	13.555:285\$700

Capital	50:000\$000
Filial em Joinville....	2:338\$100
Depósitos em conta-corrente	2.215:801\$400
Títulos em cobrança..	63:582\$000
Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários	41\$600
Comissões	353\$000
Rs. 2.332:126\$700	

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.
Arp & Comp. — O guarda-livros, Max von Sydow.
 (C-4.708-11-6-937-36\$700)

ANÚNCIOS

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS

CONCURSO PARA PROFESSOR CATEDRÁTICO DE BIOLOGIA GERAL

De ordem do senhor diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, faço público que, estará aberta, a partir da presente data até o dia 6 de setembro das 10 às 11 horas, na secretaria da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade de São Paulo, no prédio da Faculdade de Medicina, a avenida Dr. Arnaldo, a inscrição para o concurso de professor catedrático de Biologia Geral (6ª cadeira da 4ª subseção). Os interessados poderão obter, nesse local e à hora indicada, todas as informações de que necessitarem.

De acordo com o decreto n. 7.069, de 6 de abril de 1935, regulamento da Faculdade, poderão concorrer ao cargo de professor catedrático (art. 67) os candidatos que responderem às seguintes exigências:

- 1 — Apresentar diploma profissional ou científico de instituto oficialmente reconhecido, expedido, pelo menos, há cinco anos, ou obras de indiscutível valor técnico ou científico, versando a matéria da cadeira a cujo concurso se propõe;
- 2 — Provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
- 3 — Apresentar provas de sanidade e idoneidade moral;
- 4 — Apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido, e que se relacione com a disciplina em concurso.

Para inscrição, na forma do art. 68 do mesmo decreto, o candidato deverá apresentar requerimento, com firma reconhecida, dirigido ao diretor da Faculdade, e no qual indicará o nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil e local de residência, fazendo-o acompanhar dos seguintes documentos:

- 1º, prova do alegado no requerimento;
- 2º, prova de idoneidade moral, por folha corrida ou documentos autônticos;
- 3º, memorial, com referência aos títulos de capacidade didática, técnica e profissional;
- 4º, caderneta de reservista do Exército ou certidão de quitação do serviço militar;
- 5º, prova de residência no Estado, pelo menos, há dez anos (art. 85 da Constituição do Estado);
- 6º, título de eleitor.

O memorial a que se refere o item 3º dirá respeito a tudo o que se relaciona com a formação intelectual, vida e atividade profissionais do candidato, e será dividido em três partes:

a) indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando as datas, lugares e instituições em que estudou e, si possível, menção das notas, prêmios ou outras distinções conseguidas; descrição minuciosa do seu curso superior, com a indicação da época e lugar em que foi feito, relação das notas conseguidas nos exames, indicação dos lugares em que exerceu a profissão com sequência de datas, desde a formatura até a inscrição;

b) relatório de toda a sua atividade científica, reportando-se a memórias e trabalhos de qualquer forma divulgados, que versem exclusivamente sobre o assunto da cadeira em concurso;

c) relação minuciosa de todas as funções públicas ou particulares de exclusivo interesse profissional, que tenha o candidato exercido, e dos trabalhos de natureza científica, que tenha feito ou publicado;

d) cinco exemplares impressos ou datilografados com espaço duplo de uma tese de livre escolha do candidato, sobre assunto correlato à cadeira. (Serão dispensados deste último item os candidatos que forem doutores por defesa de tese em disciplina afim da cadeira de Biologia Geral. Resolução aprovada pelo Conselho Universitário, em sessão de 14 de maio de 1937. Neste caso o candidato deverá apresentar no momento da inscrição cinco exemplares de sua tese de doutoramento.)

Ainda de acordo com a resolução do conselho supra citada, o presente concurso constará das seguintes provas:

a) defesa de tese, b) prova escrita, c) prova prática, d) prova didática, além da regulamentar prova de títulos.

Universidade de São Paulo — Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 8 de junho de 1937. — Dr. Paulo Sawaya, secretário interino. Visto. — A. de Almeida Prado

Reconheço a firma supra Dr. A. de Almeida Prado.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 10 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público da verdade). — Luiz Mendes Rodrigues, escrevente autorizado, pelo tabelião.

Reconheço a firma e sinal de Luiz Mendes Rodrigues.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — José Carlos de Montreuil, tabelião sucessor.

(C 4.706-11-6-37-1:168\$800-16 v. 1)

Universidade de São Paulo

FACULDADE DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA

EDITAL

Concurso para provimento efetivo do cargo de professor catedrático de Prótese Dentária

De ordem do senhor vice-diretor em exercício e de acordo com o art. 79 do regulamento desta Faculdade, declaro prorrogadas até o dia 20 de junho do corrente ano, o prazo para inscrição ao concurso para provimento do cargo de professor catedrático da 9ª cadeira do curso de odontologia, *Prótese Dentária*, a

ARP & COMP.

"Seção Bancária"

BALANÇETE DA MATRIZ E FILIAL EM 31 DE MAIO DE 1937

Ativo	
Em caixa	44:696\$809
Em Bancos	18:222\$000
Seção Comercial	1.850:063\$500
Empréstimos em conta-corrente	314:623\$500
Correspondentes	36:297\$800
Títulos a receber por conta de terceiros...	63:582\$000
Juros e descontos.....	3:679\$900
Despesas gerais	961\$200
Rs. 2.332:126\$700	

que se refere o edital que vem sendo publicado desde 2 de abril findo.

Secretaria da Faculdade de Farmácia e Odontologia da Universidade de São Paulo, sita à rua Três Rios n. 71, aos 31 dias de maio de 1937. — O secretário, prof. *Archimedes Baillet*.

Reconheço a firma supra.

São Paulo — Tabelionato Veiga, 2 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Luiz Mendes Rodrigues*, esterevente autorizado.

Reconheço a firma e sinal do tabelião *Luiz Mendes Rodrigues*.

Rio de Janeiro, 3 de junho de 1937. Em testemunho (estava o sinal público) da verdade. — *Antonio Carlos Penafiel*, tabelião.

Recebedoria Federal em São Paulo, 2 de junho de 1937. — Pelo escrivão do Selo (assinatura ilegível).

(C 4.533—3-6-37—642\$000—40 vezes)

Companhia Industrial Odeon

São convidados os acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, na sede da companhia, à rua do Passeio número 2, sala 1.204 (Edifício Odeon), às 15 horas do dia 18 do corrente, para exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, assim como para eleição do conselho fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 2 de junho de 1937. — A diretoria.

(C 4.371—2-6-37—30\$600—3 vezes)

Toddy do Brasil, S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Convidam-se os acionistas da Toddy do Brasil, S. A., a se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar na sede social, à rua dos Inválidos n. 143, no dia 1 de julho vindouro, às quinze horas, afim de tomarem conhecimento do relatório e contas da diretoria e do parecer do conselho fiscal, deliberarem sobre os mesmos e elegerem os novos membros da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — A diretoria.

(C 4.719—11-6-37—11\$200)

Carteira de Crédito do Funcionário

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Primeira convocação

De acordo com os arts. 17 e 21 dos estatutos sociais, e com o resolvido na reunião da diretoria, realizada em 13 de outubro de 1936, cuja ata foi publicada à página 22.942, do *Diário Oficial* de 21 de outubro de 1936, convoco, em nome da diretoria, os senhores sócios quitas da Carteira de Crédito do Funcionário, para a reunião da assembleia geral extraordinária, a realizar-se em primeira convocação no dia 16 de junho de 1937, na sede social, às 16 horas, com o fim exclusivo de reformar os estatutos sociais.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937.

— A diretoria.

(C 4.584—11-6-37—11\$200)

Empresa Mineração do Riacho das Varas

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, às 15 horas do dia 28 de junho de 1937, no escritório da companhia, à rua do Passeio n. 2, 11º andar, sala 1.105 (Edifício Odeon), para o exame e julgamento do relatório, atos e contas da diretoria e respectivo parecer do conselho fiscal, referente ao ano de 1936.

Nesse assembleia proceder-se-á, também, à eleição do conselho fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.

— A diretoria.

(C 4.595—11-6-37—33\$700—3 vezes)

Sindicato dos Químicos do Rio de Janeiro

De ordem do senhor presidente, convido todos os sócios deste sindicato a comparecer à reunião ordinária, a realizar-se a 15 do corrente, às 20 horas e 30 minutos.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Tasso Paes de Figueiredo*, diretor de publicidade.

(C 4.599—11-6-37—6\$100)

Acha-se à venda, na Tesouraria da Imprensa Nacional, "Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar e da Corte de Apelação do Distrito Federal" — Janeiro a março de 1933 — Preço 20\$000

(8 vezes)

Companhia Palácio Império

PRAÇA FLORIANO NS. 31/30, 2º ANDAR

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em assembleia geral ordinária, no dia 24 de junho, às 14 horas, para tomarem conhecimento do relatório, contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício de 1936, bem como proceder à eleição do conselho fiscal e seus suplentes para o exercício de 1937.

Rio de Janeiro, 5 de junho de 1937.

(C 4.382—5-6-37—27\$500—3 vezes)

Hotel Myatã S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL

São convidados os senhores acionistas para se reunirem em assembleia, no dia 18 do corrente, às 14 horas, na sede da sociedade, à rua Copacabana n. 202, afim de deliberarem sobre: a) aprovação das contas e de atos da diretoria; b) exame da situação econômica; c) eleição de nova diretoria, inclusive do conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937.

— Pela diretoria, o presidente, *Marcolino Alves de Souza*.

(C 4.716—11-6-37—10\$200)

Companhia Progresso de Valença

Avisa aos senhores acionistas que, em seu escritório, à rua 1º de Março n. 123, sobrado, recebe o cupão n. 28. — A diretoria.

(C 4.583—11-6-37—3\$100)

Sociedade Beneficente "Independência dos Funcionários"

ASSEMBLÉIA GERAL

Primeira convocação

Nos termos do art. 30 dos estatutos convoco os senhores associados para se reunirem em assembleia geral ordinária, afim de darem cumprimento ao disposto no art. 27 dos mesmos estatutos. A reunião terá lugar às 16 horas do dia 22 do corrente, na rua da Quitanda n. 85, 1 andar.

Rio de Janeiro, 11 de junho de 1937. — *Erasto Linhares*, presidente.

(C 4.720—11-6-37—24\$500—2 vezes)

Cooperativa de Seguros do Sindicato dos Lojistas do Rio de Janeiro

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Terceira convocação

De ordem do senhor presidente e nos termos do art. 27 dos nossos estatutos, em terceira e última convocação, convido os senhores quotistas a se reunirem em assembleia geral extraordinária, a realizar-se em nossa sede, à avenida Rio Branco n. 111, 4º andar, às 20 horas do dia 16 do corrente, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

1º, reforma dos incisos B e § 2º do artigo 18; art. 19 e dispositivos transitórios dos estatutos.

2º, eleição para o cargo de 2º secretário.

De conformidade com o mesmo art. 27 dos estatutos já citados, a assembleia funcionará e deliberará com qualquer número de quotistas que comparecer.

Rio de Janeiro, 10 de junho de 1937. — *Dr. Jorge Amaro de Freitas*, 1º secretário.

(C 4.645—10-6-37—49\$000—3 vezes)

Brasília Imobiliária S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 25 de junho, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 255/257, 4º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — O presidente, *Alvaro M. de Oliveira Castro*.

(C 4.563—9-6-37—30\$600—3 vezes)

Brasília Obras Públicas S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

São convidados os senhores acionistas a se reunirem, no próximo dia 28 de junho, na sede social, à avenida Rio Branco ns. 255/257, 4º andar, às 14 horas, para o fim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, referentes ao ano de 1936, e deliberarem sobre interesses gerais da sociedade.

Rio de Janeiro, 9 de junho de 1937. — O presidente, coronel *Candido Torres Guimarães*.

(C 4.562—9-6-37—30\$600—3 vezes)

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

As encomendas de obras que não forem acompanhadas de importância destinada às despesas de porte e registro do Correio não serão atendidas, não se podendo aceitar em pagamento de obras ou de exemplares do "Diário Oficial" selos do Correio, estampilhas do selo adesivo, cheque ou ordem de pagamento. Deverão ser remetidas as importâncias em vales postais.

As "Leis usuais da República", pelo Dr. Tarquínio de Souza, têm o abatimento de 30 %, quando a aquisição for de três ou mais exemplares, em virtude do ofício do Ministério da Justiça n. 1.264, de 8 de agosto de 1904.

A

Ato da Junta Governativa e do Governo Provisório (Índice), 1930 10\$000

Ato do Governo Provisório, organizados por A. D. Ribeiro, 1932 10\$000

Ação Penal (lei n. 628, de 28 de outubro de 1899, que amplia a ação penal por denúncia, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899, que regula o art. 5º da lei n. 628, de 28 de outubro de 1913) 1\$000

Agricultura (Cria o Ministério da) — Decreto n. 1.606, de 20 de dezembro de 1906 1\$000

Água (decreto n. 3.656, de 24 de outubro de 1898) — Regulamento para a concessão d'água dos encanamentos públicos 1\$000

Água (Concessão d'água no Distrito Federal) — Decreto número 20.951, de 18 de janeiro de 1933 1\$500

Arquivos do Jardim Botânico do Rio de Janeiro:

Volume III 15\$000

Volume IV 15\$000

Volume V 15\$000

Volume VI 10\$000

Arquivo Nacional (Publicações):

Volume I 10\$000

Volume III 5\$000

Volume IV 5\$000

Volume V 5\$000

Volume VI 8\$000

Volume VII 7\$000

Volume VIII 7\$000

Volume IX 5\$000

Volume X 6\$000

Volume XI 6\$000

Volume XII 6\$000

Volume XIII 9\$000

Volume XIV 3\$000

Volume XV 8\$000

Volume XVI 3\$000

Volume XVII 6\$000

Volume XVIII 3\$000

Volume XX 4\$000

Volume XXI 6\$000

Volume XXIII 8\$000

Volume XXIV 6\$000

Volume XXV 7\$000

Volume XXVI 7\$000

Volume XXVII 6\$000

Volume XXVIII (Ilha da

Trindade) 10\$000

Volume XXIX 10\$000

Volume XXX 8\$000

Volume XXXI 10\$000

Arquivo Nacional:

Tirânicas que os holandeses usaram com os moradores do Rio Grande — Lopo Garro 2\$000

Cartas sobre a prosopopeia — Bento T. Pinto, e Peregrino da América e Nuno Pinheiro 2\$000

Marcello Dias — Biografia 2\$000

Arquivos do Museu Nacional:

Volume XVII 20\$000

Volume XXIII 20\$000

Volume XXV 20\$000

Arquivos Eleitorais (Alistamento e organização dos) 1\$000

Armazéns Gerais (Regulamento para o estabelecimento de) — Decreto n. 1.162, de 21 de novembro de 1903 1\$000

Anuário de Legislações de Fazenda, por Afonso Duarte Ribeiro:

Ano de 1916 6\$000

Ano de 1917 10\$000

Ano de 1918 8\$000

Ano de 1919 8\$000

Ano de 1920 8\$000

Ano de 1921 10\$000

Ano de 1922 12\$000

Ano de 1923 16\$000

Autorais (Leis de direitos) — Leis ns. 496, de 1 de agosto de 1898, e 2.577, de 17 de janeiro de 1912 1\$000

Autorais (Direitos) — Decreto n. 4.790, de 2 de janeiro de 1914 1\$000

Arrojadita (Novo mineral), por Djalma Guimarães 2\$000

Atlas pluviométrico do Nordeste do Brasil, por Delgado de Carvalho (Gerais), 1923 3\$500

Idem, Idem (Anuais) 3\$500

Automóveis (Regulamento da Circulação Internacional de) 2\$000

Administração e Contabilidade, por Alfredo Correia 15\$000

Anais do Congresso Constituinte da República — 2ª edição, revista — 1º volume (1891) 20\$000

Anais da Assembléia Constituinte (1934), 1º volume 15\$000

Idem, 2º volume 15\$000

Acidente no Trabalho (decretos ns. 3.724, de janeiro de 1919; 13.493, de 5 de março de 1919, e 13.498, de 12 de março de 1919) 1\$500

Acidentes no Trabalho (decretos ns. 24.637, de 10 de julho de 1934) 2\$000

Acumulações remuneradas — Decreto n. 19.576, de 8 de janeiro de 1932 1\$000

Alistamento Eleitoral — Lei número 3.139, de 1916 1\$000

Alistamento e organização dos arquivos eleitorais — Decreto n. 24.129, de 1934 1\$000

Aeronauticas Civis (Serviços) — Decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932 1\$000

Aspecto antropogeográfico da Constituição, por A. Bezerra 1\$000

Abdo Provisório — Decreto n. 183, de 13 de janeiro de 1936 3\$000

Armas, Munições, Explosivos, (Fiscalização) — Decreto n. 1.246, de 11 de dezembro de 1936 3\$000

Acre (Organização Administrativa) — Lei n. 491, de 16 de janeiro de 1936 5\$000

B		to da receita e pagamento da despesa) — Decreto n. 20.393, de 10 de setembro de 1931.	1\$000	<i>Capitulas de Portos</i> — Decreto 16.197, de 1923	3\$000
<i>Benefícios</i> (Aposentadoria e Pensão dos) — Decreto n. 54, de 1934	3\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (Praticado), por G. A. Farias	30\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 24.288, de 1934	4\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> — Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1931	1\$000	<i>Código de Contabilidade</i> (com os decretos posteriores, até 1933)	15\$000	<i>Correios</i> (Nova Organização) — Decreto n. 19.051, de 4 de maio de 1931	1\$000
<i>Bancos e Casas Bancárias</i> (Liquidação extrajudicial) — Decreto n. 19.634, de 28 de janeiro de 1931	1\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 17.943 A, de 1927	1\$500	<i>Correios e Telégrafos</i> (Cria o Departamento) — Decreto número 20.859, de 1931	2\$000
<i>Brasil em Haia</i> (O), por W. T. Stead e traduzido por Artur Bomilcar, e discursos de Rui Barbosa	12\$000	<i>Código de Menores</i> — Decreto n. 5.083, de 1 de dezembro de 1928 (institue o)	1\$000	<i>Cheques</i> — Decreto n. 2.591, de 1912	\$500
<i>Banha de porco e vinho</i> (estabelece penalidades para as fraudes da) — Decreto número 4.631, de 4 de janeiro de 1923	1\$000	<i>Código Eleitoral</i> — Decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1923	1\$000	<i>Conselhos Consultivos</i> — Decreto n. 20.348	1\$000
<i>Biologia Vegetal</i> (Arquivo do Instituto de), volume 1°	10\$000	<i>Código do Agente Fiscal</i>	10\$000	<i>Conselho de Contribuintes</i> (Regimento Interno do) — Decreto n. 5.157, de 1927	1\$000
C		<i>Código de Processo Penal</i> (Índice do)	5\$000	<i>Conselho dos Contribuintes</i> — Decreto n. 20.350	1\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 6.711	1\$000	<i>Colatorias Federais</i> — Decreto n. 24.502, de 1934	4\$000	<i>Custas da Justiça Local</i> — Decreto n. 24.153	2\$000
<i>Caixa de Amortização</i> — Decreto n. 17.770, de 23 de abril de 1927	1\$500	<i>Congresso Brasileiro de Contabilidade</i> (Relatório), 1° volume	20\$000	<i>Custas na Justiça Local</i> — Decreto n. 18.393, de 1928	2\$000
<i>Carteira profissional</i> — Decreto n. 21.175, de 21 de março de 1932	1\$000	<i>Contabilidade Pública</i> — Decreto n. 13.746, de 3 de setembro de 1919 (dá instrução para o serviço geral de contabilidade pública, em face da lei número 2.083, de 30 de julho, e decreto n. 7.751, de 23 de dezembro de 1909)	6\$000	<i>Custas na Justiça Federal</i> (Regulamento) — Decreto número 3.422, de 30 de setembro de 1899	1\$000
<i>Circulares do Ministério da Fazenda</i> , por Afonso D. Ribeiro:		<i>Constituição da República</i> (revisita), 1926	2\$000	<i>Comerciários</i> (Instituto dos) — Decretos ns. 183, de 1931, e 22 de maio de 1935	2\$000
1° volume — 1889 a 1900.	10\$000	<i>Constitution of Brazil</i> (edição em inglês), 1891	2\$000	<i>Consignações em folha</i> — Decretos ns. 22.296, de 1933, e 21.576	2\$000
2° volume — 1901 a 1918.	12\$000	<i>Constituinte Republicana</i> (A) — 1891, 2 volumes, Agnôr de Roura	30\$000	<i>Caixas de Aposentadorias e Pensões</i> (Legislação) — Decretos ns. 19.770, 20.465 e 21.031.	2\$000
3° volume — 1918 a 1931.	10\$000	<i>Contadores e Guarda-livros</i> (registro) — Decreto n. 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000	<i>Caixa de Estabilização</i> — Decreto n. 5.108, de 1926	1\$000
4° volume — 1932 a 1933.	8\$000	<i>Contrabando e seu processo</i> , por Alfredo Pinto de Araujo Correia	2\$000	<i>Casamento Religioso</i> — Lei número 379, de 1937	1\$000
<i>Código Civil Brasileiro</i> (Trabalhos relativos à sua elaboração):		<i>Contrabando</i> (Repressão do) — Decreto n. 10.037, de 6 de fevereiro de 1913	1\$000	<i>Constituição</i> (1934 — Lei n. 38 — Segurança Nacional)	3\$000
1° volume	10\$000	<i>Consumo</i> (Imposto de) — Decreto n. 22.051, de 1932	1\$000	<i>Consumo</i> (Tarifa do Imposto), por L. Camara	25\$000
2° volume	10\$000	<i>Conselho Nacional do Trabalho</i> — Decreto n. 18.074, de 1928.	1\$000	<i>Contratado</i> (Tabela)	6\$000
3° volume	10\$000	<i>Contas Assinadas</i> (Comentário ao decreto n. 16.041, de 1923, por Lindolfo Camara)	6\$000	<i>Capitanias de Portos</i> — Decreto n. 220 A de 1936	5\$000
— Projeto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados), 3 volumes ...	20\$000	<i>Contrabando</i> (A Repressão do), por J. Rezende Silva	6\$000	<i>Caixa A. P. e Institutos</i> — Formação da Receita — Lei n. 379, de 1937	1\$000
— Projeto (Comissão Especial do Senado), 1 volume — Parecer do Senador Rui Barbosa	10\$000	<i>Construção de casas para funcionários e operários da União</i> — Decretos ns. 4.061, de 21 de agosto de 1922, e n. 15.846, de 14 de novembro de 1922.	1\$000	D	
— Pareceres, sobre o projeto apresentado ao Senado, de profissionais e interessados	2\$000	<i>Capitanias dos Portos</i> — Decreto n. 17.096, de 28 de outubro de 1922	3\$000	<i>Decretos do Governo Provisório:</i>	
— Projeto do Dr. Antônio Coelho Rodrigues	5\$000			De março de 1890	4\$000
<i>Código Civil e Rui Barbosa</i> (O), por Fernando Nery	25\$000			De maio de 1890	15\$000
<i>Código de Contabilidade</i> (alteração e reforma do recolhimen-				De junho de 1890	5\$000
				De outubro de 1890	15\$000
				De janeiro de 1891	5\$000

Decisões do Governo (Coleções):

De 1832	5\$000
De 1833	6\$000
De 1850	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 1º e 2º fascículos)	5\$000
De 1890 (Gov. Prov., 3º e último fascículo)	2\$000
De 1890 (Gov. Prov., Aditamento)	2\$000
De 1891	6\$000
De 1892	6\$000
De 1893	5\$000
De 1894	6\$000
De 1895	5\$000
De 1896	5\$000
De 1897	5\$000
De 1898	4\$000
De 1899	4\$000
De 1900	5\$000
De 1901	5\$000
De 1902	5\$000
De 1903	6\$000
De 1904	6\$000
De 1905	6\$000
De 1906	6\$000
De 1907	7\$000
De 1908	7\$000
De 1909	7\$000
De 1910	7\$000
De 1911	5\$000
De 1912	4\$000
De 1913	4\$000
De 1914	5\$000
De 1915	7\$000
De 1916	8\$000
De 1917	8\$000

Decisões da Corte Suprema, por Bento de Faria, 1º volume ...	25\$000
Idem 2º — volume	23\$000

Debêntures (Estabelece a comunhão de interesses entre os portadores de) — Decreto número 22.431, de 6 de fevereiro de 1933	1\$000
---	--------

Desapropriação da União e Distrito Federal (Lei e Regulamento) — Decretos ns. 1.021, de 26 de agosto de 1903, e 4.956, de 9 de setembro de 1903	1\$000
--	--------

Dôcas, portos marítimos, etc. (Repertório da legislação sobre), por Caetano Júnior (M.)	12\$000
--	---------

Dicionário Geográfico das Minas do Brasil , pelo Dr. Francisco Inácio Ferreira	6\$000
---	--------

Dicionário Histórico, Geográfico e Etnográfico do Brasil (Do Instituto Histórico)	1\$000
--	--------

1º volume	60\$000
2º volume	30\$000
Diversões públicas (Regulamento das casas de) — Decreto n. 16.590, de 10 de setembro de 1921	1\$000
Dívida ativa (Instruções para a cobrança amigável da) — Decreto n. 19.414, de 20 de novembro de 1930	1\$000
Diversões (Regulamento das empresas de diversões e locação de serviços teatrais) ...	1\$000
Depósitos, Cauções, Caixas Econômicas	1\$000
Disponibilidade (Funcionários Públicos) — Decreto n. 19.552, de 31 de dezembro de 1930. ...	1\$000
Distrito Federal (Lei orgânica). ...	1\$500
Dicionário Geográfico do Brasil (Moreira Pinto), Suplemento. ...	30\$000
Distrito Federal (Lei Orgânica)	2\$000

E

Estradas de rodagem e carroçáveis construídos no Nordeste Brasileiro	8\$000
Estrada de Ferro (Segurança, Polícia e Tráfego das) — Decreto n. 15.673, de 7 de julho de 1922	1\$500
Exército (Lei de promoções) — Decreto n. 21.068, de 29 de março de 1931	1\$000
Exército (Uniformes) — Decreto n. 20.754, de 4 de dezembro de 1931	2\$000
Exército (Movimento dos quadros dos oficiais)	1\$500

Estabilização (Em torno da). Política monetária e organização bancária	5\$000
---	--------

Ensino Superior (Equiparação e inspeção dos institutos de). ...	1\$000
--	--------

Ensino Secundário (Organização) — Decreto n. 19.890, de 1931	2\$000
---	--------

Ensino Comercial e Regulamento da profissão de contador — Decretos ns. 20.158, de 30 de junho de 1931, e 21.033, de 8 de fevereiro de 1932 ...	1\$000
---	--------

Eleitoral (Formulário), por Júlio do Valle	8\$000
---	--------

Engenheiro, Arquiteto, Agri-mentor (Profissão de) — Decreto n. 23.569, de 1934	1\$000
--	--------

Empregados no Comércio ou Indústria (Indenização) — Lei n. 62, de 5 de junho de 1935. ...	1\$000
Escola Militar (Regulamento) — Decreto n. 23.994, de 13 de março de 1934	4\$000

Educação e Saúde Pública — Lei n. 378, de 13 de janeiro de 1937. ...	1\$000
---	--------

F

Faturas consulares — Decreto n. 14.039, de 1920	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização dos Serviços da) — Decretos ns. 15.210, 15.218, 15.219 e 15.220, de dezembro de 1921. ...	1\$000
--	--------

Fazenda Nacional (Organização da) — Decretos ns. 24.036 e 24.144, de 26 de março e 18 de abril de 1924	2\$000
---	--------

Formação Econômica do Brasil , pelo Dr. Vitor Viana	6\$000
--	--------

Fome do Ceará (A), de Rodolfo Teófilo	3\$000
--	--------

Funcionários Federais e Contratados (Nomeação) — Decreto n. 18.688	1\$000
---	--------

Falências (Lei de) — Decreto n. 5.746, de 9 de dezembro de 1929	1\$500
--	--------

Férias a operários e empregados — Decreto n. 19.808, de 28 de março de 1931	1\$000
--	--------

Férias dos empregados no comércio, empregados bancários e de instituições de assistência privada — Decreto número 23.103	1\$000
---	--------

Férias dos empregados das indústrias sindicalizadas — Decreto n. 23.768	1\$000
--	--------

Fundo de Educação e Saúde ...	1\$000
--------------------------------------	--------

Frutas Cítricas (Comércio e Exportação)	1\$000
--	--------

Funcionários Públicos (Comissão Revisora de Afastamento) — Decreto n. 251, de 1 de agosto de 1935	1\$000
--	--------

Filosofia da fase colonial ...	1\$000
---------------------------------------	--------

G

Gêneros alimentícios (Falsificações dos). Penalidades ...	1\$000
--	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Piauí e parte do Ceará ...	1\$000
---	--------

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Ceará e parte do Piauí 2\$500

Geografia, geologia, suprimento d'água, transporte e açudagem nos Estados do Rio Grande do Norte, Ceará e Paraíba, por R. Grandeli 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea nos Estados do Rio Grande do Norte e Paraíba, por R. Supper 2\$500

Geologia e suprimento d'água subterrânea no Estado de Sergipe e Nordeste do da Baía, por R. Supper 2\$500

Governo Provisório (Decreto que institui o) — N. 19.398, de 11 de novembro de 1930. 1\$000

Guerra Russo-Japonesa, de Raul Tavares 60\$000

H

Higiene Alimentar, pelo doutor Eduardo Magalhães 8\$000

História Constitucional do Brasil, pelo Dr. Aurelino Leal (M) 8\$000

História Administrativa do Brasil, pelo Dr. Max Fleiuss (M) 7\$000

História da Dívida Externa Federal, por Jacó Cavalcanti 8\$000

História das Tesourarias de Fazenda e Delegacias Fiscais, por Bellens de Almeida 20\$000

Hipotecários (Empréstimos) — Decreto n. 21.949, de 1932. 1\$000

História do Imposto de Consumo, por Severiano Cavalcanti 40\$000

I

Instituto Nacional de Música (Regulamento) 1\$000

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos da União — Decreto n. 19.816, de 30 de janeiro de 1930, (Modifica a anterior organização) 1\$000

Instituto de Previdência — Decreto n. 24.563, de 3 de julho de 1934 1\$000

Imprensa Nacional (Histórico), por Francisco Miranda 7\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 4.743, de 31 de outubro de 1923 1\$000

Imprensa (Lei da) — Decreto n. 24.776, de 1934 1\$000

Inscrições e Tradições da América Pré-histórica 60\$000

Instituto de Previdência (Mensalidades) — Decreto n. 5.407, de 30 de dezembro de 1927. 1\$000

Isenção de direitos aduaneiros — Decreto n. 24.023, de 1934 2\$500

J

Jóias e obras de ourives (Imposto de) — Decreto n. 16.042, de 22 de maio de 1923 1\$000

Justiça Federal (Consolidação das Leis da) 5\$000

Justiça Federal (Completa a organização da) — Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891. 1\$000

Justiça Federal (Regimento Interno do Supremo Tribunal Federal, em elaboração) 3\$000

Justiça do Distrito Federal (Modifica a organização da) — Decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926 1\$000

Justiça do Distrito Federal (Reorganiza a Corte de Apelação). — Decreto n. 19.408, de 1930. 1\$000

Justiça Local (Regimento Interno da Corte de Apelação), 1932 1\$500

Justiça Local — Decreto número 18.848, de 18 de julho de 1909 1\$000

Jurisprudência do Supremo Tribunal Federal e da Corte de Apelação — Outubro, novembro e dezembro de 1932 20\$000

Jurisprudência do Tribunal de Contas, por A. Vieira 15\$000

Justiça Local — Decreto número 16.273, de 1925 3\$000

Justiça e Interior (Regulamento da Secretaria) 5\$000

L

Leis (Coleções de)

De 1808 a 1809 10\$000

De 1810 a 1811 10\$000

De 1812 a 1815 10\$000

De 1816 a 1817 8\$000

De 1818 a 1819 8\$000

De 1821 8\$000

De 1822 8\$000

De 1823 8\$000

De 1824 8\$000

De 1825 8\$000

De 1826 8\$000

De 1832 10\$000

De 1833 10\$000

De 1834 12\$000

De 1835 — 2 volumes 15\$000

De 1836 12\$000

De 1837 12\$000

De 1838 8\$000

De 1839 6\$000

De 1840 6\$000

De 1842 6\$000

De 1843 8\$000

De 1844 8\$000

De 1845 8\$000

De 1847 8\$000

De 1848 8\$000

De 1850 12\$000

De 1852 — 2 volumes 15\$000

De 1857 — 2 volumes 15\$000

De 1859 — 2 volumes 15\$000

De 1860 — 3 volumes 20\$000

De 1861 — 2 volumes 15\$000

De 1862 — 2 volumes 15\$000

De 1863 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — 2 volumes 15\$000

De 1864 — Aditamentos .. 2\$000

De 1865 — 2 volumes 15\$000

De 1866 — 2 volumes 15\$000

De 1867 — 2 volumes 15\$000

De 1868 — 2 volumes 15\$000

De 1874 — 3 volumes 15\$000

De 1875 — 3 volumes 15\$000

De 1876 — 3 volumes 15\$000

De 1877 — 3 volumes 15\$000

De 1878 — 2 volumes 15\$000

De 1879 — 2 volumes 8\$000

De 1880 — 2 volumes 8\$000

De 1881 — 3 volumes 15\$000

De 1882 — 3 volumes 15\$000

De 1909 — 2 volumes 25\$000

De 1910 — 3 volumes 30\$000

De 1911 — 4 volumes 45\$000

De 1912 — 4 volumes 40\$000

De 1913 — 4 volumes 40\$000

De 1914 — 5 volumes 40\$000

De 1915 — 3 volumes 30\$000

De 1916 — 3 volumes 25\$000

De 1917 — 3 volumes 25\$000

De 1918 — 3 volumes 25\$000

De 1919 — 3 volumes 25\$000

De 1920 — 5 volumes 40\$000

De 1921 — 6 volumes 40\$000

De 1922 — 4 volumes 30\$000

De 1923 — 4 volumes 35\$000

De 1924 — 4 volumes 30\$000

De 1925 — 2 volumes 20\$000

De 1926 — 3 volumes 35\$000

De 1927 — 2 volumes	25\$000	3° volume — 1911 a 1920.	20\$000	<i>Legislação Eleitoral</i> — Decreto n. 4.215, de 1920	2\$000
De 1928 — 2 volumes	25\$000	<i>Legislação Ferroviária Federal do Brasil</i> , por Alberto Paiva		<i>Livramento Condicional</i> — Decreto n. 16.665, de 6 de janeiro de 1924	1\$000
De 1929 — 4 volumes	35\$000	De 1828 a 1922:		<i>Loterias</i> — Decreto n. 8.597, de 1911	1\$000
De 1930 — 2 volumes	20\$000	1° volume	16\$000	<i>Locações de Prédios Urbanos</i> — Decreto n. 4.403, de 22 de dezembro de 1921	1\$000
De 1931 — 4 volumes	70\$000	2° volume	16\$000	<i>Lavradores</i> (Registro de)	1\$000
De 1932 — 5 volumes	80\$000	3° volume	16\$000	<i>Licenças</i> (Legislação Geral) ..	2\$000
De 1933 — 4 volumes	70\$000	4° volume	16\$000	M	
De 1934 — 7 volumes	130\$000	5° volume	16\$000		
De 1935 — 4 volumes	60\$000	6° volume	16\$000	<i>Mensagem Presidencial:</i>	
<i>Leis de Orçamentos:</i>		7° volume	16\$000	De 1924	5\$000
De 1892	1\$000	8° volume	16\$000	De 1927	5\$000
De 1895	1\$000	9° volume	16\$000	De 1928	5\$000
De 1897	1\$000	10° volume	16\$000	De 1929	20\$000
De 1898	2\$000	11° volume	16\$000	De 1930	15\$000
De 1908	2\$000	12° volume	16\$000	<i>Marinha Mercante</i> (Nacionalização) — Decreto n. 23.303, de 1931	
De 1912	3\$000	13° volume	16\$000	<i>Menores abandonados e delinquentes</i> (Assistência e proteção dos) — Decreto n. 16.272, de 20 de dezembro de 1923, e Regulamento do Conselho. Decreto n. 16.388, de 27 de fevereiro de 1924	
De 1913	3\$000	<i>Leis usuais da República dos Estados Unidos do Brasil</i> , pelos Drs. Tarquínio de Souza e Cactano Montenegro (1904). 10\$000		<i>Municipal</i> (Organização municipal do Distrito Federal). Compilação das leis	
De 1914	3\$000	<i>Legislação Eleitoral:</i>		<i>Minas</i> — Decreto n. 2.933, de 6 de janeiro de 1915. (Regula a propriedade das)	
De 1915	3\$000	IV—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Diplomados e registrados em 1931) ...	
De 1920	3\$000	V—Legislação e Jurisprudência	2\$000	<i>Medicos e Dentistas</i> (Relação dos de 1851 a 1926)	
De 1922 (Receita)	2\$000	VI—Representação das Associações Profissionais: (Legislação e Pareceres) ..	2\$000	<i>Montepio dos Funcionários Públicos</i> — Decreto n. 22.414, de 30 de janeiro de 1933 ...	
De 1923 (Receita)	3\$000	VII—Legislação subsequente — Decretos ns. 22.621, 22.627, 22.674, 22.672 e 22.695. Das condições de elegibilidade e do registro de candidatos. Instruções para o processo de recursos das decisões das turmas apuradoras	2\$000	<i>Mapa Botânico do Nordeste do Brasil</i>	
De 1923 (Despesa)	6\$000	VIII—Legislação Eleitoral. Reforma dos Regimentos Internos e Jurisprudência	2\$000	<i>Mandado de Segurança</i> — Lei n. 191, de 16 de janeiro de 1936	
De 1924 (Receita)	2\$000	IX—Decretos ns. 28.094 e 23.102. Fixação da data da Assembléia Constituinte. Jurisprudência..	2\$000	N	
De 1924 (Receita) fascículo ..	2\$000	X—Documentos referentes à eleição da Assembléia Constituinte	4\$000		
De 1924 (Despesa)	3\$000	<i>Livro Verde</i> (Documentos Diplomáticos do Brasil na Guerra da Europa (M):		<i>Navegação aérea</i> (Regulamento para os serviços civis de) ...	
De 1925 (Despesa anotada) ..	4\$000	1° volume	5\$000	<i>Navegação aérea</i> (Instrução para exame, cartas, licenças, matrículas, etc., dos aeronautas civis)	
De 1925 (Receita)	2\$000	2° volume	5\$000	<i>Nova luz sobre o passado</i>	
De 1925 (Receita) fascículo ..	2\$000	<i>Limites</i> (Questões de) — Minas Gerais versus São Paulo, pelo professor F. de Assis Cintra. 3\$000			
De 1925 (Despesa)	3\$000	<i>Letras de cambio e a nota promissória</i> — Decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de 1908. Regula as operações cambiais 1\$000			
De 1927 (Despesa)	5\$000				
De 1927 (Receita) fascículo ..	1\$000				
De 1927 (Receita anotada) ..	5\$000				
De 1928 (Receita)	1\$000				
De 1928 (Despesa)	6\$000				
De 1929 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Receita)	2\$000				
De 1930 (Despesa)	12\$000				
De 1931 (Despesa)	6\$000				
De 1931 (Receita — Alterações)	1\$000				
De 1931 (Despesa anotada) ..	6\$000				
De 1932 (Despesa)	6\$000				
De 1932 (Rec. e Despesa) ..	1\$000				
De 1933 (Receita)	1\$000				
De 1933 (Despesa)	6\$000				
De 1934 e 1935 (Despesa) ..	6\$000				
De 1934 e 1935 (Receita e Despesa)	1\$000				
De 1935 (Rec. e Despesa) ..	6\$000				
De 1936 (Rec. e Despesa) ..	15\$000				
<i>Legislação do Governo Provisório</i> , por A. D. Ribeiro:					
De 1930 a 1933	20\$000				
De 1934.	25\$000				
<i>Legislação Brasileira</i> , de Afonso Duarte Ribeiro:					
2° volume — 1901 a 1910.	16\$000				

O

<i>Obras de Arte (Tipos). Album.</i> — Publicação da Inspetoria Federal das Estradas (M) ..	102\$000	<i>Processos da Consultor da Fa- zenda Pública, Dr. Didirio da Veiga:</i>		posto sobre a) — Decreto nú- mero 15.580, de 4 de setem- bro de 1924	1\$000
<i>Ocupações a termo</i> (Regulamen- to para a arrecadação e fisca- lização do imposto de) — De- creto n. 17.537, de 10 de no- vembro de 1923	1\$000	1º volume	25\$000	<i>Renda (Imposto) — Decreto nú- mero 17.390, de 26 de julho de 1923</i>	1\$500
<i>Ordem dos Advogados do Brasil</i> (Regulamento) — Decreto nú- mero 22.473	1\$000	2º volume	25\$000	<i>Renda (Regulamento do Impos- to sobre) — Decreto n. 14.243, de 15 de junho de 1930</i>	1\$000
<i>Ortografia simplificada e obri- gatoriedade de seu uso</i>	1\$000	<i>Processo Militar — Decreto nú- mero 15.635, de 26 de agosto de 1923</i>	1\$000	<i>Renda (Regulamento do Impos- to sobre) — Decreto n. 14.729, de 16 de março de 1921</i>	1\$000
<i>Orçamento</i> (Derroga prescrições do decreto n. 20.393 e dá nor- mas para a elaboração e execução do) — Decreto nú- mero 23.450, de 15 de setem- bro de 1933	1\$000	<i>Profissão de encaixeiro acqú- sito e agrimensor — Decreto n. 23.569, de 1933</i>	1\$000	<i>Renda (Consolidação do Impos- to sobre a) — Decreto núme- ro 17.390, de 26 de julho de 1923, modificado pelas leis ns. 5.436 e 4.623 e decretos ns. 19.550, 19.723, 19.636, 19.900 e 21.554, este de 20 de julho de 1932</i>	3\$000
<i>Operações a termo — Decreto n. 11.737</i>	1\$000	<i>Profissão farmacêutica e seu exercício — Decreto n. 19.693, de 19 de janeiro de 1931</i>	1\$000	<i>Recebedoria do Distrito Federal — Decreto n. 14.462, de 12 de maio de 1920</i>	1\$000
<i>Organização Universitária Bra- sileira — Decreto n. 19.850, 19.851 e 19.852, de 11 de abril de 1931</i>	4\$300	<i>Idem — Decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931</i>	1\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1916 sobre as sêcas.</i>	3\$000
<i>Ordem Política e Social — Lei n. 38, de 1935</i>	2\$000	<i>Polícia do Distrito Federal (Re- ajusta o serviço)</i>	1\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1917 sobre as sêcas.</i>	3\$000
<i>Orçamento</i> (Consolidação das disposições de caráter perma- nente), por A. Biolchini ...	40\$000	<i>Pereceres do Procurador Geral da República, B. de Faria:</i>		<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1920 sobre as sêcas.</i>	5\$000
		1º volume	25\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1921 sobre as sêcas.</i>	3\$000
		2º volume	15\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1922 sobre as sêcas.</i>	3\$000
		<i>Planta da Cidade do Rio de Ja- neiro em 1888</i>	40\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1923 sobre as sêcas.</i>	3\$000
		<i>Propriedade Industrial — De- cretos ns. 22.929 e 22.490, de 1933</i>	3\$000	<i>Relatório dos trabalhos executa- dos em 1924 sobre as sêcas.</i>	3\$000

P

<i>Padre Cicero e as pontalões do Nordeste, por Simões de Sá</i>	10\$000
<i>Porto do Rio de Janeiro</i> (Pro- posição do plano para a reali- zação dos melhoramentos dos portos da República e projeto to para o prolongamento das obras do porto do Rio de Ja- neiro	5\$000

Pereceres:

Do Diretor Geral da Dire- tória da Justiça, Dr. Pe- lino Guedes, anos de 1903-1918	5\$000
<i>Peculamentos da Corte de Apela- ção:</i>	
1916-1917	4\$000
1918-1919	4\$000
1920-1922	4\$000

Pereceres da Consultor Geral
da República:

1º volume	3\$000
2º volume	3\$000
3º volume	3\$000
4º volume	3\$000
5º volume	3\$000
6º volume	4\$000
7º volume	6\$000
8º volume	6\$000

R

<i>Radiotelegrafia e Radiotelegrafia</i> (Regulamento) — Decreto nú- mero 16.657, de 5 de novem- bro de 1924	1\$000
<i>Reajustamento Econômico</i> (Re- gimento da Câmara de)	2\$000
<i>Repertório Jurídico do Minciro,</i> por Francisco Pereira	6\$000
<i>Renda</i> (Instruções para o lan- çamento)	1\$000
<i>Renda</i> (Rendimentos derivados de Comércio e Indústria, De- clarações exigidas)	1\$000
<i>Renda</i> (Rendimento das Socie- dades Anônimas, Como fazer as declarações)	1\$000
<i>Renda</i> (Regulamento do Imposto sobre) — Decreto n. 16.581, de 4 de setembro de 1924 ...	1\$000
<i>Renda</i> (Regulamento para o ser- viço de arrecadação do im-	

<i>Registos Públicos — Decreto nú- mero 18.512, de 1928</i>	3\$000
<i>Regulamento das Escolas de Mi- nas, Medicina e Politécnica.</i>	8\$000
<i>Renda</i> (Regulamento da Direto- ria de)	1\$500

S

<i>Saneamento</i> (Regulamento da taxa de) — Decreto n. 12.428, de 1917	1\$000
<i>Sêcas do Ceará</i> , de Rodolfo Ted- filo	2\$000
<i>Sêcas de 1913</i>	2\$000
<i>Sêcas de 1919</i>	2\$000
<i>Sêlo</i> (Regulamento do) — De- creto n. 14.29, de 1920	2\$000
<i>Sêlo Sanitário</i> (Regulamento do) — Decreto n. 11.713, de 13 de março de 1921	1\$000

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Junho de 1937

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 130

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

A ENTRADA DOS PROCESSOS NA SECRETARIA

Deram entrada na Secretaria do C. R. P. I., e serão oportunamente julgados, consoante forem organizadas as respectivas pautas, que serão previamente publicadas, os seguintes processos em grau de recurso:

Marcas da Indústria e de Comércio:

Processos:

N. 15.579/36 — termo n. 45.070 — Marca: **ALIANÇA ESCOLAR** — Depositante e recorrente: Ferreira de Matos & Comp.

N. 14.044/36 — termo n. 44.640 — Marca: **ALPIA-RHEUMA** — Depositante e recorrente: Antônio Braga.

N. 23.985/35 — termo n. 40.616 — Marca: **ANEMOFER** — Depositante e recorrente: Dr. Raul Leite & Cia.

N. 10.709/36 — termo n. 43.811 — Marca: **AURO-DIL** — Depositante e recorrente: Fonseca Ribeiro & Comp.

N. 14.045/36 — termo n. 44.641 — Marca: **BETA-RHEUMA** — Depositante e recorrente: Antônio Braga.

N. 8.798/36 — termo n. 43.380 — Marca: **BISMA-REX** — Depositante e recorrente: United Drug Company.

N. 19.275/35 — Caducidade da marca: **BISMHYDROL** — Recorrente: Sinna & Cia. — Recorridos: J. Alberto de Luca Cia. Comissária de Café de Minas Gerais e o D. N. P. I.

N. 14.771/36 — termo n. 44.849 — Marca: **CASA GOULART** — Recorrente: A. Goulart Bitencourt. — Recorridos: o o D. N. P. I.

N. 9.617/36 — termo n. 43.586 — Marca: **CIDALGINA** — Depositante e recorrente: Dra. Odete Halfeld.

N. 13.993/36 — termo n. 44.631 — Marca: **CITROSIL** — Recorrente: Anglo-Mexican Petroleum Company Ltd. — Recorridos: Aldo Veneziani e o D. N. P. I.

N. 15.693/36 — termo n. 45.101 — Marca: **DERMOIDINA** — Recorrente: Enrique E. N. Santos & Comp. — Recorridos: Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda. e D. N. P. I.

N. 12.505/36 — termo n. 44.257 — Marca: **EMBLEMATICA** — Depositante e recorrente: Brazilian Hardwood Corporation.

N. 11.525/36 — termo n. 44.342 — Marca: **EMBLEMATICA** — Recorrente: A. W. Faber Castell Bleistift Fabrik A. G. — Recorridos: Sotero Arruda Campos Filho e o D. N. P. I.

N. 17.380/36 — termo n. 45.566 — Marca: **FLEXCIL** — Depositante e recorrente: Companhia Industrial Limitada.

N. 13.533/36 — termo n. 44.514 — Marca: **FULGOR** — Depositante e recorrente: Luiz F. Braga & Filhos.

N. 15.644/36 — termo n. 45.093 — Marca: **GENALEX** — Depositante e recorrente: The General Electric Co. Ltd.

N. 11.771/35 — termo n. 37.435 — Marca: **HEPATOGILAN** — Recorrente: Xavier Irmãos. — Recorridos: Jorge de Araújo Pereira e outro e o D. N. P. I.

Ns. 19.774/36, 19.775/36, 19.776/36 e 19.777/36, caducidade das marcas: **KAIMINE**, respectivamente de números 75.224, 21.629, 60.793 e 53.678, de Berna. — Recorrente: Paul Métadier. — Recorridos: Laboratórios Latécia Ltda. e o D. N. P. I.

N. 16.197/36 — termo n. 45.248 — Marca: **KRASIS** — Depositante e recorrente: Ubaldo Masara & Cia. Ltda.

N. 1.995/36 — termo n. 44.775 — Título: **LABORATORIO SUL AMERICANO** — Recorrente: Elekeiroz, S. A. — Recorridos: Eugênio Nest e o D. N. P. I. &

N. 14.345/36 — termo n. 44.749 — Marca: **LOI** — Depositante e recorrente: Isnard & Cia.

N. 16.736/36 — termo n. 45.265 — Marca: **MACUGE** — Depositante e recorrente: C. Gonçalves & Comp.

N. 11.491/36 — termo n. 44.005 — Marca: **NEO-COMBRETINA** — Recorrente: Knoll & Company A. G. — Recorridos: A. F. Dionísio e o D. N. P. I.

N. 9.095/36 — termo n. 43.455 — Marca: **NOSSA REVISTA** — Depositante e recorrente: União Jornalística Brasileira Ltda.

N. 5.859/35 — termo n. 35.819 — Título **PHARMACIA PACHECO** — Recorrente: Pharmacia e Drogaria Artindo Pacheco Limitada. — Recorridos: J. M. Pacheco & Cia. e o D. N. P. I.

N. 14.887/36 — Caducidade da marca: **PHOSVITAN**, n. 54.555, de Berna — Recorrente: Farmaco Limitada. — Recorridos: Francisco Picarelli e o D. N. P. I.

N. 11.108/36 — termo n. 43.946 — Marca: **PIPERIODINA** — Depositante e recorrente: Laboratório Paulista de Biologia, S. A.

N. 15.274/36 — termo n. 44.994 — Marca: **PLASMOBIL** — Recorrentes: Heitor Sampaio Fernandes e Moura Brasil & Comp. — Recorridos: Pizzolante, Costa Ltda. e o D. N. P. I.

N. 955/36 — Caducidade da marca: **POMADA DELTA**, n. 20.024. — Recorrente: Pedro Baldassari & Irmãos. — Recorridos: De Faria & Cia. e o D. N. P. I.

N. 15.555/36 — termo n. 41.966 — Marca: **PROPHY-LINA** — Depositante e recorrente: Elekeiroz, S. A.

N. 6.003/35 — termo n. 35.850 — Marca: **PROTARGIRIUM** — Depositante e recorrente: M. Rangel & Cia.

N. 5.645/36 — termo n. 42.575 — Marca: **PULMOVITAN** — Depositante e recorrente: Francisco Picarelli.

N. 15.001/35 — termo n. 38.366 — Marca: **QUINTON** — Depositante e recorrente: Instituto Científico São Jorge, Sociedade Anônima.

N. 14.146/35 — termo n. 38.082 — Marca: **RADIAL FILMES** — Depositante e recorrente: Radial Filmes Limitada.

N. 14.931/36 — termo n. 44.889 — Marca: **SAL INDIANO** — Depositante e recorrente: Pring Torres & Comp. Limitada.

N. 15.587/36 — termo n. 45.072 — Marca: **TENTADOR** — Depositante e recorrente: Andrade Carvalho & Comp.

N. 15.503/36 — termo n. 45.051 — Marca: **TONKAMINA** — Depositante e recorrente: Renato Bineli & Comp.

N. 5.427/37 — Arquivamento da marca **TRANSDERMOL**, n. 82.954, de Berna — Recorrente: Enrique E. N. Santos. — Recorrido: o D. N. P. I.

N. 5.161/36 — termo n. 42.814 — Marca: **TUSSUMAIMAN** — Recorrente: Francisco Picarelli. — Recorridos: Prado & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 13.855/36 — termo n. 44.546 — Marca: **UBERABINHA** — Recorrente: Nardelli & Comp. — Recorridos: Silva Farias & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

Privilégios e patentes de invenção:

Processos:

N. 21.889/35 — termo n. 16.000 — Modelo de utilidade: Um aparelho gazogênio para fabricação de gaz líquido combustível. — Depositantes e recorrentes: Buffa & Gualino.

N. 9.221/36 — termo n. 16.804 — Privilégio: Um novo material para solas e saltos. — Recorrente: Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. — Recorridos: Marie Duchesne e o D. N. P. I.

N. 18.715/36 — termo n. 17.335 — Modelo de utilidade: Um novo tipo de chuveirinho com armação de borracha aplicável em torneiras. — Recorrente: Fábrica de Filtros Niel

Senun Ltda. — Recorridos: Simoni & Superchi e o D. N. P. I.

N. 29.350/36 — termo n. 18.000 — Privilégio: Aperfeiçoamentos em e relativos a motores de combustão interna. — Depositante e recorrente: Michel Kadenaey.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do diretor geral

Dia 10 de junho de 1937

Privilegios de invenção

Wanor Rodrigues Godinho — Bolas de fantasia feitas de papel de seda e de algodão, e de uma cauda formada de tiras de papel de seda (termo 17.976). — Indeferido por não se tratar de matéria privilegiável.

E. I. du Pont de Nemours and Co. — Reações orgânicas e catalysador para as mesmas (termo 18.090). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft — Processo de fabricação de materiais corantes de cuba (termo 18.107). — Deferido de acordo com o laudo técnico.

Registro de marcas

A. Mendel — AMBRETTE — classe 48 (termo 31.410). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

F. Montag — GORDO E MAGRO — classe 41 (termo 38.455). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Irmãos Lutfalla & Comp. — TECELAGEM DE SEDAS LUIZ XV — classe 29 (termo 41.466). — Registre-se.

Irmãos Lutfalla & Comp. — TECELAGEM DE SEDAS LUIZ XV — classe 26 (termo 41.467). — Registre-se.

Irmãos Lutfalla & Comp. — TECELAGEM DE SEDAS LUIZ XV — classe 23 (termo 41.468). — Registre-se.

Irmãos Lutfalla & Comp. — TECELAGEM DE SEDAS LUIZ XV — classe 32 (termo 41.469). — Registre-se.

J. Freitas da Silva — 9 HERVAS — classe 3 (termo 43.997). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Companhia Nacional de Cimento Portland — ENDURECIMENTO RAPIDO — classe 16 (termo 44.698). — Indeferido, tendo em vista o disposto no art. 79 do decreto 16.264, de 1923, uma vez que sendo a marca constituída apenas de uma expressão de uso necessário não fará diferença o produto por ela assinalado de outras idênticas ou semelhantes de procedência diversa, como exige o citado dispositivo.

Helena Wild — PASTILHAS WILD — classe 3 (termo 41.864). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Luís Michielon & Comp. — CRUZEIRO — classe 42 (termo 45.073). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 4 do decreto 16.264, de 1923.

Izabel de Vasconcelos — PRO-PULMON — classe 3 (termo 45.797). — Registre-se.

V. Morse & Comp. — CASAS MORSE — classe 3 (termo 45.816). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — DURASBET — classe 16 (termo 46.895). — Registre-se.

Deutsche Asbestzement-Aktiengesellschaft — DURASBET — classe 16 (termo 46.896). — Registre-se.

E. A. Vahia de Abreu — DAMAGIN — classe 3 (termo 47.175). — Registre-se.

Companhia de Perfumarias Beijaflôr — ORIENTAL — classe 48 (termo 47.203). — Registre-se.

Pedro Falleiros de Aguiar — F — classe 41 (termo 47.233). — Registre-se.

Tilo Silva & Comp. — RESTAURADOR — classe 42 (termo 47.441). — Registre-se.

Laboratório Theba Sociedade Anônima — THEBA — classe 3 (termo 47.595). — Registre-se.

Refinações do Milho, Brasil S. A. — ADARCA — classe 52 (termo 47.626). — Registre-se.

Fortunato Pinto de Sá Junior — EASVE — classe 2 (termo 47.681). — Registre-se.

A. Rodrigues & Lopes — NERO — classe 41 (termo 47.807). — Registre-se.

Henrique da Costa Narciso — SABIÁ — classe 46 (termo 47.812). — Registre-se.

Dimitri Filipes & Filho — YORK — classe 37 (termo

47.824). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Antônio Joaquim Darques Vidal — LIXÍVIA AVIAO JAHU — classe 46 (termo 47.831). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 6 do decreto 16.264, de 1923.

Sociedade Anônima Moinho Santista — CARDEAL — classe 41 (termo 47.836). — Registre-se.

Sociedade Anônima Moinho Santista — MEDALHA — classe 41 (termo 47.837). — Indeferido de acordo com o art. 80 n. 7 do decreto 16.264, de 1923.

Indiana Motors Corporation — INDIANA — classe 24 (termo 47.848). — Indeferido por colidir com a marca estrangeira n. 9.005.

General Electric S. A. — FLASH — classe 8 (termo 47.895). — Indeferido de acordo com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923.

Título de estabelecimento

Silva Melo & Comp. — CASA DO MATTE — classe 41 (termo 47.838). — Registre-se de acordo com o art. 32 do decreto 24.507 de 1934.

Caducidade de marca

Romeu Rodrigues (2.233-37 — requer a caducidade da marca "Kraft Cheese", registrada sob o n. 23.921). — Indeferido por não estar devidamente comprovado o desuso da marca.

Transferência de patentes

Nordisk Insulinlaboratorium (20.960-36 — transferência para o seu nome da patente n. 24.300), Therese Junkers (11.189, 11.187, 11.190 e 11.188-36 — requer a transferência para o seu nome das patentes ns. 20.617, 18.411, 19.142, e 20.542, concedidas a Jugo Junkers), e D. Teresa Nicolini (4.592-37 — transferência para o seu nome da patente número 21.397 concedida a Evaristo de Azevedo e Vicente Picerni). — Anotem-se as transferências e dêem-se as certidões.

Exigências

Mayerá & Sales (termo 42.741). — Mantenho o despacho quanto á forma distintiva que ainda não é suficiente.

Eastman Kodak Company (termo 36.270). — Mantenho o despacho.

Indústria Batil Ltda. (termo 47.379). — Aguarde-se solução do termo n. 47.012.

Prorrogações de prazos

Borg-Warner Corporation (11.568-37 junto ao 375-27), e E. I. du Pont de Nemours and Company (termo 44.686). — Concedo o prazo de sessenta dias, em prorrogação.

Diversos

Salvador Vitali (termo 37.366). — Expeça-se o certificado.

Expediente do diretor da Secção de Privilégios de Invenção

Dia 10 de junho de 1937

Exigências

Tomás Bonnin (termo 18.196). — Cumpra-se a exigência do técnico.

Galdino de Paula Siqueira (termo 18.058). — Cumpra a exigência do técnico.

Extractal Process, Ltda. (termo 17.774). — Satisfça a exigência do técnico.

Sociedade Anônima Martineli (termo 17.837). — Cumpra a exigência do técnico.

Aroldo Leitão da Cunha (termo 18.535). — Satisfça a exigência da Secção.

Franz Singer (termo 18.284). — Preste esclarecimentos.

Maria da Conceição Ferreira Guilherme (termo 17.991). — Preliminarmente cumpra a exigência da Secção quanto á 1ª parte da informação.

Dowey and Almy Chemical Company (termo 17.778). — Preste novos esclarecimentos.

Diversos

Gebrüder Junghans A. G. (11.570-37), e A. M. Cotton (11.717). — Junttem-se.

Rádio Corporation of América (11.034, 11.031, 11.030, 11.033, 11.028, 11.029 e 11.037-37). — Junttem-se.

Geraldo Henrique Woerdenbag (12.062-37). — Junttem-se ao processo e faça-se a rectificação requerida.

Walter Richard Stahel (10.279-37). — Junte-se ao processo.

B. Sigolo & Irmãos (11.397-37). — Junte-se ao processo 5.555-37). — Quanto ao relativo ao termo 18.360, apresentem oposição em separado, querendo.

Horace Ainley Roberts e William Pickson (12.024-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao consultor técnico.

Marcelo Curti (11.896-37). — Junte-se ao processo e encaminhe-se ao assistente técnico.

Johannes Pedersen (11.370-37). — Junte-se e volte ao consultor técnico.

Aristoteles Palma (12.795-37), e Waldemar Teixeira de Freitas (11.634, 11.635 e 11.636-37). — Dê-se vista.

Josef Hora (11.966-37), Stanco Incorporated (11.819-37), A: Montenegro (11.057-37), International Standard Electric Corporation (11.063, 11.065 e 11.064-37), International General Electric Company Incorporated (11.930, 11.929, 11.924, 11.925, 11.928, 11.943 e 11.927-37), General Electric S. A., (10.421, 10.426, e 11.926-37), Internacional General Electric Company Incorporated (10.438-37), General Electric S. A. (10.429, 10.425, 10.427, 10.424, e 10.428-37), Irving Air Chute of Great Britain Limited (11.544-37), Frosted Foods Company Inc., (11.156-37), Joseph Shapiro (12.034-1937), The Hump Hairpin Manufacturing Company (11.245-1937), Aluminium Limited (11.376-37), Houdry Process Corporation (11.665-37), Associated Electric Laboratories Inc., (11.154-37), University Patents, Inc., (11.848-37), Houdry Process Corporation (11.666-37), Darling of Company ((11.670-37), The Pure Oil Company (11.375-37), Dr. Ernest Schmidt e Eduard Dycherhoff (11.062-37), José Patemo e Fidelis Maselli di Lascio (12.048-37), Francisco de Moura Coutinho (12.050-37), José de Mouro (12.047-37), Francisco de Moura Coutinho e Carlos Cardoso (12.046-37), Dr. Octavio de Magalhães (12.049-37), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (11.017, 11.011, 11.021 e 11.002-37), Edwin Howard Armstrong (11.014-37), International General Electric Company, Incorporated (11.020-37), The Celestic Corporation (11.013-37), Boston Blacking Company, Inc. (11.012-37), Vereinigte Stahlwerke Aktiengesellschaft (11.015-37), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (11.009 e 11.019-1937), Companhia Paulista de Fibras (11.016-37), Companhia United Shoe Machinery do Brasil (11.008, 11.018 e 11.010-37), Leon Emile Remondy (11.468-37), B. Penteado S. A., (11.466-37) e Sociedade Anônima Mappin Stores (Brasil) Ltd). (11.467-37). (Comprovações de uso efetivo). — Deferidos.

Expediente do diretor da Secção de Marcas

Dia 10 de junho de 1937

Exigências

Sérgio, Filhos & Comp., Ltda. (termo 51.598), e Sociedade de Banha Sul Riograndense Limitada (termo 48.006). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Dr. Giovanni Infante (termos 48.003, 42.002 e 47.999). — Satisfacam a exigência constante da informação.

Société Anonyme des Produits Chimiques Speciaux Brevets Lumière (termo 51.582). — Apresente novos exemplares da marca, tendo em vista a informação do arquivo.

Fábrica de Pentes e Botões "Coroados" Ltda. (termo 47.972). — Satisfaca a exigência do arquivo e preste esclarecimentos.

Nadir Figueiredo S. A. (termo 47.970), e Amadeu de Barros Saraiva (termo 47.927). — Satisfacam a exigência do Arquivo.

NOTICIÁRIO

OPOSIÇÕES

B. Sigolo & Irmãos (11.397 de 22-5-37) apresentaram oposição ao modelo industrial depositado sob o n. 18.358 por João Parente.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda., (8.969 de 26-4-37), apresentou oposição ao modelo de utilidade depositado por José Neiva sob o n. 18.296-A.

Fernando Augusto da Frota Linhares (11.567 de 24-5-37) apresentou oposição ao pedido de privilégio depositado por Alberto Conenna sob o n. 18.351.

Aldo Beghelli (11.919 de 28-5-37) apresentou oposição ao

pedido de privilégio depositado por Hans Albert sob o número 18.375.

Empresa Mercúrio de Marcas e Patentes Ltda. (11.679 de 25-5-37), apresentou oposição ao modelo industrial depositado por João Parente sob o n. 18.360.

Rodrigues & Fernandes (12.980 de 9-6-37), apresentaram oposição ao registro da marca "Armazém Gato Preto" depositado sob o n. 50.819.

Edgar Kocher (12.979 de 9-6-37), apresentou oposição ao registro da marca "Eka" depositada sob o n. 51.436.

Companhia Brasileira de Artefatos de Borracha (12.914 de 9-6-37), apresentou oposição ao registro da marca "Brazil-B", depositada sob o n. 51.698.

Instituto Pinheiros Ltda., (12.988 de 9-6-37), apresentou tréplica à réplica oferecida a oposição ao registro da marca "Bucco Anticoli" depositada sob o n. 47.711.

A. Portela & Comp., Ltda., apresentaram impugnação à transferência da marca "Sygma", registrada sob o n. 42.146 (proc. de transferência n. 12.911-37)

RECURSO

Nunes & Rebelo (12.938 de 9-6-37) recorrem do despacho que indeferiu o título — Armazém Real — depositado sob o n. 46.352.

Giovannetti & Gambini (12.976 de 9-6-37) recorreram do despacho que indeferiu o registro da marca "Garota" depositada sob o n. 46.654.

Laboratório Brasileiro de Quimioterapia Ltda., (12.992 de 9-6-37), recorreu do despacho que indeferiu o registro da marca "Organo" depositada sob o n. 46.155.

Bioterapia Aseps S. A., (12.994 de 9-6-37) recorreu do despacho que denegou o registro da marca "Calmador" depositada sob o n. 41.098.

H. Underberg-Albrecht (12.984 de 9-6-37), replicou o recurso interposto contra o indeferimento da marca "Sovla-berg" depositada sob o n. 45.885.

Companhia Litografica Ipiranga (12.056 de 20-5-37) recorreu do despacho que deferiu o pedido de privilégio depositado por Oscar P. Sarcinelli sob o n. 17.559.

Arnaldo Gladosch (12.329 de 1-6-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o número 17.086.

Carlos Spinelli Nastari (12.067 de 31-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de modelo de utilidade depositado sob o n. 17.805.

Mário Calamandrei (12.068 de 31-5-37) recorreu do despacho que indeferiu o pedido de privilégio depositado sob o número 17.598.

Fiorelo E. Tonon (12.357 de 2-6-37) recorreu do despacho que denegou o pedido de privilégio depositado sob o número 18.066.

W. S. Cremer S. A., (12.594 de 4-6-37) recorreu do despacho que denegou o pedido de privilégio depositado sob o n. 17.875.

Alvaro Puga Sastre (12.666 de 4-6-37) recorreu do despacho que denegou o pedido de privilégio depositado sob o n. 17.819.

PRIVILÉGIOS DE INVENÇÃO

FERMO DE DEPOSITO

Publicação feita de acordo com o art. 41 do Regulamento vigente (decreto n. 16.264, de 1923).

§ 2.º Da data da publicação de que trata o presente artigo, começará a correr o prazo para o deferimento do pedido. Durante 60 dias, poderão apresentar suas oposições ao Departamento Nacional de Propriedade Industrial, aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão da patente requerida.

Termo 18.747, de 26-5-37.

Gumercindo Saraiva de Melo — Rio de Janeiro.

Pontos característicos da invenção de: "Uma nova máquina aperfeiçoada de abrir o côco babassu e congêneres." Pri. Inv.

Reivindicam-se como pontos característicos da presente invenção:

1ª) Uma nova máquina aperfeiçoada de abrir o côco babassu e congêneres caracterizada pelo seu novo estôjo de cuncha;

incisivas ou facas que consiste numa ferramenta composta de uma pluralidade de facas ou cunhas incisivas dispostas, radialmente, em torno de um tronco de cone, podendo as ditas facas serem fixas em uma só peça ou móveis e substituíveis como mostram os desenhos 19 e 20, à fls. 5. Os côcos de quaisquer tamanhos, sob a ação deste novo dispositivo de facas, são abertos em forma de estrela, sem prejuízo de suas amêndoas e sem nenhum esforço para a própria máquina.

2ª) Reivindico uma nova máquina para abrir o côco babassú e similares, acorde com a reivindicação primeira, em que a função da referida ferramenta, sobre o côco, é caracterizada por quatro efeitos, sendo:

(I) Incisões ou cortes, em redor e no sentido do comprimento ou eixo maior do côco.

(R) Ratura ou esmagamento da coluna central do côco.

(D) Dilação e separação das partes fendidas.

(A) Compressão pelas extremidades dessas partes para o afrouxamento das amêndoas ainda embutidas nas cavidades do endocarpo, tudo como representado no desenho n. 21, à página 5.

3ª) Reivindica-se uma nova máquina para abrir o côco babassú e congêneres, como reivindicado nos pontos 1 e 2, tendo uma peça cilíndrica com uma extremidade côncava, desenho 24, de encontro a qual são colocados os côcos para sofrerem os efeitos produzidos pelas ditas facas, acima referidas.

4ª) Reivindica-se uma nova peça da máquina de abrir o côco babassú, acorde com a reivindicação 3ª, podendo dita peça ter no centro do côncavo um orifício circular e côncavo, com saída lateral, como mostra o desenho n. 22, cujo fim é abrir o côco sem esmagamento da coluna central, como anteriormente, peça esta adaptável a outros côcos diferentes.

5ª) Reivindica-se uma faca simples composta de uma única lâmina, como mostra o desenho n. 26, destinada a extração de amêndoas embutidas em pequenos pedaços de endocarpo, que raramente escapam à ação da primeira ferramenta.

6ª) Reivindica-se uma nova máquina aperfeiçoada, para abrir o côco babassú e similares, acorde com as reivindicações precedentes, em que o movimento de vai e vem das ditas ferramentas é produzido por um excêntrico n. 25, letra (F), apropriado à alimentação da máquina, e em que o eixo (N) condutor da peça 24, sendo impellido pelo referido excêntrico, é recuado por meio de uma mola espiral (P), colocada no seu interior.

7ª) Reivindica-se finalmente, como reivindicado nos pontos 1, 2, 3, 4, 5 e 6, uma nova máquina aperfeiçoada para abrir o côco babassú e congêneres, podendo ter uma ou mais operatrizes, seus dispositivos, sua forma externa e interna, tudo como substancialmente descrito neste relatório e representado pelos desenhos anexos.

Térmo 13.748, de 27 de maio de 1937 — Svenska Aktiebolaget Bromsregulator — Suécia.

Pontos característicos da invenção de: "Aperfeiçoamentos em ou relacionados a freios para veículos" — Privilégio de invenção.

1 — Em freios para veículos, especialmente freios para veículos de estrada de ferro, de tipo em que o aparelhamento do freio pode ser mudado de um estágio de esforço de freio predeterminado para outro, isto é, de um mais baixo para um mais alto, por meio de um mecanismo comandado automaticamente de acordo com a carga do veículo, por uma peça móvel entre duas posições extremas e atuada em direção de uma de suas posições extremas por uma força que varia com a carga do veículo, uma disposição que compreende dispositivos por meio dos quais a dita peça móvel é atuada em direção à sua outra posição extrema por uma força que é praticamente constante, independentemente dos movimentos da dita peça móvel entre as suas posições extremas e que corresponde a um limite de carga predeterminado do veículo, de modo que a dita peça móvel assuma uma ou outra de suas posições extremas dependendo do fato de exceder ou estar abaixo do dito limite à carga do veículo.

2 — Uma disposição de acordo com o ponto 1, em freios automáticos operados por um fluido sob pressão, na qual a força praticamente constante que atua sobre a dita peça mó-

vel em direção oposta à força que varia com a carga do veículo é exercida por êmbolo ou semelhante, preferivelmente um êmbolo de diafragma, acionado pelo fluido sob pressão de freio.

3 — Uma disposição de acordo com o ponto 1, na qual a dita peça móvel coopera como dispositivos de tais características a produzirem uma certa resistência adicional ao movimento da dita peça móvel, pelo menos em uma direção, e a fizerem cessar esta resistência adicional quando ela é superada pela dita peça móvel e quando esta começa a mover-se na dita direção.

4 — Uma disposição de acordo com o ponto 1, na qual uma peça móvel acionada por uma força que varia com a carga do veículo é provida em mais de um ponto do veículo, por exemplo, em ambas as extremidades, e na qual cada uma destas peças se move entre duas posições extremas e é acionada em direção a uma destas posições pela força que varia com a carga do veículo e em direção à sua outra posição extrema por uma força praticamente constante, correspondente a um limite de carga predeterminado, sendo estas peças móveis ligadas de tal modo com o mecanismo de mudança do esforço de freio que este se move do estágio de esforço do freio mais baixo para o mais alto somente quando todas as ditas peças móveis assumem a posição extrema em direção à qual elas são acionadas pela força que varia com a carga do veículo e é de novo mudada para o estágio de esforço de freio mais baixo logo que qualquer uma das ditas peças móveis toma a posição extrema em direção à qual ela é acionada pela força constante correspondente ao limite de carga predeterminado.

5 — Uma disposição de acordo com os pontos 1 e 4, na qual o mecanismo de mudança de esforço de freio é operado por um servo-motor acionado pela pressão de um fluido e comandado por válvulas operadas pelas ditas peças móveis e na qual cada uma das ditas válvulas é ligada a uma das ditas peças móveis e comanda uma abertura de admissão e de descarga em um conduto de suprimento de fluido sob pressão para o servo-motor, sendo as válvulas dispostas em série no dito conduto de tal maneira que o fluido sob pressão para ser admitido no servo-motor para fazer com que este mude o freio de estágio de esforço de freio mais baixo para o mais alto precisa passar através das aberturas de admissão de todas as válvulas sucessivamente e que cada válvula ao fechar a sua abertura de admissão, abre a sua abertura de descarga para permitir o escapamento do fluido sob pressão do conduto que parte da válvula em questão para o servo-motor.

6 — Uma disposição de acordo com os pontos 1 e 4, na qual os movimentos de uma pluralidade de peças móveis são comandados sobre uma peça de comando comum para comandar o mecanismo de mudança de esforço de freio e na qual a dita peça de comando em uma de suas posições extremas, que ela assume quando todas as peças móveis assumem a posição em que cada uma das peças móveis é movida, independentemente da outra quando a carga do veículo na sua respectiva extremidade é aumentada acima do limite predeterminado, muda o mecanismo de mudança de esforço de freio do estágio de esforço de freio mais baixo para o mais alto, porém, em todas as outras posições conserva o dito mecanismo no estágio de esforço de freio mais baixo.

7 — Uma disposição em freios para veículos de acordo com o ponto 1, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência à figura 1, dos desenhos anexos.

8 — Uma disposição em freios para veículos de acordo com os pontos 1 e 2, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência à fig. 2, dos desenhos anexos.

9 — Uma disposição em freios para veículos de acordo com o ponto 1, substancialmente como foi descrito e ilustrado com referência à fig. 1 ou 2, e fig. 5, nos desenhos anexos.

10 — Uma disposição em freios para veículos de acordo com os pontos 1, 2, 4 e 5, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência à fig. 5, nos desenhos anexos.

11 — Uma disposição em freios para veículos de acordo com os pontos 1 a 5, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência às figs. 3 e 05 dos desenhos anexos.

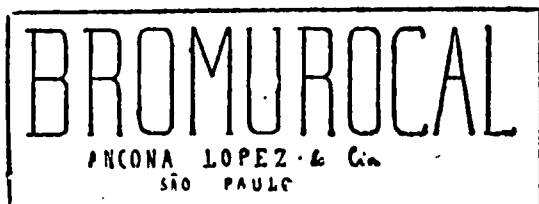
12 — Uma disposição em freios para veículos, de acordo com os pontos de 1 a 5, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência às figs. 5 e 6 dos desenhos anexos.

13 — Uma disposição em freios para veículos, de acordo com os pontos de 1 a 6, substancialmente como foi ilustrado e descrito com referência às figs. 7 e 8, dos desenhos anexos.

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de accôrdo com o art. 91 do Regulamento vigente (dec. n. 16.264, de 1923).
Paraphrasso unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Térmo n. 52.132, de 9-6-37
Ancona Lopez & Comp. — São Paulo



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.133, de 9-6-37
Laboratório "Walfér" Limitada — Capital Federal

Frenase

Laboratorio "WALFÉR" Limitada

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 52.134, de 9-6-37
Laboratório "Walfér" Limitada — Capital Federal

Curacidex

Laboratorio "WALFÉR" Limitada

RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 52.135, de 9-6-37
Rodrigues Barreto & Comp. — Capital Federal



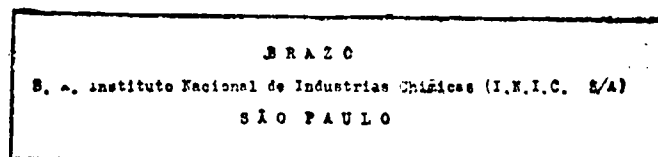
Classe 41 — Banha manteiga, queijo, carnes e doces em conserva, ou não, feijão, arrôz, farinhas e toucinho

Térmo n. 52.137, de 9-6-37
Laboratórios Silva Araujo Roussel S. A. — Capital Federal



Classe 3 — Produto farmacêutico

Térmo n. 52.138, de 9-6-37
S. A. Instituto Nacional de Indústrias Químicas (I. N. I. C. S/A).



Indústrias químicas e outros preparados para serem usados na medicina e na farmácia.
Vacinas e bioculturas para serem usadas na medicina e na farmácia.

Térmo n. 52.142, de 9-6-37

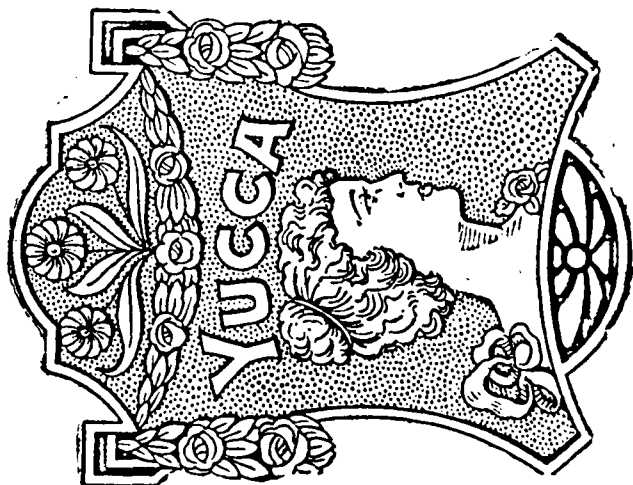
Eduardo Weiss — Juiz de Fora — Est. de Minas



Classe 42 — Cerveja

Térmo n. 52.143, de 9-6-37

A. O. Tarré, Filhos Ltd. — Capital Federal



Classe 48 — Loção, extrato, brilhantina, óleo, pó de arrôz, sabonete, água de colônia, água de toilette, água dentifrícia, creme (renovação).

Térmo n. 52.144, de 9-6-37

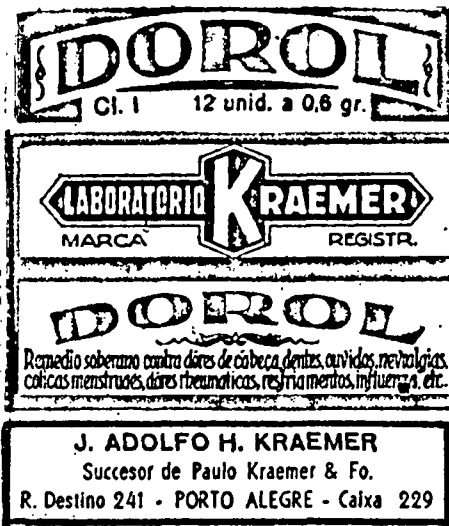
J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul

ALMANAQUE IZA

Classe 40 — Publicação periodica

Térmo n. 52.145, de 9-6-37

J. Adolfo H. Kraemer — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.146, de 9-6-37

Manuel Marques Gomes — Capital Federal



Classe 41 — Balas, bombons, caramelos, chocolates, confeitos e pastilhas

Térmo n. 42.147, de 9-6-37

Elekeiroz S. A. — São Paulo

AGUA "QUEIROZ..

PURGATIVA - MINERAL GAZOS



ELEKEIROZ S. A. - SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado farmacêutico (água mineral gazoza purgativa)

Térmo n. 52.148, de 9-6-37
Pereira de Melo — Capital Federal

COPACABANA
MAGAZINE

Classe 60 — Revista impressa

Térmo n. 52.149, de 9-6-37
Laboratório Paulista de Biologia S. A. — São Paulo

ANOBESIN
LABORATORIO PAULISTA DE BIOLOGIA S.A.
SÃO PAULO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na farmácia

Térmo n. 52.150, de 9-6-37
Clotilde C. Arnus — Capital Federal

Toca-Fora

Classe 2 — Inseticida

Térmo n. 52.151, de 9-6-37
Sociedades Vermilônicas Ltda. — Niterói — Estado do Rio

CAMBAROL
SOCIEDADE VERMITONICAS LTDA — NITEROI

Classe 3 — Preparado farmacêutico

Térmo n. 52.153, de 10-6-37 (depósito n. 4.382, de S. Paulo, de 22-4-37)

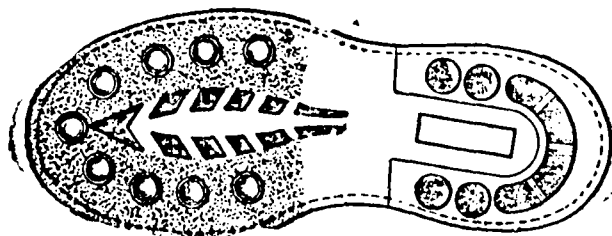
A. Rural Ltda. — São Paulo

RURAL

Classe 7 — Pulverizadores, moinhos de vento, semeadoras, bombas para adubos, capinadeiras, plantadores, arrancadores de tocos, insufladores de sementes, foies para uso na agricultura e horticultura, máquinas para matar formigas.

Térmo n. 52.154, de 10-6-37 (depósito n. 4.383, de S. Paulo, de 22-4-37)

L. Frugoli & Comp. — São Paulo



Classe 30 — Solas de borracha, solas parcialmente de borracha

Térmo n. 52.155, de 10-6-37 (depósito n. 4.384, de S. Paulo, de 22-4-37)

Samuel Asduan — São Paulo



Classe 36 — Calçados de homens, senhoras e crianças

Térmo n. 52.157, de 10-6-37 (depósito n. 4.386, de S. Paulo, de 22-4-37)

Hayme Taub — São Paulo

CASA
Manchester
IMPORTAÇÃO DIRECTA DA
"CASA MANCHESTER"

Classe 36 — Atilgos de vestuário

Térmo n. 52.158, de 10-6-37 (depósito n. 4.387, de São Paulo, de 22-4-37)

Augusto Ferreira da Costa — São Paulo

CREOLISOL

PODEROSO DESINFECTANTE
≡ NEM CORROSIVO NEM VENENOSO

Classe 2 — Desinfetante

Térmo n. 52.159, de 10-6-37 (depósito n. 4.388, de São Paulo, de 22-4-37)

S. A. Fábrica Orion — São Paulo



Classe 48 — Pentes

Térmo n. 52.160, de 10-6-37 (depósito n. 4.389, de São Paulo, de 22-4-37)

Jacomo Quarto — São Paulo



Classe 11 — Canivetes, facas e cutelaria em geral

Térmo n. 52.161, de 10-6-37 (depósito n. 4.390, de S. Paulo, de 22-4-37)

Amélia Lacerda Guaraciaba — São Paulo

SANAFÂME

DHCA: AMELIA LACERDA GUARACIABA
SÃO PAULO

Classe 3 — Especialidade farmacêutica

Térmo n. 52.162, de 10-6-37 (depósito n. 4.391, de S. Paulo, de 22-4-37)

Acácio do Nascimento — São Paulo

VINAGRE SALADA

Classe 11 — Vinagre

Térmo n. 52.163, de 10-6-37 (depósito n. 4.392, de S. Paulo, de 22-4-37)

Irmãos Janciro — São Paulo



Classe 17 — Cofres, fichários e arquivos de aço para escritório

Térmo n. 52.165, de 10-6-37 (depósito n. 4.393, de S. Paulo, de 23-4-37)

S. A. Fábricas Orion — São Paulo



Classe 17 — Borracha para lápis, borracha para tinta, régua, berços para mata borrões, abridores de cartas, esportadeiras

Térmo n. 52.170, de 10-6-37 (depósito n. 4.399, de S. Paulo, de 27-4-37)

C. Chiari — São Paulo

SETASGOM

Classe 1 — Preparados químicos usado na indústria para tirar manchas, lavar e tingir tecidos de lã, e seda em peças.

Térmo n. 52.171, de 10-6-37 (depósito n. 4.400, de S. Paulo, de 27-4-37)

Walter Husmann — São Paulo



Classe 41 — Pó de pudim

Térmo n. 52.172, de 10-6-37

Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal

Térmo n. 52.173, de 10-6-37

Laboratório Vitex Limitada — Capital Federal



Classe 3 — Preparado farmacêutico medicinal

TÍTULOS DE ESTABELECIMENTOS

Térmo n. 52.116, de 9-6-37 (depósito n. 4.367, de S. Paulo, de 17-4-37)

Germano Zimmer — São Paulo



Classe 60 — Título

Térmo n. 52.123, de 9-6-37 (depósito n. 4.374, de S. Paulo, de 20-4-37)

Sociedade Beneficente "São Camilo" — São Paulo

POLYCLINICA
HOSPITAL
CAJA DE AUDI
DISPENSA
AMBULATORIO
POSTO DE ATENDENCIA

"SÃO CAMILO"

Classe 60 — Título

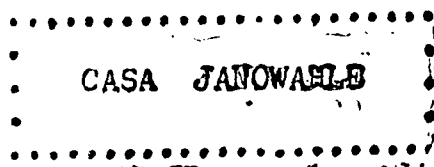
Térmo n. 52.124, de 9-6-37 (depósito n. 4.375, de S. Paulo, de 22-4-37)

Henrique Perazzi — São Paulo



Classes 41, 42, 43 e 44 — Título

Térmo n. 52.136, de 9-6-37
Janowitzer & Cia. — Capital Federal



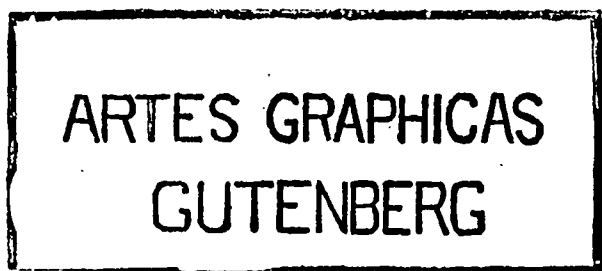
Classes 5, 6, 8, 9, 11, 12, 13, 14, 15, 17; 38; 44; 46, 49 e 50
Título

Térmo n. 52.139, de 9-6-37
Luiz Severiano Ribeiro — Capital Federal

Edifício
São Luiz

Classe 60 — Título

Térmo n. 52.140, de 9-6-37
Artes Gráficas Gutenberg Limitada — Capital Federal



Classes 17, 38 e 60 — Título

Térmo n. 52.141, de 9-6-37 (depósito n. 88, de Pernambuco, de 10-3-37)

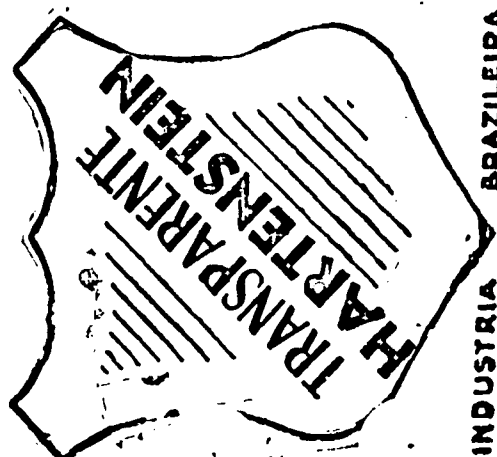
Alves de Brito & Comp. — Recife — Pernambuco



Classe 60 — Título

TERMOS ANTERIORES

Térmo n. 42.454, de 10-3-36
João C. Hartenstein — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda, de algodão ou de outro qualquer tecido de malha

Térmo n. 43.100, de 1-9-36
João C. Hartenstein — São Paulo



Classe 36 — Meias de seda e de algodão ou de outro qualquer tecido de malha, para homens, mulheres e crianças

Térmo n. 50.100, de 11-3-37
Sanchez & Martinez - Niterói



Classe 41 — Peixes, etc.

Preço do numero de hoje \$600

IMPRESSA NACIONAL — INDUSTRIA DO JORNAL
PRAÇA MARECHAL ANCORÁ — PONTA DO CALABOUÇO